

Município de Murça

Relatório e Contas 2024



80 ANOS
Município de Murça 1224-2024

Divisão de Gestão Financeira
da Câmara Municipal de Murça



ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO.....	4
1 – INTRODUÇÃO	5
II – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E RECURSOS HUMANOS.....	6
2- Organização Municipal, Recursos humanos, Cooperação e Concessões	7
2.1 – VISÃO, MISSÃO	7
2.2 – MISSÃO	7
2.3 – VISÃO	7
2.5 – RECURSOS HUMANOS	8
2.6 - COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E CONCESSÕES	11
III – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	13
3 - EXECUÇÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO.....	14
3.1 – ORÇAMENTO INICIAL, CORRIGIDO E EXECUTADO.....	14
3.2 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	16
3.3 – RESUMO DOS MOVIMENTOS FINANCEIROS	16
IV – PROCESSO ORÇAMENTAL	18
4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	19
4.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	19
4.1.1 – GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA.....	20
4.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	21
4.2.1 – EVOLUÇÃO DA DESPESA	21
4.2.2 – GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA.....	22
4.2.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA CORRENTE.....	23
4.2.4 – EXECUÇÃO DA DESPESA DE CAPITAL	24
4.3 – ANÁLISE DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	26
4.4 – ANÁLISE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO	27
4.5 – CÁLCULO DO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL.....	28
4.6 – INDICADORES DE GESTÃO	30
V – DESEMPENHO ECONÓMICO-FINANCEIRO	32
5- DESEMPENHO ECONÓMICO - FINANCEIRO.....	33
5.1 – BALANÇO	33
5.2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	36
5.3 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	38
VI – FATORES PROSPETIVOS.....	39
6 - FATORES PROSPETIVOS	40
6.1 – FATORES RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	40
6.2 – EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA ENTIDADE	41
6.3 – OBJETIVOS E POLÍTICAS DA ENTIDADE EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS E INCERTEZAS	41
6.4 – APRECIACÃO DA SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA DA ENTIDADE	41
VII – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	42
7 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	43
7.1 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	43
VIII – CONTABILIDADE DE GESTÃO	44
8 – CONTABILIDADE DE GESTÃO.....	45
X – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	61



QUADROS

Quadro 2.1 – Grupo de Pessoal por Sexo	9
Quadro 2.2 – Efetivos Segundo o Escalão Etário	10
Quadro 2.3 – Estrutura Habilitacional	10
Quadro 2.4 – Agrupamentos de Antiguidade	11
Quadro 2.5 – Ausência ao Trabalho segundo o Motivo e Género	11
Quadro 3.1 – Execução do Orçamento	14
Quadro 3.2 – Evolução Orçamental	15
Quadro 3.3 – Resumo do Movimento Financeiro	17
Quadro 3.4 – Resultado Orçamental	17
Quadro 4.1 – Evolução das Receitas	20
Quadro 4.2 – Execução Orçamental da Receita	20
Quadro 4.3 – Evolução da Execução da Despesa	22
Quadro 4.4 – Análise Orçamental da Despesa	23
Quadro 4.5 – Despesa Corrente	23
Quadro 4.6 – Despesa de Capital	24
Quadro 4.7 – Fontes de Financiamento de Investimento	25
Quadro 4.8 – Plano Plurianual de Investimentos	26
Quadro 4.9 – Plano de Atividades Municipal	26
Quadro 4.10 – Análise da Dívida a Terceiros	27
Quadro 4.11 – Análise da Dívida de Terceiros	28
Quadro 4.12 – Limites de Endividamento Municipal	29
Quadro 4.13 – Indicadores de base para determinar a situação do Município	30
Quadro 4.14 – Rácios	30
Quadro 5.1 – Balanço	33
Quadro 5.2 – Evolução do Ativo	34
Quadro 5.3 – Evolução do Passivo	35
Quadro 5.4 – Indicadores do Balanço	35
Quadro 5.5 – Demonstração de Resultados	36
Quadro 5.6 – Evolução dos Gastos	37
Quadro 5.7 – Evolução dos Rendimentos	37
Quadro 5.8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa	38



GRÁFICOS

Gráfico 2.1 – Estrutura dos Colaboradores	9
Gráfico 3.1 – Evolução Orçamental.....	14
Gráfico 3.2 – Comparação entre a Despesa Orçamentada e Executada.....	15
Gráfico 3.3 – Comparação entre a Receita Orçamentada e Executada.....	16
Gráfico 4.1 – Evolução das Receitas	19
Gráfico 4.2 – Estrutura da Despesa: Orçamento Inicial.....	21
Gráfico 4.3 – Estrutura da Despesa Corrente	24
Gráfico 4.4 – Estrutura da Despesa de Capital.....	24



8

9

10

11

I – INTRODUÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

A Lei de enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abriu caminho à reforma da gestão pública.

O SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aplicável a toda a administração pública, veio promover a harmonização contabilística, fomentando o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, uniformizar procedimentos, melhorar a transparência das contas públicas, contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

O presente relatório de gestão reflete a atividade económica e financeira do Município de Murça do exercício de 2024.

A construção do documento assenta numa estrutura que possibilita análises na ótica da contabilidade orçamental, contabilidade financeira, contabilidade patrimonial, e contabilidade de gestão, refletindo numa perspetiva sistémica a situação económico-financeira do Município de Murça.

Com base nas óticas contabilistas referidas serão apensados um conjunto de mapas contabilísticos, importantes para aferir a qualidade da gestão municipal, que permitem a avaliação dos resultados e do grau de eficiência e eficácia da afetação de recursos aos objetivos realizados, bem como, explicam os níveis de execução atingidos com referência aos aspetos mais relevantes da atividade financeira municipal, que integram o presente documento.

Não obstante toda a matéria contida neste documento, é de notar, que a sua efetivação expressa a congregação de vários fatores que interessa realçar: funcionários, municipais, juntas de freguesia, coletividades, empresas e outros agentes económicos e sociais, cuja colaboração e interação é de relevar.



2

II – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL E RECURSOS HUMANOS

2- Organização Municipal, Recursos humanos, Cooperação e Concessões

2.1 – Visão, Missão

O Município de Murça exerce o mandato que lhe foi conferido pelos cidadãos no quadro de uma estratégia global clara e coerente de qualificação da vida das pessoas e das condições de desempenho das empresas, associações e instituições.

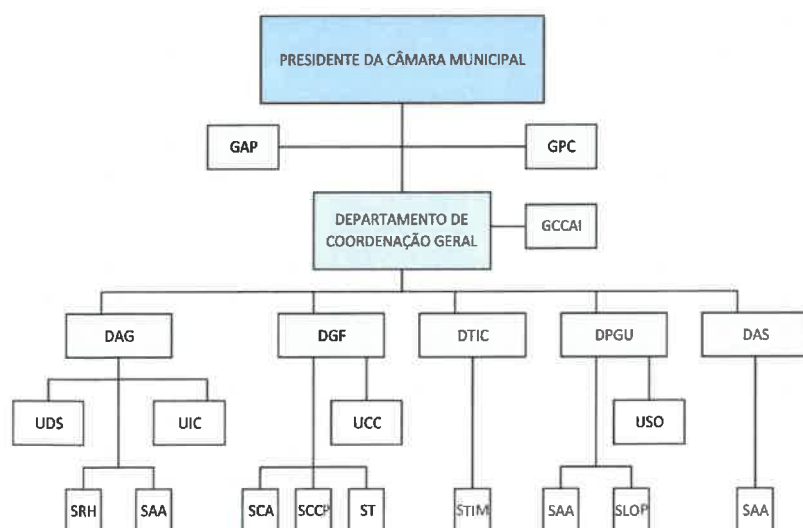
2.2 – Missão

O Município de Murça tem como missão planear, organizar e executar as políticas municipais nos domínios urbanístico e do espaço público, da intervenção social e comunitária, da educação, ambiente, cultura e desporto, e prestação de serviços aos cidadãos.

2.3 – Visão

O Município de Murça cumpre a sua missão com o propósito de construir um concelho centrado nas pessoas, fazendo dele um referencial de coesão e inclusão social, num quadro de desenvolvimento sustentável.

2.4 – MODELO ORGANIZACIONAL

**Legenda:**

Presidência	
GAP	Gabinete de Apoio à Presidência
GPC	Gabinete de Proteção Civil
Departamento de Coordenação Geral	
GCCAI	Gabinete de Prevenção de Corrupção e Auditoria
DAG	Divisão Administração Geral
UDS	Unidade de Desenvolvimento Sustentável
UIC	Unidade de Imagem, Comunicação e Cultura
SRH	Secção de Recursos Humanos
SAA	Secção de Apoio Administrativo
Divisão de Gestão Financeira	
UCC	Unidade de Contabilidade e Contratação Pública
SCA	Secção de Contabilidade e Aprovisionamento
STES	Secção de Tesouraria
SCP	Secção de Contratação Pública e Património
Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação	
DTIC	Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação
STIM	Secção de Transparência e Informação Municipal
Divisão de Planeamento e Gestão Urbana	
DPGU	Divisão de Planeamento e Gestão Urbana
SAA	Secção de Apoio Administrativo
SLOP	Secção de Licenciamentos e Obras Particulares
USO	Unidade de Serviços Operacionais
Divisão de Ação Social	
SAA	Secção de Apoio Administrativo



Nos termos do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a organização, a estrutura e o funcionamento da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade, eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da racionalização de meios e da eficiência, na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados e da garantia da participação dos cidadãos.

Assim, de acordo com o despacho n.º 3499/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 54, de 16 de janeiro de 2023, o Município de Murça adotou um modelo de estrutura hierarquizada, decompondo-se da seguinte forma:

- Um departamento municipal, no caso, Departamento de Coordenação Geral;
- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau: 5 (cinco);
- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis de 3 Grau: 4 (quatro);
- N.º máximo de subunidades orgânicas: 9 (nove).
- Gabinetes de apoio: 4 (quatro).

A supervisão da gestão deste modelo cabe ao presidente ou, no todo ou em parte, ao vereador em quem for delegada essa competência, nos termos do constante no organograma dos serviços municipais apresentado.

2.5 – RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos são o núcleo central de qualquer organização, atuando e colaborando de modo interligado entre si e demais sectores, em prol do sucesso da organização.

Neste ponto, pretende-se efetuar uma análise dos recursos humanos do município, abordando alguns aspetos que se consideram importantes de expor.

Os dados aqui apresentados foram extraídos do Balanço Social do Município do ano de 2024.

O Município de Murça, para o exercício das atribuições que lhe estão cometidas, designadamente nas áreas de equipamento rural e urbano; educação; cultura, tempos livres e desporto; ação social; proteção civil; ambiente e salubridade; desenvolvimento; ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, em 31 de dezembro de 2024,

contava com 142 funcionários distribuídos por cinco unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau e quatro unidades s flexíveis de 3.º grau.

Na estrutura dos colaboradores (gráfico 2.1), verifica-se uma diferença de 16 p.p. entre os géneros masculino e feminino no universo de 142 trabalhadores. A vinculação destes funcionários tem a seguinte distribuição: 8 em comissão de serviço, 134 em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

De referir que relativamente ao ano de 2023, houve um acréscimo de 2 novos trabalhadores.

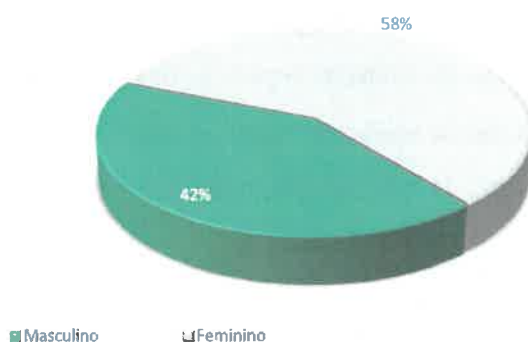


Gráfico 2.1 – Estrutura dos Colaboradores

A seguir apresenta-se o quadro 2.1 – Grupo de pessoal por sexo, comparando 2024 com 2023.

Quadro 2.1 – Grupo de Pessoal por Sexo

Grupo de Pessoal por Sexo				
Grupo de pessoal	2023		2024	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Dirigente - Intermediário	7	2	7	1
Técnico superior	6	6	8	7
Informática	0	1	0	1
Assistente Técnico	11	20	12	20
Assistente Operacional	32	51	30	51
Outros	0	0	3	2
Total	56	80	60	82

Da distribuição dos efetivos pelos vários escalões etários, podemos verificar no Quadro 2.2, que a faixa etária entre 40-44, 55-59 e 60-64, são as que concentram o maior número de funcionários.



A faixa etária com 50 anos ou mais, representar 57,80% do trabalho da organização. Constatase um aumento do envelhecimento, quando comparado com o ano de 2023, cujos trabalhadores com 50 ou mais anos de idade, significavam 54,67% dos trabalhadores do município.

Quadro 2.2 – Efetivos Segundo o Escalão Etário

Efectivos segundo escalão etário				
Faixas Etárias	2023		2024	
	N.º	%	N.º	%
Menos de 20	0	0,0%	0	0,0%
20-24	2	1,4%	1	0,7%
25-29	2	1,4%	0	0,0%
30-34	6	4,3%	7	4,9%
35-39	12	8,6%	11	7,7%
40-44	25	18,0%	20	14,1%
45-49	19	13,7%	21	14,8%
50-54	12	8,6%	14	9,9%
55-59	22	15,8%	24	16,9%
60-64	29	20,9%	28	19,7%
65-69	10	7,2%	16	11,3%
Total	139	100,00%	142	100,00%

Quadro 2.3 apresenta a estrutura habilitacional dos funcionários, demonstrando que o 12.º ano de escolaridade, licenciatura e o 9.º ano de escolaridade, são as habilitações com maior peso na organização, representando 35,20%, 20,40% e 17,60%, respetivamente. A qualificação habilitacional dos trabalhadores do município, relativamente ao ano de 2023, aumentou apenas no grau de licenciatura e mestrado, respetivamente 1,7% e 0,6%.

Quadro 2.3 – Estrutura Habilitacional

Estrutura Habilitacional				
Nível de Escolaridade	2023		2024	
	Nº	%	Nº	%
Menos de 4 anos de escolaridade	0	0,0%	0	0,0%
4º ano de escolaridade	10	7,2%	14	9,9%
6º ano de escolaridade	15	10,8%	14	9,9%
9º ano de escolaridade	25	18,0%	25	17,6%
11º ano de escolaridade	6	4,3%	4	2,8%
12º ano ou equivalente	51	36,7%	50	35,2%
Bacharelato	3	2,2%	2	1,4%
Licenciatura	26	18,7%	29	20,4%
Mestrado	3	2,2%	4	2,8%

No que se refere à antiguidade do pessoal (quadro 2.4), podemos verificar que em 2024, o agrupamento de antiguidade “de 15 a 19 anos” é aquele que tem maior número de funcionários, seguido pelo agrupamento “até 5 anos” e “de 30 a 34”.

Quadro 2.4 – Agrupamentos de Antiguidade

Agrupamentos de Antiguidade				
	2023		2024	
Agrupamentos de antiguidade	Nº	%	Nº	%
Até 5 anos	36	25,9%	35	24,6%
5 a 9 anos	2	1,4%	2	1,4%
10 a 14 anos	8	5,8%	10	7,0%
15 a 19 anos	40	28,8%	38	26,8%
20 a 24 anos	10	7,2%	9	6,3%
25 a 29 anos	8	5,8%	8	5,6%
30 a 34 anos	20	14,4%	20	14,1%
35-39 anos	9	6,5%	14	9,9%
40 ou mais	6	4,3%	6	4,2%

O quadro 2.5 apresenta por motivo e género, o número de dias de ausências ao trabalho, que perfizeram o total de 2398 dias. Podemos assim constatar que o motivo, doença, é aquele que maior número de ausências provoca ao trabalho.

Constata-se que no ano de 2024, comparado com 2023, houve um acréscimo de ausências ao trabalho de 545,50 dias.

Quadro 2.5 – Ausência ao Trabalho Segundo o Motivo e Género

Dias de Ausência				
	2023		2024	
Motivo	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Casamento	10	0	0	0
Proteção na Parentalidade	26	8	12	7
Falecimento de familiar	7	18	19	28
Doença	580	480	513	493
Por acid. em serviço ou doença prof.	23	120	52,5	286
Trabalhador Estudante	0	0	3	0
Assistência a familiares	1	9	1,5	1,5
Com perda de vencimento	15	63	123	339
Por Conta do Período de Férias	113	114,5	106	173
Greve	3	34	3	32
Outros	71	157	84,5	226
Total	849	1003,5	917,5	1585,5

2.6 - COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E CONCESSÕES

2.6.1-COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

O envelhecimento da população do concelho e do interior em geral, bem como a diminuição demografia, compromete o potencial de renovação e inovação e cria uma pressão crítica sobre a gestão das contas públicas e sustentabilidade da segurança social.

De forma a mitigar este efeito o Município tem desenvolvido políticas e protocolos com instituições do concelho e da região para levar a efeito programas, projetos de interesse concelhio e regional, designadamente com as seguintes entidades: Associação



Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, Santa Casa da Misericórdia de Murça, Murça Sport Club, Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação de Murça, Centro de Apoio ao Idoso de Jou, Filandorra – Teatro do Nordeste Cooperativa de produção, formação e Animação Teatral, Associação Florestal do Vale do Douro Norte, Banda Marcial de Murça, Associação 200 de Apoio ao desenvolvimento- A2000, Associação Bagos Douro; Associação Cultural e Social de Jou, Associação dos Amigos de Murça, Grupo Desportivo do Fiolhoso e Boufort, CAMI, Motosport- Rampa de Murça, Associação de Pesca Desportiva do Concelho de Murça, Agrupamento de Escuteiros 1147 de Murça, Clube de Montanha Murça Desporto e Aventura, Federação de Andebol de Portugal, Associação de pais e Encarregados de educação de Murça.

2.6.2 – CONCESSÕES

O Município de Murça tem concessionado a distribuição de energia elétrica em baixa tensão no município de Murça a EDP distribuição – Energia, SA, através da renovação da concessão de 28 de agosto de 2001, estando em curso o processo de negociação e concurso no âmbito da CIMDOURO.

A 22 de fevereiro de 2024 foi também concessionado o edifício de apoio ao Interface de Murça pelo período de 5 anos à empresa Primetour Viagens e turismo, Lda, com vista a garantir o serviço de venda de bilhética e de informação de horários e trajetos dos diversos prestadores de serviço de transporte de passageiros que operam no concelho, garantindo simultaneamente a manutenção e conservação do espaço e a abertura do mesmo ao público em horário ajustado aos que os operadores do serviço de transporte praticam.



III – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

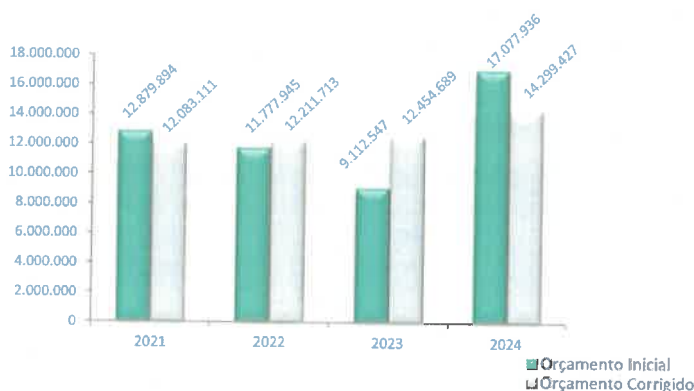


3 - EXECUÇÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO

3.1 – ORÇAMENTO INICIAL, CORRIGIDO E EXECUTADO

A comparação entre o orçamento inicial, final e executado, permite aferir a fiabilidade do orçamento apresentado e a capacidade da sua execução face ao volume de receitas efetivamente arrecadadas.

Gráfico 3.1 – Evolução Orçamental



Quadro 3.1 – Execução do Orçamento

Designação	Orçamento		Execução (c)	Taxa de Execução
	Inicial (a)	Corrigido (b)		
Receitas	17.077.936,29	14.299.426,65	12.788.157,83	89,43%
Correntes	9.798.582,61	10.725.726,68	9.371.584,56	87,37%
Capital	7.279.353,68	3.061.412,72	2.905.980,02	94,92%
Outras Receitas		512.287,25	510.593,25	99,67%
Despesas	17.077.936,29	14.299.426,65	11.654.837,85	81,51%
Correntes	9.654.618,49	10.187.903,81	9.161.730,55	89,93%
Capital	7.423.317,80	4.111.522,84	2.493.107,30	60,64%

O orçamento inicial e final apresentam valores distintos, conforme se pode verificar no quadro 3.1, devido às modificações orçamentais ao orçamento da despesa e da receita, realizadas durante o ano de 2024. As variações do quadro revelam, em termos relativos, uma taxa da execução da receita de 89,40%, e uma taxa da execução da despesa de 81,50%.

As receitas superaram em 9,72% as despesas, valor que passou em saldo de gerência para o ano seguinte.

A execução das despesas de capital representam 60,64%, facto decorrente em boa medida do desenvolvimento dos investimentos no âmbito do quadro comunitário, “Portugal 2020”.

A despesa pagou totalizou 11.654.837,85€, representando em termos orçamentais 88,86% dos compromissos do exercício que atingiram o valor de 13.116.427,31 €, sendo que, os compromissos futuros totalizam 1.551.551,91€.

Da análise do Quadro 3.2, verifica-se que a receita cobrada cresceu 1.856.276,69€ (16,98%) entre 2022 e 2024. Do lado da despesa, verifica-se também um acréscimo de 1.606.004,13€ (15,98%) no mesmo período.

Quadro 3.2 – Evolução da Execução Orçamental

Designação	Execução 2022	Execução 2023	Execução 2024	Variação 2022-2024	Var. %
Receitas	10.931.881,14	11.083.788,50	12.788.157,83	1.856.276,69	16,98%
Despesas	10.048.833,67	8.977.098,64	11.654.837,85	1.606.004,18	15,98%

Os gráficos seguintes apresentam, respetivamente, a comparação entre o Orçamento (previsões corrigidas) e os valores executados, desagregados pela sua natureza económica (corrente e capital) do ano de 2024.



Gráfico 3.2 – Comparação entre a Despesa Orçamentada Corrigida e Executada

Da análise deste gráfico, verifica-se que as despesas correntes contribuíram mais para o grau de execução das despesas totais com uma execução de 89,93%, do que as despesas de capital, com uma taxa de execução de 60,64%. Contribuíram para este efeito os recursos financeiros realizados, sendo 71,64% das receitas totais afetos ao pagamento das despesas correntes e 28,36% ao pagamento das despesas de capital, sendo que o

remanescente do valor da receita orçamental total, transitou como saldo de gerência para o ano de 2024.

O gráfico 3.3, a seguir apresentado, permite analisar a natureza da receita. Verifica-se que a execução da receita corrente é de 87,37%, e a receita de capital é de 94,92%. Nas outras receitas a execução é de 99,67%, reportando-se esse valor ao saldo de gerência do ano anterior e reposições não abatidas ao orçamento.



Gráfico 3.3 – Comparação entre a Receita Orçamentada e Executada

3.2 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

As dotações orçamentais oscilaram face aos sucessivos ajustamentos das previsões, traduzindo-se em 15 modificações ao orçamento, permitindo desta forma agilizar a gestão, tanto no que se refere à origem como à aplicação de fundos.

3.3 – RESUMO DOS MOVIMENTOS FINANCEIROS

O quadro 3.3 e 3.4 a seguir apresentados, fazem um breve resumo dos movimentos financeiros da autarquia no ano de 2024.

Da análise do quadro 3.3, verifica-se que de 2023 para 2024 transitou um saldo global de 2.402.669,03€, sendo este repartido em operações orçamentais e não orçamentais representando respetivamente 2.106.689,86€ e 295.979,17€.

O saldo a transitar para 2025, é no que respeita às operações orçamentais de 2.729.722,59€ sendo que deste, 997.511,36€ é saldo de gerência consignado, afeto aos contratos programa e de auxilio financeiro, designadamente para a “Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações ocorridas nos meses de dezembro de 2022 e janeiro



de 2023 no Município de Murça, “Intervenção e trabalhos de estabilização de emergência Municipal” e Requalificação de diversas estradas e arruamentos do concelho de Murça.

No que respeita às operações não orçamentais o saldo a transitar para 2025 é 331.734,24€.

Quadro 3.3 – Resumo do Movimento Financeiro de 2024

Designação	Operações Orçamentais	Operações não Orçamentais	Total
(1) Saldo Transitado do ano anterior	2.106.689,86	295.979,17	2.402.669,03
(2) Receitas arrecadadas	12.277.870,58	72.409,65	12.350.280,23
(3) Despesas efectuadas	11.654.837,85	36.654,58	11.691.492,43
Saldo a transitar para o ano seguinte (1+2-3)	2.729.722,59	331.734,24	3.061.456,83

No quadro 3.4 é exposto resumidamente o resultado de operações exclusivamente orçamentais, excluindo portanto as operações de tesouraria. Verifica-se uma poupança corrente e de capital no montante de 209.854,01€ e 412.872,72€ respetivamente, representando um aumento de 29,57% (623.032,73€) face ao saldo transitado de 2023.

Quadro 3.4 - Resultado orçamental

Resultado Orçamental	2024
Saldo da Gerência Anterior Orçamental (a)	2.106.689,86
Receita Corrente Cobrada	9.371.584,56
Despesa Corrente Paga	9.161.730,55
Poupança Corrente (b)	209.854,01
Receitas Capital Cobrada	2.905.980,02
Despesas de Capital pagas	2.493.107,30
Saldo de Capital (c)	412.872,72
Outras Receitas Orçamentais	306,00
Saldo Orçamental 2024 (a + b + c)	2.729.722,59
Variação Saldo Orçamental	623.032,73
Variação Saldo Orçamental %	29,57%



8

9

10

11

IV – PROCESSO ORÇAMENTAL

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

4.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Neste capítulo a análise é feita considerando o grau de execução da receita cobrada, face à receita inicialmente prevista e comparada com exercícios anteriores.

A autonomia financeira da autarquia tem por base o disposto na Lei n.º73/2013 de 3 de Setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais designadamente no que se refere às receitas municipais e à repartição de recursos públicos de âmbito estatal ou comunitário entre o estado e os municípios.

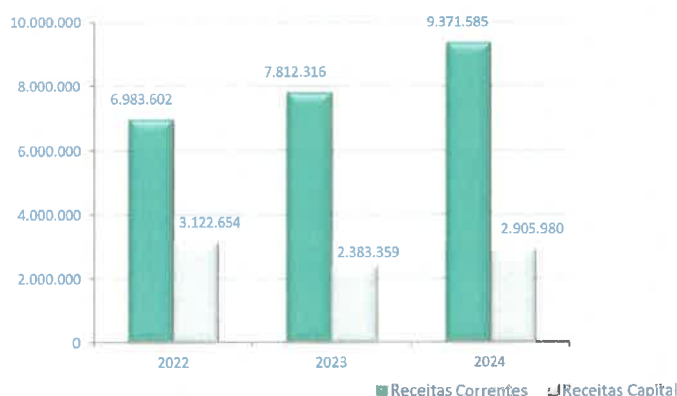


Gráfico 4.1 – Evolução das Receitas Cobradas no período 2022-2024

As receitas correntes apresentaram um aumento de 2.387.982,71€ (34,19%) entre 2022 e 2024, em resultado do aumento das verbas do orçamento do estado e contratos programa e assinatura de contratos programa e transferência de competências no âmbito da educação, ação social e saúde.

As receitas de capital por outro lado apresentam um ligeiro decréscimo de 216.674,17€ (6,94%) entre 2022 e 2024.

Da análise ao quadro 4.1, podemos constatar mais aprofundadamente a evolução da receita por classificação económica desagregada, nas suas diversas componentes.

Entre o ano financeiro de 2022 e 2024, as receitas globais aumentaram 14,51%, sendo que o acréscimo mais significativo verificou-se nas transferências correntes.



Quadro 4.1 – Evolução da Receitas Cobradas

Designação	2022		2023		2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	6.983.601,85	63,88%	7.812.316,17	70,48%	9.371.584,56	73,28%
01 Impostos Directos	587.539,07	5,37%	587.313,39	5,30%	644.109,65	5,04%
02 Impostos Indirectos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
04 Taxas, Multas e Out. Penal.	28.652,64	0,26%	28.421,87	0,26%	35.968,01	0,28%
05 Rendimentos de Propriedade	232.376,60	2,13%	305.053,15	2,75%	263.921,20	2,06%
06 Transferências Correntes	5.781.876,91	52,89%	6.639.659,56	59,90%	7.970.011,03	62,32%
07 Venda de Bens e Serviços	252.862,66	2,31%	226.613,63	2,04%	374.350,14	2,93%
08 Outras Receitas Correntes	100.293,97	0,92%	25.254,57	0,23%	83.224,53	0,65%
Receitas de capital	3.122.654,19	28,56%	2.383.359,42	21,50%	2.905.980,02	22,72%
09 Venda Bens de Investimento	19.137,50	0,18%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10 Transferência de Capital	3.103.516,69	28,39%	2.383.359,42	21,50%	1.793.590,02	14,03%
11 Activos Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12 Passivos Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.112.390,00	8,70%
13 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Receitas	825.625,10	7,55%	888.112,91	8,01%	510.593,25	3,99%
15 Rep. n/ abat. nos Pagam.	1.857,30	0,02%	5.065,44	0,05%	306,00	0,00%
16 Saldo da Gerência Anterior	823.767,80	7,54%	883.047,47	7,97%	510.287,25	3,99%
Total	10.931.851,14	100,00%	11.083.785,50	100,00%	12.788.157,83	100,00%

4.1.1 – Grau de Execução da Receita

O Quadro 4.2 permite analisar e comparar a receita cobrada com a receita prevista no orçamento inicial e corrigido e consequentemente constatar os correspondentes desvios e taxas de execução. Com base na relação receita cobrada líquida/orçamento corrigido, verifica-se que a execução orçamental é de 89,43%.

Quadro 4.2 – Execução Orçamental da Receita

Designação	Orç. Inicial (A)	Orç. Corrigido (B)	Receita Cobrada Líquida (C)	Execução
	Valor	Valor	Valor	%
Receitas Correntes	9.798.582,61	10.725.726,68	9.371.584,56	87,37%
01 Impostos Directos	583.673,57	645.689,93	644.109,65	99,76%
02 Impostos Indirectos	0,00	0,00	0,00	-
04 Taxas, Multas e Out. Penal.	70.991,04	75.799,66	35.968,01	47,45%
05 Rendimentos Propriedade	265.200,00	265.200,00	263.921,20	99,52%
06 Transferências Correntes	8.438.518,00	9.124.257,15	7.970.011,03	87,35%
07 Venda Bens e Serviços	410.100,00	518.519,50	374.350,14	72,20%
08 Outras Receitas Correntes	30.100,00	96.260,44	83.224,53	86,46%
Receitas de Capital	7.279.353,68	3.061.412,72	2.905.980,02	94,92%
09 Venda Bens Investimento	1.000,00	23.036,00	0,00	0,00%
10 Transferências de Capital	6.022.760,18	1.925.986,72	1.793.590,02	93,13%
11 Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
12 Passivos Financeiros	1.255.593,50	1.112.390,00	1.112.390,00	-
13 Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas	0,00	512.287,25	510.593,25	99,67%
15 Rep. n/abatidas nos pagament.	0,00	2.000,00	306,00	15,30%
16 Saldo da Gerência anterior	0,00	510.287,25	510.287,25	100,00%
Total	17.077.936,29	14.299.426,65	12.788.157,83	89,43%

4.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Neste ponto, a análise da despesa será efetuada na ótica da classificação económica. Depois de uma breve referência aos valores orçamentados e sua comparação com os valores executados, o que permite examinar o nível de realização das despesas e apurar os eventuais desvios, será dado um maior destaque às despesas afetas às Grandes Opções do Plano e em especial às executadas no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos.

Na sequência e de forma a contextualizar a informação apresenta-se a seguir o gráfico 4.2, que expõe a estrutura da despesa prevista em termos de orçamento inicial.

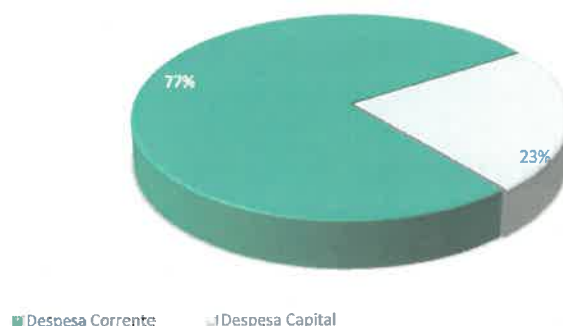


Gráfico 4.2 – Estrutura da Despesa: Orçamento Inicial

4.2.1 – Evolução da Despesa

A evolução das despesas ao longo do triénio oscilou, crescendo entre 2022 e 2024, fruto em 2023 do encerramento de um conjunto de investimentos de âmbito comunitário, como é possível verificar no quadro 4.3.



Quadro 4.3 – Evolução da Execução da Despesa

Designação	2022		2023		2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	6.133.061,90	61,03%	6.922.656,25	77,11%	9.161.730,55	78,61%
01 Despesas com Pessoal	2.634.591,91	26,22%	3.053.238,58	34,01%	3.677.776,69	31,56%
02 Aquisição de Bens e Serviços	2.117.172,28	21,07%	2.353.021,32	26,21%	3.491.508,23	29,96%
03 Encargos Correntes da Dívida	12.819,91	0,13%	6.448,56	0,07%	12.454,19	0,11%
04 Transferências Correntes	958.836,58	9,54%	1.178.995,99	13,13%	1.445.018,57	12,40%
05 Subsídios	348.135,92	3,46%	287.708,86	3,20%	436.463,79	3,74%
06 Outras Despesas Correntes	61.505,30	0,61%	43.242,94	0,48%	98.509,08	0,85%
Despesas de capital	3.915.771,77	38,97%	2.054.442,39	22,89%	2.493.107,30	21,39%
07 Aquis. Bens de Investimentos	2.766.617,50	27,53%	1.716.713,93	19,12%	2.250.912,39	19,31%
08 Transferência de Capital	289.107,54	2,88%	137.828,66	1,54%	178.827,86	1,53%
09 Activos Financeiros	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10 Passivos Financeiros	860.046,73	8,56%	199.899,80	2,23%	63.367,05	0,54%
11 Outras Despesas de Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	10.048.833,67	100,00%	8.977.098,64	100,00%	11.654.837,85	100,00%

A despesa corrente cresceu cerca de 12,87% entre 2022 e 2023, 32,34% entre 2023 e 2024. A despesa de capital, evidenciou uma tendência de descida de 47,53% entre 2022 e 2023 e um ligeiro aumento de 21,35% entre 2023 e 2024, como referido anteriormente, devido na maior parte, aos períodos de maior ou menor investimento e execução financeira no âmbito do quadro comunitário de apoio.

4.2.2 – Grau de Execução da Despesa

O quadro 4.4 resume na ótica da classificação económica, o total da despesa orçamental contabilizada, comparando os valores corrigidos com os efetivamente pagos.

Da análise do quadro em referência verifica-se que a estrutura do orçamento inicial sofreu uma diminuição de 19,43%, em consequência das modificações orçamentais, que permitiram a reformulação financeira para o ano de 2025, dos seguintes objetivos: reposição de Equipamentos e Infraestruturas Municipais Danificadas pelos Incêndios Florestais ocorridos em 2022 no Município de Murça, Requalificação de Diversas Estradas e arruamentos do Concelho de Murça, Remodelação e ampliação do antigo edifício Pré-Escolar para posto territorial do GNR de Murça, Construção do pontão da Ribeirinha, Construção do Pontão de Penabeice e Requalificação do Centro de Saúde.



Quadro 4.4 – Análise Orçamental da Despesa

Designação	Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas (A)	Cabimentado	Comprometido	Obrigações	Pago(C)	% Execução (C / (B) * 100)
Despesas Correntes	9.654.618,49	10.187.903,81	9.946.371,65	9.922.338,40	9.443.182,73	9.161.730,55	89,93%
01 Despesas com Pessoal	3.530.500,00	3.816.646,37	3.747.651,01	3.747.651,01	3.726.617,94	3.677.776,69	96,36%
02 Aquisição de Bens e Serviços	4.190.618,49	4.018.056,49	3.933.868,57	3.926.669,32	3.668.569,07	3.491.508,23	86,90%
03 Encargos Correntes da Dívida	64.500,00	74.500,00	24.651,02	24.651,02	12.454,19	12.454,19	16,72%
04 Transferências Correntes	1.509.000,00	1.725.265,95	1.686.825,36	1.669.991,36	1.500.568,66	1.445.018,57	83,76%
05 Subsídios	300.000,00	444.150,00	444.149,84	444.149,84	436.463,79	436.463,79	0,00%
06 Outras Despesas Correntes	60.000,00	109.285,00	109.225,85	109.225,85	98.509,08	98.509,08	90,14%
Despesas de capital	7.423.317,80	4.111.522,84	3.260.318,11	3.194.088,91	2.628.215,16	2.493.107,30	60,64%
07 Aquis. Bens de Investimentos	6.847.317,80	3.522.072,84	2.731.009,44	2.707.143,13	2.386.020,25	2.250.912,39	63,91%
08 Transferência de Capital	440.000,00	453.450,00	452.177,52	409.814,63	178.827,86	178.827,86	39,44%
09 Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00%
10 Passivos Financeiros	136.000,00	136.000,00	77.131,15	77.131,15	63.367,05	63.367,05	46,59%
11 Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	17.077.936,29	14.299.426,65	13.206.689,76	13.116.427,31	12.071.397,89	11.654.837,85	81,51%

4.2.3 – Execução da Despesa Corrente

A despesa corrente foi executada no total de 9.161.730,55€, evidenciando um grau de execução de 89,93%, como se pode constatar no quadro 4.4.

A execução das rubricas revela um desvio de 10,07% relativamente ao orçamento corrigido, em contraponto com o desvio verificado em 2023 de 23,40%.

De forma a realçar a execução de cada agrupamento da despesa corrente face ao valor do orçamento inicial corrigido, apresenta-se a seguir o quadro 4.5.

Quadro 4.5 – Despesa Corrente

Designação	2024		
	Dotação Corrigida	Despesa Paga	% Exec.
Despesas Correntes	10.187.903,81	9.161.730,55	89,93%
01 Despesas com Pessoal	3.816.646,37	3.677.776,69	96,36%
02 Aquisição de Bens e Serviços	4.018.056,49	3.491.508,23	86,90%
03 Encargos Correntes da Dívida	74.500,00	12.454,19	16,72%
04 Transferências Correntes	1.725.265,95	1.445.018,57	83,76%
05 Subsídios	444.150,00	436.463,79	98,27%
06 Outras Despesas Correntes	109.285,00	98.509,08	90,14%

O gráfico 4.3 a seguir apresentado, espelha a estrutura da execução das despesas correntes, realçando o peso das despesas com pessoal, as quais representam 40,14% do total das despesas correntes. Esta rubrica e a de aquisição de serviços perfazem 78,25% do total da despesa corrente executada, sendo as rubricas que maior peso têm na execução da despesa corrente desta autarquia.

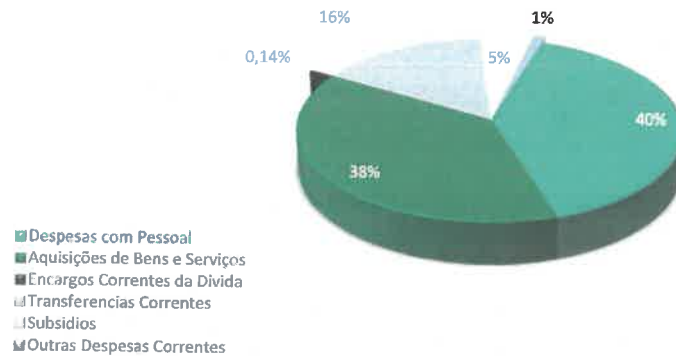


Gráfico 4.3 – Estrutura da Despesa Corrente

4.2.4 – Execução da Despesa de Capital

O Quadro 4.6 permite perceber a desagregação das despesas de capital, na sua relação entre a despesa orçamentada e a respetiva taxa de execução.

Assim, verifica-se que o agrupamento económico de aquisição de bens de capital, passivos financeiros e transferências de capital teve uma execução respetiva de 63,91%, 46,59% e 39,44%.

Quadro 4.6 – Despesa de Capital

Designação	2024		
	Dotação Corrigida	Despesa Paga	Execução
Despesas de Capital	4.111.522,84	2.493.107,30	60,64%
07 Aquisição de Bens de Capital	3.522.072,84	2.250.912,39	63,91%
08 Transferências de Capital	453.450,00	178.827,86	39,44%
09 Ativos Financeiros	0,00	0,00	-
10 Passivos Financeiros	136.000,00	63.367,05	46,59%
11 Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00%

O gráfico 4.4, a seguir apresentado, traduz o perfil da estrutura da despesa de capital executada.

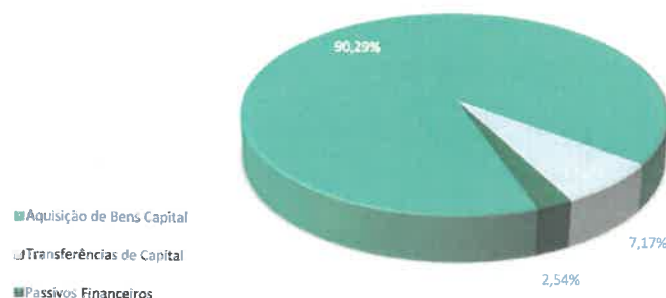


Gráfico 4.4 – Estrutura da Despesa de Capital Executada

Da leitura do mesmo verifica-se que, a aquisição de bens de capital representou 90.29% da despesa de capital, significando na estrutura global da despesa 19,31%. As transferências de capital (1,53%), e os passivos financeiros (0,54%), do total da despesa de global.

O investimento nos anos em análise tem tido como fontes de financiamento, conforme se pode observar no Quadro 4.7, as receitas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (F.E.F.), o reembolso de investimentos comparticipados do “Portugal 2020”, Contratos-Programa, e Empréstimos Bancários.

Quadro 4.7 – Fontes de Financiamento de Investimento

Designação	2022		2023		2024	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Empréstimos Bancários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.112.390,00	38,28%
Transferências de Capital	3.103.516,69	99,39%	2.383.359,42	100,00%	1.793.590,02	61,72%
Venda Bens Investimento	19.137,50	0,61%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	3.122.654,19	100,00%	2.383.359,42	100,00%	2.905.980,02	100,00%



4.3 – ANÁLISE DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano contêm as linhas orientadoras do desenvolvimento estratégico municipal, organizando-se por objetivos, programas, projetos e ações. Fazem parte deste documento o Mapa de Execução do Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais.

Quadro 4.8 – Plano Plurianual de Investimentos

Objectivos		Plano Plurianual Investimentos			
		Dotações Corrigidas	Executado	%	% Execução
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	266.000,00	207.974,93	9,24%	78,19%
2.1.	EDUCAÇÃO	300.000,00	3.339,00	0,15%	1,11%
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	886.900,00	538.005,82	23,90%	60,66%
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	167.000,00	0,00	0,00%	0,00%
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	70.000,00	12.798,25	0,57%	18,28%
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	1.806.172,84	1.487.994,89	66,11%	82,38%
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	26.000,00	799,50	0,04%	3,08%
Total		3.522.072,84	2.250.912,39	100%	63,91%

O quadro 4.8, anteriormente apresentado, evidência a estrutura do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) por objetivos, comparando o valor orçado com o valor executado. O cálculo do grau de execução do PPI tem em consideração o volume de despesa paga relativamente ao volume de dotações inscritas no plano. O valor orçado no ano em análise para o PPI totalizou 3.522.072,84€, tendo-se executado 2.250.912,39€ correspondendo a 63,91%.

O quadro 4.9, a seguir apresentado reflete as áreas de atividades mais relevantes levadas a efeito no ano de 2024.

A execução deste plano atingiu 83,00% do orçado, sendo que, todos os objetivos, exceto o objetivo, transferências entre administrações, com uma taxa de 59%, têm taxas de execução superior a 70,00%, refletindo o compromisso com as grandes despesas de funcionamento da administração do território e apoio à comunidade.

Quadro 4.9 – Plano de Atividades Municipal

Objectivos		Plano de Atividades Municipal			
		Dotações Corrigidas	Executado	%	% Execução
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	250.128,00	193.178,74	5,4%	77,2%
1.2.	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	162.010,00	155.813,10	4,4%	96,2%
2.1.	EDUCAÇÃO	511.694,25	439.838,50	12,3%	86,0%
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	272.429,00	251.072,63	7,0%	92,2%
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	1.122.614,58	1.104.150,56	31,0%	98,4%
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	807.752,48	686.652,42	19,3%	85,0%
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	136.695,00	99.551,50	2,8%	72,8%
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	167.176,75	126.263,11	3,5%	75,5%
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	857.667,00	506.072,64	14,2%	59,0%
Total		4.288.167,06	3.562.593,20	100%	83,08%

4.4 – ANÁLISE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

A dívida do Município encontra-se dentro dos limites legais de endividamento. No ano de 2024 cresceu 42,83%, face a 2023, devido fundamentalmente a contratualização de dois empréstimos bancários para a execução de investimentos para financiar, designadamente, a empreitada para a requalificação de diversas estradas e arruamentos do concelho de Murça e Reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pelos incêndios ocorridos em 2022 no Município de Murça.

A parte da dívida respeitante a fornecedores conta corrente reflete a dinâmica corrente do município e reportarem às necessidades de funcionamento e qualidade de vida do concelho (recolha de resíduos sólidos, abastecimento de água, transportes escolares, transferências para associações e coletividades, bem como nas mais diversas áreas de atuação do município).

O prazo médio de pagamento a fornecedores (PMP) é a 31-12-2024 de 23 dias, conforme ficha do município, da DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais). Respeitando o prazo médio de 90 dias, conforme institui a lei dos compromissos e pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).

De forma a evidenciar a evolução da dívida nos últimos dois anos, apresenta-se a seguir o quadro 4.10, que traduz de forma direta a dívida do município a terceiros entre 2022 e 2024 conforme informação constante no passivo do respetivo balanço.

Quadro 4.10 – Análise da Dívida a Terceiros

Designação	2024	2023	2022
<i>Dívidas de Médio e Longo Prazo</i>	1.488.143,55	486.729,91	796.372,91
Financiamentos Obtidos	1.156.401,63	190.743,06	254.063,05
Outras contas a pagar	331.741,92	295.986,85	542.309,86
<i>Dívidas de Curto Prazo</i>	1.684.514,45	1.719.150,51	2.478.710,95
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	137.041,50	229.130,13	179.634,95
Fornecedores	512.118,90	525.017,94	558.377,83
Estado e Outros Entes Públicos	40.257,63	37.317,50	32.282,48
Financiamentos Obtidos	132.760,14	64.789,06	216.349,05
Fornecedores de Investimentos	43.295,00	31.322,97	358.577,11
Outras contas a pagar	819.041,28	831.572,91	1.133.489,53
Dívida total	3.172.658,00	2.205.880,42	3.275.083,86
Evolução da dívida	966.777,58	-1.069.203,44	-869.013,69
Evolução da dívida %	43,83%	-32,65%	-20,97%



Conforme se pode verificar pelo quadro 4.11, a dívida de terceiros cresceu 105,65% entre 2023 e 2024. O acréscimo deve-se fundamentalmente ao deferimento de transferência e subsídios para o Município no âmbito dos investimentos apoiados no âmbito dos quadros comunitários e contratos programa

Quadro 4.11 – Análise da Dívida de Terceiros

Designação	2024	2023	2022
Dívidas de Médio e Longo Prazo	15.960,00	0,00	0,00
Outras Contas a Receber	15.960,00	0,00	0,00
Dívidas de Curto Prazo	7.137.065,52	3.478.320,32	2.903.253,87
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	5.996.082,64	2.251.785,18	1.877.923,16
Clientes, Contribuintes e Utentes c/c	131.654,47	170.551,65	68.295,54
Estado e outros Entes Públicos	7.772,33	0,00	1.510,74
Outras Contas a Receber	1.001.556,08	1.055.983,49	955.524,43
Dívida total	7.153.025,52	3.478.320,32	2.903.253,87
Evolução da dívida de terceiros	3.674.705,20	575.066,45	-1.637.714,10
Evolução da dívida de terceiros %	105,65%	19,81%	-36,07%

4.5 – CÁLCULO DO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL

O cálculo do limite da dívida total requer uma análise enquadrada nos pressupostos do constante na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime das autarquias locais e das entidades intermunicipais, levando naturalmente a resultados diferentes dos apresentados no ponto anterior, onde o cálculo assenta diretamente nos valores observados nas demonstrações financeiras e não num conjunto articulado de conceitos constantes no artigo 52.º da norma anteriormente citada.

Numa leitura global do quadro 4.12, constata-se que relativamente ao limite da dívida total para o ano de 2024 (10.850.227,00 €), o município apresenta em 31-12-2024 uma margem de endividamento de 9.432.529,38€, sendo a margem utilizável de 3.451.826,06€

Neste seguimento, e de forma a sistematizar o que atrás foi referido, apresenta-se o quadro 4.12 e 4.13 para análise da dívida total do município para 2024 e indicadores de base para determinar da situação financeira do município.



Quadro 4.12- Dívida Total do Município para 2024

Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais)				
1. Receita Corrente Líquida 2021	2. Receita Corrente Líquida 2022	3. Receita Corrente Líquida 2023	4. Total (1+2+3)	5. Média da receita corrente líquida (4. /3)
6.904.537	6.983.602	7.812.316	21.700.455	7.233.485
Limite dívida total (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)				
Limite da dívida total (1)		10.850.227		
Cálculo da Dívida Total				
Conta	Dívida total das operações orçamentais do Município	01/01/2024	31/12/2024	
20.2	Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	229.130,13	137.041,50	
22	Fornecedores	525.017,94	512.118,90	
24	Estado e Outros Entes Públicos	37.110,78	40.257,63	
25	Financiamento Obtidos	255.532,12	1.289.161,77	
27.1	Fornecedores de Investimentos	31.322,97	43.295,00	
27.8	Outras contas a pagar	92.209,07	887,05	
Dívida Total excluindo dívidas não orçamentais		1.170.323,01	2.022.761,85	
Listagem do Endividamento das Entidades Relevantes (art.º 54.º da Lei 73/2013, de 3 setembro)				
Entidades Relevantes				
Águas do Interior Norte E.I.M. SA	b)	-	-	
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua-Associação ADRVT		102.543,63	80.134,62	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho		158,08	179,96	
Associação Douro Histórico	a)	4.626,99	4.626,99	
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte		113.761,36	63.326,86	
Comunidade Intermunicipal do Douro		25.118,70	49.092,11	
Escola Profissional de Murça	b)	-	-	
Fundação Museu do Douro		1.166,26	539,85	
Participação das Entidades Relevantes para a Dívida Total		247.375,01	197.900,40	
Total de Endividamento (2)		1.417.698,02	2.220.662,25	
Cumprimento da Redução do Excesso de Endividamento				
entidades intermunicipais				
1. Margem Absoluta em 01-01-2024 (2-1)		9.432.529,38		
3. Variação do Endividamento em 2024		802.964,23	8,51%	
4. Margem Absoluta em 31-12-2024 (2-1)		8.629.565,15		
5. Margem utilizável (40%(1))		3.451.826,06		
Cumprimento do pressuposto na alínea a) do n.º3 do artº 52 da Lei 73/2013 de 03 de Setembro		Sim		

Notas:

1) Al. b) do n.º 3 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3/09, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16/08, alterada pelo Artigo 76.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado 2024)

a) A entidade apenas disponibilizou informação relativa a 2022.

b) Estando em equilíbrio de contas em 2024, a entidade não releva de acordo com a alínea c) do n.º1 artº 54º da RFALEI

c) Por ausência de informação atualizada, considerou-se a última disponível (de 31/12/2023)

É de referir que, o Município de Murça, terminou o ano de 2024 dentro do limite da dívida total, cumprindo os indicadores financeiros no quadro da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime das autarquias locais e das entidades intermunicipais.



Quadro 4.13 – Indicadores de base para determinar da situação de saneamento ou recuperação financeira

Saneamento Financeiro	Situação			Recuperação Financeira	Situação		
	2022	2023	2024		2021	2022	2023
Divida total= ou> média das receitas correntes dos últimos três anos.	-	-	-	Divida total > 3* média das receitas correntes dos últimos três anos.	-	-	-
Divida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas dos últimos três anos.	-	-	-				
Divida total> 2,25* média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3* a média das receitas dos últimos 3 ano.	-	-	-				

4.6 – INDICADORES DE GESTÃO

De modo a auxiliar a análise da atividade económica de 2024, apresenta-se no quadro 4.14, um conjunto de rácios, que de forma geral demonstram o desempenho do Município.

Quadro 4.14 – Rácios

Tipologia dos Indicadores	Razão
Rácio de Gestão	
a) Receitas Totais/Despesas Totais	109,72%
b) Receitas Correntes/Despesas Correntes	102,29%
c) Receitas Capital/Despesas Capital	116,56%
d) Receitas Correntes/(Despesas Correntes + Amortizações Médias de Empréstimos)	100,98%
Rácios de Estrutura	
e) Encargos com Divida/Receita Corrente	0,13%
f) Encargos com Divida/Despesa Corrente	0,14%
g) Transferências Correntes/Receitas Correntes	85,04%
h) Transferências Capital/Receitas Capital	61,72%
i) Amortizações Passivos Financeiros/Despesa Capital	2,54%
j) Amortização de Passivos Financeiros/Despesa Total	0,54%
Rácios de Investimento	
k) Investimento/Despesas Capital	90,29%
l) Investimento/Despesa Total	19,31%

O indicador a) receitas totais/despesas totais reflete a capacidade de as receitas totais fazerem face às despesas totais. As receitas apresentam um valor superior ao das despesas. Podemos dizer que estamos na presença de um excedente orçamental, uma vez que a receita é superior à despesa em 9,72%.

O indicador b), traduz a relação das receitas correntes/despesas correntes, indicando que as receitas correntes foram superiores às despesas correntes em 2,29%,

respeitando assim a regra de equilíbrio orçamental instituída pelo art.º40º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que determina que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, está a ser cumprida conforme podemos observar pelo indicador d).

O indicador c) revela igualmente um excedente de receitas de capital, face as despesas de capital, significando que as receitas de capital cobriram as despesas de capital, resultando um excedente de 16,56%.

Relativamente aos rácios de estrutura, muito sinteticamente podemos concluir pelos indicadores e) e f) que, os encargos com a dívida, mais precisamente os juros inerentes a esta, representam 0,13% e 0,14%, respetivamente da receita corrente e da despesa corrente.

Pelos indicadores g) e h) verificamos que as transferências correntes e de capital representam respetivamente, 85,04% das receitas correntes e 61,72% % das receitas de capital.

Os indicadores i) e j) traduzem o peso das amortizações do capital de médio e longo prazo em dívida na sua relação com a despesa, significando respetivamente 2,54% e 0,54% para a despesa de capital e despesa total.

Finalmente, analisando os rácios de investimento k) e l), estes permitem-nos constatar que o peso do investimento na despesa de capital e na despesa total foi respetivamente de 90,29% e 19,31%.



6

4

2

V – DESEMPENHO ECONÓMICO-FINANCEIRO

5 – DESEMPENHO ECONÓMICO - FINANCEIRO

5.1 – BALANÇO

O Balanço é o mapa que representa a estrutura financeira do Município num dado momento, sendo constituído pelos seguintes elementos: Ativo, Património e Passivo:

Assim, considerando todos os elementos que compõem os agrupamentos referidos e de forma a permitir o seu enquadramento, apresenta-se a seguir no quadro 5.1, o Balanço do Município a 31 de Dezembro de 2024.

Quadro 5.1 – Balanço

Rubricas	2024	2023
ATIVO		
Ativo não corrente	34.797.863,46	33.245.738,64
Ativos fixos tangíveis	30.016.213,61	28.482.781,06
Ativos intangíveis	11.934,07	12.336,90
Participações financeiras	3.127.588,78	3.124.453,68
Outros ativos financeiros	1.626.167,00	1.626.167,00
Outras contas a receber	15.960,00	
Ativo corrente	10.239.948,92	5.908.327,42
Inventários	27.553,57	16.135,03
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	5.996.082,64	2.251.785,18
Clientes, contribuintes e utentes	131.654,47	170.551,65
Estado e outros entes públicos	7.772,33	0,00
Outras contas a receber	1.001.556,08	1.055.983,49
Diferimentos	13.873,00	11.203,04
Caixa e depósitos	3.061.456,83	2.402.669,03
Total Ativo	45.037.812,38	39.154.066,06
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património Líquido	40.997.143,99	35.320.168,16
Património/Capital	6.767.723,45	6.767.723,45
Reservas	664.418,65	664.418,65
Resultados transitados	10.590.753,08	10.675.943,09
Ajustamentos em ativos financeiros	490.264,52	493.855,32
Outras variações no património líquido	22.478.963,37	16.849.724,19
Resultado líquido do período	5.020,92	-131.496,54
Total Património Líquido	40.997.143,99	35.320.168,16
PASSIVO		
Passivo não corrente	1.504.103,55	486.729,91
Financiamentos obtidos	1.156.401,63	190.743,06
Diferimentos	15.960,00	
Outras contas a pagar	331.741,92	295.986,85
Passivo corrente	2.536.564,84	3.347.167,99
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	137.041,50	229.130,13
Fornecedores	512.118,90	525.017,94
Estado e outros entes públicos	40.257,63	37.317,50
Financiamentos obtidos	132.760,14	64.789,06
Fornecedores de investimentos	43.295,00	31.322,97
Outras contas a pagar	819.041,28	831.572,91
Diferimentos	852.050,39	1.628.017,48
Total Passivo	4.040.668,39	3.833.897,90
Total Património Líquido e Passivo	45.037.812,38	39.154.066,06

Com base nos quadros seguintes será feita uma breve análise do balanço. Em 2024 o ativo do Município de Murça atingiu os 45.037.812,38€, significando um acréscimo de 5.883.746,32€ (15,03%).



De seguida faz-se uma breve análise as variações da estrutura do ativo, de maior relevo.

Quadro 5.2 – Evolução do Ativo

Componentes do Ativo	2024	2023	Var. %
Ativos fixos tangíveis	30.016.213,61	28.482.781,06	5,38%
Ativos intangíveis	11.934,07	12.336,90	-3,27%
Investimentos financeiros	3.127.588,78	3.124.453,68	0,10%
Outros ativos financeiros	1.626.167,00	1.626.167,00	0,00%
Outras contas a receber	15.960,00	0,00	
Ativo não corrente	34.797.863,46	33.245.738,64	4,67%
Inventários	27.553,57	16.135,03	70,77%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	5.996.082,64	2.251.785,18	166,28%
Clientes, contribuintes e utentes	131.654,47	170.551,65	-22,81%
Estado e outros entes públicos	7.772,33	0,00	-
Outras contas a receber	1.001.556,08	1.055.983,49	-5,15%
Diferimentos	13.873,00	11.203,04	23,83%
Caixa e depósitos	3.061.456,83	2.402.669,03	27,42%
Activo corrente	10.239.948,92	5.908.327,42	73,31%
Total do ATIVO	45.037.812,38	39.154.066,06	15,03%

Os ativos fixos tangíveis representam 66,65% total do ativo e registaram uma subida de 1.533.432,55€. Este aumento deveu-se sobretudo a investimentos de bens de capital.

Os devedores por transferência e subsídios não reembolsáveis representam 13,31% do ativo e tiveram uma variação para mais de 3.744.297,46€, relativamente a 2023. Esta conta regista essencialmente o valor a receber por parte do Município de Murça das candidaturas dos quadros comunitários.

O saldo de disponibilidades é de 3.061.456,83€ em 2024, mais 658.787,80€, que em 2023.

Em relação ao passivo, o Município de Murça fechou o ano com o valor de 4.040.668,39€, sendo constituído em 37,22% por passivo não corrente e em 62,78% por passivo corrente.

Comparado como o período homólogo o passivo tem uma variação de 5,39%, conforme é possível observar no quadro 5.3.

Quadro 5.3 – Evolução do Passivo

Componentes do Passivo	2024	2023	Var. %
Financiamentos obtidos	1.156.401,63	190.743,06	506,26%
Diferimentos	15.960,00	0,00	-
Outras contas a pagar	331.741,92	295.986,85	12,08%
Passivo não corrente	1.504.103,55	486.729,91	209,02%
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	137.041,50	229.130,13	-40,19%
Fornecedores	512.118,90	525.017,94	-2,46%
Estado e outros entes públicos	40.257,63	37.317,50	7,88%
Financiamentos obtidos	132.760,14	64.789,06	104,91%
Fornecedores de investimentos	43.295,00	31.322,97	38,22%
Outras contas a pagar	819.041,28	831.572,91	-1,51%
Diferimentos	852.050,39	1.628.017,48	-47,66%
Passivo corrente	2.536.564,84	3.347.167,99	-24,22%
Total do Passivo	4.040.668,39	3.833.897,90	5,39%

No quadro 5.4, apresenta-se um conjunto de indicadores que relacionam o peso relativo das rubricas do balanço.

Quadro 5.4 – Indicadores do Balanço

Indicadores	Rácio	2024	2023
Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	91%	90%
Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	1015%	921%
Liquidez Geral	Ativo Corrente/Passivo Corrente	404%	177%
Liquidez Imediata	Disponibilidade/Passivo Corrente	121%	72%

Os indicadores utilizados expressam a atividade do município e fornecem alguns sinais da forma como evoluiu a situação financeira da autarquia, relevando uma boa situação financeira.

O património líquido significa 91% do ativo e 1015% do passivo. O ativo corrente representa 404% do passivo corrente e as disponibilidades 121% do passivo corrente.



5.2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Os rendimentos e gastos incorridos e obtidos em cada exercício económico, bem como o respetivo resultado apurado, é o propósito da demonstração de resultados.

Da atividade desenvolvida ao longo do exercício de 2024, resultou, em consequência das dinâmicas dos gastos e rendimentos o Resultado Líquido do Período de 5.020,92€, valor superior quando comparado com o resultado líquido de 2023, que ascendeu a 131.496,54€ negativos.

Quadro 5.5 – Demonstração de Resultados

Rubricas	2024	2023
Impostos, contribuições e taxas	674.533,73	619.703,60
Prestações de serviços e concessões	581.338,26	561.437,95
Transferências e subsídios correntes obtidos	8.309.075,13	6.207.911,62
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	6.725,90	14.911,68
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-120.532,56	-157.910,30
Fornecimentos e serviços externos	-3.235.449,12	-2.154.321,25
Gastos com pessoal	-3.742.464,27	-3.188.546,50
Transferências e subsídios concedidos	-1.892.352,02	-1.579.987,68
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-307,31	1.161,09
Outros rendimentos e ganhos	1.031.445,90	905.667,22
Outros gastos e perdas	-306.858,71	-109.572,14
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1.305.154,93	1.120.455,29
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1.287.679,82	-1.247.696,84
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	17.475,11	-127.241,55
Juros e rendimentos similares obtidos		2.181,07
Juros e gastos similares suportados	-12.454,19	-6.436,06
Resultado antes de impostos	5.020,92	-131.496,54
Resultado líquido do período	5.020,92	-131.496,54

Da análise dos gastos conforme consta no quadro 5.6, a seguir apresentado verifica-se um aumento de 2.153.655,78€ (25,50%) em relação a 2023, devido em parte ao aumento dos fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal e Gastos e transferências e subsídios concedidos.



Quadro 5.6 – Evolução dos Gastos

Rubricas	2024	2023	Var. %
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-120.532,56	-157.910,30	-23,67%
Fornecimentos e serviços externos	-3.235.449,12	-2.154.321,25	50,18%
Gastos com pessoal	-3.742.464,27	-3.188.546,50	17,37%
Transferências e subsídios concedidos	-1.892.352,02	-1.579.987,68	19,77%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-335,86	-	-
Provisões (aumentos/reduções)	-	-	-
Outros gastos e perdas	-306.858,71	-109.572,14	180,05%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1.287.679,82	-1.247.696,84	3,20%
Juros e gastos similares suportados	-12.454,19	-6.436,06	93,51%
TOTAL	-10.598.126,55	-8.444.470,77	25,50%

Da análise dos rendimentos, conforme consta no quadro 5.7, a seguir apresentado verifica-se um aumento 2.290.173,24€, justificado em grande medida pelo aumento das Transferências e subsídios correntes obtidos e outros rendimentos e ganhos.

Quadro 5.7 – Evolução dos Rendimentos

Rubricas	2024	2023	Var. %
Impostos, contribuições e taxas	674.533,73	619.703,60	8,85%
Prestações de serviços e concessões	581.338,26	561.437,95	3,54%
Transferências e subsídios correntes obtidos	8.309.075,13	6.207.911,62	33,85%
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	6.725,90	14.911,68	-54,90%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	28,55	1.161,09	-100,00%
Outros rendimentos e ganhos	1.031.445,90	905.667,22	13,89%
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	2.181,07	-100,00%
TOTAL	10.603.147,47	8.312.974,23	27,55%



5.3 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A principal função da Demonstração dos Fluxos de Caixa é sintetizar de forma estruturada todas as saídas e entradas de caixa durante um determinado período. Divide-se em três grandes contas: Atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

Com base no quadro seguinte releva-se genericamente toda a dinâmica financeira que resultou no saldo de gerência orçamental para o ano seguinte de 3.061.456,83€, correspondendo 2.729.722,59€ a saldo de execução orçamental e 331.734,24 a saldo de operações de tesouraria, conforme se pode observar no Quadro 5.8.

Quadro 5.8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Rubricas	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	638.271,34	529.485,71
Recebimentos de contribuintes	644.109,65	587.313,39
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	7.992.472,96	6.644.967,58
Recebimentos de utentes	35.968,01	28.421,87
Pagamentos a fornecedores	-3.828.067,33	-2.707.775,52
Pagamentos ao pessoal	-2.731.699,54	-2.174.239,10
Pagamentos de transferências e subsídios	-2.060.310,22	-1.603.621,51
Caixa gerada pelas operações	690.744,87	1.304.552,42
Outros recebimentos/pagamentos	-604.311,96	-829.320,05
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	86.432,91	475.232,37
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	-2.257.803,89	-1.677.105,12
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Subsídios ao investimento	529.508,18	792.131,82
Recebimentos - Transferências de capital	1.264.081,84	1.591.227,60
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-464.213,87	706.254,30
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Financiamentos obtidos	1.112.390,00	
Recebimentos - Outras operações de financiamento		2.181,07
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Financiamentos obtidos	-63.367,05	-199.899,80
Pagamentos - Juros e gastos similares	-12.454,19	-6.448,56
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	1.036.568,76	-204.167,29
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	658.787,80	977.319,38
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do pe	2.402.669,03	1.425.349,65
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do perío	3.061.456,83	2.402.669,03
Conciliação entre Caixa e seus equivalentes e saldos da Gerência		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	2.402.669,03	1.425.349,65
Saldo da gerência anterior (SGA)	2.402.669,03	1.425.349,65
SGA De execução orçamental	2.106.689,86	883.047,47
SGA De operações de tesouraria	295.979,17	542.302,18
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	3.061.456,83	2.402.669,03
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	3.061.456,83	2.402.669,03
SGS De execução orçamental	2.729.722,59	2.106.689,86
SGS De operações de tesouraria	331.734,24	295.979,17



VI – FATORES PROSPETIVOS



6 - FATORES PROSPETIVOS

6.1 – FATORES RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

As vias municipais continuam a ser a aposta mais relevante para o ano de 2025, para as quais foi e será necessário recorrer a capitais alheios provenientes de empréstimos bancarias para suportar a requalificação de um conjunto de vias municipais, sendo a mais importante a estrada municipal 314, na sua totalidade.

O Município de Murça reforçou a sua presença e apoio na resolução de problemas de âmbito social e humanitário, designadamente a pessoas mais desfavorecidas, como seja o apoio em alimentos, medicamentos, entre outros.

Na área da intervenção a idosos e proteção social, o município está a colaborar com as instituições do concelho, em termos logísticos e financeiros, através de transferências, apoiando sua ação, junto desta população no sentido de a proteger o melhor possível.

Por fim, é de destacar que o Município de Murça, como é de conhecimento público, teve um ataque cibernético malicioso, infetando a totalidade dos sistemas informáticos, comprometendo todos os serviços do Município.

O trabalho de recuperação dos servidores por parte da empresa RIS 2048 foi reportado à última cópia de segurança com data de 26/10/2024, efetuado entre o dia 13-03-2025 e o dia 25-03-2025.

Concluída a recuperação possível dos servidores, a Divisão de Gestão Financeira encetou trabalhos de recuperação de documentos contabilísticos entre 24/01/2025 e 13/03/2025 no período decorrido entre o dia 26/03/2025 e 04/04/2025, com o apoio da Software House, Medidata – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A., visando repor o funcionamento do Município na sua relação com o exterior, o que aconteceu no dia 07/04/2025.

Este facto condicionou a elaboração da prestação de contas de 2024 e a sua apresentação e aprovação nos órgãos competente no prazo estabelecido nos termos do n.º 2 do artigo 24 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido reconhecido o estado de necessidade a 17/04/2025, por deliberação de camara, originado a prorrogação de prazo de aprovação e entrega ao tribunal de contas para a data de 30-05-2025.

6.2 – EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA ENTIDADE

Para 2025 será dada continuidade a aspetos de ordem interna da organização, perspetivando a alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Murça, em sequência de alteração da estrutura de uma orgânica Nuclear, unidades flexíveis de 2.º Grau e 3.º grau, e a implementação e consolidação do plano de medidas de modernização administrativa, visando a melhoria e reengenharia de processos, simplificação de procedimentos e de minimização de riscos organizacionais.

No que toca ao investimento público, a estratégia assenta na promoção de novos investimentos inseridos no Pacto da Cime Douro, designadamente nas áreas: cadastro, eficiência energética, Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável, Plano de Ação de Regeneração Urbana, assim como o lançamento dos concursos para a requalificação de diversas estradas e arruamentos do Concelho de Murça.

6.3 – OBJETIVOS E POLÍTICAS DA ENTIDADE EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS E INCERTEZAS

A política de manter os pagamentos a fornecedores dentro do prazo médio de pagamento a 90 dias, conforme estabelece a lei dos compromissos e pagamentos em atraso poderão ser um risco tendo em conta as vicissitudes das candidaturas que possam ocorrer no âmbito do PRR e Pacto da Cime douro e outras, devendo o município acautelar a parte de autofinanciamento, e ter disponibilidades para pagar antes dos reembolsos referentes as candidaturas.

6.4 – APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA DA ENTIDADE

O Município de Murça apresenta a sua situação contributiva e tributária devidamente regularizada com a Segurança social, Caixa Geral de Aposentações e Autoridade Tributária.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

VII – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

7 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com os mapas de demonstrações financeiras do ano 2024, o resultado líquido do exercício é de 5.020,92€, valor que se encontra evidenciado tanto no Balanço como na Demonstração de Resultados.

Assim, propõe-se que o resultado líquido do exercício positivo no montante de 5.020,92€, tenha a seguinte aplicação:

- Que sejam constituídas reservas legais no montante de 251,05€, correspondendo a 5% do resultado líquido;

- O restante valor 4.769,87€ seja transferido para a conta 56 – resultados transitados

Murça, 15 de Maio de 2025



2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

VIII – CONTABILIDADE DE GESTÃO

8 – CONTABILIDADE DE GESTÃO

Enquadramento e Modelo Concetual Adotado

A Contabilidade de Gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos assentando num regime de acréscimo, tendo a NCP 27 recomendado o uso do Custeio Baseado nas Atividades – ABC, e o registo das transações num conjunto de contas definidas no Manual de Implementação do SNC-AP – versão 2, na Classe 9.

Nesta conformidade concetual o Município de Murça encetou um conjunto de procedimentos conducentes a implementação do Sistema de Contabilidade de Custos no ano de 2018 de acordo com o preconizado pelo POCAL, tendo no ano de 2020 iniciado procedimentos de adaptação deste sistema para a Contabilidade de Gestão de acordo com a NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas cujos *outputs* de informação carecem ainda de adaptações dependentes das aplicações informáticas e de reforço de recursos humanos técnicos, com o objetivo proporcionar informação sustentada da performance económica da atividade autárquica nos seguintes domínios:

1. Quantificar a estrutura de gastos da unidade orgânica;
2. Delimitar os gastos e rendimentos das Atividades e Projetos Municipais;
3. Quantificar os gastos e rendimentos, quando aplicável, dos Serviços Prestados e Bens produzidos pelo Município;
4. Determinar os gastos das Intervenções por Administração Direta, nomeadamente Obras de construção (a novo), Obras de Grande Reparação e Obras de Pequenas reparações;
5. Quantificar os gastos com as transferências para Entidades Terceiras;
6. Delimitar os gastos com Máquinas e Viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura).

Uma correta implementação do Sistema de Contabilidade de Gestão obriga à integração da informação dos sistemas aplicacionais da *software-house* MEDIDATA, relacionando os dados produzidos nas seguintes aplicações:

- Sigma SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- ARM – Aprovisionamento: Gestão de Stocks e Aprovisionamento;



- OBM – Gestão de Obras Municipais e Atividades;
- MAQ – Parque de Máquinas e Viaturas;
- PAT – Património: Gestão de Imobilizado;
- PES – Gestão de Pessoal.

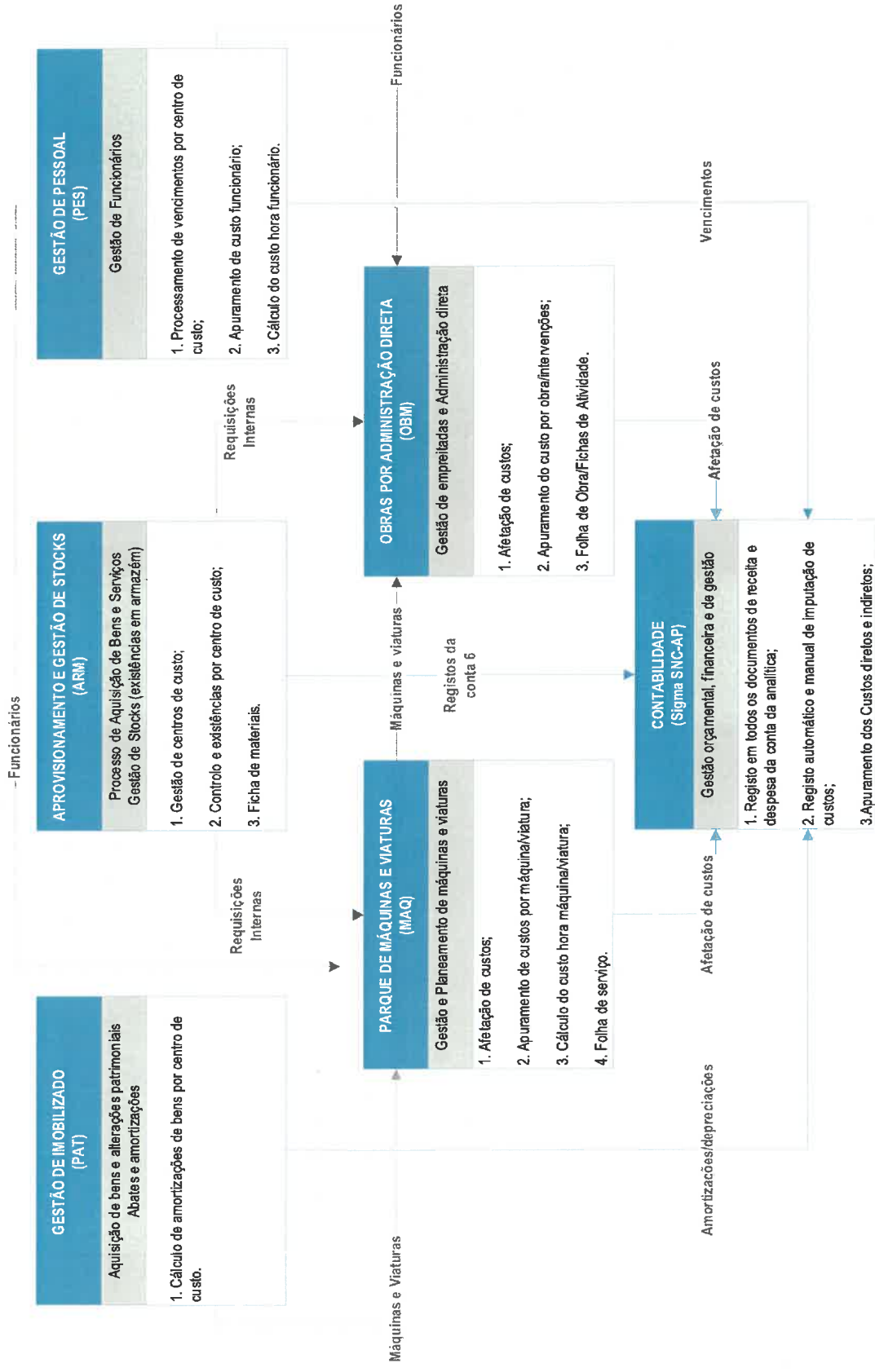
Na figura seguinte esquematiza o Modelo Concetual do Sistema de Contabilidade de Gestão adotado pelo Município.

e

J

mmz

A





Assim, o controlo dos gastos e/ou rendimentos dos centros de custos (Contas da Analítica) é efetuado através das aplicações informáticas:

1. Gestão de Obras Municipais e Atividades (OBM), no que diz respeito aos custos com a utilização de mão-de-obra, materiais não armazenáveis e aquisições de serviços, relativos a Obras e Atividades Municipais;
2. Parque de Máquinas e Viaturas (MAQ), no que diz respeito aos custos com a utilização de mão-de-obra, máquinas e viaturas, materiais não armazenáveis e aquisições de serviços, relativos a Máquinas/Viaturas;
3. Gestão de Stocks e Aprovisionamento (ARM), no que diz respeito aos custos com o consumo de materiais de armazém;
4. Sistema de Contabilidade Autárquica (Sigma SNC-AP) no que respeita a movimentos de custos não suportados por nota de encomenda.

A tabela dos códigos de Centros de Custos (que CTA-CG se designa por Plano da Analítica) encontra-se construída na referida aplicação informática com as seguintes categorias:

9 – Centros de Custos – Desagregação dos centros de custos de acordo com a seguinte estrutura:

91 – Obras por Administração Direta, dividida em duas subcategorias:

911 – Obras de Grande Reparação - Para imputação de todos os custos de grandes reparações do património municipal efetuadas por administração direta, tendo de ser desagregado obra a obra para no final do ano se apurar o valor a ser adicionado ao Património do Município. Como grandes reparações ou beneficiações entende-se as que aumentem o valor ou a duração provável da utilização da máquina ou viatura. Em regra, considera-se a vida útil das obras de grande reparação, ampliação e remodelação de: Recuperação geral do edifício – 20, 50 e 100 anos, consoante o tipo de material acima mencionado; e Substituição de elementos construtivos: pavimentos, coberturas e escadas – 20 anos; marquises – 10 anos; canalizações – 10 anos. (De acordo com a Nota (a) do ANEXO III 7 - Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento – Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro);

912 – Obras de construção (a novo) – Para se imputar todos os gastos de construções novas que sejam efetuadas por administração direta, tendo de ser desagregado obra a obra para no final do ano se apurar o valor a ser adicionado ao Património do Município;

92 – Atividades Municipais – Para imputação dos gastos e rendimentos das várias atividades que o Município promova no âmbito das suas atribuições e competências, incluindo as várias atividades de suporte às atribuições principais do Município, como por exemplo, limpeza urbana, recolha de resíduos sólidos, limpeza de espaços públicos e iluminação pública e as atividades associadas à prestação de serviços pelos quais o Município recebe compensação monetária;

93 – Transferências para Entidades Terceiras – Para imputação dos custos com as transferências efetuadas pelo Município para entidades terceiras no âmbito das suas atribuições. Sempre que se crie uma nova entidade deverá criar-se duas subcategorias no plano de contas: um para Entidade XXX – Em Valor (Subsídios mensais transferidos, que somente a contabilidade utilizará) e outro para Entidade XXX – Em Espécie (apoios que o Município concede relativos a mão-de-obra, materiais e máquinas/viaturas);

94 – Gestão de Equipamentos e Infraestruturas Municipais (Não inclui edifícios administrativos) – Desagregado em função dos vários equipamentos municipais (escolas, bibliotecas, museus, piscinas, etc.), incluindo os equipamentos que geram receita, para imputação de todos os custos correntes do funcionamento desses equipamentos, envolvendo as pequenas manutenções e conservações e também os custos suportados com os serviços por eles prestados e com os quais o Município receba compensação monetária; Sempre que se crie um novo equipamento têm de se criar dois códigos no plano de contas: um para FUNC – Equipamento X (Gastos Fixos do Equipamento, como por exemplo, água e eletricidade) e outro para PQR – Equipamento X (Pequenas Reparações do Equipamento);

95 – Custos de estrutura – Desagregado em duas subcategorias:

951 - Estrutura Orgânica - Para imputação por serviço dos gastos que não poderão ser imputados diretamente aos códigos acima (por exemplo, todos os custos administrativos como o serviço de contabilidade, aprovisionamento, recursos humanos, etc.);



952 – Instalação de Serviços - Para imputação de todos os gastos correntes de funcionamento dos vários edifícios administrativos do Município, incluindo as pequenas manutenções e conservações; sempre que se crie um novo equipamento têm de se criar dois códigos no plano de contas: um para FUNC – Equipamento X (Gastos Fixos do Equipamento, como por exemplo, água e luz) e outro para PQR – Equipamento X (Pequenas Reparações do Equipamento);

99 – Máquinas e viaturas – Para imputação de todos os gastos de funcionamento (o consumo de combustíveis e o seguro), a manutenção e conservação (pneus, revisões, pequenas reparações, etc.) e a amortização/depreciação (a fornecer pela aplicação informática do Património no final do ano, devendo lançar-se este custo no código da respetiva máquina ou viatura), com vista ao apuramento no final do ano do custo hora/máquina a ser utilizado no ano seguinte para a imputação aos diversos Centros de Custos das horas de utilização das máquinas e viaturas, assim como ao apuramento os desvios do custo hora/máquina face ao ano anterior.

Apresentação de Resultados

O Sistema de Contabilidade de Gestão proporciona informação útil aos responsáveis das entidades públicas para efeitos de acompanhamento das operações e de tomada de decisões sobre o futuro.

De referir que da análise dos resultados obtidos com o Sistema de Contabilidade de Gestão em 2024, importa manifestar as dificuldades de evolução do sistema atual e de tratamento da informação disponível e a necessidade de recursos humanos adicionais afetos à Contabilidade de Gestão, motivos pelos quais não foi possível apresentar toda a informação requerida pela NCP 27.

Os outputs de informação do sistema de contabilidade de gestão passíveis de divulgação relativos a 2024 são os contratantes do balancete analítico a seguir apresentado:



Balancete do Plano Analítico.

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA		DO PERÍODO		
Código	Designação	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
90	CONTAS REFLETIDAS	16.782.266,28	16.796.331,36	5.020,92
90.60	TRANSF. E SUBS. CONCEDIDOS	946.688,00	2.839.040,02	-1.892.352,02
90.61	CMVMC	16,75	120.549,31	-120.532,56
90.62	FSE	442.922,40	3.678.371,52	-3.235.449,12
90.63	CUSTOS COM O PESSOAL	1.033.137,03	4.775.601,30	-3.742.464,27
90.64	GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	635.496,43	1.923.176,25	-1.287.679,82
90.65	PERDAS POR IMPARIDADE	0,00	335,86	-335,86
90.68	OUTROS GASTOS	12.845,09	319.703,80	-306.858,71
90.69	GASTOS POR JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,00	12.454,19	-12.454,19
90.70	IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS	1.730.226,34	1.055.692,61	674.533,73
90.72	PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E CONCESSÕES	732.737,33	151.399,07	581.338,26
90.75	TRANSF. E SUBS. CORRENTES OBTIDOS	9.783.178,03	1.474.102,90	8.309.075,13
90.76	REVERSÕES	28,55	0,00	28,55
90.78	OUTROS RENDIMENTOS	1.484.076,33	445.904,53	1.038.171,80
92	ATIVIDADES MUNICIPAIS	1.828.131,21	202.617,61	1.625.513,60
92.1	FUNÇÕES GERAIS	250.605,37	15.087,78	235.517,59
92.1.1	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	119.831,20	869,01	118.962,19
92.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.831,20	869,01	118.962,19
92.1.1.1.01	PROMOÇÃO MUNICIPAL	28.050,44	869,01	27.181,43
92.1.1.1.01.01	ARTIGOS PARA OFERTA - MERCHANDISING	260,00	0,00	260,00
92.1.1.1.01.02	ARTIGOS PARA OFERTA - PRODUTOS REGIONAIS	926,25	0,00	926,25
92.1.1.1.01.05	ELEIÇÕES/REFERENDOS/RECENSEAMENTOS	20.094,75	0,00	20.094,75
92.1.1.1.01.07	GAP - VISITAS INSTITUCIONAIS	6.769,44	869,01	5.900,43
92.1.1.1.02	COMEMORAÇÕES TEMÁTICAS	91.780,76	0,00	91.780,76
92.1.1.1.02.01	COMEMORAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL	7.258,19	0,00	7.258,19
92.1.1.1.02.02	COMEMORAÇÃO DO DIA 8 DE MAIO - FERIADO MUNICIPAL	84.522,57	0,00	84.522,57
92.1.2	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	130.774,17	14.218,77	116.555,40
92.1.2.1	BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL	130.774,17	14.218,77	116.555,40
92.1.2.1.02	PROTEÇÃO CIVIL	130.774,17	14.218,77	116.555,40
92.1.2.1.02.01	criação/Manutenção de Caminhos Florestais	434,96	0,00	434,96
92.1.2.1.02.02	criação/Manut de faixas de gestão de combustível	2.060,36	0,00	2.060,36
92.1.2.1.02.04	Vigilância de Incêndios Florestais	93,65	0,00	93,65
92.1.2.1.02.06	Ações de Sensibilização Ambiental	2.333,54	2.090,00	243,54
92.1.2.1.02.07	Prevenção de Riscos Coletivos	3.733,74	0,00	3.733,74
92.1.2.1.02.09	Apoio a Situações de Emergência	24.712,73	322,00	24.390,73
92.1.2.1.02.15	Protocolo Funcionam Equipa Intervenção Permanente	85.307,91	0,00	85.307,91
92.1.2.1.02.18	Cartografia/Topografia	11.806,77	11.806,77	0,00
92.1.2.1.02.99	Outras Atividades	290,51	0,00	290,51
92.2	FUNÇÕES SOCIAIS	1.328.536,59	182.834,92	1.145.701,67
92.2.1	EDUCAÇÃO	465.507,51	56.071,72	409.435,79
92.2.1.1	ENSINO NÃO SUPERIOR	465.507,51	56.071,72	409.435,79
92.2.1.1.01	REFEIÇÕES ESCOLARES	142.787,03	45.009,00	97.778,03
92.2.1.1.01.01	REFEIÇÕES ESCOLARES - JARDIM DE INFÂNCIA	6.466,52	23.176,61	-16.710,09
92.2.1.1.01.02	REFEIÇÕES ESCOLARES - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	136.091,55	21.832,39	114.259,16
92.2.1.1.01.06	REGIME DE FRUTA ESCOLAR - 1º CICLO ENSINO BÁSICO	228,96	0,00	228,96
92.2.1.1.02	TRANSPORTES ESCOLARES	99.075,70	10.267,15	88.808,55
92.2.1.1.02.01	TRANSPORTES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLAR	0,00	427,41	-427,41
92.2.1.1.02.02	TRANSPORTES ESCOLARES - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	75.102,71	6.112,75	68.989,96
92.2.1.1.02.03	TRANSPORTES ESCOLARES - 2º CICLO ENSINO BÁSICO	4.869,67	3.726,99	1.142,68
92.2.1.1.02.04	TRANSPORTES ESCOLARES - 3º CICLO ENSINO BÁSICO	18.795,88	0,00	18.795,88
92.2.1.1.02.05	TRANSPORTES ESCOLARES - ENSINO SECUNDÁRIO	307,44	0,00	307,44
92.2.1.1.09	PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL	6.149,96	0,00	6.149,96
92.2.1.1.09.01	DIA MUNDIAL DA CRIANÇA	4.619,00	0,00	4.619,00
92.2.1.1.09.02	DIA MUNDIAL DA ÁVORE	1.530,96	0,00	1.530,96
92.2.1.1.10	TRANSF COMPETENCIAS EDUCAÇÃO	217.494,82	795,57	216.699,25
92.2.1.1.10.03	TRANSF COMPETENCIAS EDUCAÇÃO - PESSOAL N DOCENTE - 2º 3º CIC	156.721,88	0,00	156.721,88
92.2.1.1.10.05	TRANSF COMPETENCIAS EDUCAÇÃO - ESCOLA EB2/3	1.098,70	0,00	1.098,70
92.2.1.1.10.06	TRANSF COMPETENCIAS EDUCAÇÃO - RESIDENCIA ESTUDANTES	59.674,24	795,57	58.878,67
92.2.2	SAÚDE	7.936,89	0,00	7.936,89
92.2.2.1	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	7.936,89	0,00	7.936,89
92.2.2.1.03	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - SAÚDE	7.936,89	0,00	7.936,89
92.2.2.1.03.01	UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR	7.936,89	0,00	7.936,89
92.2.3	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	318.329,55	4.657,80	313.671,75
92.2.3.1	INFÂNCIA	24.152,12	0,00	24.152,12
92.2.3.1.01	CPCI - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS	24.152,12	0,00	24.152,12
92.2.3.1.01.99	OUTROS CUSTOS COM A CPCI	24.152,12	0,00	24.152,12
92.2.3.3	TERCEIRA IDADE	39.873,27	0,00	39.873,27
92.2.3.3.02	PASSEIO DE VERÃO	39.873,27	0,00	39.873,27
92.2.3.4	OUTROS	32.090,25	3.715,80	28.374,45
92.2.3.4.02	REDE SOCIAL	1.101,80	0,00	1.101,80
92.2.3.4.02.02	PLANO DE AÇÃO COM REDE SOCIAL	225,00	0,00	225,00
92.2.3.4.02.99	OUTROS CUSTOS COM REDE SOCIAL	876,80	0,00	876,80
92.2.3.4.04	APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	546,30	0,00	546,30
92.2.3.4.05	TRANSFERENCIA DE COMPETENCIAS - AÇÃO SOCIAL	30.442,15	3.715,80	26.726,35



92.2.3.5	COOPERAÇÃO COM CPLP E GEMINAÇÕES	1.643,98	942,00	701,98
92.2.3.5.01	COOPERAÇÃO EXTERNA	617,00	617,00	0,00
92.2.3.5.01.01	EVENTOS DE GEMINAÇÃO	617,00	617,00	0,00
92.2.3.5.02	GEMINAÇÕES	1.026,98	325,00	701,98
92.2.3.5.02.02	CIDADES GEMINADAS LE CENDRE (FRANÇA)	460,00	0,00	460,00
92.2.3.5.02.04	CIDADES GEMINADAS BEAUFORT (LUXEMBURGO)	566,98	325,00	241,98
92.2.3.6	EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	220.569,93	0,00	220.569,93
92.2.3.6.01	GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL	220.569,93	0,00	220.569,93
92.2.3.6.01.02	AÇÕES/PROMOÇÃO PROGRAMAS E PROJETOS ÂMBITO EMPREGO	220.569,93	0,00	220.569,93
92.2.4	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	465.474,68	121.665,00	343.809,68
92.2.4.2	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	20.090,51	12.657,93	7.432,58
92.2.4.2.01	PLANEAMENTO URBANÍSTICO	12.657,93	12.657,93	0,00
92.2.4.2.02	GESTÃO URBANÍSTICA	2.082,08	0,00	2.082,08
92.2.4.2.02.01	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	2.082,08	0,00	2.082,08
92.2.4.2.03	PLANEAMENTO ESTRATÉGICO	5.350,50	0,00	5.350,50
92.2.4.2.03.01	PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL	5.350,50	0,00	5.350,50
92.2.4.3	SANEAMENTO - ÁGUAS RESIDUAIS	2.590,24	0,00	2.590,24
92.2.4.3.01	ENCARGOS COM SANEAMENTO	103,04	0,00	103,04
92.2.4.3.02	LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS PARTICULARES (MUNICÍPIOS)	1.218,13	0,00	1.218,13
92.2.4.3.99	DESOBSTRUÇÃO EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	1.269,07	0,00	1.269,07
92.2.4.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.238,42	0,00	1.238,42
92.2.4.4.99	OUTROS ENCARGOS COM ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.238,42	0,00	1.238,42
92.2.4.5	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	431.998,67	109.007,07	322.991,60
92.2.4.5.01	RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	431.998,67	109.007,07	322.991,60
92.2.4.5.01.01	ENCARGOS COM RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	431.998,67	109.007,07	322.991,60
92.2.4.6	PROTEÇÃO ESPAÇOS VERDES E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	9.556,84	0,00	9.556,84
92.2.4.6.02	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	3.290,00	0,00	3.290,00
92.2.4.6.02.01	PROGRAMA BEM ESTAR ANIMAL - ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA	3.290,00	0,00	3.290,00
92.2.4.6.03	LIMPEZA URBANA	6.266,84	0,00	6.266,84
92.2.4.6.03.01	LIMPEZA DE ESPAÇOS PÚBLICOS	5.842,84	0,00	5.842,84
92.2.4.6.03.02	CONTROLO DE INFESTANTES	424,00	0,00	424,00
92.2.5	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	71.287,96	440,40	70.847,56
92.2.5.1	CULTURA	21.923,62	0,00	21.923,62
92.2.5.1.01	ATIVIDADES CULTURAIS	20.993,20	0,00	20.993,20
92.2.5.1.01.01	FESTA DE VINHOS BRANCOS DE MURÇA	5.382,03	0,00	5.382,03
92.2.5.1.01.02	CITRIME MUSEU MEMÓRIA ESCOLAR/CENTRO INTERDISCIPLINAR, INTER-REGIONAL E TRANSFRONTEIRIÇO DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO	79,04	0,00	79,04
92.2.5.1.01.03	ANIMAÇÃO DE VERÃO-FESTAS DO EMIGRANTE E JUVENTUDE	184,50	0,00	184,50
92.2.5.1.01.04	FESTAS DA VILA EM HONRA DE S. DOMINGOS	1.760,56	0,00	1.760,56
92.2.5.1.01.05	FESTAS DAS ALDEIAS	5.542,64	0,00	5.542,64
92.2.5.1.01.07	FEIRA DO LIVRO	44,43	0,00	44,43
92.2.5.1.01.08	TEATRO - REDE "ITENERÂNCIA ORGANIZADA"	8.000,00	0,00	8.000,00
92.2.5.1.02	ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	788,01	0,00	788,01
92.2.5.1.02.04	JANTAR COM HISTÓRIAS DE PIJAMA	42,41	0,00	42,41
92.2.5.1.02.05	ATIVIDADES DE VERÃO (DE FÉRIAS COM... A BIBLIOTECA)	147,60	0,00	147,60
92.2.5.1.02.06	ATLÍERS	598,00	0,00	598,00
92.2.5.1.03	ATIVIDADES AUDITÓRIO MUNICIPAL	142,41	0,00	142,41
92.2.5.1.03.01	EXPOSIÇÕES	142,41	0,00	142,41
92.2.5.2	DESPORTO, RECREIO E LAZER	29.092,46	146,40	28.946,06
92.2.5.2.02	SENIORES ATIVOS "VIVER MAIS E MELHOR"	2.806,16	0,00	2.806,16
92.2.5.2.03	FÉRIAS DESPORTIVAS PÁSCOA E VERÃO	15.744,51	0,00	15.744,51
92.2.5.2.04	TORNEIO FUTSAL INSTITUIÇÕES	2.478,16	146,40	2.331,76
92.2.5.2.05	PASSEIO BTT "POR TERRAS DE MURÇA"	6.693,16	0,00	6.693,16
92.2.5.2.06	CORTA MATO ESCOLAR	170,56	0,00	170,56
92.2.5.2.08	TORNEIO TRAQUINAS E PETIZES "FUTEBOL"	165,90	0,00	165,90
92.2.5.2.09	FESTAND ANDEBOL	228,11	0,00	228,11
92.2.5.2.10	ATIVIDADES AQUÁTICAS "NADAR É DIVERTIDO"	805,90	0,00	805,90
92.2.5.3	ATIVIDADES RECREATIVAS	20.271,88	294,00	19.977,88
92.2.5.3.01	PROVAS DE AUTOMOBILISMO - RAMPA PORCA DE MURÇA	17.675,64	0,00	17.675,64
92.2.5.3.02	PROVAS DE AUTOMOBILISMO - BAIXA TT	2.596,24	294,00	2.302,24
92.3	FUNÇÕES ECONOMICAS	239.084,16	4.694,91	234.389,25
92.3.1	INDÚSTRIA E ENERGIA	125.784,60	0,00	125.784,60
92.3.1.1	ENERGIA	125.784,60	0,00	125.784,60
92.3.1.1.01	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	125.784,60	0,00	125.784,60
92.3.1.1.01.01	ILUMINAÇÃO DE NATAL	6.137,70	0,00	6.137,70
92.3.1.1.01.02	ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NOTURNA)	119.646,90	0,00	119.646,90
92.3.2	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	105.905,07	0,00	105.905,07
92.3.2.1	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	105.905,07	0,00	105.905,07
92.3.2.1.03	TRANSPORTES, PARQUES E TERMINAIS	105.905,07	0,00	105.905,07
92.3.2.1.03.01	SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - ACORDO TRIPARTIDO	105.905,07	0,00	105.905,07
92.3.3	COMÉRCIO E TURISMO	7.394,49	4.694,91	2.699,58
92.3.3.1	MERCADOS E FEIRAS	0,00	4.694,91	-4.694,91
92.3.3.1.01	FEIRA BIMENSAL	0,00	4.694,91	-4.694,91
92.3.3.2	TURISMO	7.394,49	0,00	7.394,49
92.3.3.2.01	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	1.500,00	0,00	1.500,00



92.3.3.2.01.99	TURISMO - OUTRAS	1.500,00	0,00	1.500,00
92.3.3.2.02	REPRESENTAÇÕES DO MUNICIPIO	5.821,04	0,00	5.821,04
92.3.3.2.02.01	REPRESENTAÇÕES DO MUNICIPIO EM FEIRAS	801,01	0,00	801,01
92.3.3.2.02.02	REPRESENTAÇÕES DO MUNICIPIO - OFERTAS A ENTIDADES	546,58	0,00	546,58
92.3.3.2.02.03	REPRESENTAÇÕES DO MUNICIPIO - AÇÕES PROMOCIONAIS	217,65	0,00	217,65
92.3.3.2.02.99	REPRESENTAÇÕES DO MUNICIPIO - OUTRAS	4.255,80	0,00	4.255,80
92.3.3.2.03	INICIATIVAS DE PROMOÇÃO TURISTICA	73,45	0,00	73,45
92.3.3.2.03.01	VISITAS GUIADAS-CENTRO INTERPRET CRASTO PALHEIROS	73,45	0,00	73,45
92.4.	OUTRAS FUNÇÕES	9.905,09	0,00	9.905,09
92.4.1	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	4.902,50	0,00	4.902,50
92.4.1.1	AGRICULTURA	4.902,50	0,00	4.902,50
92.4.2	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	5.002,59	0,00	5.002,59
92.4.2.1	KM'S DE VIATURAS SEM REGISTO	5.002,59	0,00	5.002,59
93	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES TERCEIRAS	2.199.943,66	814.561,07	1.385.382,59
93.1	FUNÇÕES GERAIS	61.811,80	0,00	61.811,80
93.1.1	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	61.811,80	0,00	61.811,80
93.1.1.1	BOMBEIROS E PROTEÇÃO CIVIL	61.811,80	0,00	61.811,80
93.1.1.1.01	BOMBEIROS	61.811,80	0,00	61.811,80
93.1.1.1.01.01	A. H. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	61.811,80	0,00	61.811,80
93.1.1.1.01.01.01	A. H. BOMB. VOLUNT. MURÇA-TRANSF VALOR	61.811,80	0,00	61.811,80
93.2	FUNÇÕES SOCIAIS	1.535.724,62	578.774,68	956.949,94
93.2.1	EDUCAÇÃO	203.385,22	12.238,50	191.146,72
93.2.1.2	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO	203.385,22	12.238,50	191.146,72
93.2.1.2.01	AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	203.385,22	12.238,50	191.146,72
93.2.1.2.01.01	ENSINO PROFISSIONAL DE MURÇA	12.238,50	12.238,50	0,00
93.2.1.2.01.01.02	ENSINO PROFISSIONAL MURÇA - TRANSF ESPÉCIE	12.238,50	12.238,50	0,00
93.2.1.2.01.02	CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	484,91	0,00	484,91
93.2.1.2.01.02.02	CRIANÇAS C/NECESS EDUCAT ESPECIAIS-TRANSF ESPÉCIE	484,91	0,00	484,91
93.2.1.2.01.03	ASSOCIAÇÃO DE PAIS A. V. E. MURÇA	1.410,00	0,00	1.410,00
93.2.1.2.01.03.01	ASSOCIAÇÃO PAIS A. V. E. MURÇA - TRANSF VALOR	1.410,00	0,00	1.410,00
93.2.1.2.01.05	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	141.668,41	0,00	141.668,41
93.2.1.2.01.05.01	AGRUP. VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA-TRANSF VALOR	138.104,71	0,00	138.104,71
93.2.1.2.01.05.02	AGRUP. VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA-TRANSF ESPÉCIE	3.563,70	0,00	3.563,70
93.2.1.2.01.06	ENSINO SUPERIOR	47.583,40	0,00	47.583,40
93.2.1.2.01.06.01	ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	47.583,40	0,00	47.583,40
93.2.3	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	1.062.783,02	532.836,18	529.946,84
93.2.3.1	AÇÃO SOCIAL	1.062.783,02	532.836,18	529.946,84
93.2.3.1.01	INFÂNCIA	2.136,96	0,00	2.136,96
93.2.3.1.01.01	TRANSFERÊNCIAS PARA PARTICULARES	2.136,96	0,00	2.136,96
93.2.3.1.01.01.03	TRSF P/PART-APOIO AGR FAMIL DESFAV-TRANSF ESPÉCIE	2.136,96	0,00	2.136,96
93.2.3.1.03	TERCEIRA IDADE	1.057.917,50	532.836,18	525.081,32
93.2.3.1.03.01	CAI - CENTRO DE APOIO AO IDOSO - JOU	10.000,00	0,00	10.000,00
93.2.3.1.03.01.01	CAI - JOU - TRANSF VALOR	10.000,00	0,00	10.000,00
93.2.3.1.03.03	APOIOS A AGREGADOS FAMILIARES (3ª IDADE)	65.051,73	45,69	65.006,04
93.2.3.1.03.03.01	APOIOS A AGREGADOS FAMILIARES (3ª IDADE)-TRANSF VALOR	65.051,73	45,69	65.006,04
93.2.3.1.04.01	CRUZ VERMELHA MURÇA - DELEGAÇÃO DE MURÇA	27.500,00	0,00	27.500,00
93.2.3.1.04.01.01	CRUZ VERMELHA MURÇA - DELEG. MURÇA - TRANSF VALOR	27.500,00	0,00	27.500,00
93.2.3.1.04.02	LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - NUCLEO REGIONAL	561,56	0,00	561,56
93.2.3.1.04.02.01	LIGA PORTUG CONTRA O CANCRO-NUC REG-TRANSF VALOR	450,00	0,00	450,00
93.2.3.1.04.02.02	LIGA PORTUG CONTRA O CANCRO-NUC REG-TRANSF ESPÉCIE	111,56	0,00	111,56
93.2.3.1.04.04	APOIO A AGREGADOS FAMILIARES DESFAVORECIDOS	109.403,45	0,00	109.403,45
93.2.3.1.04.04.01	APOIO A AGREGADOS FAMILIARES DESFAVORECIDOS-EM VALOR	108.530,48	0,00	108.530,48
93.2.3.1.04.04.02	APOIO A AGREGADOS FAMILIARES DESFAVORECIDOS-ESPÉCIE	872,97	0,00	872,97
93.2.3.1.04.05	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	46.487,50	0,00	46.487,50
93.2.3.1.04.05.01	ASSOCIAÇÃO 2000 - TRANSF. VALOR	46.487,50	0,00	46.487,50
93.2.3.1.04.06	AGUAS DO INTERIOR NORTE - COMPARTICIPAÇÕES SOCIAIS	798.913,26	532.790,49	266.122,77
93.2.3.1.04.06.01	AGUAS DO INTERIOR NORTE - COMPARTICIPAÇÕES SOCIAIS - TRANSF. VALOR	798.913,26	532.790,49	266.122,77
93.2.3.1.06	EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	2.728,56	0,00	2.728,56
93.2.3.1.06.01	ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA	2.728,56	0,00	2.728,56
93.2.3.1.06.01.02	ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA - TRANSF ESPÉCIE (ANULAR)	2.728,56	0,00	2.728,56
93.2.4	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	40.848,99	8.000,00	32.848,99
93.2.4.2	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	40.848,99	8.000,00	32.848,99
93.2.4.2.03	PLANEAMENTO ESTRATÉGICO	40.848,99	8.000,00	32.848,99
93.2.4.2.03.01	PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NATUREZA	40.848,99	8.000,00	32.848,99
93.2.4.2.03.01.01	ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	40.848,99	8.000,00	32.848,99
93.2.4.2.03.01.01.1	ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE - VALOR	40.307,46	8.000,00	32.307,46
93.2.4.2.03.01.01.2	ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE - ESPÉCIE	541,53	0,00	541,53
93.2.5	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	228.707,39	25.700,00	203.007,39
93.2.5.1	APOIO A ASSOCIAÇÕES PROMOTORAS DE CULTURA	28.000,00	0,00	28.000,00
93.2.5.1.01	BANDA MARCIAL MURÇA	28.000,00	0,00	28.000,00
93.2.5.1.01.01	BANDA MARCIAL MURÇA - TRANSF VALOR	28.000,00	0,00	28.000,00
93.2.5.2	APOIO A ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS/GRUPOS DESPORTIVOS	178.869,58	25.000,00	153.869,58
93.2.5.2.03	MURÇA SPORT CLUBE	74.768,07	0,00	74.768,07
93.2.5.2.03.01	MURÇA SPORT CLUBE - TRANSF VALOR	73.662,35	0,00	73.662,35
93.2.5.2.03.02	MURÇA SPORT CLUBE - TRANSF ESPÉCIE	1.105,72	0,00	1.105,72
93.2.5.2.04	CAMI - ORGANIZAÇÃO PROVAS DESPORTO AUTOMÓVEL	65.000,00	25.000,00	40.000,00



93.2.5.2.04.01	CAMI - ORGANIZAÇÃO PROVAS DESPORTO AUTOMÓVEL - TRANSF VALOR	65.000,00	25.000,00	40.000,00
93.2.5.2.06	GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DO FIOLOS	21.121,38	0,00	21.121,38
93.2.5.2.06.01	GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO DO FIOLOS - TRANSF VALOR	21.121,38	0,00	21.121,38
93.2.5.2.07	VETERANOS MURÇA SPORTCLUBE	4.716,30	0,00	4.716,30
93.2.5.2.07.01	VETERANOS MURÇA SPORTCLUBE - TRANSF VALOR	4.716,30	0,00	4.716,30
93.2.5.2.08	GRUPO DE MOTARD DE MURÇA	313,83	0,00	313,83
93.2.5.2.08.02	GRUPO DE MOTARD DE MURÇA - TRANSF ESPÉCIE	313,83	0,00	313,83
93.2.5.2.10	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO VILA REAL	12.950,00	0,00	12.950,00
93.2.5.2.10.01	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO VILA REAL - TRANSF VALOR	12.950,00	0,00	12.950,00
93.2.5.3	APOIO ASSOCIAÇÕES/ GRUPOS DE CARÁTER RELIGIOSO	21.837,81	700,00	21.137,81
93.2.5.3.01	CNE - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS	1.229,26	700,00	529,26
93.2.5.3.01.01	CNE - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - TRANSF VALOR	1.071,00	700,00	371,00
93.2.5.3.01.02	CNE - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - TRANSF ESPÉCIE	158,26	0,00	158,26
93.2.5.3.05	FAB. DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA	10.544,43	0,00	10.544,43
93.2.5.3.05.01	FAB. DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA - TRANSF VALOR	10.500,00	0,00	10.500,00
93.2.5.3.05.02	FAB. DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA - TRANSF ESPÉCIE	44,43	0,00	44,43
93.2.5.3.09	FAB. DA IGREJA PAROQUIAL DE VALONGO DE MILHAIS	30,80	0,00	30,80
93.2.5.3.09.02	FAB IGREJA PAROQ VALONGO DE MILHAIS-TRANSF ESPÉCIE	30,80	0,00	30,80
93.2.5.3.10	FAB. DA IGREJA PAROQUIAL DE JOU	10.033,32	0,00	10.033,32
93.2.5.3.10.01	FAB. DA IGREJA PAROQUIAL DE JOU - TRANSF VALOR	10.000,00	0,00	10.000,00
93.2.5.3.10.02	FAB. DA IGREJA PAROQUIAL DE JOU - TRANSF ESPÉCIE	33,32	0,00	33,32
93.3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	5.156,00	0,00	5.156,00
93.3.1	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	5.156,00	0,00	5.156,00
93.3.1.3	PRODUÇÃO PECUÁRIA - APOIO FINANCEIRO	5.156,00	0,00	5.156,00
93.4	OUTRAS FUNÇÕES	597.251,24	235.786,39	361.464,85
93.4.1	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	594.950,85	235.786,39	359.164,46
93.4.1.1	JUNTAS DE FREGUESIA	333.219,86	45.275,88	287.943,98
93.4.1.1.01	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	71.634,96	7.657,44	63.977,52
93.4.1.1.01.01	U. F. DE CARVA E VILARES - TRANSF VALOR	70.462,62	7.657,44	62.805,18
93.4.1.1.01.02	U. F. DE CARVA E VILARES - TRANSF ESPÉCIE	1.172,34	0,00	1.172,34
93.4.1.1.02	FREGUESIA DE FIOLOS	46.345,32	0,00	46.345,32
93.4.1.1.02.01	FREGUESIA DE FIOLOS - TRANSF VALOR	46.330,14	0,00	46.330,14
93.4.1.1.02.02	FREGUESIA DE FIOLOS - TRANSF ESPÉCIE	15,18	0,00	15,18
93.4.1.1.03	FREGUESIA DE MURÇA	52.415,95	0,00	52.415,95
93.4.1.1.03.01	FREGUESIA DE MURÇA - TRANSF VALOR	50.738,06	0,00	50.738,06
93.4.1.1.03.02	FREGUESIA DE MURÇA - TRANSF ESPÉCIE	1.677,89	0,00	1.677,89
93.4.1.1.04	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	63.903,68	22.775,16	41.128,52
93.4.1.1.04.01	U. F. DE NOURA E PALHEIROS - TRANSF VALOR	62.921,39	22.775,16	40.146,23
93.4.1.1.04.02	U. F. DE NOURA E PALHEIROS - TRANSF ESPÉCIE	982,29	0,00	982,29
93.4.1.1.05	FREGUESIA DE CANDEDO	44.871,89	14.843,28	30.028,61
93.4.1.1.05.01	FREGUESIA DE CANDEDO - TRANSF VALOR	44.529,84	14.843,28	29.686,56
93.4.1.1.05.02	FREGUESIA DE CANDEDO - TRANSF ESPÉCIE	342,05	0,00	342,05
93.4.1.1.06	FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS	24.322,16	0,00	24.322,16
93.4.1.1.06.01	FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS - TRANSF VALOR	23.880,03	0,00	23.880,03
93.4.1.1.06.02	FREGUESIA VALONGO DE MILHAIS - TRANSF ESPÉCIE	442,13	0,00	442,13
93.4.1.1.07	FREGUESIA DE JOU	29.725,90	0,00	29.725,90
93.4.1.1.07.01	FREGUESIA DE JOU - TRANSF VALOR	29.154,95	0,00	29.154,95
93.4.1.1.07.02	FREGUESIA DE JOU - TRANSF ESPÉCIE	570,95	0,00	570,95
93.4.1.2	ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS	260.555,99	190.510,51	70.045,48
93.4.1.2.01	ASSOCIAÇÃO MUNICIPIOS DE VALE DO DOURO NORTE	94.899,38	45.319,65	49.579,73
93.4.1.2.01.01	AM VALE DOURO NORTE-CANIL INTERMUNIC-TRANSF VALOR	18.135,44	0,00	18.135,44
93.4.1.2.01.02	AM VALE DOURO NORTE-DESP FUNC GERAIS-TRANSF VALOR	76.763,94	45.319,65	31.444,29
93.4.1.2.02	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES	4.991,77	0,00	4.991,77
93.4.1.2.02.01	ANMP - TRANSF VALOR	4.991,77	0,00	4.991,77
93.4.1.2.03	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	153.290,84	145.190,86	8.099,98
93.4.1.2.03.01	COMUNID. INTERMUNICIPAL DO DOURO-TRANSF VALOR	153.290,84	145.190,86	8.099,98
93.4.1.2.04	ASSOCIAÇÃO MUNICIPIOS PORTUGUESES DO VINHO	1.000,00	0,00	1.000,00
93.4.1.2.04.01	ASSOC MUNICIPIOS PORTUGUESES DO VINHO-TRANSF VALOR	1.000,00	0,00	1.000,00
93.4.1.2.05	ASSOCIAÇÃO MUSEU DO DOURO	4.874,00	0,00	4.874,00
93.4.1.2.05.01	ASSOCIAÇÃO MUSEU DO DOURO - TRANSF VALOR	4.874,00	0,00	4.874,00
93.4.1.2.06	ASSOCIAÇÃO DOURO HISTÓRICO	1.500,00	0,00	1.500,00
93.4.1.2.06.01	ASSOCIAÇÃO DOURO HISTÓRICO - TRANSF VALOR	1.500,00	0,00	1.500,00
93.4.1.5	OUTRAS ENTIDADES ADMINISTRATIVAS	1.175,00	0,00	1.175,00
93.4.1.5.03	ASSOC. NAC. ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS - TRANSF VALOR	1.175,00	0,00	1.175,00
93.4.2	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	2.300,39	0,00	2.300,39
93.4.2.1	TRANSF. PARA INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	2.300,39	0,00	2.300,39
93.4.2.1.02	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA	2.300,39	0,00	2.300,39
93.4.2.1.02.01	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA - TRANSF VALOR	2.250,00	0,00	2.250,00
93.4.2.1.02.02	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MURÇA-TRANSF ESPÉCIE	50,39	0,00	50,39
94	ATIVOS FIXOS (NÃO INCLUI EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS)	1.977.267,77	48.443,82	1.928.823,95
94.1	FUNÇÕES GERAIS	22.174,07	0,00	22.174,07
94.1.1	SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	21.025,37	0,00	21.025,37
94.1.1.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.025,37	0,00	21.025,37
94.1.1.1.01	LOJA DO CIDADÃO DE MURÇA	21.025,37	0,00	21.025,37
94.1.1.1.01.01	FUNC - LOJA DO CIDADÃO DE MURÇA	20.927,72	0,00	20.927,72



94.1.1.01.02	PQR - LOJA DO CIDADÃO	97,65	0,00	97,65
94.1.2	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	1.148,70	0,00	1.148,70
94.1.2.1	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	1.148,70	0,00	1.148,70
94.1.2.1.01	PROTEÇÃO CIVIL	1.148,70	0,00	1.148,70
94.2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.425.673,81	35.532,51	1.390.141,30
94.2.1	EDUCAÇÃO	529.904,29	6,80	529.897,49
94.2.1.1	ENSINO NÃO SUPERIOR	529.904,29	6,80	529.897,49
94.2.1.1.01	ESCOLAS PRÉ-ESCOLAR	6.639,01	0,00	6.639,01
94.2.1.1.01.01	INFANTÁRIO MUNICIPAL	6.639,01	0,00	6.639,01
94.2.1.1.01.01.01	FUNC - INFANTÁRIO MUNICIPAL	6.482,95	0,00	6.482,95
94.2.1.1.01.01.02	PQR - INFANTÁRIO MUNICIPAL	156,06	0,00	156,06
94.2.1.1.02	ESCOLAS DO 1º CEB	248.630,78	0,00	248.630,78
94.2.1.1.02.01	CENTRO ESCOLAR DE MURÇA	248.630,78	0,00	248.630,78
94.2.1.1.02.01.01	FUNC - CENTRO ESCOLAR DE MURÇA	224.690,46	0,00	224.690,46
94.2.1.1.02.01.02	PQR - CENTRO ESCOLAR DE MURÇA	5.269,53	0,00	5.269,53
94.2.1.1.02.01.03	PQR - CENTRO ESCOLAR DE MURÇA-AVAC	12.356,69	0,00	12.356,69
94.2.1.1.02.01.04	PQR - CENTRO ESCOLAR DE MURÇA-PARQUE INFANTIL	330,36	0,00	330,36
94.2.1.1.02.01.05	PQR-CENTRO ESCOLAR MURÇA-RECINTO DESPORT/RECREIO	5.983,74	0,00	5.983,74
94.2.1.1.03	ESCOLA E.B. 2/3 E SECUNDÁRIO	243.044,11	0,00	243.044,11
94.2.1.1.03.01	FUNC - ESCOLA E.B. 2/3 E SECUNDÁRIO	239.705,11	0,00	239.705,11
94.2.1.1.03.02	PQR - ESCOLA E.B. 2/3 E SECUNDÁRIO	3.339,00	0,00	3.339,00
94.2.1.1.99	OUTROS	31.590,39	6,80	31.583,59
94.2.1.1.99.01	ESCOLA DE CARVA	1.284,00	0,00	1.284,00
94.2.1.1.99.01.01	FUNC - ESCOLA DE CARVA	1.284,00	0,00	1.284,00
94.2.1.1.99.02	ESCOLA DE CORTINHAS	1.580,00	0,00	1.580,00
94.2.1.1.99.02.01	FUNC - ESCOLA DE CORTINHAS	1.580,00	0,00	1.580,00
94.2.1.1.99.03	ESCOLA DE VILARES	1.315,73	0,00	1.315,73
94.2.1.1.99.03.01	FUNC - ESCOLA DE VILARES	1.315,73	0,00	1.315,73
94.2.1.1.99.04	ESCOLA DE FONTE FRIA	292,00	0,00	292,00
94.2.1.1.99.04.01	FUNC - ESCOLA DE FONTE FRIA	292,00	0,00	292,00
94.2.1.1.99.05	ESCOLA DE FOLHOSO	1.328,00	0,00	1.328,00
94.2.1.1.99.05.01	FUNC - ESCOLA DE FOLHOSO	1.328,00	0,00	1.328,00
94.2.1.1.99.06	ESCOLA DE CADAVAL	624,00	0,00	624,00
94.2.1.1.99.06.01	FUNC - ESCOLA DE CADAVAL	624,00	0,00	624,00
94.2.1.1.99.07	ESCOLA DE SOBREDO	924,00	0,00	924,00
94.2.1.1.99.07.01	FUNC - ESCOLA DE SOBREDO	924,00	0,00	924,00
94.2.1.1.99.08	ESCOLA DE NOURA	816,00	0,00	816,00
94.2.1.1.99.08.01	FUNC - ESCOLA DE NOURA	816,00	0,00	816,00
94.2.1.1.99.09	ESCOLA DE MARTIM	910,00	0,00	910,00
94.2.1.1.99.09.01	FUNC - ESCOLA DE MARTIM	910,00	0,00	910,00
94.2.1.1.99.10	ESCOLA DE PORRAIS	1.099,21	0,00	1.099,21
94.2.1.1.99.10.01	FUNC - ESCOLA DE PORRAIS	694,00	0,00	694,00
94.2.1.1.99.10.02	PQR - ESCOLA DE PORRAIS	405,21	0,00	405,21
94.2.1.1.99.11	ESCOLA DE SOBREIRA	3.252,72	0,00	3.252,72
94.2.1.1.99.11.01	FUNC - ESCOLA DE SOBREIRA	2.410,11	0,00	2.410,11
94.2.1.1.99.11.02	PQR - ESCOLA DE SOBREIRA	842,61	0,00	842,61
94.2.1.1.99.12	ESCOLA DE MONFEBRES	865,92	0,00	865,92
94.2.1.1.99.12.01	FUNC - ESCOLA DE MONFEBRES	865,92	0,00	865,92
94.2.1.1.99.13	ESCOLA DE PALHEIROS	799,68	0,00	799,68
94.2.1.1.99.13.01	FUNC - ESCOLA DE PALHEIROS	706,00	0,00	706,00
94.2.1.1.99.13.02	PQR - ESCOLA DE PALHEIROS	93,68	0,00	93,68
94.2.1.1.99.14	ESCOLA DE VARGES	554,00	0,00	554,00
94.2.1.1.99.14.01	FUNC - ESCOLA DE VARGES	554,00	0,00	554,00
94.2.1.1.99.15	ESCOLA DE SALGUEIRO	500,00	0,00	500,00
94.2.1.1.99.15.01	FUNC - ESCOLA DE SALGUEIRO	500,00	0,00	500,00
94.2.1.1.99.16	ESCOLA DE PAREDES	336,00	0,00	336,00
94.2.1.1.99.16.01	FUNC - ESCOLA DE PAREDES	336,00	0,00	336,00
94.2.1.1.99.17	ESCOLA DE RIBEIRINHA	5.761,67	0,00	5.761,67
94.2.1.1.99.17.01	FUNC - ESCOLA DE RIBEIRINHA	620,27	0,00	620,27
94.2.1.1.99.17.02	PQR - ESCOLA DE RIBEIRINHA	5.141,40	0,00	5.141,40
94.2.1.1.99.18	ESCOLA DE VALONGO DE MILHAIS	424,00	0,00	424,00
94.2.1.1.99.18.01	FUNC - ESCOLA DE VALONGO DE MILHAIS	424,00	0,00	424,00
94.2.1.1.99.19	ESCOLA DE SERAPICOS	335,58	0,00	335,58
94.2.1.1.99.19.01	FUNC - ESCOLA DE SERAPICOS	335,58	0,00	335,58
94.2.1.1.99.20	ESCOLA DE TOUBRES	3.913,48	0,00	3.913,48
94.2.1.1.99.20.01	FUNC - ESCOLA DE TOUBRES	3.913,48	0,00	3.913,48
94.2.1.1.99.21	ESCOLA DE ABOLEIRA	450,00	0,00	450,00
94.2.1.1.99.21.01	FUNC - ESCOLA DE ABOLEIRA	450,00	0,00	450,00
94.2.1.1.99.22	ESCOLA DE CIMO DE VILA	1.976,00	0,00	1.976,00
94.2.1.1.99.22.01	FUNC - ESCOLA DE CIMO DE VILA	1.976,00	0,00	1.976,00
94.2.1.1.99.23	ESCOLA DE VALE DE EGUA	580,00	0,00	580,00
94.2.1.1.99.23.01	FUNC - ESCOLA DE VALE DE EGUA	580,00	0,00	580,00
94.2.1.1.99.24	ESCOLA DE MASCANHO	232,00	0,00	232,00
94.2.1.1.99.24.01	FUNC - ESCOLA DE MASCANHO	232,00	0,00	232,00
94.2.1.1.99.25	ESCOLA DE PENABEICE	282,00	0,00	282,00
94.2.1.1.99.25.01	FUNC - ESCOLA DE PENABEICE	282,00	0,00	282,00



94.2.1.1.99.26	ESCOLA N.º 2 DE MURÇA	31,83	6,80	25,03
94.2.1.1.99.26.01	FUNC - ESCOLA N.º 2 DE MURÇA	31,83	6,80	25,03
94.2.1.1.99.27	ESCOLA N.º 1 DE MURÇA	179,62	0,00	179,62
94.2.1.1.99.27.02	PQR - ESCOLA N.º 1 DE MURÇA	179,62	0,00	179,62
94.2.1.1.99.99	OUTROS EDIFÍCIOS/ INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS	942,95	0,00	942,95
94.2.1.1.99.99.01	FUNC - OUTROS EDIFÍCIOS/ INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS	206,52	0,00	206,52
94.2.1.1.99.99.02	PQR - OUTROS EDIFÍCIOS/ INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS	736,43	0,00	736,43
94.2.2	SAÚDE	141.309,77	620,88	140.688,89
94.2.2.1	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	141.309,77	620,88	140.688,89
94.2.2.1.01	UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE DE MURÇA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ARSN_018/2023	141.309,77	620,88	140.688,89
94.2.2.1.01.01	FUNC - UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE DE MURÇA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ARSN_018/2023	138.661,02	620,88	138.040,14
94.2.2.1.01.02	PQR - UNIDADE DO CENTRO DE SAÚDE DE MURÇA - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS ARSN_018/2023	2.648,75	0,00	2.648,75
94.2.4	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	298.465,13	34.826,08	263.639,05
94.2.4.1	HABITAÇÃO	51.966,83	0,00	51.966,83
94.2.4.1.01	BAIRRO SOCIAL DA BARROCA - FASE 1	15.641,70	0,00	15.641,70
94.2.4.1.01.01	FUNC - BAIRRO SOCIAL DA BARROCA - FASE 1	15.596,00	0,00	15.596,00
94.2.4.1.01.02	PQR - BAIRRO SOCIAL DA BARROCA - FASE 1	45,70	0,00	45,70
94.2.4.1.02	BAIRRO SOCIAL DA BARROCA - FASE 2	36.325,13	0,00	36.325,13
94.2.4.1.02.01	FUNC - BAIRRO SOCIAL DA BARROCA - FASE 2	35.536,66	0,00	35.536,66
94.2.4.1.02.02	PQR - BAIRRO SOCIAL DA BARROCA - FASE 2	788,47	0,00	788,47
94.2.4.3	SANEAMENTO	241,52	0,00	241,52
94.2.4.3.02	ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	238,26	0,00	238,26
94.2.4.3.02.01	FUNC - ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	238,26	0,00	238,26
94.2.4.3.03	EDIFÍCIOS DA REDE DE SANEAMENTO	3,26	0,00	3,26
94.2.4.3.03.02	PQR - EDIFÍCIOS DA REDE DE SANEAMENTO	3,26	0,00	3,26
94.2.4.4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.623,22	0,00	1.623,22
94.2.4.4.01	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO ÁGUAS	3,25	0,00	3,25
94.2.4.4.01.02	PQR - ETA	3,25	0,00	3,25
94.2.4.4.03	EDIFÍCIOS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.619,97	0,00	1.619,97
94.2.4.4.03.01	FUNC - EDIFÍCIOS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.619,97	0,00	1.619,97
94.2.4.5	RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	45.669,39	31.830,56	13.838,83
94.2.4.5.01	RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.176,00	0,00	5.176,00
94.2.4.5.01.01	PQR DE ECOPONTOS E CONTENTORES	5.176,00	0,00	5.176,00
94.2.4.5.02	LIMPEZA URBANA	40.493,39	31.830,56	8.662,83
94.2.4.5.02.01	VARREDURA E LIMPEZA PÚBLICA	40.352,03	31.830,56	8.521,47
94.2.4.5.02.02	LIMPEZA DE EDIFÍCIOS	141,36	0,00	141,36
94.2.4.6	PROTEÇÃO ESPAÇOS VERDES E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	198.964,17	2.995,52	195.968,65
94.2.4.6.01	CEMITÉRIOS DO CONCELHO	66.378,34	2.995,52	63.382,82
94.2.4.6.01.01	FUNC - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MURÇA	47.188,39	2.995,52	44.192,87
94.2.4.6.01.02	PQR - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MURÇA	19.189,95	0,00	19.189,95
94.2.4.6.02	SANITÁRIOS PÚBLICOS	12.010,52	0,00	12.010,52
94.2.4.6.02.01	FUNC - SANITÁRIOS PÚBLICOS	10.713,37	0,00	10.713,37
94.2.4.6.02.02	PQR - SANITÁRIOS PÚBLICOS	1.297,15	0,00	1.297,15
94.2.4.6.03	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	665,45	0,00	665,45
94.2.4.6.03.01	PQR - PARQUE DE ESTACIONAMENTO LARGO PAÇO	543,27	0,00	543,27
94.2.4.6.03.02	PQR - PARQUE ESTACIONAMENTO COMPLEXO DESPORTIVO	122,18	0,00	122,18
94.2.4.6.04	PARQUES E JARDINS	24.718,05	0,00	24.718,05
94.2.4.6.04.01	PARQUE INFANTIL - ZONA DE LAZER DO PARQUE URBANO	24.629,19	0,00	24.629,19
94.2.4.6.04.01.01	FUNC - PARQUE URBANO	22.764,10	0,00	22.764,10
94.2.4.6.04.01.02	PQR - PARQUE URBANO	1.865,09	0,00	1.865,09
94.2.4.6.04.02	PARQUE INFANTIL DO TRIBUNAL	88,86	0,00	88,86
94.2.4.6.04.02.01	FUNC - PARQUE INFANTIL DO TRIBUNAL	44,43	0,00	44,43
94.2.4.6.04.02.02	PQR - PARQUE INFANTIL DO TRIBUNAL	44,43	0,00	44,43
94.2.4.6.05	MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES	57.646,19	0,00	57.646,19
94.2.4.6.05.01	EV FREGUESIA DE MURÇA	55.456,43	0,00	55.456,43
94.2.4.6.05.01.01	EV MURÇA - JARDIM DAS ÁRVORES	504,50	0,00	504,50
94.2.4.6.05.01.02	EV MURÇA - JARDIM DO CENTRO ESCOLAR DE MURÇA	515,60	0,00	515,60
94.2.4.6.05.01.03	EV MURÇA - JARDIM DO MILHÕES	4.981,53	0,00	4.981,53
94.2.4.6.05.01.04	EV MURÇA - JARDIM DA PORCA	1.652,81	0,00	1.652,81
94.2.4.6.05.01.05	EV MURÇA - JARDIM DO PELOURINHO	640,00	0,00	640,00
94.2.4.6.05.01.06	EV MURÇA - JARDIM FERREIRA TORRES	482,81	0,00	482,81
94.2.4.6.05.01.07	EV MURÇA - ROTUNDAS	7.199,77	0,00	7.199,77
94.2.4.6.05.01.08	EV MURÇA - ESCOLA N.º 1	111,07	0,00	111,07
94.2.4.6.05.01.09	EV MURÇA - ESCOLA N.º 2	155,50	0,00	155,50
94.2.4.6.05.01.10	EV MURÇA - BAIRRO SOCIAL	199,93	0,00	199,93
94.2.4.6.05.01.11	EV MURÇA - ÁRVORES DA VILA	1.715,45	0,00	1.715,45
94.2.4.6.05.01.12	EV MURÇA - JARDIM DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	33,32	0,00	33,32
94.2.4.6.05.01.13	EV MURÇA - JARDIM DA EB2/3 E SEC. DE MURÇA	571,67	0,00	571,67
94.2.4.6.05.01.14	EV MURÇA - JARDIM DE S. MIGUEL	393,95	0,00	393,95
94.2.4.6.05.01.15	EV MURÇA - JARDIM DO PAÇO (TRIBUNAL)	1.772,81	0,00	1.772,81
94.2.4.6.05.01.16	EV MURÇA - JARDIM DO CENTRO DE SAÚDE	1.012,77	0,00	1.012,77
94.2.4.6.05.01.17	EV MURÇA - JARDIM DO INFANTÁRIO "AMARELINHO"	285,14	0,00	285,14
94.2.4.6.05.01.18	EV MURÇA - TALUDES (ÁREAS INCLUTAS)	966,05	0,00	966,05



94.2.4.6.05.01.19	EV MURÇA - JARDIM DO PARQUE URBANO	2.589,47	0,00	2.589,47
94.2.4.6.05.01.99	EV MURÇA - OUTROS ENVOLVENTES	29.672,28	0,00	29.672,28
94.2.4.6.05.02	EV FREGUESIA DE JOU	323,53	0,00	323,53
94.2.4.6.05.02.01	EV JOU - CONSERV/ MANUTENÇÃO	323,53	0,00	323,53
94.2.4.6.05.03	EV FREGUESIA DE CANDEDO	1.449,38	0,00	1.449,38
94.2.4.6.05.03.01	EV CANDEDO - CONSERV/ MANUTENÇÃO	1.449,38	0,00	1.449,38
94.2.4.6.05.04	EV FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS	202,29	0,00	202,29
94.2.4.6.05.04.01	EV VALONGO DE MILHAIS - CONSERV/ MANUTENÇÃO	202,29	0,00	202,29
94.2.4.6.05.06	EV UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	214,56	0,00	214,56
94.2.4.6.05.06.01	EV NOURA E PALHEIROS - CONSERV/ MANUTENÇÃO	214,56	0,00	214,56
94.2.4.6.06	PRAÇAS E LARGOS DO CONCELHO	37.545,62	0,00	37.545,62
94.2.5	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	455.994,62	78,75	455.915,87
94.2.5.1	CULTURA, PATRIMÓNIO E CIÊNCIA	143.964,97	78,75	143.886,22
94.2.5.1.01	CASTRO DE PALHEIROS - REDE DE MUSEUS DOURO	5.056,65	0,00	5.056,65
94.2.5.1.01.01	FUNC - CASTRO DE PALHEIROS - REDE DE MUSEUS DOURO	5.039,55	0,00	5.039,55
94.2.5.1.01.02	PQR - CASTRO DE PALHEIROS - REDE DE MUSEUS DOURO	17,10	0,00	17,10
94.2.5.1.02	BIBLIOTECA E AUDITÓRIO MUNICIPAL	126.501,07	0,00	126.501,07
94.2.5.1.02.01	FUNC - BIBLIOTECA E AUDITÓRIO MUNICIPAL	125.600,12	0,00	125.600,12
94.2.5.1.02.02	PQR - BIBLIOTECA E AUDITÓRIO MUNICIPAL	900,95	0,00	900,95
94.2.5.1.03	MUSEU DA MEMÓRIA ESCOLAR/CENTRO INTERDISCIPLINAR, INTER-REGIONAL E TRANSFRONTEIRIÇO DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO	2.807,44	0,00	2.807,44
94.2.5.1.03.01	FUNC - CITRIME MUSEU MEMÓRIA ESCOLAR/CENTRO INTERDISCIPLINAR, INTER-REGIONAL E TRANSFRONTEIRIÇO DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO	2.732,86	0,00	2.732,86
94.2.5.1.03.02	PQR - CITRIME MUSEU MEMÓRIA ESCOLAR/CENTRO INTERDISCIPLINAR, INTER-REGIONAL E TRANSFRONTEIRIÇO DE MEMÓRIA DA EDUCAÇÃO	74,58	0,00	74,58
94.2.5.1.04	MUSEU DA CASA HEROI MILHÕES	9.356,05	78,75	9.277,30
94.2.5.1.04.01	FUNC - MUSEU DA CASA HEROI MILHÕES	8.369,56	78,75	8.290,81
94.2.5.1.04.02	PQR - MUSEU DA CASA HEROI MILHÕES	986,49	0,00	986,49
94.2.5.1.05	ESPAÇO DA RESERVA ARQUEOLÓGICA (ANTIGO MATADOURO)	243,76	0,00	243,76
94.2.5.1.05.01	FUNC - ESPAÇO DA RESERVA ARQUEOLÓGICA (ANTIGO MATADOURO)	243,76	0,00	243,76
94.2.5.2	DESPORTO, RECREIO E LAZER	309.348,91	0,00	309.348,91
94.2.5.2.01	ESTÁDIO MUNICIPAL	80.362,68	0,00	80.362,68
94.2.5.2.01.01	FUNC - ESTÁDIO MUNICIPAL	78.857,07	0,00	78.857,07
94.2.5.2.01.02	PQR - ESTÁDIO MUNICIPAL EDIFÍCIO	644,04	0,00	644,04
94.2.5.2.01.03	PQR - ESTÁDIO MUNICIPAL CAMPO DE JOGOS	808,89	0,00	808,89
94.2.5.2.01.04	PQR - CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	52,68	0,00	52,68
94.2.5.2.02	PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS	79.475,41	0,00	79.475,41
94.2.5.2.02.01	FUNC - PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS	73.751,34	0,00	73.751,34
94.2.5.2.02.02	PQR - PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS	5.724,07	0,00	5.724,07
94.2.5.2.03	PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS	8.257,76	0,00	8.257,76
94.2.5.2.03.01	FUNC - PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS	7.865,17	0,00	7.865,17
94.2.5.2.03.02	PQR - PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS	392,59	0,00	392,59
94.2.5.2.04	POLIDESPORTIVO MUNICIPAL E CAMPO DE TÊNIS	2.144,71	0,00	2.144,71
94.2.5.2.04.01	FUNC - POLIDESPORTIVO MUNICIPAL E CAMPO DE TÊNIS	1.916,00	0,00	1.916,00
94.2.5.2.04.02	PQR - POLIDESPORTIVO MUNICIPAL	132,36	0,00	132,36
94.2.5.2.04.03	PQR - CAMPO DE TÊNIS	96,35	0,00	96,35
94.2.5.2.05	PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO	63.778,60	0,00	63.778,60
94.2.5.2.05.01	FUNC - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO	62.430,64	0,00	62.430,64
94.2.5.2.05.02	PQR - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO	1.347,96	0,00	1.347,96
94.2.5.2.07	PISTA DE MANUTENÇÃO SÃO DOMINGOS	33,32	0,00	33,32
94.2.5.2.07.02	PQR - PISTA DE MANUTENÇÃO SÃO DOMINGOS	33,32	0,00	33,32
94.2.5.2.08	POLIDESPORTIVOS DAS ALDEIAS	10.504,61	0,00	10.504,61
94.2.5.2.08.01	FUNC - POLIDESPORTIVOS DAS ALDEIAS	10.504,61	0,00	10.504,61
94.2.5.2.09	PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL E ZONA DE LAZER	46.783,46	0,00	46.783,46
94.2.5.2.09.01	FUNC - PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL E ZONA DE LAZER	46.777,16	0,00	46.777,16
94.2.5.2.09.02	PQR - PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL E ZONA DE LAZER	6,30	0,00	6,30
94.2.5.2.10	PASSADIÇOS DO TINHELA	18.008,36	0,00	18.008,36
94.2.5.2.10.01	FUNC - PASSADIÇOS DO TINHELA	17.907,39	0,00	17.907,39
94.2.5.2.10.02	PQR - PASSADIÇOS DO TINHELA	100,97	0,00	100,97
94.2.5.3	ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	2.680,74	0,00	2.680,74
94.2.5.3.01	CASAS MORTUÁRIAS	2.680,74	0,00	2.680,74
94.2.5.3.01.01	FUNC - CASAS MORTUÁRIAS	2.208,56	0,00	2.208,56
94.2.5.3.01.02	PQR - CASAS MORTUÁRIAS	472,18	0,00	472,18
94.3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	529.419,89	12.911,31	516.508,58
94.3.2	INDÚSTRIA E ENERGIA	23.433,71	0,00	23.433,71
94.3.2.1	ENERGIA	3.530,40	0,00	3.530,40
94.3.2.1.01	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.530,40	0,00	3.530,40
94.3.2.1.01.01	REDE ILUMINAÇÃO PUB - U. F. DE CARVA E VILARES	172,82	0,00	172,82
94.3.2.1.01.02	REDE ILUMINAÇÃO PUB - FREGUESIA DE FIOLOS	428,24	0,00	428,24
94.3.2.1.01.03	REDE ILUMINAÇÃO PUB - FREGUESIA DE MURÇA	177,74	0,00	177,74
94.3.2.1.01.04	REDE ILUMINAÇÃO PUB - U. F. DE NOURA E PALHEIROS	1.370,31	0,00	1.370,31
94.3.2.1.01.06	REDE ILUMINAÇÃO PUB - FREGUESIA VALONGO DE MILHAIS	1.381,29	0,00	1.381,29
94.3.2.2	INDÚSTRIA	19.903,31	0,00	19.903,31
94.3.2.2.01	ZONA INDUSTRIAL DE MURÇA	19.903,31	0,00	19.903,31
94.3.2.2.01.01	FUNC - ZONA INDUSTRIAL DE MURÇA	19.903,31	0,00	19.903,31
94.3.3	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	501.338,01	12.911,31	488.426,70



94.3.3.1	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	501.338,01	12.911,31	488.426,70
94.3.3.1.01	INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS	322.810,70	0,00	322.810,70
94.3.3.1.01.01	REDE VIÁRIA - FREGUESIA DE MURÇA	184.955,83	0,00	184.955,83
94.3.3.1.01.01.01	PAVIMENTAÇÃO - REDE VIÁRIA - FREG MURÇA	104.600,06	0,00	104.600,06
94.3.3.1.01.01.03	PASSEIOS - REDE VIÁRIA - FREG MURÇA	6.559,16	0,00	6.559,16
94.3.3.1.01.01.04	S.DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS - R VIARIA - FREG MURÇA	15.198,26	0,00	15.198,26
94.3.3.1.01.01.99	OUTRAS INTERVENÇÕES - REDE VIÁRIA - FREG MURÇA	58.598,35	0,00	58.598,35
94.3.3.1.01.02	REDE VIÁRIA - U. F. DE CARVA E VILARES	19.953,51	0,00	19.953,51
94.3.3.1.01.02.01	PAVIMENTAÇÃO-REDE VIÁRIA-U. F. DE CARVA E VILARES	15.330,34	0,00	15.330,34
94.3.3.1.01.02.04	S.DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS-U. F. DE CARVA E VILARES	4.063,06	0,00	4.063,06
94.3.3.1.01.02.99	OUTR INTERVENÇÕES R.V.-U. F. DE CARVA E VILARES	560,11	0,00	560,11
94.3.3.1.01.03	REDE VIÁRIA - FREGUESIA DE FOLHOSO	2.729,58	0,00	2.729,58
94.3.3.1.01.03.01	PAVIMENTAÇÃO - REDE VIÁRIA - FREG FOLHOSO	2.294,62	0,00	2.294,62
94.3.3.1.01.03.99	OUTRAS INTERVENÇÕES - REDE VIÁRIA - FREG FOLHOSO	434,96	0,00	434,96
94.3.3.1.01.04	REDE VIÁRIA - FREGUESIA DE NOURA E PALHEIROS	28.530,76	0,00	28.530,76
94.3.3.1.01.04.01	PAVIMENTAÇÃO - R.V.-U. F. DE NOURA E PALHEIROS	18.762,96	0,00	18.762,96
94.3.3.1.01.04.04	S.DRENAG AGUAS PLUV-RV-U. F. DE NOURA E PALHEIROS	6.068,50	0,00	6.068,50
94.3.3.1.01.04.99	OUTR INTERVENÇÕES - RV-U. F. DE NOURA E PALHEIROS	3.699,30	0,00	3.699,30
94.3.3.1.01.05	REDE VIÁRIA - FREGUESIA DE CANDEDO	45.740,86	0,00	45.740,86
94.3.3.1.01.05.01	PAVIMENTAÇÃO - REDE VIÁRIA - FREG CANDEDO	27.319,68	0,00	27.319,68
94.3.3.1.01.05.04	S.DRENAGEM AGUAS PLUV - R VIARIA - FREG CANDEDO	9.419,83	0,00	9.419,83
94.3.3.1.01.05.99	OUTRAS INTERVENÇÕES - R VIARIA - FREG DE CANDEDO	9.001,35	0,00	9.001,35
94.3.3.1.01.06	REDE VIÁRIA - FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS	14.677,09	0,00	14.677,09
94.3.3.1.01.06.01	PAVIMENTAÇÃO - R.VIARIA - FREG VALONGO DE MILHAIS	8.543,79	0,00	8.543,79
94.3.3.1.01.06.04	S.DRENAG AGUAS PLUVIAIS-RV-FREG VALONGO MILHAIS	5.596,32	0,00	5.596,32
94.3.3.1.01.06.99	OUTRAS INTERVENÇÕES-RV-FREG VALONGO DE MILHAIS	536,98	0,00	536,98
94.3.3.1.01.07	REDE VIÁRIA - FREGUESIA DE JOU	11.283,19	0,00	11.283,19
94.3.3.1.01.07.01	PAVIMENTACAO - REDE VIÁRIA - FREG JOU	5.783,69	0,00	5.783,69
94.3.3.1.01.07.04	S.DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS - REDE VIÁRIA - FREG JOU	2.498,05	0,00	2.498,05
94.3.3.1.01.07.99	OUTRAS INTERVENÇÕES R.VIARIA - R VIARIA - FREG JOU	3.001,45	0,00	3.001,45
94.3.3.1.01.08	INTERFACE RODOVIÁRIO DE MURÇA	14.939,88	0,00	14.939,88
94.3.3.1.01.08.01	CF - INTERFACE RODOVIÁRIO DE MURÇA	14.936,13	0,00	14.936,13
94.3.3.1.01.08.02	PQR - INTERFACE RODOVIÁRIO DE MURÇA	3,75	0,00	3,75
94.3.3.1.03	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	45.106,69	0,00	45.106,69
94.3.3.1.03.01	CONSERV/ MANUT ESTRADA ER314 MURÇA-JOU-LIMITE CONC	36.508,62	0,00	36.508,62
94.3.3.1.03.01.01	PAVIMENTAÇÃO - ESTRADA ER314 MURÇA-JOU-LIMIT CONC	29.725,21	0,00	29.725,21
94.3.3.1.03.01.03	PASSEIOS - ESTRADA ER314 MURÇA-JOU-LIMITE DO CONC	4.947,70	0,00	4.947,70
94.3.3.1.03.01.04	S.DRENAG AGUAS PLUV-ESTR ER314 MURÇA-JOU-LIM CONC	1.819,96	0,00	1.819,96
94.3.3.1.03.01.99	OUTRAS INTERV-ESTRADA ER314 MURÇA-JOU-LIMITE CONC	15,75	0,00	15,75
94.3.3.1.03.02	CONSERV/ MANUT ESTRADA ER314 MURÇA-CANDEDO-SOBREIRA	6.769,89	0,00	6.769,89
94.3.3.1.03.02.02	SINALIZAÇÃO - ESTRADA ER314 MURÇA-CANDEDO-SOBREIRA	6.753,61	0,00	6.753,61
94.3.3.1.03.02.99	OUTR INTERV RV-ESTR ER314 MURÇA-CANDEDO-SOBREIRA	16,28	0,00	16,28
94.3.3.1.03.03	CONS/MANUT ESTR EX EN15 PONTE NOVA-PONTE RATIO	1.625,14	0,00	1.625,14
94.3.3.1.03.03.02	SINALIZAÇ-ESTR EX EN15 PONTE NOVA-PONTE DO RATIO	100,96	0,00	100,96
94.3.3.1.03.03.04	S.DRENAG AG PLUV-EST EX EN15 PONT NOVA-PONT RATIO	1.282,84	0,00	1.282,84
94.3.3.1.03.03.99	O.INTERV RV-ESTR EX EN15 PONT NOVA-PONT RATIO	241,34	0,00	241,34
94.3.3.1.03.04	CONSERV/ MANUT. DA ESTRADA MURÇA-ROTUNDA DA A4	203,04	0,00	203,04
94.3.3.1.03.04.99	OUTRAS INTERVENÇ R VIARIA-ESTR MURÇA-ROTUNDA DA A4	203,04	0,00	203,04
94.3.3.1.04	ARRUAMENTOS	78.310,15	12.911,31	65.398,84
94.3.3.1.04.01	CONSERV/ MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS - VILA	50.903,22	0,00	50.903,22
94.3.3.1.04.02	CONSERV/ MANUT DE ARRUAMENTOS - FREGUESIAS	27.406,93	12.911,31	14.495,62
94.3.3.1.04.02.03	CONSERV/ MANUT ARRUAMENTOS - FREGUESIA DE FOLHOSO	542,48	0,00	542,48
94.3.3.1.04.02.04	CONSERV/ MANUT DE ARRUAMENTOS - FREGUESIA DE MURÇA	8.570,87	0,00	8.570,87
94.3.3.1.04.02.05	CONSERV/ MANUT DE ARRUAMENTOS - FREGUESIA DE NOURA	14,30	0,00	14,30
94.3.3.1.04.02.07	CONSERV/ MANUT ARRUAMENTOS - FREGUESIA DE CANDEDO	15.481,69	12.911,31	2.570,38
94.3.3.1.04.02.09	CONSERV/ MANUT DE ARRUAMENTOS - FREGUESIA DE JOU	2.797,59	0,00	2.797,59
94.3.3.1.05	CAMINHOS AGRICOLAS E FLORESTAIS	53.113,16	0,00	53.113,16
94.3.3.1.05.01	CAMINHOS AGRICOLAS E FLORESTAIS	53.113,16	0,00	53.113,16
94.3.3.1.06	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	1.997,31	0,00	1.997,31
94.3.3.1.06.01	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO POR FREGUESIA	1.997,31	0,00	1.997,31
94.3.3.1.06.01.03	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE MURÇA	1.172,75	0,00	1.172,75
94.3.3.1.06.01.04	SINALIZAÇÃO TRÂNSITO - U. F. DE NOURA E PALHEIROS	358,91	0,00	358,91
94.3.3.1.06.01.05	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FREGUESIA DE CANDEDO	141,36	0,00	141,36
94.3.3.1.06.01.06	SINALIZAÇÃO TRÂNSITO-FREGUESIA VALONGO DE MILHAIS	324,29	0,00	324,29
94.3.4	COMERCIO E TURISMO	4.648,17	0,00	4.648,17
94.3.4.2	TURISMO	4.648,17	0,00	4.648,17
94.3.4.2.01	INICIATIVAS DE PROMOÇÃO TURISTICA	4.648,17	0,00	4.648,17
94.3.4.2.01.01	POSTO DE TURISMO	4.174,80	0,00	4.174,80
94.3.4.2.01.01.01	FUNC - POSTO DE TURISMO	3.939,20	0,00	3.939,20
94.3.4.2.01.01.02	PQR - POSTO DE TURISMO	235,60	0,00	235,60
94.3.4.2.01.02	PARQUE DE AUTOCARAVANISMO	473,37	0,00	473,37
94.3.4.2.01.02.01	FUNC - PARQUE DE AUTOCARAVANISMO	473,37	0,00	473,37
95	CUSTOS DE ESTRUTURA	7.654.683,37	2.686.828,38	4.967.854,99
95.0	ESTRUTURA ORGÂNICA	7.278.302,48	2.606.489,93	4.671.812,55
95.0.0	RECUPERAÇÃO - ATAQUE INFORMÁTICO DE 13/03/2025	1.119.384,53	476.898,86	642.485,67
95.0.1	ÓRGÃOS DA AJUTARQUIA	381.406,96	88.317,59	293.089,37



95.0.1.01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	8.419,72	0,00	8.419,72
95.0.1.02	CÂMARA MUNICIPAL	366.975,43	88.317,59	278.657,84
95.0.1.03	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	6.011,81	0,00	6.011,81
95.0.2	UNIDADES DE APOIO E APOIO TÉCNICO	790.770,57	75.600,22	715.170,35
95.0.2.01	GABINETES DE APOIO AO PRESIDENTE - GAP	97.997,56	51.026,16	46.971,40
95.0.2.02	GABINETE DA PROTEÇÃO CIVIL - GPC	692.773,01	24.574,06	668.198,95
95.0.3	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL - DCG	39.139,51	0,00	39.139,51
95.0.3.01	GABINETE DE PREVENÇÃO DE CORRUPÇÃO E AUDITORIA INTERNA	9.815,28	0,00	9.815,28
95.0.3.99	COMUNS AO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL	29.324,23	0,00	29.324,23
95.0.4	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DAG	1.055.574,69	130.125,76	925.448,93
95.0.4.02	SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	68.256,60	0,00	68.256,60
95.0.4.03	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	353.193,24	103.073,90	250.119,34
95.0.4.03.01	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SÓLIDOS	78.868,02	35.183,84	43.684,18
95.0.4.03.02	SERVIÇOS DE AMBIENTE, VETERIN E RECURSOS NATURAIS	61.879,22	40.633,05	21.246,17
95.0.4.03.99	COMUNS À UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	212.446,00	27.257,01	185.188,99
95.0.4.04	UNIDADE DE IMAGEM, COMUNICAÇÃO E CULTURA	134.408,90	24.085,67	110.323,23
95.0.4.04.01	IMAGEM, COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	8.293,88	0,00	8.293,88
95.0.4.04.99	COMUNS À UNIDADE DE IMAGEM, COMUNICAÇÃO E CULTURA	126.115,02	24.085,67	102.029,35
95.0.4.05	SERVIÇOS DE ARQUIVO	0,20	0,00	0,20
95.0.4.06	SERVIÇOS DE APOIO AO CIDADÃO	67.250,96	0,00	67.250,96
95.0.4.07	SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO URBANISMO	34.718,19	94,08	34.624,11
95.0.4.99	COMUNS À DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.746,60	2.872,11	394.874,49
95.0.5	DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA - DGF	991.297,17	37.418,45	953.878,72
95.0.5.01	UNIDADE DE CONTABILIDADE E CONTRATAÇÃO PÚBLICA	39.353,07	0,00	39.353,07
95.0.5.01.99	COMUNS À UNIDADE DE CONTABILIDADE E CONTRATAÇÃO PÚBLICA	39.353,07	0,00	39.353,07
95.0.5.02	SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO	810.821,13	31.328,70	779.492,43
95.0.5.03	SECÇÃO DE TESOURARIA	26.190,43	0,00	26.190,43
95.0.5.04	SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E PATRIMÓNIO	21.372,28	0,00	21.372,28
95.0.5.99	COMUNS À DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA	93.560,26	6.083,75	87.476,51
95.0.6	DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC	223.862,44	1.977,59	221.884,85
95.0.6.03	SERVIÇOS INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÃO, SEGURANÇA TELECOM	11.165,41	0,00	11.165,41
95.0.6.05	SERVIÇOS DE ENERGIA	27.576,39	1.597,86	25.978,53
95.0.6.99	COMUNS À DIVISÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	185.120,64	379,73	184.740,91
95.0.7	DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA - DPGU	529.462,56	145.037,21	384.425,35
95.0.7.01	SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	31.337,37	41,00	31.296,37
95.0.7.02	SECÇÃO DE LICENCIAMENTOS E OBRAS PARTICULARES	28.671,96	0,00	28.671,96
95.0.7.03	UNIDADE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	298.853,76	104.958,49	193.895,27
95.0.7.03.01	SERVIÇOS MANUTENÇÃO EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, VIATURAS	59.337,21	7.006,83	52.330,38
95.0.7.03.02	SERVIÇOS DE FLORESTA, CARTOGRAFIA E ESPAÇOS VERDES	51.626,74	41.525,68	10.101,06
95.0.7.03.99	COMUNS À UNIDADE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	187.889,81	56.425,98	131.463,83
95.0.7.04	SERVIÇOS PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL	297,91	0,00	297,91
95.0.7.05	SERVIÇOS DE OBRAS E EMPREITADAS MUNICIPAIS	19.208,08	0,00	19.208,08
95.0.7.99	COMUNS À DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	151.093,48	40.037,72	111.055,76
95.0.8	DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL	839.847,58	218.681,91	621.165,67
95.0.8.02	SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL	148.622,02	500,00	148.122,02
95.0.8.03	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	68.731,41	25.538,65	43.192,76
95.0.8.04	SERVIÇOS DE CULTURA/BIBLIOTECA	34.266,94	0,00	34.266,94
95.0.8.05	SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE	26,95	0,00	26,95
95.0.8.99	COMUNS À DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL	588.200,26	192.643,26	395.557,00
95.0.9	COMUNS A TODOS OS SERVIÇOS	1.307.556,47	1.432.432,34	-124.875,87
95.2.1	EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	10.056,78	0,00	10.056,78
95.2.1.01	FUNC - EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	7.794,60	0,00	7.794,60
95.2.1.02	PQR - EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	2.262,18	0,00	2.262,18
95.2.2	SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	22.591,37	0,00	22.591,37
95.2.2.01	FUNC - SERVIÇOS TÉCNICOS MUNICIPAIS	22.591,37	0,00	22.591,37
95.2.3	ARMAZÉM MUNICIPAL	31.372,51	0,00	31.372,51
95.2.3.01	FUNC - ARMAZÉM MUNICIPAL	28.660,43	0,00	28.660,43
95.2.3.02	PQR - ARMAZÉM MUNICIPAL	2.712,08	0,00	2.712,08
95.2.4	ARQUIVO MUNICIPAL	4.301,14	0,00	4.301,14
95.2.4.01	FUNC - ARQUIVO MUNICIPAL	4.168,78	0,00	4.168,78
95.2.4.02	PQR - ARQUIVO MUNICIPAL	132,36	0,00	132,36
95.2.5	GABINETE INFORMÁTICA	73,27	0,00	73,27
95.2.5.01	FUNC - GABINETE INFORMÁTICA	73,27	0,00	73,27
95.2.6	EDIFÍCIO DO LARGO DO PAÇO (ACÇÃO SOCIAL)	18,03	0,00	18,03
95.2.6.01	FUNC - EDIFÍCIO DO LARGO DO PAÇO	10,54	0,00	10,54
95.2.6.02	PQR - EDIFÍCIO DO LARGO DO PAÇO	7,49	0,00	7,49
95.3.1	PQR - EQUIPAMENTO BÁSICO	41,89	0,00	41,89
97	RESULTADOS	3.065.569,23	13.541.006,33	-10.475.437,10
97.7	RENDIMENTOS GERAIS	3.065.569,23	13.541.006,33	-10.475.437,10
97.7.1	IMPOSTOS E TAXAS	675.115,47	1.372.667,63	-697.552,16
97.7.2	TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS	683.605,55	8.020.958,78	-7.337.353,23
97.7.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	679.232,65	6.626.833,22	-5.947.600,57
97.7.2.2	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS	4.372,90	1.394.125,56	-1.389.752,66
97.7.9	OUTROS RENDIMENTOS	1.706.848,21	4.147.379,92	-2.440.531,71
98	FUNCIONAL	529.005,13	0,00	529.005,13
98.1	FUNCOES GERAIS	529.005,13	0,00	529.005,13



98.1.2	SEGURANCA E ORDEM PUBLICAS	529.005,13	0,00	529.005,13
98.1.2.1	PROTECAO CIVIL E LUTA CONTRA INCENDIOS	529.005,13	0,00	529.005,13
99	MÁQUINAS E VIATURAS	193.498,70	146.469,33	47.029,37
99.1	MÁQUINAS	101.052,53	81.550,45	19.502,08
99.1.001959	90-PL-49 - VOLVO RETROESCAVADORA BL PLUS	64.430,25	66.743,89	-2.313,64
99.1.004079	31-ZM-74 - HURLIMANN	18.480,01	14.806,56	3.673,45
99.1.005070	80-20-CJ - RETROESCAVADORA HIDROMEK	102,27	0,00	102,27
99.1.005570	80-20-CJ - RETROESCAVADORA HIDROMEK	18.040,00	0,00	18.040,00
99.2	VIATURAS	92.446,17	64.918,88	27.527,29
99.2.000001	73-SB-38 - BMW 320	3.145,28	328,35	2.816,93
99.2.000880	80-EL-98 - OPEL VIVARO X83 VAR:CH13	30,00	0,00	30,00
99.2.001118	26-32-XH - RENAULT MASTER HDCVK5	2.184,79	3.344,95	-1.160,16
99.2.001251	59-02-ZN - RENAULT CLIO B	1.016,61	129,92	886,69
99.2.001872	99-66-TG - RENAULT CLIO	605,34	0,00	605,34
99.2.003021	61-ID-32 - RENAULT CLIO R VAR:BRU	213,59	0,00	213,59
99.2.003741	89-QD-60 - TOYOTA HILUX	3.693,86	2.208,00	1.485,86
99.2.003749	64-11-LA - TOYOTA HILUX LNA4	2.835,28	3.182,53	-347,25
99.2.003933	00-VI-99 - RENAULT MASTER	10.950,61	9.767,70	1.182,91
99.2.003934	03-VI-53 - RENAULT MASTER	10.780,32	10.112,26	668,06
99.2.003980	46-ZH-51 - TOYOTA PROACE	5.446,34	6.183,22	-736,88
99.2.004117	73-IO-28 - JEEP WRANGLER	2.059,75	55,07	2.004,68
99.2.004552	AN-76-EA - VIATURA RENAULT ZOE	8.640,97	0,00	8.640,97
99.2.004553	AN-22-EB - VIATURA RENAULT ZOE	8.394,88	4.930,12	3.464,76
99.2.004721	92-GX-70 - VIATURA PEUGEOT 107 1.0	2.561,43	3.595,46	-1.034,03
99.2.004722	31-38-NV - VIATURA RENAULT KANGOO	1.616,52	2.909,10	-1.292,58
99.2.005546	BI-96-EM - CITROEN E-BERLINGO	8.972,85	2.271,68	6.701,17
99.2.005547	BI-01-MC - CITROEN E-BERLINGO	8.972,85	1.739,72	7.233,13
99.2.100377	24-60-RA - IVECO CC80E18M	467,40	0,00	467,40
99.2.100379	12-10-BQ - TOYOTA HYLUX	1.336,42	1.929,21	-592,79
99.2.100381	58-49-EO - VOLVO FL 614-4000	2.670,92	9.801,35	-7.130,43
99.2.100384	53-39-TA - TOYOTA HILUX 4X4	2.378,03	340,55	2.037,48
99.2.101265	04-63-TG - TOYOTA HIACE	777,86	0,00	777,86
99.2.104127	AA-31-HG - RENAULT KANGOO	2.694,27	2.089,69	604,58
TOTAL :		34.236.257,90	34.236.257,90	14.642.775,74



X – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Página	DESIGNAÇÃO	SNC-AP	TC
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
63	Balanço	NCP1	Anexo A, Instr. 1/2019
65	Demonstração de resultados por natureza	NCP1	Anexo A, Instr. 1/2019
67	Demonstração das alterações no património líquido	NCP1	Anexo A, Instr. 1/2019
69	Demonstração de fluxos de caixa	NCP1	Anexo A, Instr. 1/2019
71	Anexo às demonstrações Financeiras	NCP1	Anexo A, Instr. 1/2019
153	DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS		
154	Demonstração do desempenho orçamental	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
157	Demonstração de execução orçamental da receita	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
162	Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
168	Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
174	Anexo às demonstrações orçamentais	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
175	Anexo I - Alterações orçamentais da receita	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
178	Anexo II - Alterações orçamentais da despesa	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
182	Anexo III - Alterações ao PPI	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
184	Anexo IV - Operações de tesouraria	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
185	Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
189	Anexo VI - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
190	Anexo VII - Transferências e subsídios concedidos	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
199	Anexo VIII - Transferências e subsídios recebidos	NCP26	Anexo A, Instr. 1/2019
200	Anexo IX – Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos	NT01/2017	Anexo A, Instr. 1/2019
201	Anexo X – Encargos Contratuais	NT01/2017	Anexo A, Instr. 1/2019
221	Documentos Genéricos		
203	Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato		Modelo 2 Instr.1/2019 TC-A4
204	Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNC-AP		Modelo 3.1 Instr.1/2019 TC-A4
205	Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - SNC-AP		Modelo 4 Instr.1/2019 TC-A4
206	Caracterização da entidade		Modelo 8.2 Instr.1/2019 TC-A4
208	Mapa dos Investimentos Financeiros		Modelo 9 Instr.1/2019 TC-A4
209	Mapa de Acumulação de Funções		Modelo 10 Instr.1/2019 TC-A4
210	Reconciliações Bancárias		Modelo 11 Instr.1/2019 TC-A4
220	Mapa Síntese Reconciliações bancárias		Modelo 12.1 Instr.1/2019 TC-A4
221	Documentos Específicos da Administração Local		
222	Mapa de Empréstimos		Modelo 18 Instr.1/2019 TC-A4
223	Outros		



BALANÇO



BALANÇO

MUNICÍPIO DE MURÇA

PERÍODO		ANO	
2024/01/01 - 2024/12/31		2024	

Rubricas	Notas	Datas	
		2024	2023
ATIVO			
Ativo não corrente		34.797.863,46 €	33.245.738,64 €
Ativos fixos tangíveis	2,4,5,6,9	30.016.213,61 €	28.482.781,06 €
Ativos intangíveis	2,3	11.934,07 €	12.336,90 €
Participações financeiras	2,20	3.127.588,78 €	3.124.453,68 €
Outros ativos financeiros	2	1.626.167,00 €	1.626.167,00 €
Outras contas a receber		15.960,00 €	
Ativo corrente		10.239.948,92 €	5.908.327,42 €
Inventários	2,10	27.553,57 €	16.135,03 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2,14	5.996.082,64 €	2.251.785,18 €
Clientes, contribuintes e utentes	2,16,18	131.654,47 €	170.551,65 €
Estado e outros entes públicos	2,18	7.772,33 €	
Outras contas a receber	2,16,18	1.001.556,08 €	1.055.983,49 €
Diferimentos	2	13.873,00 €	11.203,04 €
Caixa e depósitos	2	3.061.456,83 €	2.402.669,03 €
Total Ativo		45.037.812,38 €	39.154.066,06 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		40.997.143,99 €	35.320.168,16 €
Património/Capital	2,18	6.767.723,45 €	6.767.723,45 €
Reservas	2	664.418,65 €	664.418,65 €
Resultados transitados	2	10.590.753,08 €	10.675.943,09 €
Ajustamentos em ativos financeiros		490.264,52 €	493.855,32 €
Outras variações no património líquido	2	22.478.963,37 €	16.849.724,19 €
Resultado líquido do período	2	5.020,92 €	-131.496,54 €
Total Património Líquido		40.997.143,99 €	35.320.168,16 €
PASSIVO			
Passivo não corrente		1.504.103,55 €	486.729,91 €
Financiamentos obtidos	2,7	1.156.401,63 €	190.743,06 €
Diferimentos		15.960,00 €	
Outras contas a pagar	2,18	331.741,92 €	295.986,85 €
Passivo corrente		2.536.564,84 €	3.347.167,99 €
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2,18	137.041,50 €	229.130,13 €
Fornecedores	2,16,18	512.118,90 €	525.017,94 €
Estado e outros entes públicos	2,18	40.257,63 €	37.317,50 €
Financiamentos obtidos	2,7,18	132.760,14 €	64.789,06 €
Fornecedores de investimentos	2,18	43.295,00 €	31.322,97 €
Outras contas a pagar	2,16,18	819.041,28 €	831.572,91 €
Diferimentos	2	852.050,39 €	1.628.017,48 €
Total Passivo		4.040.668,39 €	3.833.897,90 €
Total Património Líquido e Passivo		45.037.812,38 €	39.154.066,06 €



Demonstração de resultados por natureza



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

MUNICIPIO DE MURÇA

PERÍODO
2024/01/01 - 2024/12/31

ANO
2024

Rubricas	Notas	Datas	
		2024	2023
Impostos, contribuições e taxas	2,13,14	674.533,73 €	619.703,60 €
Prestações de serviços e concessões	2,4,13	581.338,26 €	561.437,95 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	2,14	8.309.075,13 €	6.207.911,62 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	2,20	6.725,90 €	14.911,68 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	2,10	-120.532,56 €	-157.910,30 €
Fornecimentos e serviços externos	2	-3.235.449,12 €	-2.154.321,25 €
Gastos com pessoal	2,19	-3.742.464,27 €	-3.188.546,50 €
Transferências e subsídios concedidos	2	-1.892.352,02 €	-1.579.987,68 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	2,18	-307,31 €	1.161,09 €
Outros rendimentos e ganhos	2	1.031.445,90 €	905.667,22 €
Outros gastos e perdas	2	-306.858,71 €	-109.572,14 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		1.305.154,93 €	1.120.455,29 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	2,3,4,5	-1.287.679,82 €	-1.247.696,84 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		17.475,11 €	-127.241,55 €
Juros e rendimentos similares obtidos	2,18		2.181,07 €
Juros e gastos similares suportados	2,18	-12.454,19 €	-6.436,06 €
Resultado antes de impostos		5.020,92 €	-131.496,54 €
Resultado líquido do período		5.020,92 €	-131.496,54 €



Demonstração das alterações no património líquido

DAPL - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE MURÇA

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital / Património	Acções (quotas) próprias	Outros instrum. de capital	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajuntamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património	Resultado líquido do período		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		6.767.723,45 €				664.418,65 €	10.675.943,09 €	493.855,32 €		16.849.724,19 €	35.370.168,16 €	35.370.168,16 €	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)							46.306,53 €	-3.590,80 €		5.101.208,47 €	5.143.924,20 €	5.143.924,20 €	
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico													
Alterações de políticas contabilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização do excedente de revalorização													
Excedentes de revalorização e respetivas variações													
Transferências e subsídios de capital													
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido							46.306,53 €	-3.590,80 €	5.101.208,47 €	5.147.515,00 €	5.147.515,00 €	5.147.515,00 €	
Correção de erros materiais										-3.590,80 €	-3.590,80 €	-3.590,80 €	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)													
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)										5.020,92 €	5.020,92 €	5.020,92 €	
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)										5.020,92 €	5.148.945,12 €	5.148.945,12 €	
Subscrições de capital/património													
Entradas para cobertura de perdas													
Outras operações													
Subscrições de prémios de emissão							-131.496,54 €		528.030,71 €	131.496,54 €	528.030,71 €	528.030,71 €	
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(4)+(5)		6.767.723,45 €				664.418,65 €	10.590.755,08 €	490.264,52 €	22.478.963,37 €	5.020,92 €	40.997.143,99 €	40.997.143,99 €	



Demonstração de fluxos de caixa



DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MUNICIPIO DE MURÇA

PERÍODO	ANO
2024/01/01 - 2024/12/31	2024

Rubricas	Notas	Datas	
		2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes	2, 18	638.271,34 €	529.485,71 €
Recebimentos de contribuintes	2, 18	644.109,65 €	587.313,39 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	2, 18	7.992.472,96 €	6.644.967,58 €
Recebimentos de utentes	2, 18	35.968,01 €	28.421,87 €
Pagamentos a fornecedores	2, 18	-3.828.067,33 €	-2.707.775,52 €
Pagamentos ao pessoal	2, 18	-2.731.699,54 €	-2.174.239,10 €
Pagamentos de transferências e subsídios	2, 18	-2.060.310,22 €	-1.603.621,51 €
Caixa gerada pelas operações		690.744,87 €	1.304.552,42 €
Outros recebimentos/pagamentos	2, 18	-604.311,96 €	-829.320,05 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		86.432,91 €	475.232,37 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	2, 4, 5, 18	-2.257.803,89 €	-1.677.105,12 €
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Subsídios ao investimento	2, 18	529.508,18 €	792.131,82 €
Recebimentos - Transferências de capital	2, 18	1.264.081,84 €	1.591.227,60 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-464.213,87 €	706.254,30 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos	2, 18	1.112.390,00 €	
Recebimentos - Outras operações de financiamento	2, 18		2.181,07 €
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos	2, 18	-63.367,05 €	-199.899,80 €
Pagamentos - Juros e gastos similares	2, 18	-12.454,19 €	-6.448,56 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		1.036.568,76 €	-204.167,29 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		658.787,80 €	977.319,38 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do pe		2.402.669,03 €	1.425.349,65 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do perío		3.061.456,83 €	2.402.669,03 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		2.402.669,03 €	1.425.349,65 €
+ Equivalentes a caixa no início do período		-293.199,31 €	-534.655,98 €
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		293.199,31 €	534.655,98 €
- Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior (SGA)		2.402.669,03 €	1.425.349,65 €
SGA De execução orçamental		2.106.689,86 €	883.047,47 €
SGA De operações de tesouraria		295.979,17 €	542.302,18 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		3.061.456,83 €	2.402.669,03 €
+ Equivalentes a caixa no início do período		-306.707,74 €	-293.199,31 €
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		306.707,74 €	293.199,31 €
- Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		3.061.456,83 €	2.402.669,03 €
SGS De execução orçamental		2.729.722,59 €	2.106.689,86 €
SGS De operações de tesouraria		331.734,24 €	295.979,17 €



**ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**



1 — Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da entidade, período de relato

(a) Designação da entidade

Município de Murça, ano de 2024

(b) Endereço

Praça 5 de Outubro, 5090-076 Murça

(c) Código da classificação orgânica

02 – Câmara Municipal

(d) Tutela

DGAL/Tribunal de Contas

(e) Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável

A Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro estabelece o regime financeiro dos municípios (Lei das Finanças Locais). O n.º 1 do artigo 6º do mesmo diploma determina que o Município de Murça tem património próprio, cuja gestão compete aos respetivos órgãos. O n.º 2 do artigo 6º do referido diploma determina os poderes dos órgãos do Município. Os n.º 1 e 2 do artigo 3º do mesmo diploma estabelecem ainda que o Município de Murça está sujeito às normas consagradas na lei de Enquadramento Orçamental e aos princípios e regras orçamentais e de estabilidade orçamental.

A participação da autarquia nos recursos públicos visa o equilíbrio financeiro vertical e horizontal. O equilíbrio financeiro vertical visa adequar os recursos de cada nível de administração às respetivas atribuições e competências, enquanto o equilíbrio horizontal pretende promover a correção de desigualdade entre autarquias do mesmo grau, resultantes de diferentes capacidades de arrecadação de receitas ou diferentes necessidades de despesa.

A repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios é obtida através de uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) de 19,5% de média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre as pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre o valor acrescentado (IVA); uma subvenção específica a partir do Fundo Social Municipal (FSM) correspondente às despesas relativas, às competências transferidas da administração central para os municípios; uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

O endividamento autárquico baseia-se em princípios de rigor e eficiência, na prossecução dos objetivos de minimização de custos diretos e indiretos a longo prazo; garantir a distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; na prevenção de excessiva concentração temporal de amortização; e não exposição a riscos excessivos.

De acordo com o disposto no art. 52º da Lei das Finanças Locais atualmente em vigor, a dívida total dos Municípios não pode ultrapassar a 31 de dezembro de cada ano 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Os municípios que não cumpram o limite anterior deverão reduzir, em cada ano subsequente pelo menos 10% do montante em excesso. Caso cumpram o limite, este só pode aumentar 40% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

O regime relativo à contabilidade das autarquias locais visa a sua uniformização, normalização e simplificação, de modo a constituir um instrumento de gestão económico-financeira, permitir o conhecimento completo do valor contabilístico do respetivo património, bem como a apreciação e julgamento das respetivas contas anuais.

A contabilidade das autarquias locais respeita o Sistema de Normalização Contabilista para a Administração Pública (SNC-AP), podendo ainda dispor de outros instrumentos necessários à boa gestão e ao controlo do dinheiro e outros dos ativos públicos.

As contas anuais dos municípios e das entidades associativas municipais que detenham capital em fundações, empresas municipais, intermunicipais ou sociedades anónimas devem ser verificadas por auditores externos, que reportam à Assembleia Municipal.

Compete à Assembleia Municipal, conforme a alínea a), do n.º 2 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, acompanhar e fiscalizar a atividade do Município.

O Município e os seus serviços prosseguem, nos termos e formas previstas na lei, fins de interesse público municipal, tendo como objetivo principal da sua atividade a melhoria das condições gerais de vida e dos interesses próprios da população do concelho.

A estrutura orgânica dos serviços municipais divide-se em Unidades Nuclear - Departamento(1), Unidades Orgânicas de 2º grau (5), Unidades Orgânicas de 3º grau (4), e subunidades orgânicas (9) que podem observar-se no organograma do Município.

(f) Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas

A entidade controladora final é o Município de Murça, sendo que este elabora as suas contas consolidadas que podem ser obtidas junto dos serviços de Contabilidade do município.

- *Estrutura organizacional, - ver ponto 2.1 do relatório de Gestão*
- *Recursos humanos; - ver ponto 2.2 do relatório de Gestão*



- Órgãos de gestão, órgãos de fiscalização, órgãos consultivos e outros – Ver *Caracterização da Entidade*

(g) Designação e sede da entidade que controla intermédia local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas

Não aplicável

(h) Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano indicar:

Período abrangido pelas demonstrações financeiras;

Não aplicável.

(ii) Razão para usar um período diferente do anual; e

Não aplicável.

(iii) Indicação de não serem inteiramente comparáveis as quantias das demonstrações financeiras do período anterior.

Não aplicável.

1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

(a) Indicação de que foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP e justificação das disposições deste normativo que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para entidade.

Não foi ainda possível devido à escassez de tempo e recursos, o pleno cumprimento do que está delineado nos parágrafos 33 e 34 da NCP 27 – preparação e divulgação de relatórios periódicos de apoio à gestão e relatório de gestão anual; e do parágrafo 37 da NCP 27 - Contabilidade de Gestão, no Relatório de Gestão, referente à alocação de custos diretos e indiretos, assim como ao rendimento associado, por cada bem, serviço ou atividade final.

Não foi aplicada a NCP 4 – Acordos de Concessão de Serviços: na ótica do concedente, relacionada com os contratos de concessão/cedência infraestruturas celebrados entre o

Município e a EDP Distribuição, S.A., por manifesta falta de informação acerca do valor dos ativos e dos passivos a reconhecer, a disponibilizar pela concessionária.

- (b) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.**

Não aplicável.

- (c) Quando a apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras for alterada, as quantias comparativas devem ser reclassificadas, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando as quantias comparativas forem reclassificadas, uma entidade deve divulgar:**

- (i) A natureza da reclassificação;**
- (ii) A quantia de cada item ou classe de itens que é reclassificado; e**
- (iii) A razão da reclassificação.**
- (iv) Quando for impraticável reclassificar quantias comparativas, uma entidade deve divulgar:**
 - i. A razão para não reclassificar as quantias; e**
 - ii. A natureza dos ajustamentos que teriam sido feitos se as quantias tivessem sido reclassificadas.**

Não aplicável.

- (d) Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso.**

Constam nos saldos de caixa e seus equivalentes, os montantes de 331.734,24€ correspondente a operações de tesouraria. Este valor diz respeito maioritariamente a retenções de cauções de fornecedores de investimento (329.141,84€), sendo o restante valores residuais respeitantes a retenções de imposto ou outros valores para entrega a entidades terceiras.

- (e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.**



Quadro 1 - Desagregação de caixa e depósitos

Conta	2024	2023
Caixa	4.419,79	3.544,94
Depósitos à ordem	2.750.329,30	2.105.924,78
Depósitos à ordem no Tesouro		
Depósitos bancários à Ordem	2.750.329,30	2.105.924,78
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados		
Depósitos de garantias e cauções	306.707,74	293.199,31
Total de caixa e depósitos	3.061.456,83	2.402.669,03

2 — Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a funcional e de apresentação.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram, inicialmente, mensurados pelo seu custo.

A mensuração subsequente assenta no custo de aquisição deduzido das depreciações do período contabilístico, calculadas com base nas vidas úteis expressas pelo Classificador Complementar, assim como eventual existência de imparidades sobre os ativos.

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados, no reconhecimento, pelo seu custo. A mensuração subsequente assenta no custo de aquisição deduzido das amortizações do período contabilístico, calculadas com base nas vidas úteis expressas pelo Classificador Complementar, assim como eventual existência de imparidades sobre os ativos.

Participações financeiras

As participações financeiras estão mensuradas, no reconhecimento inicial pelo seu custo. A mensuração subsequente assenta na aplicação do MEP, pelo que a mesma se encontra ajustada em função dos capitais próprios das participadas, sempre que a participação

financeira seja igual ou superior a 20%. A mensuração subsequente continua ao custo, sempre que a participação social seja inferior a 20%, ficando neste caso sujeita a testes de imparidade em função do apresentado pelas DF's das participadas

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no Classificador Complementar (CC).

Nos termos do referido no preâmbulo à Portaria 189/2016 de 14 de julho, para efeitos e inventário e respetivas vidas úteis, exceto no caso dos edifícios e outras construções, mantiveram-se os critérios definidos pelo CIBE (Portaria 671/2000 de 17 de abril) para os bens adquiridos até 31 de dezembro de 2019.

No caso dos edifícios e outras construções e bens móveis adquiridos em 2021, foram adotadas as vidas úteis previstas pelo CC. Nestes termos, para os imóveis existentes até 31 de dezembro de 2019, nos termos da FAQ 44 da Comissão de Normalização Contabilística para o Setor Pública de 16 de fevereiro de 2021, foram efetuados os cálculos associados à revisão da vida útil dos imóveis em função do tipo de material utilizado na construção, na perspetiva de que a vida útil do bem é a que resulta das disposições do CC desde a data da sua aquisição, tendo para o efeito, ajustado esses montantes na conta 564-Ajustamentos de transição para o SNC-AP.

No que se refere aos ativos intangíveis, as amortizações encontram-se calculadas pelo período de tempo em que se encontra assegurada a utilização exclusiva do ativo. Nos casos em que tal não se verifica, os mesmos são sujeitos anualmente a testes de imparidade.

De notar que, atendendo à especificidade do setor da Administração Local e aos acontecimentos passados em termos de gestão de património, não se considerou, por não existir forma de calcular estimativa fiável, o eventual valor residual dos ativos, razão pela qual se considera ser nulo.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, ou mensuradas pelo mesmo valor deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Inventários



A mensuração inicial de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado. O consumo de inventários implica o reconhecimento no custo das mercadorias vendidas e consumidas, tendo como base o critério valorimétrico do inventário.

Imparidade de Ativos não Depreciáveis

À data de 31-12-2024 foi avaliada a recuperabilidade das dívidas a receber de clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber. Para as situações em que se verificou mora superior a 12 meses ou para os casos em que se registaram execuções ou estas se encontram em curso, procedeu-se ao registo da respetiva imparidade pelo montante da dívida.

Diferimentos

Foi adotado o princípio do acréscimo, tendo-se efetuado a imputação de gastos e rendimentos em função do seu período económico, independentemente da data do seu recebimento. As estimativas calculadas baseiam-se na informação mais recente.

Caixa e depósitos bancários

As disponibilidades (caixa e depósitos bancários) estão mensuradas ao valor nominal. A eventual existência de descobertos bancários é incluída na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no passivo corrente.

Património/capital

A rubrica de património/capital é resultante dos fundos relativos à constituição da Entidade e devidamente registados aquando da adoção do sistema contabilístico POCAL (Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de fevereiro), assim como da movimentação, por reforço, nos termos da disposição 2.7.3.4 do referido diploma (previa o reforço do património até que o valor contabilístico da conta “51 – Património/capital” corresponda a 20% do ativo líquido.

Reservas, Resultados Transitados, Ajustamentos em ativos financeiros e outras variações no património líquido

Os resultados transitados assentam na soma de resultados acumulados de períodos anteriores não afetos a outras rubricas do património líquido. No que se refere às “Reservas”, estas resultam das aprovações de contas corridas em períodos anteriores, sendo de referir que nos termos da disposição 2.7.3.5 do POCAL, as “Reservas Legais” seriam necessárias pelo valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Quanto aos ajustamentos em ativos financeiros, estes estão relacionados com a movimentação contabilística associada ao efeito do MEP (Método da Equivalência Patrimonial), designadamente decorrentes de variações nos capitais próprios das participadas, lucros não atribuídos e ajustamentos de transição (decorrentes da primeira aplicação do MEP).

As “Outras variações no património líquido” resultam das transferências e subsídios de capital obtidos (ocorrendo imputação a resultados no caso dos ativos depreciables), doações, cauções executadas e transferências de ativos.

Provisões

A Entidade analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Os órgãos de gestão procuram sustentar as suas expectativas de perda num ambiente de prudência, pelo que de acordo com a melhor e mais atualizada informação à data de relato são calculadas as situações que possam originar obrigações futuras.

Financiamentos obtidos

A mensuração inicial dos financiamentos obtidos encontra-se ao justo valor, na mensuração subsequente os financiamentos obtidos são mensurados pelo custo amortizado.



Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas a pagar a fornecedores e outros credores encontram-se reconhecidos pelo justo valor, sendo o mesmo resultante das operações ocorridas entre as entidades. Após o reconhecimento inicial e, a cada data de relato, todos os passivos financeiros devem figurar pelo custo amortizado através do método do juro efetivo.

Rédito e regime de acréscimo

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na norma, dado que o rédito só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação dos serviços ou se periódicos, no fim do período a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Rendimentos e gastos

Podem ter origem em transações com contraprestação, ou sem contraprestação, ou em outros eventos, como sejam, alterações de preços, oscilações (não realizadas), positivas ou negativas, nos valores de ativos e ou passivos, a realização de ativos através da sua depreciação ou amortização e a erosão do potencial de serviço ou dos benefícios económicos futuros através da ocorrência de situações de imparidade.

Os rendimentos e os gastos podem surgir de transações individuais ou grupos de transações.

Resultados do período

Correspondem à diferença entre rendimentos e gastos relatados na demonstração dos resultados.

Demonstração dos fluxos de caixa – consideradas as seguintes situações, conforme NCP

1

Atividades de financiamento - atividades que resultam em alterações na dimensão e composição do património líquido e nos empréstimos obtidos pela entidade.

Atividades de investimento - atividades relacionadas com a aquisição e a alienação de ativos de longo prazo e de outros investimentos não incluídos em equivalentes de caixa.

Atividades operacionais - as atividades da entidade que não sejam atividades de investimento ou de financiamento.

Caixa - dinheiro e depósitos à ordem.

Equivalentes de caixa - investimentos a curto prazo de elevada liquidez, facilmente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estão sujeitos a um risco insignificante de alterações no valor.

Fluxos de caixa - influxos e efluxos de caixa e equivalentes de caixa

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes.

Não aplicável.

2.3 Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

O processo de relato centra-se no cumprimento do normativo SNC-AP, pelo que excetuando as situações que implicam o cálculo de estimativas, foram seguidos os requisitos de mensuração exigidos pelas Normas de Contabilidade Pública (NCP).

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de que uma entidade é uma entidade em continuidade e de que continuará a operar no futuro previsível.

2.5 Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar:

(a) O título da Norma;

Não Aplicável

(b) Quando aplicável, que a alteração na política contabilística é feita de acordo com as suas disposições transitórias;

Não Aplicável



(c) A natureza da alteração na política contabilística;

Não Aplicável

(d) Quando aplicável, uma descrição das disposições transitórias;

Não Aplicável

(e) Quando aplicável, as disposições transitórias que possam ter um efeito em períodos futuros;

Não Aplicável

(f) Para o período corrente e cada período anterior apresentado, até ao ponto em que seja praticável, a quantia do ajustamento para cada linha afetada das demonstrações financeiras;

Não Aplicável

(g) A quantia do ajustamento relativo a períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto em que seja praticável; e

Não Aplicável

(h) Se a aplicação retrospectiva exigida pelo parágrafo 20 (a) ou (b) da NCP 2 for impraticável para um período anterior em particular, ou para períodos anteriores aos apresentados, as circunstâncias que conduziram à existência dessa condição e uma descrição de como e desde quando a alteração na política contabilística tem sido aplicada.

Não Aplicável

2.6 Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As fontes de incerteza que conduziram ao reconhecimento de perdas por imparidade de clientes.

2.7 Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros:

(a) Respetivas naturezas e quantias;

Não aplicável

- (b) Situações em que é impraticável estimar a quantia do efeito em períodos futuros.

Não aplicável

2.8 Erros materiais de períodos anteriores.

Não aplicável

- (a) Natureza dos erros de períodos anteriores;
- (b) Quantia das correspondentes correções para no fim período anterior;
- (c) Quantia das correspondentes correções no início do período anterior;
- (d) Impraticabilidade de reexpressão retrospectiva para um período anterior em particular. Indicação das circunstâncias que levaram à existência dessa condição e descrição de como e desde quando o erro foi corrigido.

3 — Ativos intangíveis

3.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

- (a) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

As vidas úteis foram determinadas tendo em conta a utilização exclusiva dos ativos tal como definido no Classificador Complementar;

- (b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis;

Método da linha reta;

- (c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no final do período;

Quadro 3.1. Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

RUBRICAS	Início do Período				Final do Período			
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]=[2]-[3]-[4]	[6]	[7]	[8]	[9]=[6]-[7]-[8]
Ativos Intangíveis	210.613,16	198.276,26		12.336,90	214.241,66	202.307,59		11.934,07
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento	38.042,98	38.042,98			38.042,98	38.042,98		
Programas de computador e sistemas de informação	172.570,18	160.233,28		12.336,90	176.198,68	164.264,61		11.934,07
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
TOTAL	210.613,16	198.276,26		12.336,90	214.241,66	202.307,59		11.934,07

- (d) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída;



Demonstração de resultados – linha Gastos/reversões de depreciação e amortização;

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período mostrando:

- (i) Adições, individualizando as provenientes de desenvolvimento interno e as adquiridas separadamente;
- (ii) Aumentos ou diminuições durante o período resultantes de revalorizações;
- (iii) Perdas por imparidade reconhecidas nos resultados durante período;
- (iv) Perdas por imparidade revertidas nos resultados durante o período;
- (v) Qualquer amortização reconhecida durante o período;
- (vi) Diferenças cambiais líquidas decorrentes da transposição das demonstrações financeiras para a moeda de apresentação, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e
- (vii) Outras alterações na quantia escriturada durante o período.

Quadro 3.2.1 – Ativos intangíveis – quantia escriturada e variações do período

Designação	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações por período	Diferenças cambiais	Diminuições
Ativos Intangíveis	12.336,90	3.628,50					-4.031,33		11.934,07
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento									
Programas de computador e sistemas de informação	12.336,90	3.628,50					-4.031,33		11.934,07
Propriedade Industrial e Intelectual									
Outros									
Ativos intangíveis em curso									
TOTAL	12.336,90	3.628,50					-4.031,33		11.934,07

Quadro 3.2.2 – Ativos intangíveis – Adições

Designação	Adições									Total
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Doação, herança, legado/perdido a favor do estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Ativos Intangíveis		3.628,50								3.628,50
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação		3.628,50								3.628,50
Propriedade Industrial e Intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
TOTAL		3.628,50								3.628,50

3.2 — Uma entidade deve divulgar também:

- (a) Uma descrição da quantia escriturada e o período de amortização remanescente de qualquer ativo intangível individual que seja material nas demonstrações financeiras da entidade.
- (b) Para os ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação e inicialmente reconhecidos pelo justo valor:

(i) O justo valor inicialmente reconhecido para estes ativos; e

(ii) A sua quantia escriturada.

(c) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos.

Não aplicável

(d) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos intangíveis.

(e) Ativos intangíveis mensurados após reconhecimento que tenham sofrido revalorizações nos termos dos dispositivos aplicáveis.

Ver Quadro 3.2.2

3.3 — Se os ativos intangíveis forem contabilizados por quantias revalorizadas, uma entidade deve divulgar o seguinte:

(a) Por classe de ativos intangíveis:

(i) A data de eficácia da revalorização;

Não Aplicável

(ii) A quantia escriturada de ativos intangíveis revalorizados;

Não Aplicável

(iii) A quantia escriturada que teria sido reconhecida caso a classe revalorizada de ativos intangíveis tivesse sido mensurada após reconhecimento usando o custo de aquisição;

Não Aplicável

(b) O dispositivo legal de suporte;

Não Aplicável

(c) O excedente de revalorização no início e no final do período de relato, indicando as alterações durante o mesmo e quaisquer restrições na distribuição do saldo.

Não Aplicável

3.4 Uma entidade que tenha dispêndios de pesquisa e desenvolvimento deve divulgar a quantia agregada dos dispêndios de pesquisa e desenvolvimento reconhecidos como um gasto durante o período.

Não Aplicável



3.5 Uma entidade deve divulgar ainda a seguinte informação:

- (a) Uma descrição de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que esteja ainda em uso;

Inv. n.º	Designação do Ativo Intangível totalmente amortizado em uso
753	CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE MURÇA
924	ESTUDO EDIFÍCIOS DIVERSOS
1223	SOFTWARE PRIMAVERA CCOPIE
1317	SOFTWARE GESTÃO FINANCEIRA CENTRAL
1913	DEEP FREEZE EDITION
2002	ADOBE ACROBAT 9 PRO
2011	COREL DRAW X4
3153	SOFTWARE DEEPFREEZE ENTERPRISE
3307	ARCGIS DESKTOP EXTENSION
3393	BIBLIOTHECA - PACOTE ESCOLAR - LICENÇA AGRUPAMENTO
3505	SOFTWARE DE APLICAÇÃO MÓDULO DE FATURAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES
3526	SOFTWARE WINDOWS 2012 SVRSTD 23/64 BITS EDUCAÇÃO
3624	SP SERVER - EDIÇÃO SERVIDOR
3625	IME FTP, LAN, WAN STORAGECRAFT IMAGE MANAGER
3626	ARCGIS 3D ANALYST SU
3641	APLICAÇÃO GESTÃO DE HABITAÇÃO E RENDAS
3740	SOFTWARE GESTÃO DE MÁQUINAS E VIATURAS
3742	SOFTWARE FATURAÇÃO DIVERSA
3806	MÓDULO ONTIME WEB - CONSULTA DE ASSIDUIDADE
3807	LICENÇAS DEEP FREEZE ENTERPRISE VERSION UPGRADE
3834	SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
3946	PLATAFORMA DE INTRANET AUTARQUIA
3959	PLATAFORMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
3962	SOFTWARE DE DESMATERIALIZAÇÃO DOCUMENTAL E FORMULÁRIOS WEB
4078	SOFTWARE WIREMAZE CITYFY PLATFORM: MÓDULO WIREFORMS

- (b) Uma breve descrição dos ativos intangíveis significativos controlados pela entidade mas não reconhecidos como ativos porque não satisfizeram os critérios de reconhecimento da respetiva norma.

Não Aplicável

4 — Acordos de concessão de serviços: Concedente

4.1 — Um concedente deve divulgar a seguinte informação a respeito de acordos de concessão de serviços em cada período de relato:

- (a) Uma descrição do acordo;

Quadro 4 - Síntese dos Contratos de Concessão

Contrato	Concessionário	Ativo de Concessão	Período de Concessão	Valor do Contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Exploração Energia baixa tensão	EDP	Linhas baixa tensão	20 Anos				
Direito de Ocupação e Exploração do Edifício de apoio ao Interface de Murça	Primetour Viagens e Turismo, Lda	Edifício de apoio ao Interface de Murça	5 anos	25.200€ (duodécimos de 420,00€)			

O Município de Murça tem concessionado a distribuição de energia elétrica em baixa tensão no município de Murça a EDP distribuição – Energia, SA, através da prorrogação da concessão de 28 de agosto de 2001 terminada a 28 de agosto de 2021, estando em curso o processo de negociação e concurso no âmbito da CIMDOURO.

O valor dos rendimentos em 2024 relativos ao contrato de concessão mencionado no quadro acima, foi de 259.721,20€, não tendo ocorrido qualquer pagamento ao concessionário.

(b) Os termos significativos do acordo que possam afetar a quantia, tempestividade, e certeza dos futuros fluxos de caixa (nomeadamente, o período da concessão, as datas de reapreçamento, e a base sobre a qual é determinado o reapreçamento ou a renegociação);

Ver quadro acima

(c) A natureza e extensão (nomeadamente, quantidade, período de tempo, ou quantia, como apropriado) de:

(i) Direitos de usar ativos especificados;

Concessão EDP – uso das Redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão e as redes de iluminação pública; Postos de transformação alimentadores das redes referidas;

Concessão Primetour Viagens e Turismo, Lda - Direito de Ocupação e Exploração do Edifício de apoio ao Interface de Murça.

(ii) Direitos de esperar que o concessionário preste serviços especificados em relação ao acordo de concessão de serviços;

Concessão EDP – Gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

Concessão Primetour Viagens e Turismo, Lda - Os que se encontram previstos no art.º 3º do caderno de encargos da concessão: resumidamente, serviços de venda de bilhética e prestação de informação sobre a rede de transportes em horário coincidente com o dos operadores de transportes que façam uso do Interface; limpeza e manutenção das instalações e conservação dos bens a elas afetos; permitir o acesso às instalações a operadores de serviço público de transporte e público em geral;

(iii) Ativos de concessão de serviços reconhecidos como ativos durante o período de relato, incluindo ativos existentes do concedente reclassificados como ativos da concessão de serviços;

Concessão EDP – Informação não disponibilizada pelo concessionário.

Concessão Primetour Viagens e Turismo, Lda - Não aplicável

(iv) Direitos de receber ativos especificados no final do acordo de concessão de serviços;

Concessão EDP – Os ativos identificados em i, acrescendo ainda património próprio do concessionário afeto à exploração, mediante pagamento de indemnização do concedente pelo valor líquido desse património.

Concessão Primetour Viagens e Turismo, Lda – O edifício de apoio ao interface urbano de Murça;

(v) Opções de reforma e de cessação;

Concessão EDP – O contrato tem a duração de 20 anos, nas condições de prorrogação estabelecidos no n.º1 do art.º 3º do Decreto-Lei 344-B/82 de 1 de Setembro;

Concessão Primetour Viagens e Turismo, Lda – O contrato tem a duração de 5 anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos até ao limite máximo de 15 anos.

(vi) Outros direitos e obrigações (nomeadamente, principais ativos de concessão de serviços e gerais); e

Concessão EDP – A concessão confere ao Município de Murça o direito a uma renda e a obrigação de transferência para o concessionário do exercício dos direitos e poderes da Câmara necessários à gestão e exploração do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão.

Concessão Primetour Viagens e Turismo, Lda – A concessão confere ao Município de Murça o direito a uma renda em duodécimos (ver quadro 4). É ainda conferido ao Município de Murça o direito a inspecionar o espaço e ainda a tomar as providências necessárias para que o serviço seja prestado com a regularidade e eficiência necessária.

(vii) Obrigações de proporcionar ao concessionário o acesso aos ativos de concessão de serviços ou outros ativos geradores de rendimento; e

Os contratos de concessão conferem ao concessionário o direito ao acesso aos ativos referidos em i e o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens do domínio público municipal.

(d) Alterações no acordo que ocorreram durante o período de relato.

Não aplicável.

4.2 — Estas divulgações são apresentadas individualmente para cada acordo de concessão de serviços significativo ou em agregado para cada classe de acordos de concessão de serviços.

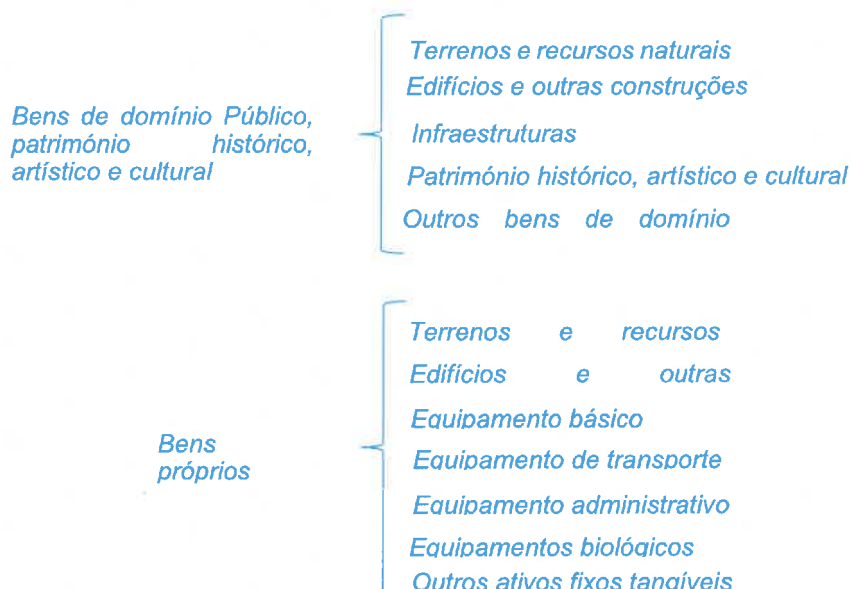
A informação acima descrita respeita as características de cada acordo de concessão em vigor à data das demonstrações financeiras.

5 — Ativos fixos tangíveis

5.1 — Uma entidade deve divulgar, para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

(a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

A rubrica de AFT (Ativos Fixos Tangíveis) engloba as seguintes situações:



No reconhecimento inicial, de acordo com os parágrafos 18 a 20 da NCP 5, é utilizado o critério do custo (aquisição ou construção). Quando não se conhece o custo (designadamente em transações sem contraprestação), são admitidos o Valor Patrimonial Tributário para os imóveis e o valor de mercado para os restantes ativos, este último também em conformidade com a Estrutura Concetual do SNC-AP.

(b) Os métodos de depreciação usados;

Método da linha reta conforme vidas úteis previstas pelo CC (Classificador Complementar).

(c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os bens móveis adquiridos até 31 de dezembro de 2019 apresentam a vida útil calculada com base no definido pela Portaria 671/2000 de 17 de abril (Cadastro de Inventário dos Bens do Estado – CIBE). No caso dos edifícios e outras construções e bens móveis adquiridos de 2020 em diante, foram adotadas as vidas úteis previstas pelo CC. Ver nota 2.1 acima.

(d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com as perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período, e



Quadro 5.1 – Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do Período				Final do Período			
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]=[2]-[3]-[4]	[6]	[7]	[8]	[9]=[6]-[7]-[8]
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	16.425.874,05	10.175.265,29		6.250.608,76	16.782.105,39	10.717.628,87		6.064.476,52
Terrenos e recursos naturais	17.500,00			17.500,00	17.500,00			17.500,00
Edifícios e outras construções	2.175.194,72	776.329,95		1.398.864,77	2.175.194,72	833.475,44		1.341.719,28
Infraestruturas	14.176.455,79	9.398.698,34		4.777.757,45	14.532.687,13	9.883.916,43		4.648.770,70
Património histórico, artístico e cultural	56.723,54	237,00		56.486,54	56.723,54	237,00		56.486,54
Outros								
Bens de domínio público em curso								
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Património histórico, artístico e cultural								
Ativos fixos em concessão em curso								
Outros ativos fixos tangíveis	31.626.651,03	9.394.478,73		22.232.172,30	34.026.265,04	10.074.527,95		23.951.737,09
Terrenos e recursos naturais	4.932.241,79			4.932.241,79	5.298.782,52			5.298.782,52
Edifícios e outras construções	23.838.462,56	7.404.728,47		16.433.734,09	24.264.433,54	7.936.343,71		16.328.089,83
Equipamento básico	700.381,74	352.878,69		347.503,05	728.802,91	431.838,21		296.964,70
Equipamento de transporte	699.024,41	642.166,99		56.857,42	817.811,52	652.276,21		165.535,31
Equipamento administrativo	1.066.077,51	892.780,63		173.296,88	1.092.006,09	931.994,46		160.011,63
Equipamentos biológicos								
Outros	179.535,23	101.923,95		77.611,28	208.696,84	122.075,36		86.621,48
Ativos fixos tangíveis em curso	210.927,79			210.927,79	1.615.731,62			1.615.731,62
TOTAL	48.052.525,08	19.569.744,02		28.482.781,06	50.808.370,43	20.792.156,82		30.016.213,61

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:

Respostas às alíneas com base nos quadros 5.2, 5.3 e 5.4 no fim da informação sobre as divulgações necessárias.

(i) Adições;

(ii) Alienações;

(iii) Aumentos ou diminuições resultantes de extinção, fusão e reestruturação de entidades;

(iv) Aumentos ou diminuições resultantes de revalorizações e de perdas por imparidade (se existirem) reconhecidas ou revertidas diretamente no património líquido;

(v) Perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados;

(vi) Depreciação;

(vii) As diferenças de câmbio líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras da moeda funcional para uma moeda de apresentação diferente, incluindo a transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade

que relata; e

(viii) Outras alterações.



Quadro 5.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período

Ativos Fixos Tangíveis	Quantia escriturada inicial	Variações no período							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências Internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	6.250.608,76		356.231,34				-542.363,58		6.064.476,52
Terrenos e recursos naturais	17.500,00								17.500,00
Edifícios e outras construções	1.398.854,77						-57.345,49		1.341.719,28
Infraestruturas	4.777.757,45		356.231,34				-185.218,09		4.648.770,70
Património histórico, artístico e cultural	56.486,54								56.486,54
Outros									
Bens de domínio público em curso									
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais									
Edifícios e outras construções									
Infraestruturas									
Património histórico, artístico e cultural									
Ativos fixos em concessão em curso									
Outros ativos fixos tangíveis	22.332.172,30	2.884.246,52	-423.396,82				-741.284,91		23.951.737,09
Terrenos e recursos naturais	4.932.241,79	366.540,73							5.298.782,52
Edifícios e outras construções	16.433.734,09	425.970,98					-531.615,24		16.328.089,83
Equipamento básico	347.503,05	28.421,17					-78.959,52		296.964,70
Equipamento de transporte	56.857,42	180.022,80					-71.344,91		165.535,31
Equipamento administrativo	173.296,88	25.928,58					-39.213,83		160.011,63
Equipamentos biológicos									
Outros	77.611,28	29.161,61					-20.151,41		86.621,48
Ativos fixos tangíveis em curso	210.927,79	1.828.200,65	-423.396,82						1.615.731,62
TOTAL	28.482.781,06	2.884.246,52	-67.165,48				-1.283.648,49		30.016.213,61

Quadro 5.3 – Ativos fixos tangíveis – adições

Ativos Fixos Tangíveis	Adições										Total
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do estado	Deção em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico, artístico e cultural											
Outros											
Bens de domínio público em curso											
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico, artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
Outros ativos fixos tangíveis		2.429.309,81				454.936,71					2.884.246,52
Terrenos e recursos naturais		325.720,00				40.820,73					366.540,73
Edifícios e outras construções		83.637,80				342.333,18					425.970,98
Equipamento básico		28.421,17									28.421,17
Equipamento de transporte		108.240,00				71.782,80					180.022,80
Equipamento administrativo		25.928,58									25.928,58
Equipamentos biológicos											
Outros		29.161,61									29.161,61
Ativos fixos tangíveis em curso		1.828.200,65									1.828.200,65
TOTAL		2.429.309,81				454.936,71					2.884.246,52

5.2 — Uma entidade deve também divulgar para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

- (a) A existência e quantias de restrições de titularidade e os ativos fixos tangíveis dados como garantia de passivos;

Não aplicável.

- (b) A quantia de dispêndios reconhecida na quantia escriturada de um ativo fixo tangível no decurso da sua construção;

Não aplicável

- (c) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos fixos tangíveis;

e;



(d) Se não for divulgada separadamente na demonstração dos resultados, a quantia da compensação por terceiros relativa a bens do ativo fixo tangível em imparidade, perdidos ou cedidos, que está incluída nos resultados.

Não Aplicável.

5.3 A entidade deve divulgar a depreciação durante um período, distinguindo a parte reconhecida nos resultados e a parte incluída no custo de outros ativos.

A parte reconhecida em resultados consta do quadro 5.2

5.4 — De acordo com a NCP 2, uma entidade divulga a natureza e efeito de qualquer alteração numa estimativa contabilística que tenha efeito material no período corrente, ou que se espera venha a ter em períodos subsequentes. Para ativos fixos tangíveis, tal divulgação pode ocorrer de alterações em estimativas com respeito a:

(a) Valores residuais;

Não aplicável. Considerando a natureza e fins prosseguidos pelo Município, considerou-se que o valor residual dos seus ativos fixos tangíveis é nulo ou não possível de determinar com fiabilidade.

(b) Custos estimados de desmantelamento, remoção ou restauro de ativos fixos tangíveis;

Não aplicável.

(c) Vidas úteis; e

Não aplicável. Utilização das vidas úteis, conforme já divulgado, tal como estabelecidas pela Portaria 671/2000 de 17 de abril e Classificador Complementar.

(d) Método de depreciação.

Não aplicável. Utilização do método da linha reta. Consistência de método entre o SNC-AP e POCAL.

5.5 — Se os ativos fixos tangíveis forem apresentados por quantias revalorizadas deve ser divulgado:

(a) A data de eficácia da revalorização;

Não aplicável

(b) Dispositivo legal de suporte;

Não aplicável

- (c) O excedente de revalorização, no início e no final dos períodos de relato, indicando as alterações durante o mesmo e quaisquer restrições na distribuição do seu saldo;

Não aplicável

- (d) A soma de todos os aumentos dos excedentes de revalorização; e

Não aplicável

- (e) A soma de todas as reduções dos excedentes de revalorização.

Não aplicável

5.6 — Quando aplicável, as entidades devem ainda fazer as seguintes divulgações:

- (a) A quantia escriturada de ativos fixos tangíveis temporariamente sem uso;

Não aplicável.

- (b) A quantia escriturada bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso; e

Encontra-se em curso a identificação do valor bruto dos bens dos AFT em utilização e que se encontram totalmente depreciados.

- (c) A quantia escriturada de ativos fixos tangíveis retirados de uso ativo e detidos para alienação.

Não aplicável.

6 — Locações

Locatários

6.1 — No que se refere a locações financeiras os locatários devem divulgar o seguinte:

- (a) Para cada classe de ativos, a quantia escriturada líquida à data de relato;

Ver quadro 6.1

- (b) Uma reconciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos da locação à data de relato e o seu valor presente.

Ver quadro 6.1



(c) Além disso, uma entidade deve divulgar o total de futuros pagamentos mínimos da locação futuros à data de relato, e o seu valor presente, para cada um dos seguintes períodos:

- (i) Não superior a um ano;
- (ii) Superior a um ano e não superior a cinco anos;
- (iii) Superior a cinco anos.

Ver quadro 6.1

(d) As rendas contingentes reconhecidas como gastos do período;

Não Aplicável

(e) O total dos futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera receber segundo sublocações não canceláveis à data de relato; e

Não Aplicável.

(f) Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locatário, incluindo pelo menos o seguinte:

(i) Os critérios na base dos quais se determinam as rendas contingentes a pagar;

Não Aplicável

(ii) A existência e os termos de renovação, ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e

Não Aplicável

(iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as respeitantes ao retorno dos resultados, retorno de contribuições de capital, dividendos ou distribuições similares, dívida adicional e futuras locações.

Não Aplicável

Quadro 6.1 – Locações financeiras – Locatário

Rubricas	Quant. Escr. Líquida (1)	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor Presente dos Futuros Pagamentos Mínimos (3)	Rendas contingentes registadas como gastos do período (4)
		Período		Acumulado							
		Capital	Juros	Capital	Juros	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total		
AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS ELÉTRICAS	63.499,98	15.393,30	1.327,91	40.671,60	3.013,88	16.080,91	6.747,47		22.828,38		
Total	63.499,98	15.393,30	1.327,91	40.671,60	3.013,88	16.080,91	6.747,47	0,00	22.828,38	0,00	0,00

6.2 — No que se refere a locações operacionais os locatários devem divulgar o seguinte:

(a) O total dos futuros pagamentos mínimos de locação segundo locações operacionais não canceláveis para cada um dos seguintes períodos:

- (i) Não superior a um ano;**
- (ii) Superior a um ano e não superior a cinco anos;**
- (iii) Superior a cinco anos;**

Ver quadro 6.2

(b) O total de futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera receber segundo sublocações não canceláveis à data de relato;

Não Aplicável.

(c) Pagamentos de locação e de sublocação reconhecidos como um gasto do período, separando as quantias relativas a pagamentos mínimos de locação, rendas contingentes e pagamentos de sublocação;

Ver quadro 6.2.

(d) Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locatário, incluindo pelo menos o seguinte:

- (i) Os critérios na base dos quais se determinam as rendas contingentes a pagar;**

Não Aplicável.

- (ii) A existência e os termos de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e**

Não Aplicável.

- (iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as respeitantes ao retorno dos resultados, retorno de contribuições de capital, dividendos ou distribuições similares, dívida adicional e futuras locações.**

Não Aplicável

Quadro 6.2 – Locações operacionais – Locatário



Bens locados (1)	valor do contrato (2)	Pagamentos efetuados acumulados (3)				Futuros pagamentos mínimos (4)				Valor Presente dos Futuros Pagamentos Mínimos (5)
		Período		Acumulado						
		Pagamentos Mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos Mínimos	Rendas contingentes	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE DIVERSOS POR UM DIA PARA FÉRIAS DA PÁSCOA	615,00	615,00		615,00					0,00	
ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTO "RAMPA PORCA DE MURÇA 2024"	1.845,00	1.845,00		1.845,00					0,00	
ALUGUER DE MÁQUINAS DE ÁGUA PARA CONSUMO ANOS 2023,2024,2025 E 2026	11.681,06	4.841,32		6.471,70		3.893,69	1.315,67		5.209,36	
ALUGUER DE SISTEMA DE SOM PARA O FESTIVAL LITERÁRIO INTERNACIONAL DE MURÇA - PORCA LÁPIS - 3, 4 E 5 DE MAIO DE 2024	1.000,00	1.000,00		1.000,00					0,00	
ADQUIÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE CONTROLO E SEGURANÇA SAFEQ ANO 2024	75.054,60	17.520,97		48.912,20		76.142,40			76.142,40	
Aquisição de serviços de eventos para a realização da Festa dos Vinhos Brancos de Murça	182.628,97	182.628,97		182.628,97						
ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	250,00	250,00		250,00						
ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA COMEMORAÇÕES DO 8 DE MAIO	250,00	250,00		250,00						
ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA "FESTA DO EMIGRANTE 2024, COM ESPECTÁCULO MUSICAL – ARTISTAS BANDA SIBIRIANA SOM DO MINHO"	5.719,50	5.719,50		5.719,50						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM PARA REALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO DO "25 DE ABRIL"	550,00	550,00		550,00						
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VESTUÁRIO ANOS 2023,2024, 2025 E 2025	19.593,46	6.246,00		9.843,76		6.531,15	3.178,55		9.709,70	
LICENCIAMENTO DE SERVIDOR INSTALADO NO DATACENTER DO MUNICÍPIO DA DTIC	1.407,12	1.407,12		1.407,12						
RENOVAÇÃO DA LICENÇA WAVESYS CAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PERÍODO DE 3 ANOS	5.197,45	5.197,45		5.197,45						
RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO/SUBSCRIÇÃO DA PLATAFORMA DE ARCSIS	4.477,20	4.477,20		4.477,20						
SERVIÇO DE ACESSO A PLATAFORMA DE RECEÇÃO DE FATURAS ELETRÓNICAS SAPPHET (REF 23.03.127866)	2.398,50	2.398,50		2.398,50						
SERVIÇO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL PARA I FESTIVAL LITERÁRIO INTERNACIONAL DE MURÇA	492,00	492,00		492,00						
SERVIÇO DE ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA TUA WALKING FESTIVAL ED. 2024	500,00	500,00		500,00						
SERVIÇO DE ALUGUER DE SISTEMA DE SOM PARA ATUAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "DOURO ARPEGGIO"	250,00	250,00		250,00						
SERVIÇO DE ALUGUER DE SONORIZAÇÃO PARA A PÁSCOA NAS RUAS DA VILA DE MURÇA	922,50	922,50		922,50						
SERVIÇO DE ALUGUER DE TENDA E CADERHAS PARA FESTIVAL LITERÁRIO - COMEMORAÇÃO DOS 800 ANOS DE FOMAL	4.305,00	4.305,00		4.305,00						
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DAS RUAS DA VILA DE MURÇA- NATAL 2023	1.722,00	1.722,00		1.722,00						
SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DATALURS	2.583,00	2.583,00		2.583,00						
SERVIÇO/CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA IDONIC - SISTEMA DE GESTÃO DE ASSIDUIDADE (PPP 36)	1.217,70	1.217,70		1.217,70						
Total	324.660,06	246.939,23	0,00	283.598,60	0,00	36.567,34	4.494,22	0,00	41.061,56	0,00

Locadores

6.3 — Quanto a locações financeiras os locadores devem divulgar o seguinte:

(a) Uma reconciliação entre o investimento total bruto na locação à data de relato e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação a receber na mesma data. Adicionalmente, uma entidade deve divulgar o investimento bruto na locação e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação a receber à data de relato, relativamente a cada um dos seguintes períodos:

- (i) Não superior a um ano;
- (ii) Superior a um ano e não superior a cinco anos; e (iii) Superior a cinco anos.

(b) Rendimento financeiro não obtido;

(c) Os valores residuais não garantidos que crescem em benefício do locador;

(d) O ajustamento acumulado de pagamentos mínimos da locação a receber incobráveis;

(e) As rendas contingentes reconhecidas como rendimentos do período na demonstração dos resultados; e

(f) Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locador.

Não Aplicável.

6.4 — Quanto a locações operacionais os locadores devem divulgar o seguinte:

(a) O total dos futuros pagamentos mínimos da locação relativo a locações operacionais não canceláveis, para cada um dos seguintes períodos:

- (i) Não superior a um ano;

(ii) **Superior a um ano e não superior a cinco anos; e**

(iii) **Superior a cinco anos.**

Não Aplicável.

(b) **O total das rendas contingentes reconhecidas como rendimentos do período na demonstração dos resultados; e**

Não Aplicável.

(c) **Uma descrição geral dos acordos de locação significativos do locador.**

O Município de Murça obtém rendimentos relativos a contratos de locação operacional referentes aos lotes de habitação social, registados no seu Ativo Fixo. Esse rendimento ascendeu em 2024 a 20.249,68€

6.5 — Os requisitos de divulgação para locatários e locadores aplicam-se igualmente às vendas seguidas de locação. Assim, a descrição dos acordos significativos de locação para estes casos implica a divulgação de cláusulas únicas e invulgares do acordo ou dos termos da transação.

Não Aplicável.

7 — Custos de empréstimos obtidos

7.1 — Uma entidade deve divulgar:

(a) **A política contabilística adotada para os custos de empréstimos obtidos;**

Nos termos do estabelecido pela NCP 7, os custos de empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto no período em que são suportados independentemente de como esses empréstimos são aplicados.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica são capitalizados como parte do custo desse ativo. Estes custos são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que deles resultem benefícios económicos futuros ou potencial de serviço para a entidade e os custos possam ser mensurados com fiabilidade.

Se o Município de Murça adotar o tratamento contabilístico da capitalização, esse tratamento é aplicado de forma consistente a todos os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de todos os ativos que se qualifica da entidade.

(b) **A quantia dos custos de empréstimos capitalizada durante o período; e**

Não Aplicável

- (c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia de custos de empréstimos elegíveis para capitalização (quando for necessário aplicar uma taxa média de capitalização a empréstimos obtidos para fins gerais).

Não Aplicável

8 — Propriedades de investimento

Modelo do justo valor e modelo do custo

8.1 — As divulgações seguintes aplicam-se em complemento das previstas na nota 6 — Locações. De acordo com a NCP 6 o titular de uma propriedade de investimento faz as divulgações dos locadores sobre locações que tenha celebrado. Uma entidade que detenha uma propriedade de investimento segundo uma locação financeira ou uma locação operacional faz as divulgações dos locatários para locações financeiras e faz divulgações dos locadores para quaisquer locações operacionais que tenham celebrado.

8.2 — Uma entidade deve divulgar:

- (a) Se aplica o modelo do justo valor ou o modelo do custo;

Não aplicável.

- (b) Se aplica o modelo do justo valor, se, e em que circunstâncias, os interesses em propriedades detidos segundo locações operacionais são classificados e contabilizados como propriedades de investimento;

Não aplicável

- (c) Quando a classificação for difícil, os critérios que usa para distinguir uma propriedade de investimento de uma propriedade ocupada pelo titular e de uma propriedade detida para venda no decurso normal da atividade;

- (d) *Não aplicável*

- (e) Os métodos e pressupostos significativos aplicados na determinação do justo valor das propriedades de investimento, incluindo uma declaração sobre se a determinação do justo valor foi suportada por evidência do mercado ou se foi mais baseada em outros fatores (que a entidade deve divulgar) devido à natureza da propriedade e à falta de dados comparáveis de mercado;

- (f) *Não aplicável*

- (g) A extensão até à qual o justo valor das propriedades de investimento (como mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras) se baseia numa avaliação feita por um avaliador independente com uma qualificação profissional reconhecida e

relevante e com experiência recente na localização e categoria das propriedades de investimento que estão a ser avaliadas. Se tal avaliação não tiver sido feita, esse facto deve ser divulgado;

(h) *Não aplicável*

(i) As quantias incluídas na demonstração dos resultados quanto a:

(i) Propriedade de investimento que não geraram rendimento de rendas durante o período;

Não aplicável

(ii) A existência e quantia de restrições sobre o grau de realização das propriedades de investimento ou sobre a remessa de rendimento e de recebimentos de alienações; e

Não aplicável

(iii) Obrigações contratuais para comprar, construir ou desenvolver propriedades de investimento ou para fazer reparações, manutenção ou melhorias.

Não aplicável

.

Modelo do justo valor

8.3 — Além das divulgações exigidas anteriormente, uma entidade que aplique o modelo do justo valor deve também divulgar uma reconciliação da quantia escriturada das propriedades de investimento no início e no fim do período, mostrando o que se segue:

Não aplicável

(a) Adições, divulgando separadamente as adições resultantes de aquisições e as resultantes de dispêndio subsequente reconhecido na quantia escriturada de um ativo;

(b) Adições resultantes de aquisições por meio de concentrações da entidade;

(c) Alienações;

(d) Ganhos ou perdas líquidas provenientes do justo valor;

(e) As diferenças cambiais líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras para uma moeda de apresentação diferente, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata;

(f) Transferências para e de inventários e propriedade ocupada pelo titular; e

(g) Outras alterações.

8.4 Quando uma avaliação obtida for ajustada significativamente para efeito das demonstrações financeiras, por exemplo para evitar dupla contagem de ativos ou passivos que são reconhecidos como ativos e passivos separados, a entidade deve divulgar uma reconciliação entre a avaliação obtida e a avaliação ajustada incluída nas demonstrações financeiras, mostrando separadamente a quantia agregada de quaisquer obrigações de locação que tenham sido acrescentadas, e quaisquer outros ajustamentos significativos.

Não aplicável

8.5 Nos casos excepcionais em que não seja possível mensurar o justo valor com fiabilidade, uma propriedade de investimento é mensurada usando o modelo do custo, a reconciliação exigida na nota 8.3 deve divulgar as quantias relativas a essas propriedades de investimento separadamente de quantias relativas a outras propriedades de investimento. Além disso, uma entidade deve divulgar:

Não aplicável

- (a) Uma descrição das propriedades de investimento;
- (b) Uma explicação sobre o facto de o justo valor não poder ser mensurado com fiabilidade;
- (c) Se possível, o intervalo de estimativas dentro do qual seja provável que fique o justo valor; e
- (d) Sobre a alienação de propriedade de investimento não registada pelo justo valor:
 - (i) O facto de a entidade ter alienado propriedades de investimento não registadas pelo justo valor;
 - (ii) A quantia escriturada dessas propriedades de investimento à data da venda; e
 - (iii) A quantia de ganho ou perda reconhecido.

Modelo do custo

8.6 — Além das divulgações exigidas pela nota 8.2, uma entidade que aplique o modelo do custo deve também divulgar:

- (a) Os métodos de depreciação usados;

Não aplicável

- (b) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Não aplicável

(c) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período;

Não aplicável

(d) Uma reconciliação da quantia escriturada das propriedades de investimento no início e no fim do período mostrando o que se segue:

Não aplicável

- (i) Adições, divulgando separadamente as adições resultantes de aquisições e as resultantes de dispêndio subsequente reconhecido como um ativo;**
- (ii) Adições resultantes de aquisições por meio de concentrações da entidade;**
- (iii) Alienações;**
- (iv) Depreciação;**
- (v) A quantia de perdas por imparidade reconhecidas, e a quantia de perdas por imparidade revertidas, durante o período;**
- (vi) As diferenças cambiais líquidas que surjam da transposição de demonstrações financeiras para uma moeda de apresentação diferente, e da transposição de uma unidade operacional estrangeira para a moeda de apresentação da entidade que relata;**
- (vii) Transferências para e de inventários e propriedade ocupada pelo proprietário; e**
- (viii) Outras alterações; e**

(e) O justo valor de propriedades de investimento. Nos casos excecionais em que uma entidade não possa determinar o justo valor da propriedade de investimento com fiabilidade, deve divulgar:

Não aplicável

- (i) Uma descrição das propriedades de investimento;**
- (ii) Uma explicação sobre o facto de o justo valor não poder ser determinado com fiabilidade;**
- (iii) Se possível, o intervalo de estimativas dentro do qual é altamente provável que fique o justo valor.**



Divulgações gerais

9.1 — Uma entidade deve divulgar os critérios por si desenvolvidos para distinguir ativos não geradores de caixa de ativos geradores de caixa.

Os ativos geradores de caixa são detidos com o objetivo principal de gerarem retorno económico, situação que se verifica quando o ativo é usado de forma consistente com a adotada por uma entidade comercial.

A generalidade dos ativos do Município é não gerador de caixa, verificando-se casos em que um ativo poderá gerar fluxos de caixa, embora seja principalmente detido para prestar um serviço.

Por norma, um ativo é classificado como gerador de caixa desde que tal ativo seja utilizado com objetivo de gerar retorno económico através do fornecimento de bens e/ou serviços a terceiros.

Nos termos da NCP 9, esta nota não se aplica a "Inventários", "Contratos de Construção", "Ativos Financeiros – no âmbito da NCP 18 – Instrumentos Financeiros", "Propriedades de Investimento ao Justo Valor", "Ativos Fixos tangíveis e Ativos intangíveis" mensurados por quantias revalorizadas, "Goodwill", "Ativos Biológicos" mensurados ao justo valor menos custos de venda e "Outros Ativos" cujos requisitos contabilísticos de imparidade se encontrem previstos noutras NCP.

Deste modo, as divulgações desta nota estarão relacionadas com Ativos Fixos Tangíveis, Ativos intangíveis e Propriedades de Investimento, todos mensurados ao custo.

Divulgações específicas — Ativos não geradores de caixa

9.2 — Uma entidade deve divulgar o seguinte por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período:

- (a) Os acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade.

Para avaliar se existe algum indício de que um ativo possa estar em imparidade, o Município considera as seguintes situações:

i) Fontes externas de informação

(a) Cessação, ou cessação eminente, da procura ou da necessidade dos serviços proporcionados pelo ativo;

(b) Ocorreram durante o período, ou ocorrerão no futuro próximo, alterações significativas de longo prazo com um efeito adverso na entidade, no ambiente tecnológico em que a entidade opera, na legislação ou na política governamental;

ii) — Fonte internas de informação

(a) Evidência de obsolescência ou danos físicos no ativo;

(b) Ocorreram durante o período, ou espera-se que ocorrerão no futuro próximo, alterações significativas de longo prazo com efeitos adversos na entidade, na extensão ou na forma em que um ativo é usado ou se espera que seja usado. Estas alterações incluem o ativo tornar-se inútil, existir um plano para descontinuar ou reestruturar as operações a que o ativo pertença, ou um plano para alienar um ativo antes da data previamente esperada, e a reavaliação da vida útil de um ativo;

(c) Uma decisão para suspender a construção do ativo antes de estar concluído ou em condições de ser utilizado; e

(d) Evidência indicando que o desempenho de serviço de um ativo está a ser, ou será, significativamente pior do que esperado.

Nos termos da NCP 9, a procura ou a necessidade de serviços pode variar no tempo, o que afetará a extensão em que os ativos não geradores de caixa são utilizados ao proporcionar esses serviços, mas variações negativas na procura não são necessariamente indícios de imparidade. Quando a procura de serviços cessa, ou está prestes a cessar, os ativos utilizados para proporcionar esses serviços podem estar em imparidade. A procura pode ser considerada como estando prestes a cessar quando é de tal forma baixa que a entidade ou não tentou responder a essa procura, ou respondendo não teria adquirido o ativo que está a ser considerado para teste de imparidade. Podem também ocorrer situações em que o fim de um serviço implica que os ativos sejam considerados na prestação de outros serviços.

Note-se que com a descentralização de competências e a assunção de serviços por parte do Município, verifica-se maior concentração de serviços que cada vez absorvem maiores recursos humanos e financeiros.

Assim, nestes termos do acima explicitado, não se verificam indícios de que, á data de relato, se verifique a existência de indícios de imparidade sobre os ativos do Município.

(b) A quantia da perda por imparidade reconhecida ou revertida.

Não aplicável

(c) A natureza do ativo.

Não aplicável

(d) O segmento a que o ativo pertence se a entidade relatar a informação por segmentos de acordo com a NCP 25.

Não aplicável

(e) Se a quantia recuperável de serviço do ativo é o seu justo valor menos custos de vender ou o seu valor de uso.

Não aplicável



(f) Se a quantia recuperável de serviço for o justo valor menos custos de vender, a base usada para determinar o justo valor menos custos de vender (tal como se o justo valor foi determinado por referência a um mercado ativo).

Não aplicável

(g) Se a quantia recuperável de serviço for o valor de uso, a abordagem usada para determinar o valor de uso.

Quadro 9 — Imparidade de ativos geradores de caixa e ativos não geradores de caixa

Ativo	Natureza	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada	Quantia recuperável	Modelo utilizado	
					Justo Valor	valor de uso
(1)	(2)	(3)	(3)	(3)	(4)	(5)
Cientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	Ativo gerador de caixa	168.022,85	36.368,38	131.654,47		
Total		0,00	168.022,85	36.368,38	131.654,47	0,00

9.3 — Uma entidade deve divulgar a informação que se segue para o total de perdas por imparidade e o total de reversões de perdas por imparidade reconhecidas durante o período para as quais nenhuma informação esteja divulgada:

(a) As principais classes de ativos afetados por perdas por imparidade (e as principais classes de ativos afetados por reversões de perdas por imparidade).

Não aplicável

(b) Os principais acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento das perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade.

Não aplicável

9.4 — Uma entidade deve divulgar os principais pressupostos usados para determinar a quantia recuperável de serviço de ativos durante o período.

Não aplicável

Divulgações específicas — Ativos geradores de caixa

9.5 — Uma entidade deve divulgar o seguinte por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período para um ativo individual gerador de caixa ou uma unidade geradora de caixa:

(a) Os acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão da perda por imparidade.

Não Aplicável

(b) A quantia da perda por imparidade reconhecida ou revertida.

Não Aplicável.

(c) Relativamente a um ativo gerador de caixa:

- (i) A natureza do ativo; e**

Não Aplicável.

- (ii) Se a entidade relata informação por segmentos de acordo com a NCP 25, o segmento relatado a que o ativo pertence, com base no formato de relato da entidade.**

Não Aplicável.

(d) Relativamente a uma unidade geradora de caixa:

- (i) Uma descrição da unidade geradora de caixa (por exemplo, se é uma linha de produtos, uma instalação, uma operação comercial, uma área geográfica ou um segmento relatado);**

Não Aplicável.

- (ii) A quantia da perda por imparidade reconhecida ou revertida por classe de ativos e, se a entidade relatar informação por segmentos de acordo com a NCP 25, por segmento relatado com base no formato de relato da entidade; e**

Não Aplicável.

- (iii) Se a agregação de ativos para identificar a unidade geradora de caixa se alterou desde a estimativa anterior da quantia recuperável (se a houver) da unidade geradora de caixa, uma descrição da forma corrente e anterior de agregar ativos e as razões para alterar essa forma de identificação da unidade geradora de caixa.**

Não Aplicável.

- (e) Se a quantia recuperável do ativo é o justo valor menos custos de vender ou o seu valor de uso;**

Não Aplicável.

- (f) Se a quantia recuperável do ativo for o justo valor menos custos de vender, a base usada para determinar esse valor (por exemplo, se o justo valor foi determinado com referência a um mercado ativo); e**

Não Aplicável.



(g) Se a quantia recuperável for o valor de uso, as taxas de desconto usadas na estimativa corrente e anterior (se houver) do valor de uso.

Não Aplicável.

9.6 — Uma entidade deve divulgar a seguinte informação para as perdas por imparidade agregadas e as reversões agregadas de perdas por imparidade reconhecidas durante o período para o qual nenhuma informação é divulgada de acordo com a nota anterior:

Não Aplicável.

(a) As principais classes de ativos afetados por perdas por imparidade e as principais classes de ativos afetados por reversões de perdas por imparidade; e

Não Aplicável.

(b) Os principais acontecimentos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento destas perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade.

Não Aplicável.

9.7 — Uma entidade deve divulgar os principais pressupostos usados para determinar a quantia recuperável de ativos durante o período.

Não Aplicável.

10 — Inventários

10.1 — Uma entidade deve divulgar:

(a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração de inventários, incluindo a(s) fórmula(s) de custeio usada(s);

Os inventários englobam bens comprados e detidos para revenda incluindo, por exemplo, mercadoria comprada por uma entidade e detida para revenda, produtos acabados ou trabalhos em curso que estejam a ser produzidos pela entidade. Os inventários também incluem materiais e consumíveis aguardando o seu uso no processo de produção e bens comprados ou produzidos por uma entidade, para distribuir a terceiros gratuitamente ou por um valor simbólico.

Os inventários devem ser mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o valor realizável líquido, exceto quando forem adquiridos através de uma transação sem contraprestação, devem ser mensurados pelo justo valor à data de aquisição.

Quando os inventários forem detidos para distribuir sem contrapartida ou com uma contrapartida simbólica, ou para consumir no processo de produção de bens para subsequentemente distribuir sem contrapartida ou por uma contrapartida simbólica, devem ser mensurados pela quantia mais baixa entre o custo e o custo de reposição corrente.

O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos suportados para colocar os inventários no seu local e condição atuais.

Quando os inventários são vendidos, trocados ou distribuídos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido. Se não existir rendimento relacionado, o gasto é reconhecido quando os bens forem distribuídos ou o respetivo serviço for prestado. A quantia de qualquer abate de inventários, assim como todas as perdas de inventários, devem ser reconhecidas como um gasto no período em que ocorra o abate ou a perda. A reversão de qualquer abate de inventários é reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período em que a reversão ocorre.

(b) A quantia total registada de inventários e a quantia escriturada por classificações apropriadas à entidade;

Ver quadro 10.1 e 10.2 abaixo

(c) A quantia de inventários registada pelo justo valor menos custos de vender;

Ver quadro 10.1 e 10.2 abaixo

(d) A quantia de inventários reconhecida como gasto durante o período;

Ver quadro 10.1 e 10.2 abaixo



(e) A quantia de qualquer redução de inventários reconhecida como um gasto do período;

Ver quadro 10.1 e 10.2 abaixo

(f) A quantia da reversão de qualquer redução que seja reconhecida na demonstração dos resultados do período;

Ver quadro 10.1 e 10.2 abaixo

(g) As circunstâncias ou acontecimentos que levaram à reversão de uma redução de inventários;

Ver quadro 10.1 e 10.2 abaixo

(h) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

Ver quadro 10.1 e 10.2 abaixo

Quadro 10.1 – Inventários

Rubricas	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)-(3)
Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	27.553,57 €	0,00 €	27.553,57 €
Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	27.553,57 €	0,00 €	27.553,57 €

Quadro 10.2 – Inventários: Movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos /gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-(4)-(5)+(6)-(7)+(8)	
Mercadorias									
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	16.135,03	131.951,10	120.532,56						27.553,57
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	16.135,03	131.951,10	120.532,56					0,00	27.553,57

11 — Agricultura

Divulgações gerais

11.1 — Uma entidade deve divulgar o ganho ou perda global que surja durante o período corrente no reconhecimento inicial de ativos biológicos e produtos agrícolas e das alterações no justo valor menos os custos estimados no ponto de venda dos ativos biológicos.

Não aplicável.

11.2 — Uma entidade deve fazer uma descrição dos ativos biológicos que distinga entre ativos biológicos consumíveis e ativos biológicos de produção duradoura, e entre ativos biológicos detidos para venda e ativos biológicos detidos para distribuição gratuita ou com retribuição simbólica. Estas divulgações devem contemplar simultaneamente uma descrição quantificada e uma descrição narrativa.

Não aplicável.

11.3 — Uma entidade deve ainda divulgar:

(a) A natureza das suas atividades que envolvem cada grupo de ativos biológicos; e

Não aplicável.

(b) Mensurações não financeiras ou estimativas das quantidades físicas de:

(i) Cada grupo de ativos biológicos da entidade no final do período; e

Não aplicável.

(ii) Produção de produtos agrícolas durante o período.

Não aplicável.

11.4 Uma entidade deve divulgar os métodos e pressupostos relevantes utilizados na determinação do justo valor de cada grupo de produtos agrícolas no ponto da colheita e de cada grupo de ativos biológicos.

Não aplicável.

11.5 Uma entidade deve divulgar o justo valor menos os custos estimados no ponto de venda dos produtos agrícolas colhidos durante o período, determinado no ponto de colheita.

Não aplicável.

11.6 Uma entidade deve divulgar:

- (a) A existência e quantias registadas de ativos biológicos cuja propriedade esteja sujeita a ónus ou encargos, designadamente as quantias registadas de ativos biológicos dados em penhora como garantia de passivos;

Não aplicável.

- (b) A natureza e extensão de restrições sobre o uso ou capacidade da entidade vender ativos biológicos;

Não aplicável.

- (c) A quantia de compromissos para o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos; e

Não aplicável.

- (d) A estratégia de gestão do risco financeiro relativo à atividade agrícola.

Não aplicável.

11.7 — Uma entidade deve apresentar uma reconciliação das alterações na quantia escriturada de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente. Essa reconciliação deve incluir:

- (a) O ganho ou perda resultante de alterações do justo valor menos os custos estimados no ponto de venda, divulgado separadamente para ativos biológicos de produção duradoura e ativos biológicos consumíveis;

Não aplicável.

- (b) Aumentos devidos a compras;

Não aplicável.

- (c) Aumentos devidos a ativos adquiridos por meio de uma transação sem contraprestação;

Não aplicável.

- (d) Diminuições atribuíveis a vendas de ativos;

Não aplicável.

- (e) Diminuições resultantes de distribuições gratuitas ou com retribuição simbólica;

Não aplicável.

(f) Diminuições devidas a colheitas;

Não aplicável.

(g) Variações resultantes de reestruturações de entidades; e

Não aplicável.

(h) Outras alterações.

Não aplicável.

Divulgações adicionais de ativos biológicos quando o justo valor não puder ser mensurado com fiabilidade

11.8 — Se uma entidade mensurar ativos biológicos pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas deve divulgar relativamente a tais ativos biológicos:

(a) Uma descrição desses ativos biológicos;

Não aplicável.

(b) Uma explicação da razão por que o justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade;

Não aplicável.

(c) Se possível, o intervalo de estimativas dentro das quais é altamente provável que se situe o justo valor;

Não aplicável.

(d) O método de depreciação usado;

Não aplicável.

(e) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas; e

Não aplicável.

(f) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período.

Não aplicável.

11.9 — Se, durante o período corrente, uma entidade mensurar os ativos biológicos pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas, deve divulgar qualquer ganho ou perda reconhecido na alienação de tal ativo biológico separadamente, e na reconciliação exigida na nota 11.6 deve divulgar separadamente as quantias relativas a tais ativos biológicos. Além disso, a reconciliação deve incluir as seguintes quantias incluídas nos resultados relacionadas com esses ativos biológicos:

(a) Perdas por imparidade;

Não aplicável.

(b) Reversões de perdas por imparidade; e

Não aplicável.

(c) Depreciação.

Não aplicável.

11.10 — Se o justo valor de ativos biológicos anteriormente mensurados pelo seu custo menos qualquer depreciação acumulada e quaisquer perdas por imparidade acumuladas se tornar mensurável com fiabilidade no decurso do período corrente, uma entidade deve divulgar relativamente a esses ativos biológicos:

(a) Uma descrição dos ativos biológicos;

Não aplicável.

(b) Uma explicação da razão por que o justo valor se tornou mensurável com fiabilidade; e

Não aplicável.

(c) O efeito da alteração.

Não aplicável.

12 — Contratos de construção

12.1 — Uma entidade deve divulgar:

(a) A quantia do rendimento do contrato reconhecida como rendimento do período;

Não aplicável.

(b) Os métodos usados para determinar o rendimento do contrato reconhecido no período; e

Não aplicável.

(c) Os métodos usados para determinar a fase de acabamento dos contratos em curso.

Não aplicável.

12.2 — Uma entidade deve divulgar para cada contrato em curso à data de relato:

(a) A quantia agregada de custos suportados e ganhos reconhecidos (menos perdas reconhecidas) até à data;

Não aplicável.

(b) A quantia de adiantamentos recebidos; e

Não aplicável.

(c) A quantia de retenções.

Não aplicável.

13 — Rendimento de transações com contraprestação

13.1 — Uma entidade deve divulgar:

(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços;

O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos ou a receber pela entidade de sua própria conta. As quantias recebidas na qualidade de agente ou em representação de outras entidades (como, por exemplo, a cobrança de rendas de imóveis do Estado feita pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças para entregar ao Estado), não são benefícios económicos ou potencial de serviço que fluam para a entidade e não resultam em aumentos de ativos ou diminuições de passivos e, por isso, são excluídos do rendimento. De forma similar, num relacionamento como agente, os influxos brutos de benefícios económicos ou de potencial de serviço incluem quantias recebidas pelo agente a favor de terceiros que não resultam em aumentos do património líquido para a entidade. As quantias cobradas por conta de terceiros não são rendimento. Pelo contrário, o rendimento é apenas a quantia da comissão recebida ou a receber relativa à cobrança ou detenção dos fluxos brutos.

O rendimento é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utilizador do ativo ou serviço e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber tendo em conta as quantias de quaisquer descontos comerciais e de quantidades concedidos.

Na maior parte dos casos, a retribuição é feita sob forma de caixa ou de equivalentes de caixa e a quantia do rendimento é a quantia de caixa ou de equivalentes de caixa recebida ou a receber. Porém, quando o influxo de caixa ou de equivalentes de caixa for diferido, o justo valor da retribuição pode ser menor que a quantia nominal de caixa recebida ou a receber. A diferença entre o justo valor e a quantia nominal da retribuição é reconhecida como rendimento de juros.

Quando o desfecho de uma transação que envolva a prestação de serviços puder ser estimado com fiabilidade, o rendimento associado à transação é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do relato. O desfecho de uma transação pode ser estimado com fiabilidade quando estiverem satisfeitas todas as seguintes condições:

- (i) A quantia de rendimento pode ser mensurada com fiabilidade;*
- (ii) É provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade;*
- (iii) A fase de acabamento da transação à data de relato pode ser mensurada com fiabilidade;*
e
- (iv) Os custos suportados com a transação e os custos para completar a transação podem ser mensurados com fiabilidade.*

O reconhecimento do rendimento com referência à fase de acabamento de uma transação é referido como o método da percentagem de acabamento.

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- (i) A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;*
- (ii) A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;*
- (iii) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade;*
- (iv) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associados à transação fluirão para a entidade; e*
- (v) Os gastos suportados ou a suportar relativos à transação puderem ser mensurados com fiabilidade.*

O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, é reconhecido quando:

(i) For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;

(ii) A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade.

O rendimento de juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares é reconhecido usando os seguintes tratamentos contabilísticos:

(i) Os juros devem ser reconhecidos numa base proporcional ao tempo do rendimento real do ativo;

(ii) Os royalties devem ser reconhecidos à medida que são obtidos de acordo com a substância dos acordos relevantes;

e

(iii) Os dividendos ou distribuições similares devem ser reconhecidos quando o direito do acionista ou da entidade de os receber for estabelecido.

De notar que o Município aprova anualmente a tabela de taxas que suporta a cobrança de receita própria relacionada com vendas e prestações de serviços, encontrando-se a mesma publicada no portal do Município.

(b) A quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período incluindo o rendimento proveniente de:

Quadro 13 — Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação		Rendimento do período reconhecido
(1)		(2)
Prestação de serviços		581.338,26
	Resíduos Sólidos	226.053,73
	Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias	427,41
	Cemitérios	21.440,02
	Serviços Sociais	23.144,49
	Serviços Culturais	13.161,91
	Outros serviços	439,92
	Concessões	263.921,20
	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	12.499,90
	Arrendamento	20.249,68
Outros		19.086,00
	Alienações Ativos fixos tangíveis	19.086,00
	TOTAL	600.424,26

(c) A quantia de rendimento proveniente da troca de bens ou serviços incluídos em cada categoria significativa de rendimento.

Quando existem bens ou serviços que são trocados por bens ou serviços de natureza e valor semelhante, a troca não é considerada como uma transação que gera rendimento.



Quando os bens são vendidos ou os serviços prestados por troca de bens ou serviços de natureza e valor dissemelhantes, a troca é considerada como uma transação que gera rendimento.

O rendimento é mensurado pelo justo valor dos bens ou serviços recebidos, ajustado pela quantia transferida de caixa ou seus equivalentes. Quando o justo valor dos bens ou serviços recebidos não puder ser mensurado com fiabilidade, o rendimento é mensurado pelo justo valor dos bens ou serviços cedidos, ajustado pela quantia transferida de caixa ou seus equivalentes.

No exercício não se verificou rendimento associado à troca de bens ou serviços.

14 — Rendimento de transações sem contraprestação

14.1 — Uma entidade deve divulgar:

(a) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:

- (i) Impostos, evidenciando separadamente as classes principais de impostos;**
e
- (ii) Transferências, evidenciando separadamente as classes principais de réditos de transferências.**

Ver Quadro 14

(b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação

Ver Quadro 14

(c) A quantia de passivos reconhecidos relacionados com ativos transferidos sujeitos a condições.

Não aplicável

(d) A quantia de passivos reconhecidos relativos a empréstimos bonificados que estão sujeitos às condições dos ativos transferidos;

Não aplicável

(e) A quantia de ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições.

Não aplicável

(f) A existência e quantia de quaisquer adiantamentos de recebimentos relativos a transações sem contraprestação.

Ver Quadro 14

(g) A quantia de quaisquer passivos perdoados.

Não aplicável

14.2 — Uma entidade deve divulgar também:

(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento de rendimentos provenientes de transações sem contraprestação.

O rendimento de transações sem contraprestação deve ser mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

Quando, em consequência de uma transação sem contraprestação, uma entidade reconhecer um ativo, também reconhece o rendimento equivalente à quantia do ativo, a menos que seja também exigido reconhecer um passivo. Quando for exigido o reconhecimento de um passivo ele será mensurado de acordo com melhor estimativa da quantia necessária para liquidar a obrigação presente à data de relato, e a quantia do aumento no ativo líquido, se existir, deve ser reconhecida como rendimento. Quando um passivo for subsequentemente reduzido, porque ocorre o acontecimento tributável ou é satisfeita uma condição, a quantia da redução do passivo será reconhecida como rendimento.

(b) Para as principais classes de réditos de transações sem contraprestação, as bases em que foi mensurado o justo valor dos recursos que fluíram para a entidade.

A quantia de rendimento proveniente de uma transação é geralmente determinada por acordo ou encontra-se legalmente estabelecida e é mensurada pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber. No quadro 14 abaixo encontram-se evidenciados os valores associados a réditos sem contraprestação.

(c) Para as principais classes de réditos de impostos que a entidade não tenha podido mensurar com fiabilidade durante o período em que o acontecimento tributável ocorra, informação acerca da natureza desses impostos; e

Não aplicável

(d) A natureza e tipo das principais classes de legados, ofertas e doações, evidenciando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.

Ver quadro 14.



14.3 — As entidades devem ainda divulgar a natureza e tipo das principais classes de serviços em espécie recebidos, incluindo os não reconhecidos.

Não aplicável

Quadro 14 — Rendimentos sem contraprestação

Tipo de transação sem contraprestação	Rendimento do período reconhecido em		Rendimento do período reconhecido em		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
(1)	(2)		(3)		
Impostos diretos	502.280,48 €				
Derrama					
Imposto municipal sobre imóveis	368.940,15 €				
Imposto único de circulação	133.602,40 €				
Impostos indiretos	136.875,40 €				
Imposto sobre o Ruído	2.672,31 €				
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	134.579,82 €				
Taxas	35.377,85 €				
Mercados e feiras	4.657,05 €				
Loteamentos e obras	24.637,01 €				
Taxa municipal de direitos de passagem	1.044,27 €				
Outras	1.069,11 €				
Multas e outras penalidades	3.970,41 €				
Transferências sem condição	8.215.422,17 €				
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	4.444.973,10 €		149.001,00		
Fundo Social Municipal (FSM)	114.820,00 €				
Participação no IRS	78.977,00 €				
Participação do IVA	30.331,00 €				
Outras	2.425.799,23 €		561.258,96 €	1.528.143,90	
Artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	887.020,17 €				
Serviços e Fundos Autónomos	221.652,15 €		285.281,19	197.149,25	
Segurança Social	11.849,52 €				
Subsídios sem condição	21.601,76 €				
Subsídios com condição - Correntes	72.051,20 €				
Fundo Social Europeu	2.669,72 €		576.492,09	0,00	
Outras	69.381,48 €			426.519,53	
Subsídios com condição - Capital	759.176,39 €				
Contratos-Programa	0,00 €			2.358.801,37	
Serviços e Fundos Autónomos	4.558,97 €				
Instituições sem fins lucrativos	52.714,29 €				
FEDER	396.570,47 €		208.819,10	407.520,19	
PRR				850.000,00	
Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras	7.448,71 €				
Outros	297.883,95 €		302.948,40	227.948,40	
Outros	63.443,55 €				
Reversões de perdas por imparidade	28,55 €				
Ganhos em inventários	8.852,23 €				
Rendimentos em entidades controladas, associadas e em empreendimentos conjuntos	6.725,90 €				
Sinistros	860,17 €				
Indemnizações	46.976,70 €				
TOTAL	9.806.228,80 €		1.934.799,74	5.996.082,65	

15 — Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

15.1 — Para cada classe de provisões, a entidade deve divulgar:

(a) A quantia escriturada no início e no fim do período;

Não aplicável

(b) Provisões adicionais feitas no decurso do período, incluindo aumentos às provisões existentes;

Não aplicável

- (c) Quantias utilizadas (isto é, suportadas e debitadas contra a provisão) durante o período;

Não aplicável

- (d) Quantias não utilizadas revertidas durante o período;

Não aplicável

- (e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto.

Não aplicável

15.2 — A entidade deve divulgar adicionalmente o seguinte, para cada classe de provisões:

- (a) Uma breve descrição da natureza da obrigação e o momento esperado de quaisquer exfluxos de benefícios económicos esperados ou de potencial de serviço;

- (b) Uma indicação das incertezas acerca da quantia ou momento desses exfluxos. Quando for necessário prestar tal informação, a entidade deve divulgar os principais pressupostos assumidos respeitantes aos acontecimentos futuros;

Nesta fase processual e não tendo ainda ocorrido nenhuma sentença, é incerta a quantia e o momento de eventual exfluxo.

- (c) A quantia de qualquer reembolso esperado, indicando a quantia de qualquer ativo que tenha sido reconhecido relativamente ao mesmo.

Não aplicável

15.3 — A menos que seja remota a possibilidade de qualquer exfluxo na liquidação, uma entidade deve divulgar para cada classe de passivos contingentes à data de relato, uma breve descrição da natureza dos mesmos e, quando praticável:

- (a) Uma estimativa do seu efeito financeiro, mensurado de acordo com os requisitos da norma;

1.1. Encontra-se em curso o processo n.º 2467/18.1BEPRT– Ação Administrativa Comum Emergente de Vínculo de Emprego Público – Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, tendo o Município de Murça como Réu, a ação diz respeito a pedido de pagamento a título de danos patrimoniais e não patrimoniais, alegando o Autor ter sido vítima de assédio por parte da entidade empregadora e dos ex-autarcas. Em 30 de dezembro de

2024, foi notificada da sentença favorável proferida no âmbito do Processo n.º 2467/18.1 BEPRT, que julgou improcedente a ação Administrativa Comum Emergente de Vínculo de Emprego Público apresentada Autor, com o valor de € 228.129,18. A sentença foi objeto de recurso por parte do Autor, encontrando-se a correr prazo para apresentação de contra-alegações. A ação tem probabilidades de obter vencimento, em prazo não determinável;

1.2. *Encontra-se em curso o Processo n.º 2724/21.0T8VRL – Ação de Processo Comum – Juízo Local Cível de Vila Real – Juiz 1, tendo o Município de Murça como Réu, a ação visa a condenação dos Réus ao reconhecimento do carácter público da “Eira”, melhor identificada nos artigos 23º a 28º da petição inicial, bem como que seja declarado que a dita “Eira” pertence a todos e a cada um dos membros da comunidade do lugar de Vargas e que não é suscetível de apropriação individual por qualquer um dos Réus. Mais se requer que sejam os Réus condenados a reporem a “Eira” no estado em que se encontrava, demolindo, pois, todas as obras e construções que nela efetuaram, de modo que possa ser usada livremente por todos os membros da comunidade do lugar de Vargas. O processo encontra-se a aguardar a realização da audiência de julgamento, a qual se encontra designada para os dias 28 e 29 de Maio de 2025.*

(b) Uma indicação das incertezas relacionadas com a quantia ou o momento de qualquer exfluxo;

Não aplicável

(c) A possibilidade de qualquer reembolso.

Não aplicável

15.4 Quando for provável um influxo de benefícios económicos ou de potencial de serviço, a entidade deve fazer uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data do relato, e, quando praticável, divulgar uma estimativa do seu efeito financeiro, mensurado usando os princípios estabelecidos para a mensuração de provisões.

Não aplicável

15.5 Quando qualquer da informação exigida duas notas anteriores não forem divulgadas porque não é praticável fazê-lo, esse facto deve ser divulgado.

Não aplicável.

15.6 Em casos extremamente raros, pode considerar-se que a divulgação de alguma ou de toda a informação exigida pode prejudicar seriamente a posição da entidade numa disputa com outras partes sobre o assunto da provisão, passivo contingente ou ativo

contingente. Nestes casos, a entidade não necessita de divulgar a informação, mas deve divulgar a natureza geral da disputa, juntamente com o facto de que, e a razão por que, a informação não está divulgada.

Não aplicável

16 — Efeitos de alterações em taxas de câmbio

16.1 — Uma entidade deve divulgar:

- (a) A quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados, exceto as que resultem de instrumentos financeiros mensurados pelo justo valor através dos resultados de acordo com a NCP 18 — Instrumentos Financeiros;**

Não aplicável.

E

- (b) As diferenças de câmbio líquidas classificadas num componente separado do património líquido, e uma reconciliação da quantia de tais diferenças de câmbio entre o início e o fim do período.**

Não aplicável.

16.2 Quando a moeda de apresentação for diferente da moeda funcional, esse facto deve ser indicado, juntamente com a divulgação da moeda funcional e as razões para usar uma moeda de apresentação diferente.

Não aplicável.

16.3 Quando houver uma alteração na moeda funcional, quer da entidade que relata, quer de uma unidade operacional no estrangeiro significativa, esse facto e as razões para a alteração na moeda funcional devem ser divulgados.

Não aplicável.

17 — Acontecimentos após a data de relato

17.1 Uma entidade deve divulgar a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e quem deu essa autorização. Se um outro órgão deliberativo tiver o poder de alterar as demonstrações financeiras após emissão, a entidade deve divulgar esse facto.



As demonstrações financeiras foram autorizadas pelo Executivo Municipal do Município de Murça para emissão a 23/05/2025. Compete à Câmara Municipal aprovar as mesmas para posterior apreciação e votação pela Assembleia Municipal.

17.2 Se uma entidade receber informações após a data de relato, mas antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão, acerca de condições que existiam à data de relato, a entidade deve atualizar as divulgações que se relacionam com essas condições, à luz das novas informações.

Não aplicável

17.3 Se os acontecimentos após a data de relato, que não dão lugar a ajustamentos, forem materialmente relevantes a sua não divulgação pode influenciar as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras. Em conformidade, uma entidade deve divulgar para cada categoria material de acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos, os seguintes aspetos:

(a) A natureza do acontecimento; e

Não aplicável

(b) Uma estimativa do seu efeito financeiro, ou uma declaração que essa estimativa não pode ser feita.

Não aplicável

18 — Instrumentos financeiros

Divulgações gerais

Uma entidade deve divulgar:

18.1 Em relação às políticas contabilísticas as bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

Conforme parágrafo 10 da NCP 18, os ativos e passivos financeiros são mensurados, no reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. No reconhecimento subsequente, podem continuar ao justo valor, com as alterações de justo valor reconhecidas na demonstração de resultados (caso dos ativos financeiros) ou ao custo amortizado (utilizando método do juro efetivo), para os passivos, conforme parágrafos 11 e 12 respetivamente.

18.2 Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria:

(a) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;

Ver Quadro 18.1 e 18.2. Consultar também mapa Mapa 9 - Mapa dos Investimentos Financeiros da Instrução 1/2019 do TC (Tribunal de Contas), em anexo.

(b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;

(c) Ver Quadro 18.1 e 18.2. Consultar também mapa Mapa 9 - Mapa dos Investimentos Financeiros da Instrução 1/2019 do TC (Tribunal de Contas), em anexo.

(d) Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade mensurados ao custo menos imparidade;

Quadro 18.1 – Ativos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										0,00
Ativos financeiros detidos para negociação										0,00
Participações financeiras – justo valor										0,00
Outros ativos financeiros										0,00
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										0,00
Participações financeiras – custo	2 539 577,00									2 539 577,00
Outros ativos financeiros	1 626 167,00									1 626 167,00
										0,00
Total	4 165 744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 165 744,00

Compromissos de empréstimo mensurados ao custo menos imparidade;

Não aplicável

(e) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;

Não aplicável

(f) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado;

Quadro 18.2 – Passivos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outras	
Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								0,00
Passivos financeiros detidos para negociação								0,00
Outros passivos financeiros								0,00
								0,00
Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	255.532,12	1.112.390,00			78.760,35			1.289.161,77
Outros passivos financeiros - Empréstimos obtidos	217.310,44	1.112.390,00			63.367,05			1.266.333,39
CCAM Saneamento Financeiro		500.000,00			2.127,66			497.872,34
BPI - Empréstimo para reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificados pelos Incêndios em 2022		612.390,00			10.743,69			601.646,31
Novo Banco 770018801	43.395,28				17.137,83			26.257,45
BPI 2105989 830 020	173.915,16				33.357,87			140.557,29
Outros passivos financeiros - Locações Financeiras	38.221,68				15.393,30			22.828,38
Total	255.532,12	1.112.390,00	0,00	0,00	78.760,35	0,00	0,00	1.289.161,77



O Município não procedeu à valorização dos seus passivos financeiros pelo custo amortizado uma vez que os custos de transação, quando existam, correspondem a valores sem qualquer expressão ou relevância material no cômputo dos passivos financeiros. Acresce que, tal situação associada à adição de trabalho na apresentação de informação de acordo com o SNC-AP, não acrescenta ganhos de informação para o utilizador da informação financeira, razão pela qual se desprimou da utilização deste critério

(g) Ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade, com indicação, para cada uma das classes, separadamente, a quantia contabilística que resulta da mensuração ao custo ou custo amortizado e a imparidade acumulada.

Não aplicável

18.3 Bases de determinação do justo valor (e.g. cotação de mercado, quando ele existe, ou a técnica de avaliação) para todos os ativos financeiros e passivos financeiros mensurados ao justo valor.

Os ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor assentam no valor das transações ocorridas entre as partes, para efeitos de reconhecimento inicial. Na mensuração subsequente, para os ativos financeiros, verificam-se eventuais alterações de justo valor com reflexo na Demonstração dos Resultados.

18.4 Situações em que a mensuração fiável do justo valor deixou de estar disponível para um instrumento de capital próprio mensurado ao justo valor através de resultados.

Não Aplicável.

18.5 Relativamente ao desreconhecimento de ativos financeiros transferidos para uma outra entidade em transações que não se qualificam para tal divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:

a) Natureza dos ativos;

Não aplicável

Natureza dos riscos e benefícios de detenção a que se continua exposto;

Não aplicável

b) Quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que se continuam a reconhecer.

Não aplicável

18.6 — Ativos dados em garantia, como colateral de passivos ou passivos contingentes:

(a) Quantia escriturada dos ativos financeiros dados, em penhor, promessa de penhor ou outra forma de garantia, como colateral; e

Subjacentes ao contrato de leasing com a Caixa Geral de Depósitos, para compra de duas viaturas, são ativos dados em garantia as próprias viaturas:

Viatura renault zoe (an-76-ea) limited 50R135 – Valor escriturado 15.874,99€

Viatura renault zoe (an-22-eb) limited 50R135 – Valor escriturado 15.874,99€

(b) Termos e condições relativos ao penhor, ou promessa de penhor, ou outra forma de garantia.

Não aplicável

18.7 — Situações de incumprimento para empréstimos obtidos reconhecidos à data do balanço:

(a) Detalhe do incumprimento no decurso do período relativo a amortização, juro, procura de fundos ou nos termos da conversão de tais empréstimos que permitam ao credor exigir o pagamento à data do balanço;

Não Aplicável.

(b) Quantia escriturada de empréstimos a pagar em incumprimento à data do balanço;

Não Aplicável.

(c) Em que medida o incumprimento foi sanável, ou os termos do pagamento foram renegociados, antes das demonstrações financeiras terem sido autorizadas para emissão.

Não Aplicável.

18.8 Incumprimento, durante o período, dos termos de contratos de empréstimo além dos referidos no parágrafo anterior (divulgar a informação exigida no parágrafo anterior, se tais incumprimentos permitem ao credor exigir pagamento acelerado, a menos que os incumprimentos tenham sido sanados, ou os termos do compromisso renegociados, até à data do balanço).

Não Aplicável.

18.9 Quantia das dívidas da entidade cuja duração residual seja superior a cinco anos, assim como a quantia de todas as dívidas da entidade cobertas por garantias reais prestadas, com indicação da natureza e da forma dessas garantias.

Não aplicável

18.10 — Relativamente aos rendimentos e gastos divulgar:

(a) Os ganhos líquidos e perdas líquidas reconhecidas de: ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados; passivos financeiros ao justo valor



através de resultados; ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade; e passivos financeiros mensurados ao custo amortizado.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados: Não aplicável

Passivos financeiros ao justo valor através de resultado: Não aplicável

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade: Não aplicável

Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado: Não aplicável

(b) Total de rendimento de juros e total de gasto de juros (calculado utilizando o método da taxa de juro efetiva) para ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados.

Não Aplicável.

(c) Quantia de perda por imparidade reconhecida para cada uma das classes de ativos financeiros.

Não Aplicável.

Contabilidade de cobertura

18.11 — Em separado e por cada uma das quatro categorias de cobertura:

(a) Descrição da cobertura;

Não Aplicável.

(b) Descrição dos instrumentos financeiros designados como instrumentos de cobertura e respetivos justos valores à data do balanço;

Não Aplicável.

(c) Natureza do risco que esteja a ser coberto, incluindo uma descrição do item coberto.

Não Aplicável.

18.12 — Para cobertura de risco de taxa de juro fixa ou risco de preço de ativos detidos ou abrangidos por um compromisso firme:

(a) Quantia de alteração no justo valor do instrumento de cobertura reconhecida na demonstração dos resultados;

Não Aplicável.

(b) Quantia de alteração no justo valor dos elementos cobertos reconhecida na demonstração dos resultados.

Não Aplicável.

18.13 — Para cobertura do risco de taxa de juro variável, risco de taxa de câmbio, risco de preço de ativos abrangidos por uma elevada probabilidade de transação futura, ou num investimento líquido numa unidade operacional estrangeira:

(a) Períodos em que é expetável que os fluxos de caixa ocorram e os períodos em que é expetável que afetem os resultados;

Não Aplicável.

(b) Descrição de transação futura para a qual a contabilização da cobertura foi previamente utilizada, mas que já não se espera mais que a transação ocorra;

Não Aplicável.

(c) Quantia resultante da alteração de justo valor de instrumentos de cobertura que foi reconhecida no capital próprio durante o período;

Não Aplicável.

(d) Quantia que foi removida do capital próprio e reconhecida nos resultados do período, evidenciando a quantia incluída em cada uma das linhas da demonstração dos resultados.

Não Aplicável.

Instrumentos de capital próprio

18.14 — Indicação das quantias do capital social nominal e do capital social por realizar e respetivos prazos de realização.

Não Aplicável.

18.15 — Número de ações representativas do capital social, respetivas categorias e valor nominal por categoria, ou, na falta deste, o valor unitário, face ao capital subscrito, das ações ou quotas subscritas durante o período dentro dos limites do capital autorizado, bem como o seu número.

Não Aplicável.

18.16 — Reconciliação, para cada classe de ações, entre o número de ações em circulação no início e no fim do período. (Identificando separadamente cada tipo de alterações verificadas no período, incluindo novas emissões, exercício de opções, direitos e



warrants, conversões de valores mobiliários convertíveis, transações com ações próprias, fusões ou cisões e emissões de bónus (aumentos de capital por incorporação de reservas) ou *splits* de ações).

Não Aplicável.

18.17 — Quantias de aumentos de capital realizados no período e a dedução efetuada como custos de emissão.

Não Aplicável.

18.18 — Quantias e descrição de outros instrumentos de capital próprio emitidos e a respetiva quantia acumulada à data do balanço, com indicação do seu número e do âmbito dos direitos que conferem.

Não Aplicável.

Riscos relativos a instrumentos financeiros

18.19 — Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade: termos significativos e condições que afetam a quantia, o momento e segurança de fluxos de caixa futuros, incluindo risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio e risco de crédito.

Não Aplicável.

Outras situações

18.20 — Relativamente a instrumentos financeiros que não sejam participações de capital em entidades controladas, associadas ou acordos conjuntos, deve ser divulgado:

(a) O custo de aquisição ou, caso tenha sido adotada uma base de mensuração alternativa, o justo valor no início e no fim do período,

Não Aplicável.

(b) Os aumentos, diminuições e transferências durante o período,

Não Aplicável.

(c) Os ajustamentos de valor acumulados no início e no fim do período,

Não Aplicável.

(d) Os ajustamentos de valor registados durante o período,

Não Aplicável.

18.21 Relativamente às participações de capital em entidades que não sejam subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, deve ser divulgado a denominação ou firma e a sede estatutária de cada uma das entidades em que a empresa detém, quer ela própria quer através de uma pessoa agindo em seu nome mas por conta da empresa, uma participação, com indicação da fração do capital detido, do montante do capital e das reservas, assim como dos resultados do último período da empresa em causa para o qual tenham sido elaboradas demonstrações financeiras; as informações relativas ao capital e reservas e aos resultados podem ser omissas se a empresa em causa não publicar o seu balanço.

Rubricas	Fração do capital detida á data de relato	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
			Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outras	
Participações de capital – ao custo											0,00
Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.	6,240%	1 666 500,00									1 666 500,00
Águas do Norte. S.A	0,0953%	102 979,00									102 979,00
FAM - Fundo de Apoio Municipal	0,0544%	227 151,00									227 151,00
Participações de capital – Justo valor											0,00
Total		1 996 630,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	1 996 630,00

Águas do Norte, S.A. - Dados Financeiros de 2024

Capital – 108.095.468 €

Reservas – 4 275 378 €

Resultado Líquido do Exercício – 12 119 297 €

Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. – Dados de 2024

Capital – 27 148 050 €

Reservas – 161.839,93 €

Resultado Líquido do Exercício – 703 148,24 €

18.22 Para os investimentos financeiros inscritos por uma quantia acima do seu justo valor, divulgar a quantia escriturada e o justo valor dos ativos considerados isoladamente ou agrupados de forma adequada, e as razões que motivaram a não redução da quantia escriturada, incluindo a natureza dos elementos que permitam presumir que a quantia escriturada será recuperada.

Não Aplicável.

19 — Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem os salários, ordenado, eventuais retribuições por trabalho extraordinário, subsídio de refeição, subsídio de férias, subsídio de



natal, remunerações por doença, maternidade/paternidade, ajudas de custo e outros suplementos remuneratórios. Encontram-se ainda incluídas as quotizações para a Segurança Social e o seguro de acidentes de trabalho.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas nos gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue pelo seu pagamento.

Tendo por base a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, uma vez que este é coincidente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo pago durante o período seguinte, pelo que os correspondentes gastos se encontram reconhecidos como um benefício de curto prazo.

A eventual existência de rescisões de contratos de trabalho estes são reconhecidas como gastos do período em que ocorrem.

Quanto às remunerações praticadas, apresenta-se o mapa seguinte:

Quadro 19 – Custos com pessoal

Designação	2024
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	200.742,91
Remunerações do pessoal	2.839.925,98
Benefícios pós-emprego	2.268,34
Encargos sobre remunerações	614.673,31
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	25.406,04
Outros gastos com o pessoal	54.245,12
Outros encargos sociais	5.202,57
Total	3.742.464,27

Relativamente aos direitos com férias e subsídio de férias do pessoal vencidos em 31 de dezembro de 2024 e a liquidar no decorrer de 2025, estes ascendem a 357.652,60€ e os respetivos encargos somam 84.942,48€ (contudo, estes só são devidos quando os direitos forem efetivamente processados).

Divulgações de benefícios definidos

19.1 — Uma entidade deve divulgar a informação que se segue acerca de planos de benefícios definidos:

- (a) A política contabilística da entidade quanto ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais.

Não Aplicável.

- (b) Uma descrição geral do tipo de plano.

Não Aplicável.

(c) Uma reconciliação dos saldos de abertura e encerramento do valor presente da obrigação de benefícios definidos mostrando separadamente, se aplicável, os efeitos durante o período atribuíveis a cada ponto que se segue:

- (i) Custo do serviço corrente;**
- (ii) Custo de juros;**
- (iii) Contribuições dos participantes do plano;**
- (iv) Ganhos e perdas atuariais;**
- (v) Benefícios pagos;**
- (vi) Custo dos serviços passados;**
- (vii) Concentrações de entidades;**
- (viii) Cortes; e**
- (ix) Liquidações.**

Não Aplicável.

(d) Uma análise da obrigação de benefícios definidos dividida por quantias de planos que estejam totalmente sem fundo e quantias decorrentes de planos que estejam total ou parcialmente com fundo.

Não Aplicável.

(e) Uma reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos justos valores dos ativos do plano e dos saldos de abertura e de encerramento de quaisquer direitos de reembolso reconhecidos como um ativo mostrando separadamente, se aplicável, os efeitos durante o período atribuíveis a cada ponto que se segue:

- (i) Retorno esperado dos ativos do plano;**
- (ii) Ganhos e perdas atuariais;**
- (iii) Alterações nas taxas de câmbio de moeda estrangeira em planos mensurados numa moeda diferente da moeda de apresentação da entidade;**
- (iv) Contribuições do empregador;**
- (v) Contribuições dos participantes do plano;**
- (vi) Benefícios pagos;**
- (vii) Concentrações de entidades; e**



(viii) Liquidações.

Não Aplicável.

(f) Uma reconciliação do valor presente da obrigação de benefícios definidos constante de (c) e do justo valor dos ativos do plano constante de (e) para os ativos e passivos reconhecidos no balanço, mostrando pelo menos:

- (i) O custo dos serviços passados não reconhecido no balanço;**
- (ii) O justo valor à data de relato de qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo (com uma breve descrição da ligação entre o direito de reembolso e a respetiva obrigação); e**
- (iii) As outras quantias reconhecidas no balanço.**

Não Aplicável.

(g) O gasto total reconhecido na demonstração dos resultados relativamente a cada ponto que se segue, e a linha de item em que estão incluídos:

- (i) O custo do serviço corrente;**
- (ii) O custo de juros;**
- (iii) O retorno esperado dos ativos do plano;**
- (iv) O retorno esperado de qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo;**
- (v) Ganhos e perdas atuariais;**
- (vi) Custo dos serviços passados; e**
- (vii) O efeito de qualquer corte ou liquidação.**

Não Aplicável.

(h) A quantia total reconhecida na demonstração de alterações no património líquido dos Ganhos e perdas atuariais.

Não Aplicável.

(i) Para as entidades que reconheçam ganhos e perdas atuariais na demonstração de alterações no património líquido, a quantia acumulada de ganhos e perdas atuariais reconhecidos nessa demonstração.

Não Aplicável.

(j) Para cada categoria principal dos ativos do plano, que deve incluir, pelo menos, instrumentos de capital próprio, instrumentos de dívida, propriedades, e todos os outros ativos, a percentagem ou quantia que cada categoria principal constitui do justo valor dos ativos totais do plano.

Não Aplicável.

(k) As quantias incluídas no justo valor dos ativos do plano relativamente a:

- (i) Cada categoria dos próprios instrumentos financeiros da entidade; e**
- (ii) Qualquer propriedade ocupada, ou outros ativos usados, pela entidade.**

Não Aplicável.

(l) Uma descrição da base usada para determinar a taxa de retorno dos ativos esperada global, incluindo o efeito das principais categorias de ativos do plano;

Não Aplicável.

(m) O retorno real dos ativos do plano, assim como o retorno real sobre qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo.

Não Aplicável.

(n) Os principais pressupostos atuariais usados à data de relato, incluindo, quando aplicável:

- (i) As taxas de desconto;**
- (ii) A base em que foi determinada a taxa de desconto;**
- (iii) As taxas esperadas de retorno sobre quaisquer ativos do plano para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras;**
- (iv) As taxas esperadas de retorno para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras sobre qualquer direito de reembolso reconhecido como um ativo;**
- (v) As taxas esperadas de aumentos de ordenados (e de alterações num índice ou outra variável especificada nos termos formais ou construtivos de um plano como a base para futuros aumentos de benefícios);**
- (vi) Taxas de tendências de custos médicos; e(vii) Quaisquer outros pressupostos atuariais usados.**

Não Aplicável.



19.2 — Uma entidade deve divulgar cada pressuposto atuarial em termos absolutos (por exemplo, como uma percentagem absoluta) e não como uma margem entre percentagens diferentes ou outras variáveis;

(a) O efeito de um aumento de um ponto percentual e o efeito de uma diminuição de um ponto percentual nas taxas assumidas de tendência de custo médico sobre:

(i) O agregado dos componentes do custo do serviço corrente e do custo de juros dos custos médicos pós-emprego líquidos periódicos; e

(ii) A obrigação acumulada de benefícios pós-emprego relativa a custos médicos.

Não Aplicável.

19.3 — Quando exigido pela NCP 20 — Divulgações de Partes Relacionadas, uma entidade divulga informação acerca de:

(a) Transações de partes relacionadas com planos de benefícios pós-emprego; e

(b) Benefícios pós-emprego para as pessoas chave da gestão.

Não Aplicável.

19.4 — Quando exigido pela NCP 15 — Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, uma entidade divulga informação acerca de passivos contingentes que decorram de obrigações de benefícios pós-emprego.

Divulgações — Contribuição definida

19.5 — Uma entidade deve divulgar a quantia reconhecida como um gasto relativo a planos de contribuição definida.

Não Aplicável.

19.6 — Sempre que exigido pela NCP 20 uma entidade divulga informação acerca de contribuições para planos de contribuição definida relativas às pessoas chave da gestão.

Não Aplicável.

20 — Divulgações de partes relacionadas

Divulgação de controlo

20.1 — A fim de que um utilizador das demonstrações financeiras forme uma opinião acerca dos efeitos de relacionamentos entre partes relacionadas numa entidade que relata, é apropriado divulgar os relacionamentos entre partes relacionadas quando existe controlo, independentemente de ter havido transações entre as partes relacionadas. Isto

requer a divulgação dos nomes de quaisquer entidades controladas, o nome da entidade controladora imediata e o nome da entidade controladora final, se existir.

Nos termos do estabelecido na NCP 20, *Partes relacionadas* — as partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- (a) Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- (b) Associadas (ver NCP 23 — *Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos*);
- (c) Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;
- (d) Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- (e) Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

Quadro 20.1 — Listagem de entidades controladas

Designação	Sede	% de Controlo		Controlo Final (*)
		Direto	Indireto	
Escola Prof. Marquês Valle Flor	Rua do Marques de Valle Flôr, 5090-138 Murça	50%	0%	

Divulgação de transações entre partes relacionadas

20.2 — No que respeita a transações entre partes relacionadas, que não sejam transações que ocorreriam no âmbito de um relacionamento normal entre um fornecedor ou cliente, a entidade que relata deve divulgar:

- (a) **A natureza do relacionamento entre partes relacionadas;**

Ver quadro 20.2 abaixo

- (b) **Os tipos de transações que ocorreram; e**

Ver quadro 20.2 abaixo

- (c) **Os elementos das transações necessários para clarificar o significado dessas transações para as suas operações, e suficientes para fazer com que as demonstrações financeiras proporcionem informação relevante e fiável para tomada de decisões e para responsabilização pela prestação de contas.**

Quadro 20.2 — Transações entre partes relacionadas



Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação			saldo no final do período	Termos e condições
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
A favor da Entidade relacionada						
Águas do Interior Norte	Participada	Subsídio à exploração	368.445	57%	59.976	Deliberação de 21/07/2020
Águas do Interior Norte	Participada	Prest. serviço comercial referente a RSU	24.546	4%	4.079	
Águas do Interior Norte	Participada	Fornecimento de abastecimento de água	27.675	4%	2.430	
A favor do Município						
Águas do Interior Norte	Participada	Receita referente a Recolha de Resíduos Sólidos	226.054	35%	21.333	
Totais			646.719,57	100%	87.818,17	

20.3 — A informação acerca de transações entre partes relacionadas que deve ser divulgada para satisfazer os objetivos de relato financeiro de finalidade geral normalmente inclui:

(a) Uma descrição da natureza do relacionamento com as partes relacionadas envolvidas nestas transações, como, por exemplo, se o relacionamento foi o de uma entidade que controla, de uma entidade controlada, de uma entidade sob controlo comum ou de pessoas chave da gestão;

Ver quadro 20.2

(b) Uma descrição das transações entre partes relacionadas por grandes classes de transações e uma indicação do volume das classes, quer como uma quantia monetária específica, quer como uma proporção dessa classe de transações e ou saldos;

Ver quadro 20.2

(c) Um resumo dos termos e condições gerais das transações com partes relacionadas, incluindo divulgação de como estes termos e condições diferem dos normalmente associados a transações semelhantes com partes não relacionadas; e

Ver quadro 20.2

(d) Quantias ou proporções de itens em saldo.

Ver quadro 20.2

20.4 Itens de uma natureza semelhante podem ser divulgados de forma agregada, exceto quando seja necessária divulgação separada para proporcionar informação relevante e fiável para efeitos de tomada de decisões e responsabilização pela prestação de contas.

Não aplicável

Pessoas chave da gestão

20.6 — Uma entidade deve divulgar:

(a) A remuneração agregada de pessoas chave da gestão e o número de indivíduos, determinados numa base de equivalência a tempo inteiro, que recebam remuneração dentro desta categoria, mostrando separadamente as classes principais das pessoas chave da gestão e incluindo uma descrição de cada classe;

Município de Murça

Remunerações dos órgãos sociais - 200.742,91 €;

Outros encargos sobre remunerações dos órgãos sociais - 45.741,10 €

Escola Profissional de Murça

Remunerações dos órgãos sociais - 36 954,20€;

Outros encargos sobre remunerações dos órgãos sociais -8.364,32€

(b) A quantia total de todas as outras remunerações e compensações dadas a pessoas chave da gestão e membros próximos da sua família, pela entidade que relata durante o período de relato, mostrando separadamente as quantias agregadas relativas a:

- (i) **Pessoas chave da gestão;**
- (ii) **Membros próximos da família das mesmas; e**

Não aplicável

(c) Com respeito a empréstimos que não estejam disponíveis a pessoas que não sejam pessoas chave da gestão e empréstimos cuja disponibilidade não seja conhecida pelo público, e por cada uma das pessoas chave da gestão e cada membro próximo da sua família:

- (i) **A quantia de empréstimos adiantados durante o período e respetivos termos e condições;**
- (ii) **A quantia de empréstimos reembolsados durante o período;**
- (iii) **A quantia dos saldos de fecho de todos os empréstimos e contas a receber;**
e
- (iv) **Quando o indivíduo não for um dirigente ou membro do órgão de gestão ou grupo de gestores de topo, o relacionamento do indivíduo com esse órgão ou grupo.**

Não aplicável.

20.7 A remuneração de pessoas chave da gestão pode incluir uma variedade de benefícios diretos e indiretos. Quando o custo destes benefícios é determinável, esse

custo será incluído na remuneração agregada divulgada. Quando o custo destes benefícios não é determinável, deve ser feita a melhor estimativa do custo para a entidade ou entidades que relatam e incluída na remuneração agregada divulgada.

Não aplicável.

20.8 Esta Norma exige a divulgação de alguma informação acerca dos termos e condições de empréstimos feitos a pessoas chave da gestão e a membros próximos da sua família, quando estes empréstimos:

- (a) Não estejam disponíveis a pessoas fora do grupo de pessoas chave de gestão; e
- (b) Possam estar disponíveis fora do grupo de pessoas chave da gestão, mas a sua disponibilidade não é amplamente conhecida do público.

Não aplicável

21 — Relato por segmentos

Nos termos do estipulado pela NCP 25, “um segmento é uma atividade ou grupo de atividades distinguíveis de uma entidade relativamente às quais é apropriado relatar informação financeira separada com a finalidade de avaliar o desempenho passado da entidade para atingir os seus objetivos, e tomar decisões acerca da futura alocação de recursos”.

As entidades públicas controlam recursos públicos significativos e operam para proporcionar uma grande variedade de bens e serviços aos cidadãos em diferentes regiões geográficas e em regiões com características socioeconómicas diferentes. Exige -se a estas entidades que usem esses recursos de forma eficiente e eficaz para atingirem os objetivos.

Considerando o parágrafo 8 da NCP 25, “Uma entidade deve identificar os seus segmentos separados de acordo com os requisitos do parágrafo 6” da Norma e deve apresentar informação acerca desses segmentos conforme previsto nas divulgações através de notas explicativas.

O Município de Murça tem a sua área de atuação devidamente delimitada ao concelho de Murça, pelo que não cumprindo na íntegra as disposições do parágrafo 6 da NCP 25, entende-se esta nota como não aplicável à realidade deste Município, antes aplicável a outras estruturas da Administração Pública que possuam, por exemplo, delegações regionais.

21.1 Uma entidade deve divulgar os rendimentos e os gastos para cada um dos segmentos. Os rendimentos do segmento relativos a cativações orçamentais ou alocações similares, os rendimentos do segmento de outras fontes externas e os rendimentos do segmento de transações com outros segmentos devem ser relatados separadamente.

Não aplicável.

21.2 Uma entidade deve divulgar a quantia escriturada total dos ativos e dos passivos do segmento para cada um dos segmentos.

Não aplicável.

21.3 Uma entidade deve divulgar o custo total suportado durante o período para adquirir ativos do segmento que se espera que sejam usados durante mais do que um período por cada um dos segmentos.

Não aplicável.

21.4 Uma entidade deve divulgar a natureza e quantia de quaisquer itens de rendimento e de gasto do segmento que sejam de tal dimensão, natureza, ou incidência que a sua divulgação é relevante para explicar o desempenho de cada segmento no período.

Não aplicável.

21.5 Uma entidade deve divulgar para cada segmento o agregado da quota-parte da entidade no lucro (prejuízo) líquido de associadas, empreendimentos conjuntos ou outros investimentos contabilizados segundo o método da equivalência patrimonial se todas as suas operações estiverem substancialmente dentro desse único segmento.

Não aplicável.

21.6 Embora uma quantia única agregada seja divulgada no seguimento dos requisitos da nota anterior, cada associada, empreendimento conjunto ou outro investimento contabilizado pelo método da equivalência patrimonial é individualmente avaliado para determinar se as suas operações estão todas substancialmente dentro de um segmento.

Não aplicável.

21.7 Se a participação agregada de uma entidade no lucro (prejuízo) líquido de associadas, empreendimentos conjuntos ou outros investimentos contabilizados segundo o método da equivalência patrimonial for divulgada por segmentos, os investimentos agregados nessas associadas e empreendimentos conjuntos devem também ser divulgados por segmentos.

Não aplicável.

21.8 Uma entidade deve apresentar uma reconciliação entre a informação divulgada por segmentos e a informação agregada nas demonstrações financeiras separadas ou consolidadas. Ao apresentar esta reconciliação, os rendimentos do segmento devem ser reconciliados com os rendimentos da entidade derivados de fontes externas (incluindo a



quantia dos rendimentos da entidade derivados de fontes externas não incluídos em qualquer segmento), os gastos do segmento devem ser reconciliados com uma mensuração comparável dos gastos da entidade, os ativos do segmento devem ser reconciliados com os ativos da entidade e os passivos do segmento devem ser reconciliados com os passivos da entidade.

Não aplicável.

21.9 Ao mensurar e relatar rendimentos do segmento relativos a transações com outros segmentos, as transferências intersegmentos devem ser mensuradas na base em que ocorreram. A base de apuração de transferências intersegmentos e quaisquer alterações ao mesmo devem ser divulgadas.

Não aplicável.

21.10 Alterações em políticas contabilísticas adotadas no relato por segmentos que tenham um efeito material na informação de segmentos devem ser divulgadas, e a informação de segmentos de períodos anteriores apresentada para efeitos comparativos deve ser reexpressa a menos que seja impraticável fazê-lo. Tal divulgação deve incluir uma descrição da natureza da alteração, as razões da alteração, o facto de que a informação comparativa foi reexpressa ou que foi impraticável fazê-lo e o efeito financeiro da alteração se isso for razoavelmente determinável. Se uma entidade alterar a identificação dos seus segmentos e não reexpressar a informação dos segmentos de períodos anteriores na nova base porque foi impraticável fazê-lo, então para efeitos de comparação, deve relatar dados do segmento tanto na base antiga como na base nova de segmentação no ano em que altera a identificação dos seus segmentos.

Não aplicável.

21.11 Algumas alterações em políticas contabilísticas relacionam-se especificamente com o relato por segmentos. São exemplos, as alterações na identificação de segmentos e as alterações na base de alocação de rendimentos e gastos aos segmentos. Tais alterações podem ter um impacto significativo na informação relatada do segmento, mas não alterarão a informação financeira agregada relatada pela entidade. Para fazer com que os utilizadores compreendam as alterações e determinem tendências, a informação por segmentos de períodos anteriores incluída nas demonstrações financeiras para efeitos comparativos é reexpressa, se praticável, para refletir a nova política contabilística.

Não aplicável.

21.12 A nota 21.10 exige que, para efeitos de relato por segmentos, as transferências intersegmentos devem ser mensuradas na base que a entidade usou realmente para apurar essas transferências. Se uma entidade alterar o método que usa correntemente

para apreçar transferências intersegmentos, isso não é uma alteração de política contabilística relativamente à qual os dados do segmento do período anterior devam ser reexpressos. Contudo, a nota 21.10 exige divulgação da alteração.

Não aplicável.

21.13 Se não for divulgado de outra forma nas demonstrações financeiras ou algum sítio do relatório anual, uma entidade deve indicar:

- (a) Os tipos de bens e serviços incluídos em cada segmento de serviço relatado;
- (b) A composição de cada segmento geográfico relatado; e
- (c) Se não for adotada uma segmentação por serviço ou geográfica, a natureza do segmento e as atividades englobadas pelo mesmo.

Não aplicável.

22 — Interesses em outras entidades

22.1 — Para cumprir o seu objetivo de relato transparente, uma entidade deve divulgar:

(a) Os julgamentos e pressupostos mais significativos que se fizeram para determinar:

(i) A natureza dos interesses ou acordos noutra entidade;

O Interesse do Município de Murça na Sociedade Escola Profissional Marques de Valle Flôr, nasceu em 1993, ao abrigo de um contrato Programa entre o Ministério da educação e os promotores Santa casa da Misericórdia de Murça e a Camara Municipal de Murça, visando objetivamente o interesse publico para a comunidade e região na formação intermédios com formação profissional.

(ii) O tipo de acordo conjunto no qual tem interesse; e

O interesse é a prossecução do interesse público na educação e ensino profissional.

(iii) Que satisfaz a definição de entidade investidora.

O interesse é a prossecução do interesse público na educação e ensino profissional.

(b) Informação sobre os seus interesses em:

(i) Entidades controladas;

(ii) Empreendimentos conjuntos e associadas;

(iii) Interesses de propriedade não quantificáveis; e

(iv) Interesses que controlam adquiridos com a intenção de vender.

Quadro 22.1 – Participações da Entidade



PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE	Sim	Não
Serviços Municipalizados		x
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante
Entidades Intermunicipais		
Águas do Interior Norte E.M.S.A		x
Entidades Associativas Municipais		
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte		x
Associação nacional de Municípios Portugueses		x
Associação de Municípios Portugueses do Vinho		x
Agência de Desenvolvimento do Vale do Tua		x
Associação do Douro Histórico		x
Empresas Locais		
Escola Profissional Marques de Valle Flor, EM. LDA	x	
Empresas Participadas		
Águas do Norte, SA		x
Fundações		
Fundação Museu do Douro		x

Julgamentos e pressupostos significativos

22.2 — Uma entidade deve divulgar informação sobre os julgamentos e pressupostos significativos nos quais se baseou (e sobre as alterações a esses juízos e pressupostos) para determinar:

- (a) **Que exerce controlo sobre a outra entidade, isto é que a outra entidade é uma participada, como descrito na NCP 22 — Demonstrações Financeiras Consolidadas;**

O Município de Murça tem consagrado nos estatutos da escola Profissional um direito especial nos termos do previsto no artigo 204 do Código das Sociedades Comerciais, conferindo-lhe uma situação privilegiada perante a Escola Profissional, que consiste na indicação por parte do Município de Murça na indicação do gerente único e qualidade de voto no caso de empate.

- (b) **Que exerce o controlo conjunto sobre um acordo ou que tem uma influência significativa sobre outra entidade; e**

Não aplicável.

- (c) **O tipo de acordo conjunto (isto é, operação conjunta ou empreendimento conjunto), quando o acordo estiver estruturado através de um veículo separado.**

Não aplicável.

22.3 — Para dar cumprimento à nota anterior, uma entidade deve divulgar, por exemplo, os fatores em que se baseou para determinar que:

- (a) **Controla uma entidade específica nos casos em que o interesse nessa outra entidade não está evidenciado pela detenção de instrumento de dívida e de capital próprio;**

A evidência do controlo está prevista no artigo décimo (Gerência) dos Estatutos da Escola profissional Marques de Valle Flor, EM, LDA, conferindo ao Município de Murça o voto de

qualidade quando em caso de empate na nomeação do gerente único, o qual é também por si indicado.

(b) Não controla outra entidade ainda que detenha mais de metade dos direitos de voto nessa outra entidade;

Não aplicável.

(c) Controla outra entidade ainda que detenha menos de metade dos direitos de voto nessa outra entidade;

Não aplicável.

(d) É um agente ou um principal;

Não aplicável.

(e) Não tem influência significativa ainda que detenha 20 % ou mais dos direitos de voto noutra entidade;

Não aplicável.

(f) Tem influência significativa ainda que detenha menos de 20 % dos direitos de voto noutra entidade.

Não aplicável.

Qualificação como entidade de investimento

22.4 — Quando uma entidade que controla determina que é uma entidade de investimento de acordo com a NCP 23, deve divulgar informações sobre os julgamentos e pressupostos mais relevantes em que se baseou para determinar que é uma entidade de investimento.

Não aplicável.

22.5 — Quando uma entidade se tornar ou deixar de ser uma entidade de investimento, deve divulgar a alteração dessa situação e as razões para essa alteração. Além disso, uma entidade que se torne uma entidade de investimento deve divulgar o efeito dessa alteração de situação nas demonstrações financeiras para o período apresentado, incluindo:

Não aplicável.

(a) O justo valor total, a partir da data da alteração de situação, das entidades controladas que deixam de ser consolidadas;

(b) O ganho ou perda total, se existir; e

(c) As rubricas da demonstração dos resultados nas quais esses ganhos ou perdas foram reconhecidos (se não forem apresentados separadamente).



8

Interesses em entidades controladas

22.6 — Uma entidade deve divulgar informação que permita aos utilizadores das demonstrações financeiras consolidadas

(a) Compreenderem:

(i) A composição do grupo público; e

O grupo público é constituído pelo Município de Murça e a Escola Profissional do Marquês de Valle Flôr.

(ii) O interesse que as entidades que não controlam detêm nas atividades e nos fluxos de caixa do grupo; e

Os interesses que não controlam detêm 50% do capital da controlada.

(b) Avaliarem:

(i) A natureza e a extensão das restrições significativas à sua capacidade de aceder a ou de usar ativos e liquidar passivos do grupo público;

(ii) As consequências das alterações nos seus interesses de propriedade numa entidade controlada que não resultam numa perda do controlo; e

(iii) As consequências da perda de controlo de uma entidade controlada durante o período de relato.

Não aplicável.

22.7 — Quando as demonstrações financeiras de uma entidade controlada usadas para preparar demonstrações financeiras consolidadas correspondam a uma data ou a um período diferente do das demonstrações financeiras consolidadas, uma entidade deve divulgar:

(a) A data de fim do período de relato das demonstrações financeiras dessa entidade controlada; e

Não aplicável.

(b) A razão pela qual usa uma data ou período diferente.

Não aplicável.

Interesse detido por entidades que não controlam nas atividades e nos fluxos de caixa de um grupo

22.8 — Uma entidade deve divulgar, para cada uma das entidades controladas em que detenha interesses que não controlam significativos para a entidade que relata:

(a) O nome da entidade controlada;

Escola Profissional do Marquês de Valle Flôr, Lda.

(b) O domicílio e a forma legal da entidade controlada e o país em que opera;

Rua Marques de Valle Flôr, 5050-138, Murça, Portugal, operando sob a forma legal de uma Sociedade por Quotas.

(c) A proporção dos interesses de propriedade detidos por interesses que não controlam;

A proporção dos interesses de propriedade detidos por interesses que não controla é de 50%.

(d) A proporção dos direitos de voto detidos por interesses que não controlam, se diferente da proporção de interesses de propriedade detidos;

A proporção dos direitos de voto é de 50% com o privilégio de deter o voto de qualidade quando em caso de empate.

(e) Os resultados imputados aos interesses que não controlam, da entidade controlada durante o período de relato;

Os interesses correspondem a 50%.

(f) Os interesses que não controlam acumulados da entidade controlada no final do período de relato;

Os interesses que não controlam acumulados correspondem a 50%.

(g) Um resumo da informação financeira sobre a entidade controlada.

Rúbricas do Balanço da Escola Profissional Marquês do Valle Flôr	Valores
Ativo não Corrente	229.397,73
Ativo corrente	1.363.090,71
<i>Disponibilidades</i>	<i>313.155,93</i>
Toral do Ativo	1.592.488,44
Capital próprio	1.176.023,52
Resultado Líquido do Exercício	13.451,80
Passivo não corrente	0,00
<i>Financiamento obtidos</i>	<i>0,00</i>
Passivo Corrente	416.464,92
<i>Fornecedores</i>	<i>60.553,78</i>

Natureza e âmbito das restrições significativas

22.9 — Uma entidade deve divulgar:



(a) As restrições significativas em acordos vinculativos (por exemplo, restrições legais, contratuais ou regulamentares) à sua capacidade para aceder a (ou usar) ativos e liquidar passivos do grupo público, como por exemplo:

(i) Restrições à capacidade da entidade que controla ou das suas entidades controladas para transferirem dinheiro ou outros ativos de (ou para) outras entidades do mesmo grupo;

Não aplicável.

(ii) Garantias ou outros requisitos que possam restringir o pagamento de dividendos e outras distribuições de capital ou de empréstimos ou de adiantamentos a (ou por) outras entidades do mesmo grupo;

Não aplicável.

(b) A natureza e o âmbito em que os direitos de proteção dos interesses que não controlam podem restringir significativamente a capacidade da entidade para aceder a (ou usar) ativos e liquidar passivos do grupo público (como, por exemplo, quando uma entidade que controla liquidar passivos de uma entidade controlada antes de liquidar os seus próprios passivos ou quando é exigida a aprovação dos interesses que não controlam para aceder aos ativos ou para liquidar passivos de uma entidade controlada);

Não aplicável.

(c) As quantias escrituradas nas demonstrações financeiras consolidadas dos ativos e passivos abrangidos por essas restrições.

Não aplicável.

Consequências de alterações no interesse de propriedade de uma entidade que controla numa entidade controlada que não resultem numa perda de controlo

22.10 — Uma entidade deve apresentar um calendário que mostre os efeitos na participação atribuível aos proprietários da entidade que controla de quaisquer alterações do seu interesse de propriedade numa entidade controlada que não resultem numa perda de controlo.

Não aplicável.

Consequências da perda de controlo sobre uma entidade controlada durante o período de relato

22.11 — Uma entidade deve divulgar os ganhos ou perdas, caso existam, calculados em conformidade com o parágrafo 25 da NCP 22 e:

- (a) A parte desses ganhos ou perdas atribuível à mensuração de qualquer investimento retido na antiga entidade controlada pelo seu justo valor à data em que ocorreu a perda de controlo; e**

Não aplicável.

- (b) A rubrica de ganhos ou perdas na qual os mesmos foram reconhecidos (se não forem apresentados separadamente).**

Não aplicável.

Interesses em entidades controladas não consolidadas (entidades de investimento)

22.12 — Uma entidade de investimento que, de acordo com a NCP 23, seja obrigada a aplicar a exceção à consolidação e em vez de isso contabilizar o seu investimento numa entidade controlada pelo justo valor através dos resultados deve divulgar esse facto.

Não aplicável.

22.13 — Para cada entidade controlada não consolidada, uma entidade de investimento deve divulgar:

- (a) O nome da entidade controlada;**
- (b) O domicílio e a forma jurídica da entidade controlada e o país em que opera; e**
- (c) A proporção dos interesses de propriedade detidos pela entidade investimento e, se for diferente, a proporção dos direitos de voto detidos.**

Não aplicável.

22.14 — Se uma entidade de investimento for a entidade que controla outra entidade de investimento deverá igualmente apresentar as divulgações previstas no parágrafo anterior relativamente aos investimentos controlados pela entidade de investimento sua entidade controlada. A divulgação pode ser apresentada pela inclusão, nas demonstrações financeiras da entidade que controla, das demonstrações financeiras da entidade controlada (ou entidade controladas) que contenham as informações acima.

Não aplicável.

22.15 — Uma entidade de investimento deve divulgar:



(a) A natureza e a extensão de quaisquer acordos vinculativos significativas (por exemplo, resultantes de acordos de empréstimo, requisitos regulamentares ou acordos contratuais) sobre a capacidade de uma entidade controlada não consolidada para transferir fundos para a entidade de investimento sob a forma de dividendos ou distribuições similares em dinheiro ou de reembolsar empréstimos ou adiantamentos feitos à entidade controlada não consolidada pela entidade de investimento; e

Não aplicável.

(b) Quaisquer compromissos ou intenções correntes para prestar apoio financeiro ou outro a uma entidade controlada não consolidada, incluindo os compromissos ou intenções de ajudar a entidade controlada na obtenção de apoio financeiro.

Não aplicável.

22.16 — Se, durante o período de relato, uma entidade de investimento ou qualquer das suas entidades controladas tiver, sem ter obrigação contratual de o fazer, prestado apoio financeiro ou outro a uma entidade controlada não consolidada (por exemplo, comprando ativos ou instrumentos financeiros emitidos pela entidade controlada ou ajudando a entidade controlada na obtenção de apoio financeiro), a entidade deverá divulgar:

(a) O tipo e a quantia do apoio prestado a cada entidade controlada não consolidada; e

Não aplicável.

(b) As razões para prestar esse apoio.

Não aplicável.

Interesses em acordos conjuntos e associadas

22.17 — Uma entidade deve divulgar informação que permita aos utentes das suas demonstrações financeiras avaliar:

(a) A natureza, extensão e efeitos financeiros dos seus interesses em acordos conjuntos e associadas, incluindo a natureza e os efeitos do seu relacionamento contratual com outros investidores com controlo conjunto ou com influência significativa sobre os acordos conjuntos e associadas; e

A natureza e extensão dos acordos visam no essencial acautelar o interesse público da Escola profissional Marquês de Valle Flor, se necessário no âmbito logístico e financeiro nos termos da Lei n.º 50/2012 de 18/08.

- (b) A natureza e as alterações nos riscos associados a interesses em empreendimentos conjuntos e associadas.**

Não aplicável.

Natureza, extensão e efeitos financeiros dos interesses de uma entidade em acordos conjuntos e associadas

22.18 — Uma entidade deve divulgar:

- (a) Para cada acordo conjunto e associada que seja material para a entidade que relata:**

- (i) O nome do acordo conjunto ou associada;**

Não aplicável.

- (ii) A natureza do relacionamento da entidade com o acordo conjunto ou associada (através, por exemplo, da descrição da natureza das atividades do acordo conjunto ou associada e uma indicação sobre se os mesmos são estratégicos para as atividades da entidade);**

Não aplicável.

- (iii) O domicílio e a forma jurídica do acordo conjunto ou associada e o país em que opera;**

Não aplicável.

- (iv) A proporção de interesses de propriedade ou a quota acionista detida pela entidade e, se diferente, a proporção de direitos de voto detidos (se aplicável);**

Não aplicável.

- (b) Para cada empreendimento conjunto e associada que seja material para a entidade que relata:**

- (i) Se o investimento no empreendimento conjunto ou associada é mensurado utilizando o método da equivalência patrimonial ou pelo justo valor;**

Não aplicável.

- (ii) Se faz um resumo da informação financeira sobre o empreendimento conjunto ou associada;**

Não aplicável.

- (iii) Se o empreendimento conjunto ou associado for contabilizado através do método da equivalência patrimonial, o justo valor do seu investimento no empreendimento conjunto ou associada, caso exista uma cotação de mercado para o mesmo.**



Não aplicável.

(c) A informação financeira sobre os investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas que não sejam individualmente materiais:

(i) Na forma agregada para todos os empreendimentos conjuntos individualmente imateriais;

Não aplicável.

(ii) Na forma agregada para todas as associadas individualmente imateriais.

Não aplicável.

22.19 — Uma entidade deve também divulgar:

(a) A natureza e a extensão de quaisquer restrições significativas (por exemplo resultantes de acordos de empréstimo, requisitos regulamentares ou disposições contratuais entre investidores com controlo conjunto ou influência significativa sobre um empreendimento conjunto ou uma associada) à capacidade dos empreendimentos conjuntos ou associadas para transferirem fundos para a entidade sob a forma de dividendos em dinheiro ou distribuições similares ou para reembolsarem empréstimos ou adiantamentos feitos pela entidade;

Não aplicável.

(b) Quando as demonstrações financeiras de um empreendimento conjunto ou associada usadas para a aplicação do método da equivalência patrimonial correspondam a uma data ou a um período que seja diferente do da entidade:

(i) A data de fim do período de relato das demonstrações financeiras desse empreendimento conjunto ou associada; e

Não aplicável.

(ii) A razão pela qual usa uma data ou período diferente.

Não aplicável.

(c) A parte não reconhecida nas perdas de um empreendimento conjunto ou associada, tanto para o período de relato como cumulativa, se a entidade tiver deixado de reconhecer a sua parte nas perdas do empreendimento conjunto ou associada quando aplicou o método da equivalência patrimonial.

Não aplicável.

Riscos associados aos interesses de uma entidade em empreendimentos conjuntos e associadas

22.20 — Uma entidade deve divulgar:

- (a) Os compromissos que tenha relativamente aos seus empreendimentos conjuntos, em separado da quantia de outros compromissos.

Não aplicável.

- (b) Em conformidade com a NCP 15 — Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a menos que a probabilidade de perdas seja remota, os passivos contingentes assumidos relativamente aos seus interesses em empreendimentos conjuntos ou associadas (incluindo a sua parte nos passivos contingentes assumidos em conjunto com outros investidores com controlo conjunto ou com influência significativa sobre os empreendimentos conjuntos ou associadas), em separado da quantia correspondente a outros passivos contingentes.

Não aplicável.

Interesses de propriedade não-quantificáveis

22.21 — Uma entidade deve divulgar informação financeira que permita aos utilizadores das demonstrações financeiras compreenderem a natureza e a extensão de quaisquer interesses de propriedade não quantificáveis.

Não aplicável.

22.22 — Na medida em que esta informação não tenha sido já divulgada de acordo com outra Norma, uma entidade deve divulgar relativamente a cada interesse de propriedade não quantificável que seja material:

- (a) O nome da entidade na qual tem o interesse de propriedade; e
- (b) A natureza dos seus interesses de propriedade na entidade.

Não aplicável.

Interesses que controlam adquiridos com a intenção de venda

22.23 — Uma entidade que não seja uma entidade de investimento deve divulgar informação acerca dos seus interesses numa entidade controlada quando no momento em que o controle surge a entidade tinha a intenção de vender esse interesse e na data de relato tem uma intenção ativa de o vender.



Não aplicável.

22.24 — Uma entidade deve divulgar a seguinte informação com respeito a cada entidade controlada referida na nota anterior:

(a) O nome da entidade controlada e descrição das suas atividades principais;

Não aplicável.

(b) A razão para a aquisição do interesse que controla e os fatores considerados na determinação de que o controlo existe;

Não aplicável.

(c) O impacto nas demonstrações financeiras consolidadas da consolidação das entidades controladas, incluindo o efeito sobre os ativos, passivos, rendimentos e gastos e património líquido; e

Não aplicável.

(d) O estado corrente do processo de venda, incluindo o método e o momento esperado da venda.

Não aplicável.

22.25 — As divulgações exigidas na nota anterior devem ser feitas em cada data de relato até que a entidade venda o interesse que controla ou deixe de ter a intenção de o vender. No período em que a entidade vender ou deixar de ter a intenção de o vender deve divulgar o facto de que houve uma venda ou uma alteração de intenção e o respetivo efeito nas demonstrações financeiras consolidadas.

Não aplicável.

Murça, 15 de Maio de 2025



DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS



e

Q

2
J. J. J. J. J.
P

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Periodicidade : Mensal	DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	Pág. : 1
Período : Mensal Após Apuramento dos Resultados	MUNICÍPIO DE MURÇA	Acumulados : S Ano : 2024

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	574.263,44		1.532.426,42		295.979,17	2.402.669,03	1.425.349,65
RI01	Operações orçamentais [1]	574.263,44		1.532.426,42			2.106.689,86	883.047,47
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por							
	terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					295.979,17	295.979,17	542.302,18
RA02	Receita corrente	9.114.486,91		257.097,65			9.371.584,56	7.812.316,17
R1	Receita fiscal	644.109,65					644.109,65	587.313,39
R1.1	Impostos diretos	644.109,65					644.109,65	587.313,39
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção							
	social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	35.968,01					35.968,01	28.421,87
R4	Rendimentos de propriedade	263.921,20					263.921,20	305.053,15
R5	Transferências e subsídios correntes	7.712.913,38		257.097,65			7.970.011,03	6.639.659,56
R5.1	Transferências correntes	7.712.913,38		257.097,65			7.970.011,03	6.639.659,56
R5.1.1	Administrações Públicas	7.712.913,38		257.097,65			7.970.011,03	6.639.659,56
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	6.960.385,26		257.097,65			7.217.482,91	5.849.187,41
	Português							
R5.1.1.2	Administração Central - Outras	740.678,60					740.678,60	778.442,63
	entidades							
R5.1.1.3	Segurança Social	11.849,52					11.849,52	12.029,52
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	374.350,14					374.350,14	226.613,63
R7	Outras receitas correntes	83.224,53					83.224,53	25.254,57
RA03	Receita de capital	1.570.264,91		223.325,11			1.793.590,02	2.383.359,42
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e subsídios de capital	1.570.264,91		223.325,11			1.793.590,02	2.383.359,42
R9.1	Transferências de capital	1.570.264,91		223.325,11			1.793.590,02	2.383.359,42
R9.1.1	Administrações Públicas	1.495.264,91		223.325,11			1.718.590,02	2.383.359,42
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	1.495.264,91		223.325,11			1.718.590,02	2.383.359,42
	Português							
R9.1.1.2	Administração Central - Outras							
	entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras	75.000,00					75.000,00	
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
RA04	Receita efetiva [2]	10.685.057,82		480.422,76			11.165.480,58	10.200.741,03
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	306,00					306,00	5.065,44
RA05	Receita não efetiva [3]	500.000,00			612.390,00		1.112.390,00	
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros	500.000,00			612.390,00		1.112.390,00	
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	11.759.321,26		2.012.849,18	612.390,00		14.384.560,44	11.083.788,50
ROT1	Operações de tesouraria [B]					72.409,65	72.409,65	37.099,76
DA01	Despesa corrente	9.161.730,55					9.161.730,55	6.922.656,25
D1	Despesas com o pessoal	3.677.776,69					3.677.776,69	3.053.238,58

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Periodicidade : Mensal
 Período : Mensal Após Apuramento dos
 Resultados

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
 MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2
 Acumulados : S Ano : 2024

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2023
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	2.942.504,90					2.942.504,90	2.394.818,70
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	65.563,65					65.563,65	59.116,24
D1.3	Segurança social	669.708,14					669.708,14	599.303,82
D2	Aquisição de bens e serviços	3.491.508,23					3.491.508,23	2.353.021,32
D3	Juros e outros encargos	12.454,19					12.454,19	6.448,56
D4	Transferências e subsídios correntes	1.881.482,36					1.881.482,36	1.466.704,85
D4.1	Transferências correntes	1.445.018,57					1.445.018,57	1.178.995,99
D4.1.1	Administrações Públicas	551.887,63					551.887,63	475.711,57
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	551.887,63					551.887,63	475.711,57
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	448.975,51					448.975,51	328.638,48
D4.1.3	Famílias	438.999,43					438.999,43	360.722,94
D4.1.4	Outras	5.156,00					5.156,00	13.923,00
D4.2	Subsídios Correntes	436.463,79					436.463,79	287.708,86
D5	Outras despesas correntes	98.509,08					98.509,08	43.242,94
DA02	Despesa de capital	2.429.740,25					2.429.740,25	1.854.542,59
D6	Aquisição de bens de capital	2.250.912,39					2.250.912,39	1.716.713,93
D7	Transferências e subsídios de capital	178.827,86					178.827,86	137.828,66
D7.1	Transferências de capital	178.827,86					178.827,86	137.828,66
D7.1.1	Administrações Públicas	125.256,93					125.256,93	128.243,66
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	125.256,93					125.256,93	128.243,66
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	31.621,38					31.621,38	
D7.1.3	Famílias	21.949,55					21.949,55	9.585,00
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
DA03	Despesa efetiva [5]	11.591.470,80					11.591.470,80	8.777.198,84
DA04	Despesa não efetiva [6]	63.367,05					63.367,05	199.899,80
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	63.367,05					63.367,05	199.899,80
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	11.654.837,85					11.654.837,85	8.977.098,64
DOT1	Operações de tesouraria [C]					36.654,58	36.654,58	283.422,77
DA06	Saldo para a gerência seguinte	104.483,41		2.012.849,18	612.390,00	331.734,24	3.061.456,83	2.402.669,03
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	104.483,41		2.012.849,18	612.390,00		2.729.722,59	2.106.689,86
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					331.734,24	331.734,24	295.979,17
DA09	Saldo global [2] - [5]	-906.412,98		480.422,76			-425.990,22	1.423.542,19
DA10	Despesa primária	11.579.016,61					11.579.016,61	8.770.750,28
DA11	Saldo corrente	-47.243,64		257.097,65			209.854,01	889.659,92
DA12	Saldo de capital	-859.475,34		223.325,11			-636.150,23	528.816,83
DA13	Saldo primário	-893.958,79		480.422,76			-413.536,03	1.429.990,75
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	11.759.321,26		2.012.849,18	612.390,00		14.384.560,44	11.083.788,50
DA15	Despesa total [5] + [6]	11.654.837,85					11.654.837,85	8.977.098,64

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.



Demonstração de execução orçamental da Receita

Período : 2024/01/01 2024/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S										DORC - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA										CMURÇA										Buros									
Rubrica		Designação		Previsões corrigidas		Previsões por liquidar		Receitas por cobrar de períodos anteriores		Receitas liquidadas		Liquidações anuladas		Receitas cobradas brutas		Reembolsos e Restituições		Recursos Cobrados líquidas		Recursos cobrados no final do período		Liquidações de períodos futuros																	

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S																		
Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Recargas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros			
								Entidades	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)
0603	Administração central	9.053.757,15	1.095.595,64	149.001,00	8.204.648,48	395.487,97	7.983.235,48	25.073,97	25.073,97	149.001,00	7.809.160,51	7.958.161,51						
060301	Estado	6.804.579,00	-155.806,26	149.001,00	7.206.872,23	395.487,97	6.985.459,23	25.073,97	25.073,97	149.001,00	6.811.384,26	6.960.385,26						
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.444.973,00	-149.001,10	149.001,00	4.815.387,10	370.114,00	4.593.974,10			149.001,00	4.444.973,10	4.593.974,10						
06030102	Fundo Social Municipal	114.820,00			114.820,00		114.820,00				114.820,00	114.820,00						
06030103	Participação fixa no IRS	76.479,00			76.479,00		76.479,00				76.479,00	76.479,00						
06030106	Transferência de competências - Lei n.º 59/2018	1.317.097,00	-6.805,66		1.328.275,56	4.372,90	1.328.275,56	4.372,90	4.372,90		1.323.902,66	1.323.902,66						
06030107	Participação do IVA	81.013,65	0,35		81.013,65		81.013,65				81.013,65	81.013,65						
06030108	Artigo 35.º, nº 5 da Lei 73/2013	770.196,00	0,15		790.896,92	20.701,07	790.896,92	20.701,07	20.701,07		770.195,85	770.195,85						
060306	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	806.398,00	549.300,35		257.097,65		257.097,65				257.097,65	257.097,65						
060307	Serviços e fundos autónomos	1.110.543,15	693.025,46		417.517,69		417.517,69				417.517,69	417.517,69						
06030799	Outras	1.110.543,15	693.025,46		417.517,69		417.517,69				417.517,69	417.517,69						
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	332.237,00	9.076,05		323.160,91		323.160,91				323.160,91	323.160,91						
0604	Administração regional	70.000,00	58.150,48		11.849,52		11.849,52				11.849,52	11.849,52						
0605	Administração local																	
060501	Continente																	
060502	Região Autónoma dos Açores																	
060503	Região Autónoma da Madeira																	
0606	Segurança social	70.000,00	58.150,48		11.849,52		11.849,52				11.849,52	11.849,52						
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	70.000,00	58.150,48		11.849,52		11.849,52				11.849,52	11.849,52						
0607	Instituições sem fins lucrativos																	
0608	Famílias																	
0609	Resto do mundo																	
07	Venda de bens e serviços correntes	518.519,50	25.446,56	150.933,67	342.932,92	763,65	374.440,26	116,12	90,12	93.088,14	281.262,00	374.350,14	118.722,80					
0701	Venda de bens	50,00	36,86	13,14	13,14								13,14					
070108	Mercadorias	50,00	36,86	13,14	13,14								13,14					
07010802	Água	50,00	36,86	13,14	13,14								13,14					
070110	Desperdícios, resíduos e refugos																	
070111	Produtos acabados e intermédios																	
0702	Serviços	443.469,50	9.512,88	110.875,31	323.553,10	471,79	355.035,84	116,12	90,12	90.128,59	264.817,13	354.945,72	79.010,90					
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	16.119,50	-11,25		16.308,35	177,60	16.188,75	84,00	58,00	-58,00	16.188,75	16.130,75						
07020802	Serviços recreativos	16.119,50	-11,25		16.308,35	177,60	16.188,75	84,00	58,00	-58,00	16.188,75	16.130,75						
0702080299	Outros	16.119,50	-11,25		16.308,35	177,60	16.188,75	84,00	58,00	-58,00	16.188,75	16.130,75						
07020803	Serviços culturais																	
070209	Serviços específicos das autarquias	369.612,00	9.614,05	90.054,70	269.343,25		315.789,47			90.043,51	225.745,96	315.789,47	44.206,48					
07020902	Resíduos sólidos	338.121,00	0,12	90.045,06	248.075,82		293.922,04			90.043,51	203.878,53	293.922,04	44.198,84					
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	10.000,00	9.572,59		427,41		427,41				427,41	427,41						
0702090302	Transportes escolares	10.000,00	9.572,59		427,41		427,41				427,41	427,41						
07020905	Centários	21.441,00	0,98		21.440,02		21.440,02				21.440,02	21.440,02						
07020999	Outros	50,00	40,36	9,64														
070299	Outros	57.738,00	-83,92	20.820,61	37.301,50	294,19	23.057,62	32,12	32,12	143,08	22.882,42	23.025,50	9,64					
0703	Rendas	75.000,00	15.896,82	40.015,22	19.379,82	291,86	19.404,42			2.959,55	16.444,87	19.404,42	39.698,76					
070301	Habitções	75.000,00	15.896,82	40.015,22	19.379,82	291,86	19.404,42			2.959,55	16.444,87	19.404,42	39.698,76					
08	Outras receitas correntes	96.260,44	13.035,91		83.246,11	21,58	83.246,11	21,58	21,58		83.224,53	83.224,53						
0801	Outras	96.260,44	13.035,91		83.246,11	21,58	83.246,11	21,58	21,58		83.224,53	83.224,53						
080199	Outras	96.260,44	13.035,91		83.246,11	21,58	83.246,11	21,58	21,58		83.224,53	83.224,53						
Total :					10.629.456,24		9.559.143,54	50.884,19	50.884,19	242.115,41	9.046.244,62	9.288.360,03	123.086,33					

DOREC - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA										Pág. : 4							
CMURÇA										Ano : 2024							
Período : 2024/01/01 - 2024/12/31										Visualizar Contas s/ Mov. ? N							
Acumulados : S																	
Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos - Restituições		Recursos Cobrados Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	liquidações de períodos futuros		
								Entidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n-1)	(n-2)	(n-3)
110502	Região Autónoma dos Açores																
110503	Região Autónoma da Madeira																
11006	Segurança social																
11007	Instituições sem fins lucrativos																
11008	Famílias																
11009	Basto do mundo																
11	Ativos financeiros																
111	Depósitos, certificados de depósito e poupança																
11101	Títulos a curto prazo																
11102	Títulos a médio e longo prazos																
11103	Derivados financeiros																
11104	Empréstimos a curto prazo																
11105	Empréstimos a longo prazo																
1110507	Administração Pública - Administração Local - Regiões Autónomas																
11106	Empréstimos a médio e longo prazos																
1110607	Administração Pública - Administração Local - Regiões Autónomas																
11108	Ações e outras participações																
11109	Unidades de participação																
11111	Outros activos financeiros																
12	Passivos financeiros	1.112.390,00			1.112.390,00		1.112.390,00										
1201	Depósitos, certificados de depósito e poupança																
1202	Títulos a curto prazo																
1203	Títulos a médio e longo prazos																
1204	Derivados financeiros																
1205	Empréstimos a curto prazo																
1206	Empréstimos a médio a longo prazos																
120601	Sociedades e Quase - Sociedades não Financeiras	1.112.390,00			1.112.390,00		1.112.390,00										
120602	Sociedades financeiras																
1207	Outros passivos financeiros																
13	Outras receitas de capital																
1301	Outras																
14	Recursos próprios comunitários																
1401	Recursos próprios comunitários																
15	RECEITA OUTRAS	512.287,25	1.594,00		510.593,25		510.593,25										
	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.000,00	1.594,00		306,00		306,00										
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.000,00	1.594,00		306,00		306,00										
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.000,00	1.594,00		306,00		306,00										
16	Saldo da gestão anterior	510.287,25			510.287,25		510.287,25										
1601	Saldo orçamental	510.287,25			510.287,25		510.287,25										
160101	Na posse do serviço	510.287,25			510.287,25		510.287,25										
Total :		14.299.426,65	1.365.646,49	302.486,62	13.122.655,92	491.362,38	12.839.047,60	50.915,77	50.889,77	242.115,41	12.546.042,42		145.622,33				



8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Demonstração de execução orçamental da Despesa

[illegible]

[illegible]

②

✓

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

Período : 2024/01/01 - 2024/12/31

Visualizar Contas de Rep. 3 M Acumuladas : S

Euros

Rubrica	Designação	Despesas por ano de exercícios anteriores	(1)	(2)	Cálculos descontados	(3)	(4)	(5)	Cabeamentos	Compromissos	Obrigações	(6)	Reposições adiantes aos pag.			Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros					Obrigações para períodos futuros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
													Brutas	Acobitadas	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)			Per. anteriores	Per. corrente	Total	(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Per. seguintes	(n+5)	(n+6)	Per. seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
1004	Receitas financeiras																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						</



2

f

2

7/2017

Demonstração de execução do Plano

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL										Período : 2024/01/01 2024/12/31				Euros						
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Dotação		Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento			Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %	
		Código Ano Tipo Número		[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	ENPR	Início	Fim	Ano	Ano Sequente	Total	Anos Anteriores	Ano	Total	[18]	[19]
		[2]					[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]		
1.				FUNÇÕES GERAIS			678.138,00						678.138,00	2.359.500,00	3.047.638,00	1.595.700,12	556.966,77	2.152.666,85	82,13	70,63
1.1.				SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			516.128,00						516.128,00	1.777.500,00	2.293.628,00	967.065,77	401.153,67	1.368.219,44	77,72	59,65
1.1.1.				Administração Geral			516.128,00						516.128,00	1.777.500,00	2.293.628,00	967.065,77	401.153,67	1.368.219,44	77,72	59,65
1.1.1.1.		01		ENCARGOS DE INSTALAÇÕES			250.128,00						250.128,00	1.200.000,00	1.450.128,00	875.018,09	139.178,74	1.068.196,83	77,23	73,66
1.1.1.1.		0101		ELETRICIDADE	D2	OUTRA	250.128,00				2015/01/02	2028/12/31	250.128,00	1.200.000,00	1.450.128,00	875.018,09	139.178,74	1.068.196,83	77,23	73,66
1.1.1.1.		01		REGULATIZAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL			249.000,00						249.000,00	552.000,00	801.000,00	77.054,64	192.577,16	269.631,80	77,34	33,66
1.1.1.1.		0101		REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA		OUTRA					2019/01/02	2028/12/31	99.000,00	340.000,00	439.000,00	66.577,40	77.241,64	143.819,24	78,92	32,76
1.1.1.1.		0101		Aquisição de bens de capital	D6		19.000,00													
1.1.1.1.		0101		Aquisição de bens de capital	D6		7.500,00													
1.1.1.1.		0101		Aquisição de bens de capital	D6		12.500,00													
1.1.1.1.		0101		Aquisição de bens de capital	D6		50.000,00													
1.1.1.1.		0101		Aquisição de bens de capital	D6		10.000,00													
1.1.1.1.		0102		REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	D6	OUTRA	150.000,00				2019/01/02	2028/12/31	150.000,00	212.000,00	362.000,00	10.477,04	115.335,52	125.812,56	76,89	34,75
1.1.1.1.		02		APRECHAMENTO DOS SERVIÇOS			17.000,00						17.000,00	25.500,00	42.500,00	14.993,04	15.397,77	30.390,81	90,58	71,51
1.1.1.1.		0201		AQUISICÃO DE VIATURAS							2019/01/01	2028/12/31	17.000,00	25.500,00	42.500,00	14.993,04	15.397,77	30.390,81	90,58	71,51
1.1.1.1.		0201		Aquisição de bens de capital	D6	OUTRA	1.000,00													
1.1.1.1.		0201		Aquisição de bens de capital	D6		16.000,00						162.010,00	592.000,00	754.010,00	628.634,35	155.813,10	784.447,45	96,17	104,04
1.2.				SEGURANÇA E ORDEN PÚBLICAS			162.010,00						162.010,00	592.000,00	754.010,00	628.634,35	155.813,10	784.447,45	96,17	104,04
1.2.1.				Proteção Civil e luta Contra Incêndios			162.010,00						162.010,00	592.000,00	754.010,00	628.634,35	155.813,10	784.447,45	96,17	104,04
1.2.1.1.		01		PROTEÇÃO CIVIL			162.010,00						162.010,00	592.000,00	754.010,00	628.634,35	155.813,10	784.447,45	96,17	104,04
1.2.1.1.		0101		PROTEÇÃO CIVIL - CORRENTES	D412		64.500,00				2017/01/02	2028/12/31	64.500,00	232.000,00	296.500,00	363.083,35	64.416,63	427.499,98	99,87	144,18
1.2.1.1.		0103		EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	D412		97.510,00				2017/01/02	2028/12/31	97.510,00	360.000,00	457.510,00	265.551,00	91.396,47	356.947,47	93,73	78,02
2.				FUNÇÕES SOCIAIS			4.068.390,31						4.068.390,31	7.239.396,23	11.307.786,54	3.118.650,79	3.023.058,93	6.141.709,72	74,31	54,31
2.1.				EDUCAÇÃO			811.694,25						811.694,25	2.523.000,00	3.334.694,25	2.148.352,74	443.177,50	2.591.530,24	54,60	77,71
2.1.1.				Ensino Não Superior			811.694,25						811.694,25	2.523.000,00	3.334.694,25	2.148.352,74	443.177,50	2.591.530,24	54,60	77,71
2.1.1.2.				Ensino Básico a 3º Ciclo			811.694,25						811.694,25	2.523.000,00	3.334.694,25	2.148.352,74	443.177,50	2.591.530,24	54,60	77,71
2.1.1.2.1.		01		REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E SEC. DE MURÇA			300.000,00						300.000,00	2.493.000,00	300.000,00	651.408,55	3.339,00	654.747,55	1,11	218,25
2.1.1.2.1.		0101		PROJETO E EXECUÇÃO	D6	EMPREENHADA	300.000,00				2017/01/02	2024/12/31	300.000,00	300.000,00	300.000,00	651.408,55	3.339,00	654.747,55	1,11	218,25
2.1.1.2.1.		02		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			268.407,25						268.407,25	1.604.000,00	1.872.407,25	1.130.952,53	228.813,28	1.359.765,81	85,25	72,62
2.1.1.2.1.		0201		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES	D2	OUTRA	165.109,25				2019/01/01	2028/12/31	165.109,25	740.000,00	905.109,25	293.108,95	145.761,14	438.870,09	88,28	48,45
2.1.1.2.1.		0202		- PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO			103.299,00				2019/01/01	2028/12/31	103.299,00	864.000,00	967.299,00	837.843,58	83.052,14	920.895,72	80,40	95,20
2.1.1.2.1.		03		ESCOLARES			179.500,00						179.500,00	720.000,00	899.500,00	365.991,66	153.389,92	519.381,58	85,45	57,74
2.1.1.2.1.		0301		AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA - DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS			179.500,00				2019/01/02	2028/12/31	179.500,00	720.000,00	899.500,00	365.991,66	153.389,92	519.381,58	85,45	57,74
2.1.1.2.1.		0301		DEC. LEI 21/2019 DE 30/01																
2.1.1.2.1.		01		Administração Local	D4115		159.500,00													
2.1.1.2.1.		0301		Administração Local	D7115		20.000,00													
2.1.1.2.1.		01		PLANOS INTERMUNICIPAIS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR			63.787,00						63.787,00	119.000,00	182.787,00		57.635,30	57.635,30	90,36	31,53
2.1.1.2.1.		0101		EQUIPA MULTIDISCIPLINAR	D11	OUTRA	63.787,00				2024/01/02	2026/12/31	63.787,00	119.000,00	182.787,00		57.635,30	57.635,30	90,36	31,53
2.1.1.3.				Ensino Profissional																
2.1.1.3.1.		01		ENSINO PROFISSIONAL																
2.1.1.3.1.		0101		ESCOLA PROFISSIONAL DE MURÇA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	D412						2019/01/01	2028/12/31		11.070,00						
2.2.				SAÚDE																
2.2.1.				Serviços Individuais de Saúde																
						Total :	1.499.832,25						1.499.832,25	4.892.500,00	6.382.332,25	3.744.052,86	1.000.144,27	4.744.197,13	67,13	74,33

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO																			Pag. : 2		Ano : 2024						
MUNICÍPIO DE MURÇA																			Banco								
Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL																			Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO		Período : 2024/01/01 2024/12/31						
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL																			Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO		Período : 2024/01/01 2024/12/31						
Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %									
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total											
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]									
2.2.1.	01 2024	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MURÇA		EMPREENHADA					2024/01/01	2028/12/31		11.070,00	11.070,00														
2.2.1.	0101 2024 I 2	PROJETO E EXECUÇÃO	D6								272.429,00	11.070,00	11.070,00														
2.3.		SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL									272.429,00	11.070,00	11.070,00														
2.3.2.	01 2019	Ação Social									272.429,00	11.070,00	11.070,00														
2.3.2.	0101 2019 A 7	APOIO FAMILIAR									272.429,00	11.070,00	11.070,00														
2.3.2.	0101 2019 A 7	APOIO AO ALEGADO FAMILIAR									272.429,00	11.070,00	11.070,00														
2.3.2.	0101 2019 A 7	DESFAVORECIDO									272.429,00	11.070,00	11.070,00														
2.3.2.	0101 2019 A 7	Famílias	D413								272.429,00	11.070,00	11.070,00														
2.3.2.	0101 2019 A 7	Famílias	D713								272.429,00	11.070,00	11.070,00														
2.3.2.	0102 2019 A 9	CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO									272.429,00	11.070,00	11.070,00														
2.3.2.	0102 2019 A 9	Aquisição de bens e serviços	D2								272.429,00	11.070,00	11.070,00														
2.3.2.	02 2019	APOIO A ESTUDANTES									194.950,00	340.000,00	534.950,00														
2.3.2.	0201 2019 A 8	ATRIBUIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR	D2								194.950,00	340.000,00	534.950,00														
2.3.2.	03 2019	POPULAÇÃO IDOSA E PORTADORA DE DEFICIÊNCIA									10.494,00	150.000,00	160.494,00														
2.3.2.	0301 2019 A 10	COMITÊ DE APOIO									10.494,00	150.000,00	160.494,00														
2.3.2.	0302 2019 A 11	COMITÊ DE APOIO	D2								10.494,00	150.000,00	160.494,00														
2.3.2.	01 2020	APOIO A ESTUDANTES									47.700,00	60.000,00	107.700,00														
2.3.2.	0101 2020 A 1	ATRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS DE MÉRITO/BOASAS DE ESTUDO	D413								47.700,00	60.000,00	107.700,00														
2.4.		BARATAÇÃO E SERVIÇOS CUIATIVOS									2.039.514,58	3.510.884,58	5.550.399,16														
2.4.2.	01 2017	Ordenamento do Território									787.900,00	1.211.000,00	1.998.900,00														
2.4.2.	0101 2017	ARRANJO ORGANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES									238.500,00	758.000,00	996.500,00														
2.4.2.	0102 2017 I 2	PROJETO/EXECUÇÃO	D6								238.500,00	758.000,00	996.500,00														
2.4.2.	01 2019	ARRANJO ORGANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES									238.500,00	758.000,00	996.500,00														
2.4.2.	0101 2019 I 13	AQUISICÃO DE IMÓVEIS	D6								238.500,00	758.000,00	996.500,00														
2.4.2.	02 2019	PLANO DE AÇÃO E RECONSTRUÇÃO URBANA (PAU)									32.400,00	32.400,00	32.400,00														
2.4.2.	0204 2019 I 19	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CEMITÉRIO	D6								32.400,00	32.400,00	32.400,00														
2.4.2.	01 2023	BENEFICÊNCIA DE PARQUEAMENTO MUNICIPAL									130.000,00	431.000,00	561.000,00														
2.4.2.	0101 2023 I 4	BENEFICÊNCIA DE ANTIGAS ESCOLAS DO CONCELHO	D6								130.000,00	431.000,00	561.000,00														
2.4.2.	01 2024	APRECHAMENTO DOS SERVIÇOS									112.000,00	112.000,00	112.000,00														
2.4.2.	0101 2024 I 3	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO	D6								112.000,00	112.000,00	112.000,00														
2.4.2.	02 2024	ELABORAÇÃO DE MAPA - AVENIDA 8 DE MAIO									22.000,00	22.000,00	22.000,00														
2.4.2.	0201 2024 I 4	PROJETO/EXECUÇÃO	D6								22.000,00	22.000,00	22.000,00														
2.4.5.	01 2019	Resíduos Sólidos									35.000,00	114.370,00	149.370,00														
2.4.5.	0101 2019 I 24	RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	D6								35.000,00	114.370,00	149.370,00														
2.4.5.	0101 2019 I 24	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTO									35.000,00	114.370,00	149.370,00														
2.4.6.		Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza									1.186.614,58	176.000,00	1.362.614,58														
2.4.6.2.		Qualitativos									25.000,00	20.000,00	45.000,00														
2.4.6.2.	01 2019	BENEFICÊNCIA/CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIOS E CASAS MORTUÁRIAS									25.000,00	20.000,00	45.000,00														
2.4.6.2.	0101 2019 I 5	PROJETO E EXECUÇÃO	D6								25.000,00	20.000,00	45.000,00														
2.4.6.4.	01 2019	Parques e Jardins									29.000,00	76.000,00	105.000,00														
2.4.6.4.	0101 2019 I 8	JARDIM E PARQUES DO CONCELHO									29.000,00	76.000,00	105.000,00														
2.4.6.4.	0101 2019 I 8	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO									29.000,00	76.000,00	105.000,00														
Total :																			2.610.161,25	2.639.161,25	7.066.940,00	9.706.101,25	4.391.725,07	1.789.222,72	6.017.418,38	11.80	63.68

8

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.6.4.	0101 2019 I 8	Aquisição de bens de capital	D6		4.000,00													
2.4.6.4.	0101 2019 I 8	Aquisição de bens de capital	D6		5.000,00													
2.4.6.4.	0101 2019 I 8	Aquisição de bens de capital	D6		20.000,00													
2.4.6.5.		Sensibilização Ambiental			13.255,18						13.255,18		13.255,18	29.087,67		29.087,67	219,44	219,44
2.4.6.5.	01 2023	Programa Recolha - apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de bioresíduos			13.255,18						13.255,18		13.255,18	29.087,67		29.087,67	219,44	219,44
2.4.6.5.	0101 2023 A 4	Plano de educação, informação e sensibilização	OUTRA						2023/01/02	2028/12/31	3.255,18		3.255,18	5.130,33		5.130,33	157,61	157,61
2.4.6.5.	0101 2023 A 4	Aquisição de bens e serviços	D2		3.255,18													
2.4.6.5.	0102 2023 I 10	Aquisição de compostores e outros equipamentos	D6	OUTRA	10.000,00				2023/01/02	2024/12/31	10.000,00		10.000,00	23.957,34		23.957,34	239,57	239,57
2.4.6.5.		Conservação da Natureza			1.119.359,40						1.119.359,40	80.000,00	1.199.359,40	2.632,24	1.104.150,56	1.106.782,80	98,64	92,28
2.4.6.5.	01 2021	BEN ESTAR ANIMAL			10.000,00						10.000,00	80.000,00	90.000,00	2.632,24	3.813,91	6.446,15	38,14	7,16
2.4.6.5.	0101 2021 A 3	BEN ESTAR ANIMAL	D2		10.000,00				2021/01/01	2028/12/31	10.000,00	80.000,00	90.000,00	2.632,24	3.813,91	6.446,15	38,14	7,16
2.4.6.5.	01 2023	INTERVENÇÕES E TRABALHOS DE ESTABILIZAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO DE MURÇA			1.109.359,40						1.109.359,40		1.109.359,40	1.100.336,65		1.100.336,65	99,19	99,19
2.4.6.5.	0101 2023 A 3	CONTRATO PROGRAMA - ESTABILIZAÇÃO DE EMERGENCIA - INCENDIO DE JULHO DE 2022, OCORRÊNCIA N.º23026-AÇÖES DE REABILITAÇÃO DA REDE	D2	EMPRESARIAL	572.656,52				2023/01/02	2024/12/31	572.656,52		572.656,52	571.331,52		571.331,52	99,77	99,77
2.4.6.5.	0102 2023 A 5	CONTRATO PROGRAMA - ESTABILIZAÇÃO DE EMERGENCIA - INCENDIO DE JULHO DE 2022, OCORRÊNCIA N.º23026	D2	EMPRESARIAL	536.702,88				2023/10/09	2024/12/31	536.702,88		536.702,88	529.005,13		529.005,13	98,57	98,57
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			974.752,48						974.752,48	2.461.956,23	3.436.708,71	290.905,93	686.652,42	977.558,35	70,44	28,44
2.5.1.		Cultura			419.513,53						419.513,53	1.337.000,00	1.756.513,53	107.933,44	402.176,09	510.109,53	95,87	29,04
2.5.1.	01 2019	EXPOSICÖES CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVAS			200.713,53						200.713,53	505.000,00	705.713,53	107.933,44	190.551,37	298.484,81	94,94	42,30
2.5.1.	0101 2019 A 12	OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS	D2	OUTRA	33.700,00				2019/01/02	2028/12/31	41.896,28	220.000,00	261.896,28	35.995,12	60.827,27	76.822,39	97,45	29,33
2.5.1.	0102 2019 A 13	SERVIÇOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVAS	D2	OUTRA	1.226,15				2019/01/01	2028/12/31	158.817,25	285.000,00	443.817,25	71.939,32	149.724,10	221.662,42	94,27	49,94
2.5.1.	0102 2019 A 13	SERVIÇOS CULTURAIS, SOCIAIS E DESPORTIVAS	D2	OUTRA	500,00													
2.5.1.	0102 2019 A 13	Aquisição de bens e serviços	D2		4.000,00													
2.5.1.	0102 2019 A 13	Aquisição de bens e serviços	D2		16.287,25													
2.5.1.	0102 2019 A 13	Aquisição de bens e serviços	D2		1.876,00													
2.5.1.	0102 2019 A 13	Aquisição de bens e serviços	D2		136.154,00													
2.5.1.	01 2023	ECOPARCAS ARQUEOLÓGICAS			7.000,00						7.000,00	32.000,00	39.000,00					
2.5.1.	0101 2023 I 8	PROJETO TERRITÓRIO SEM FRONTEIRAS	D6	OUTRA					2023/01/02	2025/12/31	7.000,00	7.000,00	14.000,00					
2.5.1.	0101 2023 I 5	Aquisição de bens de capital	D6		5.000,00													
2.5.1.	0101 2023 I 5	Aquisição de bens de capital	D6		2.000,00													
2.5.1.	0102 2023 A 2	PROJETO TERRITÓRIO SEM FRONTEIRAS		OUTRA	211.800,00				2023/01/02	2025/12/31	211.800,00		211.800,00	25.000,00	211.624,72	211.624,72	99,92	20,92
2.5.1.	01 2024	FESTA DE VINHOS E FEIRA FRANCA DE PRODUTOS LOCAIS		OUTRA														
2.5.1.	0101 2024 A 2	EXECUÇÃO	D2	OUTRA					2024/01/02	2028/12/31	211.800,00	800.000,00	1.011.800,00		211.624,72	211.624,72	99,92	20,92
2.5.1.	0101 2024 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2		9.100,00													
2.5.1.	0101 2024 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2		182.700,00													
2.5.1.	0101 2024 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2		20.000,00													
2.5.1.	0101 2024 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2		335.858,00						335.858,00	678.560,00	1.014.418,00	144.267,49	120.233,83	264.501,32	35,80	26,07
2.5.2.		Desporto, Recreio e Lazer		Total :	4.191.289,36						4.191.289,36	8.483.940,00	12.675.229,36	4.531.378,42	3.295.549,37	7.826.927,79	78,63	61,75

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
					R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Sequente	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.2.	02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARACTER DESPORTIVO E DE RECREIO			145.658,00					145.858,00	440.000,00	585.858,00	133.054,74	99.112,45	232.167,19	67,55	39,63
2.5.2.	0201	2019 A 19	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	D412		145.658,00			2019/01/02	2028/12/31	145.858,00	440.000,00	585.858,00	133.054,74	99.112,45	232.167,19	67,55	39,63
2.5.2.	01	2023	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS			160.000,00					160.000,00	238.560,00	398.560,00	11.212,75		11.212,75	2,81	
2.5.2.	0101	2023 I 1	BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	EMPREITADA		160.000,00			2023/01/02	2028/12/31	160.000,00	238.560,00	398.560,00	11.212,75		11.212,75	2,81	
2.5.2.	01	2024	GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DE FOLGAS - EDIFÍCIO SENE			30.000,00					30.000,00		30.000,00					
2.5.2.	0101	2024 A 4	APÓIO FINANCEIRO	OUTRA		30.000,00			2024/01/02	2024/12/31	30.000,00		30.000,00					
2.5.3.			Outras Atividades Cívicas e Religiosas			219.380,95					219.380,95	446.396,23	665.777,18	38.705,00	164.282,50	202.987,50	74,87	30,48
2.5.3.	01	2019	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER RELIGIOSO			48.550,00					48.550,00	206.396,23	254.946,23	10.500,00	22.550,00	33.450,00	47,27	13,12
2.5.3.	0101	2019 A 14	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR	D412		13.050,00			2019/01/02	2028/12/31	48.550,00	206.396,23	254.946,23	10.500,00	22.550,00	33.450,00	47,27	13,12
2.5.3.	0101	2019 A 14	Entidades do Setor Não Lucrativo	D712		35.500,00												
2.5.3.	02	2019	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E CULTURAL			170.830,95					170.830,95	240.000,00	410.830,95	28.205,00	141.292,50	169.497,50	82,71	41,26
2.5.3.	0201	2019 A 15	OUTRAS INSTITUIÇÕES	D412		170.830,95			2019/01/02	2028/12/31	170.830,95	240.000,00	410.830,95	28.205,00	141.292,50	169.497,50	82,71	41,26
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS			1.313.291,05		292.753,54			2.205.044,59	3.537.000,00	5.742.044,59	459.579,55	1.727.407,25	2.196.386,80	78,30	38,25
3.1.			AGRICULTURA, PISCICULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			136.695,00					136.695,00	264.000,00	400.695,00	38.923,00	99.551,50	138.474,50	72,83	34,56
3.1.1.			Transferências			136.695,00					136.695,00	264.000,00	400.695,00	38.923,00	99.551,50	138.474,50	72,83	34,56
3.1.1.	01	2018	FAZAS DE INTERVENÇÃO DE COMESTÍVEL			45,00					45,00		45,00					
3.1.1.	0101	2018 A 1	EXECUÇÃO	OUTRA		45,00			2018/01/01	2024/12/31	45,00		45,00					
3.1.1.	01	2021	CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS			6.700,00					6.700,00	80.000,00	86.700,00		6.678,00	6.678,00	99,67	7,70
3.1.1.	0101	2021 A 1	BENEFÍCIOS DE CAMINHOS; CURSOS DE ÁGUA; ACEITOS	OUTRA		6.700,00			2021/01/02	2028/12/31	6.700,00	80.000,00	86.700,00		6.678,00	6.678,00	99,67	7,70
3.1.1.	02	2021	APÓIOS À AGRICULTURA, PISCICULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			62.200,00					62.200,00	184.000,00	246.200,00	38.923,00	45.463,46	84.386,46	73,09	34,28
3.1.1.	0201	2021 A 2	APÓIOS FINANCEIROS AO SETOR PRODUTIVO/ASSOCIATIVO			62.200,00			2021/01/02	2028/12/31	62.200,00	184.000,00	246.200,00	38.923,00	45.463,46	84.386,46	73,09	34,28
3.1.1.	0201	2021 A 2	Outras	D414		6.200,00												
3.1.1.	0201	2021 A 2	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412		56.000,00												
3.1.1.	01	2023	CONSERVAÇÃO DA FLORESTA			67.750,00					67.750,00		67.750,00					
3.1.1.	0101	2023 A 1	POR 2020 MEDIDA 8.1.1.3 - PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIOTICOS E ABIOTICOS	OUTRA		67.750,00			2023/01/02	2024/12/31	67.750,00		67.750,00					
3.2.			INDUSTRIA E ENERGIA			237.176,75					237.176,75	1.020.000,00	1.257.176,75	154.255,41	139.061,36	293.316,77	58,63	23,33
3.2.1.			Industria			50.000,00					50.000,00	40.000,00	90.000,00					
3.2.1.	01	2019	PARQUE INDUSTRIAL DE MURÇA - AMPLIAÇÃO			50.000,00					50.000,00	40.000,00	90.000,00					
3.2.1.	0101	2019 I 9	PROJETO/EXECUÇÃO	EMPREITADA		50.000,00			2019/01/02	2028/12/31	50.000,00	40.000,00	90.000,00					
3.2.2.			Energia			187.176,75					187.176,75	980.000,00	1.167.176,75	154.255,41	139.061,36	293.316,77	74,29	25,13
3.2.2.	01	2015 A 1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OUTRA		167.176,75			2015/01/02	2028/12/31	167.176,75	980.000,00	1.167.176,75	149.317,58	126.263,11	275.580,69	75,53	24,89
3.2.2.	01	2019	REDE ELÉTRICA DO CONCELO			20.000,00					20.000,00	40.000,00	60.000,00	4.937,83	12.798,25	17.736,08	63,99	29,56
3.2.2.	0101	2019 I 10	AMPLIAÇÃO	EMPREITADA		20.000,00			2019/01/02	2028/12/31	20.000,00	40.000,00	60.000,00	4.937,83	12.798,25	17.736,08	63,99	29,56
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			1.513.419,30		292.753,54			1.806.172,84	2.253.000,00	4.059.172,84	276.401,14	1.487.594,89	1.764.396,03	82,38	43,47
3.3.1.			Transportes Rodoviários			1.513.419,30		292.753,54			1.806.172,84	2.253.000,00	4.059.172,84	276.401,14	1.487.594,89	1.764.396,03	82,38	43,47
3.3.1.	01	2017	ESTRADAS MUNICIPAIS															
3.3.1.	0102	2017 A 7	LIMPEZA	OUTRA					2017/01/02	2028/12/31		50.000,00	60.000,00					
3.3.1.	01	2015	ARREDOMEIOS URBANOS			204.170,27					204.170,27	609.000,00	813.170,27	190.159,33	154.835,73	344.995,06	75,84	42,43
3.3.1.	0102	2015 I 11	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	EMPREITADA		204.170,27			2019/01/02	2028/12/31	204.170,27	609.000,00	813.170,27	190.159,33	154.835,73	344.995,06	75,84	42,43
3.3.1.	02	2019	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS			233.500,00					233.500,00	803.000,00	1.036.500,00	37.463,68	121.054,95	158.518,53	51,84	15,29
					Total :	5.324.570,33					5.324.570,33	11.561.896,23	16.886.466,56	5.097.688,65	3.973.474,91	9.071.162,94	74,63	53,72

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : Dotações Corrigidas

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2024/01/01 2024/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto				Montante Executado				Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
					R G	R P	U E	ENFR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total				
(1)	Código	Ano Tipo Número	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)	(16)	(17)=(15)+(16)	(18)	(19)	
3.3.1.	0201	2019 I 12	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	D6	EMPREITADA	233.500,00				2019/01/02	2028/12/31	233.500,00	803.000,00	1.036.500,00	37.463,48	121.054,85	158.518,53	51.84	15.25	
	01	2020	SINALIZAÇÃO E TRANSITO			10.000,00						10.000,00	40.000,00	50.000,00	607,37		607,37	1.21	1.21	
	0101	2020 I 3	SINALIZAÇÃO	D6	EMPREITADA	10.000,00				2020/01/02	2028/12/31	10.000,00	40.000,00	50.000,00	607,37		607,37	50.79	21.43	
	01	2021	APRECHAMENTO DOS SERVIÇOS			20.000,00						20.000,00	80.000,00	100.000,00	11.270,76	10.157,56	21.428,32	50.79	21.43	
	0101	2021 I 2	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO	D6	OUTRA	20.000,00				2021/01/02	2028/12/31	20.000,00	80.000,00	100.000,00	11.270,76	10.157,56	21.428,32	50.79	21.43	
	01	2023	REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS			824.654,03						1.011.121,53		1.011.121,53	36.900,00	1.006.508,34	1.043.408,34	99.54	103.19	
	0101	2023 I 6	DANIFICADOS PELAS INCENDIOS EM 2022	D6	EMPREITADA	824.654,03				2024/01/02	2024/12/31	1.011.121,53		1.011.121,53	36.900,00	1.006.508,34	1.043.408,34	99.54	103.19	
	02	2023	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS			171.095,00						171.095,00		171.095,00	168.665,46	168.665,46	98.58	98.58		
	0201	2023 I 9	REPARAÇÃO DOS DANOS EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	D6	EMPREITADA	171.095,00						171.095,00		171.095,00	168.665,46	168.665,46	98.58	98.58		
	01	2024	MUNICIPAIS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES DEZEMBRO 2022 E JANEIRO 2023			50.000,00				2023/08/10	2024/12/31	156.286,04	661.000,00	817.286,04	26.772,95	26.772,95	17.13	3.28		
3.3.1.	0101	2024 I 1	PROJETO E EXECUÇÃO	D6	EMPREITADA	50.000,00				2024/01/02	2024/12/31	156.286,04	661.000,00	817.286,04	26.772,95	26.772,95	17.13	3.28		
	3.4.		COMERCIO E TURISMO			26.000,00						26.000,00	26.000,00	26.000,00	799,50	799,50	3.08	3.08		
	3.4.2.		Turismo			26.000,00						26.000,00	26.000,00	26.000,00	799,50	799,50	3.08	3.08		
	01	2023	TURISMO			26.000,00				2023/01/02	2024/12/31	16.000,00		16.000,00						
	0101	2023 I 2	STRATEGICA, TURISMO DO DOURO - FASE II	D6	EMPREITADA	16.000,00				2023/01/02	2024/12/31	10.000,00		10.000,00	799,50	799,50	8.00	8.00		
	0102	2023 I 3	EQUIPAMENTO URBANO	D6	OUTRA	857.667,00				2023/01/02	2024/12/31	857.667,00	2.862.775,36	3.720.442,36	487.011,29	506.072,64	993.083,93	59.01	26.69	
	4.		OUTRAS FUNÇÕES			857.667,00						857.667,00	2.862.775,36	3.720.442,36	487.011,29	506.072,64	993.083,93	59.01	26.69	
	4.2.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			857.667,00						857.667,00	2.862.775,36	3.720.442,36	487.011,29	506.072,64	993.083,93	59.01	26.69	
	4.2.1.		Transferências entre Administrações			76.765,00						76.765,00	4.000,00	80.765,00	4.983,12	45.319,65	50.302,77	59.04	62.28	
	4.2.1.1.	01	2019	Associações de Municípios			76.765,00						76.765,00	4.000,00	80.765,00	4.983,12	45.319,65	50.302,77	59.04	62.28
3.3.1.	0101	2019 A 16	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORO	D4115		76.765,00				2019/01/02	2028/12/31	76.765,00	4.000,00	80.765,00	4.983,12	45.319,65	50.302,77	59.04	62.28	
	4.2.1.1.		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES																	
	4.2.1.2.	01	Administração Central																	
	4.2.1.2.		REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO POSTO TERROVELLA DE MURÇA DA GER - CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO	D6	EMPREITADA					2023/05/12	2024/12/31	194.902,00	400.000,00	594.902,00	118.319,59	123.772,00	242.091,59	63.50	40.65	
	0101	2023 I 7	PROJETO E EXECUÇÃO			194.902,00						194.902,00	400.000,00	594.902,00	118.319,59	123.772,00	242.091,59	63.50	40.65	
	4.2.1.3.	01	Comunidades Inter Municipais			194.902,00				2021/01/02	2028/12/31	194.902,00	400.000,00	594.902,00	118.319,59	123.772,00	242.091,59	63.50	40.65	
	4.2.1.3.	0101	TRANSFERÊNCIAS PARA CEM DOURO	D4115		194.902,00						194.902,00	400.000,00	594.902,00	118.319,59	123.772,00	242.091,59	63.50	40.65	
	4.2.1.4.		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			586.000,00						586.000,00	1.603.775,36	2.189.775,36	363.708,58	336.980,99	700.689,57	57.51	32.00	
	4.2.1.4.	01	Administração Local - Freguesias			586.000,00						586.000,00	1.603.775,36	2.189.775,36	363.708,58	336.980,99	700.689,57	57.51	32.00	
	4.2.1.4.	0101	TRANSFERÊNCIAS EM VALOR			586.000,00				2019/01/02	2028/12/31	586.000,00	1.603.775,36	2.189.775,36	363.708,58	336.980,99	700.689,57	57.51	32.00	
3.3.1.	0101	2019 A 17	ACORDOS DE EXECUÇÃO	D4115		240.000,00														
	4.2.1.4.	0101	Administração Local	D4115		346.000,00														
	4.2.1.4.	0101	Administração Local	D7115																
	Total :					7.517.486,36			292.753,54			7.810.239,90	16.008.671,59	23.818.911,49	5.570.941,75	5.813.505,59	11.484.447,34	74.43	48.22	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Anexos às Demonstrações Orçamentais

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1

PERÍODO : 2024/01/02 2024/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 3 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R1	Receita fiscal	M	211.165,24	62.016,36			273.181,60	
R11	Impostos diretos	M	211.165,24	62.016,36			273.181,60	
01	IMPOSTOS DIRECTOS	M	211.165,24	62.016,36			273.181,60	
0102	OUTROS	M	211.165,24	62.016,36			273.181,60	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	M	123.269,17	8.545,69			131.814,86	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	M	87.896,07	53.470,67			141.366,74	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	M	28.291,04	4.808,62			33.099,66	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	M	28.291,04	4.808,62			33.099,66	
0401	TAXAS	M	27.091,04	2.722,21			29.813,25	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	M	27.091,04	2.722,21			29.813,25	
04012302	Loteamento e Obras	M	22.556,81	2.035,61			24.592,42	
04012310	LICENÇA SOBRE O RUÍDO	M	2.139,46	532,85			2.672,31	
04012399	OUTROS	M	2.394,77	153,75			2.548,52	
0401239902	TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	M	7,69	30,76			38,45	
0401239999	Outras	M	2.387,08	122,99			2.510,07	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	M	1.200,00	2.086,41			3.286,41	
040201	JUROS DE MORA	M	1.000,00	1.982,38			2.982,38	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	M	200,00	104,03			304,03	
R5	Transferências e subsídios correntes	P/M	1.265.000,00	929.144,07	243.404,92		1.950.739,15	
R51	Transferências correntes	P/M	1.265.000,00	929.144,07	243.404,92		1.950.739,15	
R511	Administrações Públicas	P/M	1.265.000,00	929.144,07	243.404,92		1.950.739,15	
R5111	Administração Central - Estado Português	P	10.000,00	760.196,00			770.196,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P	10.000,00	760.196,00			770.196,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	P	10.000,00	760.196,00			770.196,00	
060301	ESTADO	P	10.000,00	760.196,00			770.196,00	
06030108	ARTº 35, Nº5 DA LEI 73/2013	P	10.000,00	760.196,00			770.196,00	
R5112	Administração Central - Outras entidades	P/M	1.195.000,00	158.948,07	243.404,92		1.110.543,15	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P/M	1.195.000,00	158.948,07	243.404,92		1.110.543,15	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	P/M	1.195.000,00	158.948,07	243.404,92		1.110.543,15	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	P/M	1.195.000,00	158.948,07	243.404,92		1.110.543,15	
06030799	OUTROS	P/M	1.195.000,00	158.948,07	243.404,92		1.110.543,15	
R5113	Segurança Social	P	60.000,00	10.000,00			70.000,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P	60.000,00	10.000,00			70.000,00	
0606	SEGURANÇA SOCIAL	P	60.000,00	10.000,00			70.000,00	
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	P	60.000,00	10.000,00			70.000,00	
R6	Venda de bens e serviços	M	325.000,00	110.419,50	2.000,00		433.419,50	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	M	325.000,00	110.419,50	2.000,00		433.419,50	
0702	SERVIÇOS	M	325.000,00	110.419,50	2.000,00		433.419,50	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	M	15.000,00	1.119,50			16.119,50	
07020802	SERVICOS RECREATIVOS	M	15.000,00	1.119,50			16.119,50	
0702080299	OUTROS	M	15.000,00	1.119,50			16.119,50	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	M	290.000,00	69.562,00			359.562,00	
07020902	Resíduos Sólidos	M	270.000,00	68.121,00			338.121,00	
07020905	Cemitérios	M	20.000,00	1.441,00			21.441,00	
Total			1.809.456,28	1.066.650,55	243.404,92		2.632.701,91	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 2

PERÍODO : 2024/01/02 2024/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 3 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024

(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R7	070299 OUTROS	M	20.000,00	39.738,00	2.000,00		57.738,00	
	Outras receitas correntes	M	10.100,00	66.160,44			76.260,44	
	08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	M	10.100,00	66.160,44			76.260,44	
	0801 OUTRAS	M	10.100,00	66.160,44			76.260,44	
	080199 OUTRAS	M	10.100,00	66.160,44			76.260,44	
	08019902 INDEMINIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	M	100,00	760,17			860,17	
R8	08019999 Diversas	M	10.000,00	65.400,27			75.400,27	
	Venda de bens de investimento	M	500,00	22.036,00			22.536,00	
	09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	M	500,00	22.036,00			22.536,00	
	0904 OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	M	500,00	22.036,00			22.536,00	
	090401 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	M	500,00	22.036,00			22.536,00	
R9	09040101 Equipamento de Transporte	M	500,00	22.036,00			22.536,00	
	Transferências e subsídios de capital	P/M	5.327.514,45		4.096.773,46		1.230.740,99	
R91	Transferências de capital	P/M	5.327.514,45		4.096.773,46		1.230.740,99	
R911	Administrações Públicas	P/M	5.327.514,45		4.096.773,46		1.230.740,99	
R9111	Administração Central - Estado Português	P/M	5.112.774,66		3.882.033,67		1.230.740,99	
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	P/M	5.112.774,66		3.882.033,67		1.230.740,99	
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	P/M	5.112.774,66		3.882.033,67		1.230.740,99	
	100301 ESTADO	P/M	3.628.978,00		2.621.562,12		1.007.415,88	
	10030104 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	M	1.340.736,00		1.340.736,00			
	10030105 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL-ADMINISTRACAO CENTRAL-ESTADO-art.35º, n.º 3 da Lei 73/2013	P	1.540.392,00		770.196,00		770.196,00	
	10030199 Outros	M	747.850,00		510.630,12		237.219,88	
	100307 ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	1.483.796,66		1.260.471,55		223.325,11	
	10030702 FEDER	M	633.796,66		410.471,55		223.325,11	
	10030703 PRR	M	850.000,00		850.000,00			
R9112	Administração Central - Outras entidades	M	214.739,79		214.739,79			
	10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	M	214.739,79		214.739,79			
	1003 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	M	214.739,79		214.739,79			
	100308 SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	M	214.739,79		214.739,79			
	10030899 OUTROS	M	214.739,79		214.739,79			
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	M		2.000,00			2.000,00	
	15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		2.000,00			2.000,00	
	1501 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		2.000,00			2.000,00	
	150101 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		2.000,00			2.000,00	
R13	Receita com passivos financeiros	M	1.255.593,50		143.203,50		1.112.390,00	
	12 PASSIVOS FINANCEIROS	M	1.255.593,50		143.203,50		1.112.390,00	
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	M	1.255.593,50		143.203,50		1.112.390,00	
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS	M	1.255.593,50		143.203,50		1.112.390,00	
Total			8.423.164,23	1.196.584,99	4.485.381,88		5.134.367,34	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

PERÍODO : 2024/01/02 2024/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 3 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas	Designação	Tipo	Previsões iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas	Observações
				Inscri./reforç.	Dimin./anul.	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	[8]
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	M		510.287,25			510.287,25	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	M		510.287,25			510.287,25	
1601	SALDO ORÇAMENTAL	M		510.287,25			510.287,25	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		510.287,25			510.287,25	
Total			8.423.164,23	1.706.872,24	4.485.381,88		5.644.654,59	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 1

PERÍODO : 2024/01/02 2024/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 12 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal	P	3.465.000,00	457.380,00	171.233,63		3.751.146,37	
D11	Remunerações Certas e	P	2.729.000,00	315.440,00	63.783,04		2.980.656,96	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL	P	2.729.000,00	315.440,00	63.783,04		2.980.656,96	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	2.729.000,00	315.440,00	63.783,04		2.980.656,96	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	P	2.729.000,00	315.440,00	63.783,04		2.980.656,96	
010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS	P	160.000,00		20.286,00		139.714,00	
	ORG. AUTÁRQUICOS							
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA	P	1.690.000,00	226.825,00			1.916.825,00	
	FUNÇÃO PÚBLICA							
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	1.690.000,00	226.825,00			1.916.825,00	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	P	10.000,00	12.000,00	8.627,66		13.372,34	
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS	P	10.000,00	12.000,00	8.627,66		13.372,34	
	POSTOS DE TRABALHO							
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU	P	375.000,00	8.000,00	14.213,00		368.787,00	
	AVENÇA							
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	P	10.000,00		6.690,66		3.309,34	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	P	168.000,00	28.615,00	7.000,00		189.615,00	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	P	316.000,00	40.000,00	6.965,72		349.034,28	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	P	50.000,00	10.000,00	5.052,83		54.947,17	
02	CÂMARA MUNICIPAL	P	50.000,00	10.000,00	5.052,83		54.947,17	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	50.000,00	10.000,00	5.052,83		54.947,17	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	P	50.000,00	10.000,00	5.052,83		54.947,17	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	P	40.000,00	10.000,00			50.000,00	
010205	ABONO PARA FALHAS	P	5.000,00		632,89		4.367,11	
010211	SUBSÍDIO DE TURNO	P	3.000,00		3.000,00			
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE	P	1.000,00		1.000,00			
	FUNÇÕES							
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	P	1.000,00		419,94		580,06	
01021302	OUTROS	P	1.000,00		419,94		580,06	
D13	Segurança social	P	686.000,00	131.940,00	102.397,76		715.542,24	
02	CÂMARA MUNICIPAL	P	686.000,00	131.940,00	102.397,76		715.542,24	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	P	686.000,00	131.940,00	102.397,76		715.542,24	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	P	686.000,00	131.940,00	102.397,76		715.542,24	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	P	100.000,00		68.672,88		31.327,12	
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E	P	7.000,00		1.657,88		5.342,12	
	JOVENS							
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	P	1.000,00		1.000,00			
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA	P	548.000,00	114.940,00	20.067,00		642.873,00	
	SOCIAL							
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM	P	548.000,00	114.940,00	20.067,00		642.873,00	
	REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM							
	FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)							
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	P	288.000,00		20.067,00		267.933,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	P	260.000,00	114.940,00			374.940,00	
010309	SEGUROS	P	30.000,00	17.000,00	11.000,00		36.000,00	
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E	P	30.000,00	17.000,00	11.000,00		36.000,00	
	DOENÇAS PROFISSIONAIS							
D2	Aquisição de bens e serviços	P/M	4.166.618,49	557.266,63	729.828,63		3.994.056,49	
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	P	2.000,00	9.000,00	11.000,00			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P	2.000,00	9.000,00	11.000,00			
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.000,00	9.000,00	11.000,00			
Total			3.465.000,00	457.380,00	171.233,63		3.751.146,37	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA							Pág. : 2	
MUNICÍPIO DE MURÇA								
PERÍODO : 2024/01/02 2024/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 12 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)								
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO			Desagregar : S		Considerar os anos seguintes :		Euros	
Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações
				Inscr./reforços	Dim./anulações	Créditos espec.		
[1]		[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[3]+[4] +[5]+[6]	[8]
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	P	2.000,00	9.000,00	11.000,00		
		CÂMARA MUNICIPAL	P/M	4.164.618,49	548.266,63	718.828,63	3.994.056,49	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	P/M	4.164.618,49	548.266,63	718.828,63	3.994.056,49	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	P	519.000,00	91.350,00	126.944,60	483.405,40	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	P	57.000,00		5.665,00	51.335,00	
	02010202	Gasóleo	P	55.000,00		4.420,00	50.580,00	
	02010299	Outros	P	2.000,00		1.245,00	755,00	
	020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	P	10.000,00		10.000,00		
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	P	25.000,00	17.000,00	9.000,00	33.000,00	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES	P	210.000,00	21.000,00	32.890,75	198.109,25	
		CONFECCIONADAS						
	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA	P	12.000,00	20.000,00	21.500,00	10.500,00	
		CONFECCIONAR						
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	P	5.000,00		1.500,00	3.500,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	P	6.000,00	3.200,00		9.200,00	
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	P	10.000,00	1.445,00		11.445,00	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	P	25.000,00		11.000,00	14.000,00	
	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	P	15.000,00		1.000,00	14.000,00	
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	15.000,00	20.105,00		35.105,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	P	5.000,00	1.500,00		6.500,00	
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	P	500,00	1.500,00	400,00	1.600,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	P	18.000,00	5.600,00	2.815,00	20.785,00	
		RECREIO						
	020121	OUTROS BENS	P	105.500,00		31.173,85	74.326,15	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P/M	3.645.618,49	456.916,63	591.884,03	3.510.651,09	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	P/M	310.000,00	51.740,00	61.612,00	300.128,00	
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	P/M	490.000,00	113.500,00	45.000,00	558.500,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	1.268.863,31	43.500,00	96.508,91	1.215.854,40	
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	P	15.000,00		6.000,00	9.000,00	
	020205	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	P	100,00		100,00		
	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	P	8.000,00		1.000,00	7.000,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	P/M	233.000,00	69.976,63	31.300,00	271.676,63	
	020209	COMUNICAÇÕES	P	60.000,00	12.000,00		72.000,00	
	020210	TRANSPORTES	P	261.000,00		122.208,00	138.792,00	
	020212	SEGUROS	P	36.000,00	33.000,00	27.000,00	42.000,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	P	10.000,00		5.000,00	5.000,00	
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E	P	286.500,00	3.000,00	87.500,00	202.000,00	
		CONSULTADORIA						
	020215	FORMAÇÃO	P	8.000,00		2.000,00	6.000,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	P	5.000,00		3.000,00	2.000,00	
	020217	PUBLICIDADE	P	64.155,18		26.235,87	37.919,31	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	P	12.000,00		11.050,00	950,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	P	15.000,00		7.000,00	8.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	167.000,00	25.800,00	6.500,00	186.300,00	
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	P	5.000,00		4.000,00	1.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	P/M	391.000,00	104.400,00	48.869,25	446.530,75	
D3	02	Juros e outros encargos	P	60.000,00	10.000,00		70.000,00	
		CÂMARA MUNICIPAL	P	60.000,00	10.000,00		70.000,00	
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	P	60.000,00	10.000,00		70.000,00	
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	P	60.000,00	10.000,00		70.000,00	
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E	P	60.000,00	10.000,00		70.000,00	
		OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS						
Total			7.631.618,49	1.014.646,63	901.062,26		7.745.202,86	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 3

PERÍODO : 2024/01/02 2024/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 12 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D4	03010302 EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO	P	60.000,00	10.000,00			70.000,00	
	Transferências e subsídios correntes	P/M	1.809.000,00	504.115,95	143.700,00		2.169.415,95	
D41	Transferências correntes	P/M	1.509.000,00	349.965,95	133.700,00		1.725.265,95	
D411	Administrações Públicas	P	643.000,00	61.117,00	10.500,00		693.617,00	
D4115	Administração Local	P	643.000,00	61.117,00	10.500,00		693.617,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	P	643.000,00	61.117,00	10.500,00		693.617,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P	643.000,00	61.117,00	10.500,00		693.617,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	P	643.000,00	61.117,00	10.500,00		693.617,00	
040501	CONTINENTE	P	643.000,00	61.117,00	10.500,00		693.617,00	
04050102	FREGUESIAS	P	250.000,00		10.000,00		240.000,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	P	213.000,00	58.667,00			271.667,00	
04050108	OUTROS	P	180.000,00	2.450,00	500,00		181.950,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P/M	473.000,00	136.148,95	61.400,00		547.748,95	
02	CÂMARA MUNICIPAL	P/M	473.000,00	136.148,95	61.400,00		547.748,95	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P/M	473.000,00	136.148,95	61.400,00		547.748,95	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P/M	473.000,00	136.148,95	61.400,00		547.748,95	
D413	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P/M	473.000,00	136.148,95	61.400,00		547.748,95	
02	Famílias	P	387.000,00	120.700,00	30.000,00		477.700,00	
04	CÂMARA MUNICIPAL	P	387.000,00	120.700,00	30.000,00		477.700,00	
0408	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P	387.000,00	120.700,00	30.000,00		477.700,00	
040802	FAMÍLIAS	P	387.000,00	120.700,00	30.000,00		477.700,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	P	280.000,00	7.500,00	30.000,00		257.500,00	
04080202	OUTRAS	P	107.000,00	113.200,00			220.200,00	
D414	Outras	P	6.000,00	32.000,00	31.800,00		6.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	P	6.000,00	32.000,00	31.800,00		6.200,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	P	6.000,00	32.000,00	31.800,00		6.200,00	
0401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	P	6.000,00	32.000,00	31.800,00		6.200,00	
D42	040102 PRIVADAS	P	6.000,00	32.000,00	31.800,00		6.200,00	
02	Subsídios Correntes	P/M	300.000,00	154.150,00	10.000,00		444.150,00	
05	CÂMARA MUNICIPAL	P/M	300.000,00	154.150,00	10.000,00		444.150,00	
0501	SUBSÍDIOS	P/M	300.000,00	154.150,00	10.000,00		444.150,00	
050101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	P/M	300.000,00	154.150,00	10.000,00		444.150,00	
05010101	PÚBLICAS	P/M	300.000,00	154.150,00	10.000,00		444.150,00	
05010101	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	P/M	300.000,00	154.150,00	10.000,00		444.150,00	
D5	Outras despesas correntes	P	60.000,00	49.285,00			109.285,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL	P	60.000,00	49.285,00			109.285,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	P	60.000,00	49.285,00			109.285,00	
0602	DIVERSAS	P	60.000,00	49.285,00			109.285,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	P	50.000,00	29.485,00			79.485,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	P	50.000,00	29.485,00			79.485,00	
060203	OUTRAS	P	10.000,00	19.800,00			29.800,00	
06020305	OUTRAS	P	10.000,00	19.800,00			29.800,00	
D6	Aquisição de bens de capital	P/M	6.211.917,80	2.238.123,04	5.563.368,00		2.886.672,84	
02	CÂMARA MUNICIPAL	P/M	6.211.917,80	2.238.123,04	5.563.368,00		2.886.672,84	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	P/M	6.211.917,80	2.238.123,04	5.563.368,00		2.886.672,84	
Total			9.560.618,49	1.578.047,58	1.044.762,26		10.093.903,81	(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE MURÇA

Pág. : 4

PERÍODO : 2024/01/02 2024/12/31 TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 12 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	0701	INVESTIMENTOS	P/M 2.964.000,00	200.500,00	2.074.000,00		1.090.500,00	
	070103	EDIFÍCIOS	P/M 2.590.000,00	50.000,00	2.060.000,00		580.000,00	
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	P/M 950.000,00	50.000,00	850.000,00		150.000,00	
	07010305	ESCOLAS	P 440.000,00		10.000,00		430.000,00	
	07010307	OUTROS	M 1.200.000,00		1.200.000,00			
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P 250.000,00		11.500,00		238.500,00	
	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	P 250.000,00		11.500,00		238.500,00	
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P 15.000,00	4.000,00			19.000,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P 5.000,00	2.500,00			7.500,00	
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	P 15.000,00		2.500,00		12.500,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	P/M 89.000,00	122.000,00			211.000,00	
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	P/M 89.000,00	122.000,00			211.000,00	
	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	M 22.000,00				22.000,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	P/M 3.247.917,80	2.037.623,04	3.489.368,00		1.796.172,84	
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	P/M 3.247.917,80	2.037.623,04	3.489.368,00		1.796.172,84	
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	P/M 2.957.917,80	2.027.623,04	3.442.868,00		1.542.672,84	
	07030305	Parques e jardins	P 10.000,00	10.000,00			20.000,00	
	07030308	Viação rural	P 280.000,00		46.500,00		233.500,00	
D7		Transferências e subsídios de capital	P 420.000,00	32.950,00	19.500,00		433.450,00	
D71		Transferências de capital	P 420.000,00	32.950,00	19.500,00		433.450,00	
D711		Administrações Públicas	P 315.000,00	31.000,00			346.000,00	
D7115		Administração Local	P 315.000,00	31.000,00			346.000,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P 315.000,00	31.000,00			346.000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	P 315.000,00	31.000,00			346.000,00	
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	P 315.000,00	31.000,00			346.000,00	
	080501	CONTINENTE	P 315.000,00	31.000,00			346.000,00	
	08050102	FREGUESIAS	P 315.000,00	31.000,00			346.000,00	
D712		Entidades do Setor não Lucrativo	P 85.000,00		19.500,00		65.500,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P 85.000,00		19.500,00		65.500,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	P 85.000,00		19.500,00		65.500,00	
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P 85.000,00		19.500,00		65.500,00	
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	P 85.000,00		19.500,00		65.500,00	
D713		Famílias	P 20.000,00	1.950,00			21.950,00	
	02	CÂMARA MUNICIPAL	P 20.000,00	1.950,00			21.950,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	P 20.000,00	1.950,00			21.950,00	
	0808	FAMÍLIAS	P 20.000,00	1.950,00			21.950,00	
	080802	OUTRAS	P 20.000,00	1.950,00			21.950,00	
Total			16.192.536,29	3.849.120,62	6.627.630,26		13.414.026,65	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa

PERÍODO: 2024/01/02 2024/12/31

TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 7 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024

Tipo de Visualização: APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Identif. Obj.: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							Períodos seguintes						
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	2024		2025	2026	2027	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
1.			FUNÇÕES GERAIS			175.000,00	239.000,00	52.000,00				64.000,00	
1.1.			SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			175.000,00	239.000,00	52.000,00				64.000,00	
1.1.1.			Administração Geral			175.000,00	239.000,00	52.000,00				64.000,00	
1.1.1.1.	01	2019	REQUALIFICAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL			175.000,00	239.000,00	52.000,00				64.000,00	
1.1.1.1.	0101	2019 I 1	REQUALIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA		2019/01/02 2028/12/31								
1.1.1.1.	0101	2019 I 1		02/070107		15.000,00	19.000,00					4.000,00	
1.1.1.1.	0101	2019 I 1		02/070108		5.000,00	7.500,00					2.500,00	
1.1.1.1.	0101	2019 I 1		02/070109		15.000,00	12.500,00					-2.500,00	
1.1.1.1.	0101	2019 I 1		02/07011002		40.000,00	50.000,00					10.000,00	
1.1.1.1.	0102	2019 I 2	REQUALIFICAÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS	02/07010301	2019/01/02 2028/12/31	100.000,00	150.000,00	52.000,00				50.000,00	
1.1.1.1.	0201	2019 I 15	AQUISIÇÃO DE VANTAGENS		2019/01/01 2028/12/31								
2.			FUNÇÕES SOCIAIS			1.445.000,00	717.500,00	-325.000,00				-727.500,00	
2.1.1.2.	0101	2017 I 15	PROJETO E EXECUÇÃO		2017/01/02 2024/12/31								
2.2.			Saúde			850.000,00		11.070,00				-850.000,00	
2.2.1.			Serviços Individuais de Saúde			850.000,00		11.070,00				-850.000,00	
2.2.1.1.	01	2024	REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MURÇA			850.000,00		11.070,00				-850.000,00	
2.2.1.1.	0101	2024 I 2	PROJETO E EXECUÇÃO	02/07010301	2024/01/01 2024/12/31	850.000,00		11.070,00				-850.000,00	
2.4.			HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS			435.000,00	557.500,00	-374.630,00				122.500,00	
2.4.2.			Ordenamento do Território			390.000,00	502.500,00	-349.000,00				112.500,00	
2.4.2.1.	01	2017	ARRANJO URBANÍSTICO EM DIVERSAS LOCALIDADES			250.000,00	238.500,00	-242.000,00				-11.500,00	
2.4.2.1.	0102	2017 I 2	PROJETO/EXECUÇÃO	02/07010401	2017/01/02 2028/12/31	250.000,00	238.500,00	-242.000,00				-11.500,00	
2.4.2.2.	0101	2019 I 13	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2019/01/02 2024/12/31								
2.4.2.2.	0204	2019 I 19	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO CEMITÉRIO		2019/01/02 2024/12/31								
2.4.2.2.	01	2023	BENEFICIAÇÃO DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL			140.000,00	130.000,00	-129.000,00				-10.000,00	
2.4.2.2.	0101	2023 I 4	BENEFICIAÇÃO DE ANTIGAS ESCOLAS DO CONCELHO	02/07010305	2023/01/02 2028/12/31	140.000,00	130.000,00	-129.000,00				-10.000,00	
2.4.2.2.	01	2024	APERTECAMENTO DOS SERVIÇOS				112.000,00					112.000,00	
2.4.2.2.	0101	2024 I 3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO	02/07011002	2024/02/05		112.000,00					112.000,00	
2.4.2.2.	02	2024	ELABORAÇÃO DE MURAL - AVENIDA E DE MAIO				22.000,00	22.000,00				22.000,00	
2.4.2.2.	0201	2024 I 4	PROJETO/EXECUÇÃO	02/070112	2024/02/09		22.000,00	22.000,00				22.000,00	
2.4.5.			Resíduos Sólidos			35.000,00	35.000,00	-25.630,00					
2.4.5.1.	01	2019	RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			35.000,00	35.000,00	-25.630,00					
2.4.5.1.	0101	2019 I 26	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	02/07011001	2019/07/01 2028/12/31	35.000,00	35.000,00	-25.630,00					
2.4.6.			Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza			10.000,00	20.000,00					10.000,00	
2.4.6.2.	0101	2019 I 6	PROJETO E EXECUÇÃO		2019/01/02 2028/12/31								
2.4.6.4.			Parques e Jardins			10.000,00	20.000,00					10.000,00	
2.4.6.4.1.	01	2019	JARDINS E PARQUES DO CONCELHO			10.000,00	20.000,00					10.000,00	
2.4.6.4.1.	0101	2019 I 8	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO		2019/01/02 2028/12/31								
2.4.6.4.1.	0101	2019 I 8		02/07030305		10.000,00	20.000,00					10.000,00	
2.4.6.5.	0102	2023 I 10	Aquisição de compostores e outros equipamentos		2023/01/02 2024/12/31								
2.5.			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			160.000,00	160.000,00	38.560,00					
2.5.1.	0101	2023 I 5	PROJETO TERRITÓRIO SEM FRONTEIRAS		2023/01/02 2025/12/31								
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer			160.000,00	160.000,00	38.560,00					
2.5.2.1.	01	2023	EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS			160.000,00	160.000,00	38.560,00					
2.5.2.1.	0101	2023 I 1	BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	02/07010302	2023/01/02 2028/12/31	160.000,00	160.000,00	38.560,00					
3.			FUNÇÕES ECONÓMICAS			3.237.917,80	1.776.172,84	273.000,00				-1.461.744,96	
3.2.1.	0101	2019 I 9	PROJETO/EXECUÇÃO		2019/01/02 2028/12/31								
3.2.2.	0101	2019 I 10	AMPLIAÇÃO		2019/01/02 2028/12/31								
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			3.237.917,80	1.776.172,84	273.000,00				-1.461.744,96	
3.3.1.			Transportes Rodoviários			3.237.917,80	1.776.172,84	273.000,00				-1.461.744,96	
3.3.1.1.	01	2019	ARRANJAMENTOS URBANOS			229.170,27	204.170,27	-191.000,00				-25.000,00	
3.3.1.1.	0101	2019 I 11	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07030301	2019/01/02 2028/12/31	229.170,27	204.170,27	-191.000,00				-25.000,00	
3.3.1.1.	02	2019	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS			280.000,00	233.500,00	-197.000,00				-46.500,00	
3.3.1.1.	0201	2019 I 12	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO	02/07030308	2019/01/02 2028/12/31	280.000,00	233.500,00	-197.000,00				-46.500,00	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL													Pág. : 2	
MUNICÍPIO DE MURÇA													Ano : 2024	
PERÍODO : 2024/01/02 2024/12/31			TOTAL DE ALTERAÇÕES PERMUTATIVAS 7 TOTAL DE ALTERAÇÕES MODIFICATIVAS 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024											
Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Identif. Obj. : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA Euros														
Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							2024		Periodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros
[1]	[2]		[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	
3.3.1.	0101	2020 I 3	SINALIZAÇÃO		2020/01/02	2028/12/31								
3.3.1.	0101	2021 I 2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO		2021/01/02	2028/12/31								
3.3.1.	01	2023	REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS DANIFICADOS PELOS INCENDIOS EM 2022				2.178.747,53	1.011.121,53						-1.167.626,00
3.3.1.	0101	2023 I 6	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	02/07030301	2024/01/02	2024/12/31	2.178.747,53	1.011.121,53						-1.167.626,00
3.3.1.	02	2023	REPARAÇÃO DOS DANOS EM INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PROVOCADOS PELAS CHEIAS E INUNDAÇÕES DEZEMBRO 2022 E JANEIRO 2023				500.000,00	171.095,00						-328.905,00
3.3.1.	0201	2023 I 9	PROJETO E EXECUÇÃO	02/07030301	2023/08/10	2024/12/31	500.000,00	171.095,00						-328.905,00
3.3.1.	01	2024	REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS E ARGUMENTOS DO CONCELHO DE MURÇA				50.000,00	156.286,04	661.000,00					106.286,04
3.3.1.	0101	2024 I 1	PROJETO E EXECUÇÃO	02/07030301	2024/01/02	2024/12/31	50.000,00	156.286,04	661.000,00					106.286,04
3.4.2.	0101	2023 I 2	SINALÉTICA, TURISMO DO DOURO - FASE II		2023/01/02	2024/12/31								
3.4.2.	0102	2023 I 3	EQUIPAMENTO URBANO		2023/01/02	2024/12/31								
4.			OUTRAS FUNÇÕES				1.200.000,00		855.000,00					-1.200.000,00
4.2.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				1.200.000,00		855.000,00					-1.200.000,00
4.2.1.			Transferências entre Administrações				1.200.000,00		855.000,00					-1.200.000,00
4.2.1.2.			Administração Central				1.200.000,00		855.000,00					-1.200.000,00
4.2.1.2.	01	2023	REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO POSTO TERRITORIAL DE MURÇA DA GNR - CONTRATO DE COOPERAÇÃO INTERADMINISTRATIVO				1.200.000,00		855.000,00					-1.200.000,00
4.2.1.2.	0101	2023 I 7	PROJETO E EXECUÇÃO	02/07010307	2023/05/12	2024/12/31	1.200.000,00		855.000,00					-1.200.000,00
Total :							6.057.917,00	2.732.672,04	855.000,00					-3.325.244,96

TIPO DE CONTAS : AMBAS

VISUALIZAR CONTAS S/ MOVIMENTO :

Código das Contas		Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07	07	Operações de tesouraria	295.979,17	72.409,65	36.654,58	331.734,24
07.1	07.2	Recebimentos por operações de tesouraria / Pagamentos por operações de tesouraria	295.979,17	72.409,65	36.654,58	331.734,24
07.1.9	07.2.9	Outras receitas de operações tesouraria / Outras despesas de operações de tesouraria	295.979,17	72.409,65	36.654,58	331.734,24
TOTAL			295.979,17	72.409,65	36.654,58	331.734,24



$$7.25 = 93.75\%$$

3.47.23.67		3.47.23.67	3.47.23.67
------------	--	------------	------------

A

Tipo de Consulta : Apenas os que tiveram execução financeira no exercício (c/ exceção das anuladas)									
Excluir os contratos diversos : S Excluir as modalidades no âmbito do COVID : S									
FILTRAR PELO N. CONTRATO * Tipo de contrato	Concurso público	Concurso limitado por prévia qualificação	Procedimento de negociação	Diálogo concorrencial	Ajuste direto	Consulta prévia	Parceria para inovação	TOTAL	
	Número dos contratos contratual [1]	Número dos contratos contratual [2]	Número dos contratos contratual [3]	Número dos contratos contratual [4]	Número dos contratos contratual [5]	Número dos contratos contratual [6]	Número dos contratos contratual [7]	Número dos contratos contratual [8]	Preço
Empreitadas de obras públicas	4	3.534.656,51			2	561.895,22		13	5.373.371,68
Aquisição de serviços	5	968.181,38			40	704.859,55		62	2.355.982,99
Locação ou aquisição de bens móveis					5	62.648,12		8	147.502,82
Concessão de obras públicas									
Concessão de serviços públicos									
Outros									
TOTAL	9	4.502.837,89			47	1.329.402,89		83	7.876.857,49

ANEXO VII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

(MUNICÍPIO DE MURÇA)

Período
02/01/2024
31/12/2024

Visualização de registos sem execução

Não

Ano
2024

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação						
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]		
Transferências correntes										
040102 - PRIVADAS			116763370	JULIO MACEDO MORAIS	6.200,00 €	30,00 €	30,00 €			
040102 - PRIVADAS			149917937	ORLANDO MANUEL AUGUSTO DE MORAIS	6.200,00 €	32,00 €	32,00 €			
040102 - PRIVADAS			164626794	ARLINDO AUGUSTO DOS ANJOS	6.200,00 €	836,00 €	836,00 €			
040102 - PRIVADAS			165489367	Manuel Maria	6.200,00 €	98,00 €	98,00 €			
040102 - PRIVADAS			177783702	JOAO MANUEL GARGANTA DE SOUSA	6.200,00 €	345,00 €	345,00 €			
040102 - PRIVADAS			179102125	VASCO AUGUSTO MARCAL CESAR	6.200,00 €	404,00 €	404,00 €			
040102 - PRIVADAS			191332143	GUALBERTO JOSE BRAZ CARVALHO	6.200,00 €	300,00 €	300,00 €			
040102 - PRIVADAS			191918717	MARIA ROSA TEIXEIRA ALVES	6.200,00 €	150,00 €	150,00 €			
040102 - PRIVADAS			195055403	MARIA AURINDA FERNANDES DOS SANTOS ALVES	6.200,00 €	392,00 €	392,00 €			
040102 - PRIVADAS			195983840	PAULO MANUEL MOUTINHO CARVALHO	6.200,00 €	105,00 €	105,00 €			
040102 - PRIVADAS			195983904	LUZIA RODRIGUES ESTEVES LOPES	6.200,00 €	116,00 €	116,00 €			
040102 - PRIVADAS			196340861	LUIS ANTONIO GOMES DOS ANJOS	6.200,00 €	640,00 €	640,00 €			
040102 - PRIVADAS			199591741	DUARTE JOSE DOS ANJOS	6.200,00 €	924,00 €	924,00 €			
040102 - PRIVADAS			206568657	AMILCAR JOSE DOS SANTOS	6.200,00 €	316,00 €	316,00 €			
040102 - PRIVADAS			234499419	Antonio José Esteves Alves	6.200,00 €	80,00 €	80,00 €			
040102 - PRIVADAS			245533907	MARCO ANDRÉ F. F. GRABULHO	6.200,00 €	92,00 €	92,00 €			
040102 - PRIVADAS			290472172	Marisa Lopes Basanta	6.200,00 €	296,00 €	296,00 €			
04050102 - FREGUESIAS			506845648	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	240.000,00 €	14.577,47 €	1.214,79 €	13.362,68 €		
04050102 - FREGUESIAS			507431308	JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS	240.000,00 €	11.940,03 €	995,00 €	10.945,03 €		
04050102 - FREGUESIAS			507477685	JUNTA DE FREGUESIA DE FIOIHOSSO	240.000,00 €	11.860,06 €	988,34 €	10.871,72 €		
04050102 - FREGUESIAS			507809971	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	240.000,00 €	14.843,28 €	1.236,94 €	13.606,34 €		
04050102 - FREGUESIAS			510835732	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	240.000,00 €	13.653,94 €	1.137,83 €	12.516,11 €		
04050102 - FREGUESIAS			510838316	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	240.000,00 €	16.495,27 €	1.374,61 €	15.120,66 €		
04050102 - FREGUESIAS			506845648	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	240.000,00 €	14.577,48 €	9.718,32 €	4.859,16 €		
04050102 - FREGUESIAS			506845648	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	240.000,00 €	14.577,47 €	9.718,31 €	4.859,16 €		
04050102 - FREGUESIAS			506909387	JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA	240.000,00 €	16.629,96 €	12.472,47 €	4.157,49 €		
04050102 - FREGUESIAS			506909387	JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA	240.000,00 €	16.629,95 €	11.086,63 €	5.543,32 €		
04050102 - FREGUESIAS			507431308	JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS	240.000,00 €	11.940,00 €	7.960,00 €	3.980,00 €		
04050102 - FREGUESIAS			507431308	JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS	240.000,00 €	11.940,03 €	7.960,03 €	3.980,00 €		
04050102 - FREGUESIAS			507477685	JUNTA DE FREGUESIA DE FIOIHOSSO	240.000,00 €	11.860,08 €	7.906,72 €	3.953,36 €		
04050102 - FREGUESIAS			507477685	JUNTA DE FREGUESIA DE FIOIHOSSO	240.000,00 €	11.860,06 €	7.906,70 €	3.953,36 €		
04050102 - FREGUESIAS			507809971	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	240.000,00 €	14.843,28 €	9.895,52 €	4.947,76 €		
04050102 - FREGUESIAS			507809971	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	240.000,00 €	14.843,28 €	11.132,46 €	3.710,82 €		
04050102 - FREGUESIAS			510835732	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	240.000,00 €	13.653,96 €	9.102,64 €	4.551,32 €		
04050102 - FREGUESIAS			510835732	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	240.000,00 €	13.653,94 €	9.102,62 €	4.551,32 €		
04050102 - FREGUESIAS			510838316	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	240.000,00 €	16.495,22 €	10.996,78 €	5.498,44 €		
04050102 - FREGUESIAS			510838316	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	240.000,00 €	0,10 €	0,10 €			
04050102 - FREGUESIAS			510838316	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	240.000,00 €	16.495,27 €	10.996,83 €	5.498,44 €		
04050102 - FREGUESIAS			506845648	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	240.000,00 €	14.577,47 €	3.644,37 €	10.933,10 €		
04050102 - FREGUESIAS			506845648	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	240.000,00 €	1.214,79 €	1.214,79 €			
04050102 - FREGUESIAS			506845648	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	240.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €			
04050102 - FREGUESIAS			506845648	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	240.000,00 €	14.577,48 €	4.859,16 €	9.718,32 €		
04050102 - FREGUESIAS			506909387	JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA	240.000,00 €	16.629,95 €	5.543,32 €	11.086,63 €		
04050102 - FREGUESIAS			506909387	JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA	240.000,00 €	16.629,96 €	4.157,49 €	12.472,47 €		
04050102 - FREGUESIAS			507431308	JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS	240.000,00 €	11.940,03 €	2.985,00 €	8.955,03 €		
04050102 - FREGUESIAS			507431308	JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS	240.000,00 €	11.940,00 €	3.980,00 €	7.960,00 €		
04050102 - FREGUESIAS			507477685	JUNTA DE FREGUESIA DE FIOIHOSSO	240.000,00 €	11.860,08 €	3.953,36 €	7.906,72 €		
04050102 - FREGUESIAS			507477685	JUNTA DE FREGUESIA DE FIOIHOSSO	240.000,00 €	11.860,06 €	2.965,02 €	8.895,04 €		
04050102 - FREGUESIAS			507809971	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	240.000,00 €	10.928,56 €	10.928,56 €			
04050102 - FREGUESIAS			507809971	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	240.000,00 €	3.914,72 €	3.914,72 €			
04050102 - FREGUESIAS			507809971	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	240.000,00 €	14.843,28 €	3.710,82 €	11.132,46 €		
04050102 - FREGUESIAS			507809971	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	240.000,00 €	14.843,28 €	3.710,82 €	11.132,46 €		
04050102 - FREGUESIAS			510835732	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	240.000,00 €	13.653,96 €	4.551,32 €	9.102,64 €		
04050102 - FREGUESIAS			510835732	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	240.000,00 €	13.653,94 €	3.413,49 €	10.240,45 €		
04050102 - FREGUESIAS			510838316	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	240.000,00 €	2.680,91 €	2.680,91 €			

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]			[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
04050102 - FREGUESIAS			510838316	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	240.000,00 €	16.495,27 €	4.123,83 €	12.371,44 €		
04050102 - FREGUESIAS			510838316	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	240.000,00 €	16.495,22 €	5.498,44 €	10.996,78 €		
04050102 - FREGUESIAS			510838316	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	240.000,00 €	68,26 €	68,26 €			
04050104 - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			500095914	RODONORTE TRANSPORTES PORTUGUESES,LDA.	271.667,00 €	34.881,43 €	34.881,43 €			
04050104 - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			508779200	CIM DOURO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	271.667,00 €	9.000,00 €	1.000,00 €	8.000,00 €		
04050104 - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			508779200	CIM DOURO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	271.667,00 €	801,01 €	801,01 €			
04050104 - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			508779200	CIM DOURO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	271.667,00 €	22.963,11 €	22.963,11 €		28,59 €	
04050104 - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			508779200	CIM DOURO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	271.667,00 €	9.000,00 €	4.000,00 €	5.000,00 €		
04050104 - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			508779200	CIM DOURO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	271.667,00 €	31.753,04 €	31.753,04 €			
04050104 - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			508779200	CIM DOURO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	271.667,00 €	24.402,00 €	24.402,00 €			
04050104 - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			502459417	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE	271.667,00 €	45.319,65 €	45.319,65 €			
04050104 - ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			508779200	CIM DOURO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	271.667,00 €	9.000,00 €	4.000,00 €	5.000,00 €		
04050108 - OUTROS			509640036	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO	181.950,00 €	3.000,00 €	600,00 €	2.400,00 €		
04050108 - OUTROS			600077144	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	181.950,00 €	114.408,48 €	9.534,04 €	104.874,44 €		
04050108 - OUTROS			600077144	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	181.950,00 €	20.000,00 €	5.341,34 €	14.658,66 €		
04050108 - OUTROS			507693671	FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO	181.950,00 €	2.437,00 €	2.437,00 €			
04050108 - OUTROS			507693671	FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO	181.950,00 €	2.437,00 €	2.437,00 €			
04050108 - OUTROS			507693671	FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO	181.950,00 €	2.437,00 €	2.437,00 €			
04050108 - OUTROS			509640036	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO	181.950,00 €	3.000,00 €	3.000,00 €			
04050108 - OUTROS			509640036	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO	181.950,00 €	7.200,00 €	1.800,00 €	5.400,00 €		
04050108 - OUTROS			509640036	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO	181.950,00 €	371,00 €	371,00 €			
04050108 - OUTROS			515683361	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE MURÇA	181.950,00 €	375,00 €	375,00 €			
04050108 - OUTROS			508038430	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS PORTUGUESES DO VINHO	181.950,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €			
04050108 - OUTROS			509640036	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO	181.950,00 €	7.200,00 €	1.200,00 €	6.000,00 €		
04050108 - OUTROS			509640036	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO	181.950,00 €	3.000,00 €	1.200,00 €	1.800,00 €		
04050108 - OUTROS			509640036	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO	181.950,00 €	3.000,00 €	1.200,00 €	1.800,00 €		
04050108 - OUTROS			600077144	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	181.950,00 €	2.826,95 €	2.826,95 €			
04050108 - OUTROS			600077144	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	181.950,00 €	1.823,55 €	1.823,55 €			
04050108 - OUTROS			600077144	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	181.950,00 €	114.408,48 €	89.267,85 €	25.140,63 €		
04050108 - OUTROS			600077144	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	181.950,00 €	20.000,00 €	2.603,89 €	17.396,11 €		
04050108 - OUTROS			600077144	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	181.950,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €			
04050108 - OUTROS			600077144	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	181.950,00 €	114.408,48 €	9.534,04 €	104.874,44 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			132340127	JOAQUIM BELMIRO ALVES OLIVEIRA TEIXEIRA	547.748,95 €	492,00 €	492,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			220798729	DANIEL FILIPE RODRIGUES TEIXEIRA	547.748,95 €	2.500,00 €	2.500,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			220798729	DANIEL FILIPE RODRIGUES TEIXEIRA	547.748,95 €	1.250,00 €	1.250,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			245338276	TIAGO ANDRÉ TEIXEIRA	547.748,95 €	320,80 €	320,80 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500745749	DELEGAÇÃO LOCAL DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	547.748,95 €	27.500,00 €	27.500,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500859752	BANDA MARCIAL DE MURÇA	547.748,95 €	34.000,00 €	5.600,00 €	28.400,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500967768	LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO- NÚCLEO REGIONAL DO NORTE-NÚCLEO CONCELHIO DE MURÇA	547.748,95 €	450,00 €	450,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500972052	C.N.E. AGRUPAMENTO 1147	547.748,95 €	700,00 €	700,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501392327	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE MURÇA	547.748,95 €	2.250,00 €	2.250,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	6.976,94 €	6.976,94 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	3.965,04 €	3.965,04 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	4.717,47 €	4.717,47 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	813,29 €	813,29 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	3.343,96 €	3.343,96 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	2.039,12 €	2.039,12 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	1.000,00 €	1.000,00 €			

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas [7]=[6]-[5]	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação						
[1]	[2]				[4]	[5]	[6]		[8]	[9]
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	1.733,11 €	1.733,11 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	1.680,60 €	1.680,60 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	2.392,82 €	2.392,82 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			502370246	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO VILA REAL	547.748,95 €	12.950,00 €	12.950,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	2.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	473,89 €	473,89 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	16.000,00 €	2.000,00 €	14.000,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			505045125	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	547.748,95 €	49.950,00 €	8.325,00 €	41.625,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			513231137	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	2.311,80 €	2.311,80 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			513231137	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	856,00 €	856,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			513231137	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	1.151,00 €	1.151,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			513231137	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	397,50 €	397,50 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500745749	DELEGAÇÃO LOCAL DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	547.748,95 €	27.500,00 €	27.500,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	9.526,11 €	690,27 €	8.835,84 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			505045125	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	547.748,95 €	49.950,00 €	12.487,50 €	37.462,50 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			220798729	DANIEL FILIPE RODRIGUES TEIXEIRA	547.748,95 €	2.500,00 €	2.500,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500859752	BANDA MARCIAL DE MURÇA	547.748,95 €	17.200,00 €	17.200,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500859752	BANDA MARCIAL DE MURÇA	547.748,95 €	4.070,00 €	4.070,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501067477	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	547.748,95 €	6.250,00 €	3.287,91 €	2.962,09 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501067477	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	547.748,95 €	53.000,00 €	45.000,00 €	8.000,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501067477	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	547.748,95 €	82.020,00 €	65.552,07 €	16.467,93 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501067477	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	547.748,95 €	7.000,00 €	5.000,00 €	2.000,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501067477	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	547.748,95 €	6.088,56 €	6.088,56 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501067477	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	547.748,95 €	4.416,63 €	4.416,63 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	15.000,00 €	15.000,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURÇA SPORT CLUBE	547.748,95 €	30.000,00 €	20.000,00 €	10.000,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	2.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	9.526,11 €	532,82 €	8.993,29 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	8.000,00 €	8.000,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	6.000,00 €	6.000,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	14.000,00 €	14.000,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			591002094	SDPU-SECRETARIADO DIOCESANO DA PASTORAL UNIVERSIDADE DA DIOCESE DO PORTO	547.748,95 €	2.450,00 €	2.450,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500859752	BANDA MARCIAL DE MURÇA	547.748,95 €	34.000,00 €	16.800,00 €	17.200,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			500972052	C.N.E. AGRUPAMENTO 1147	547.748,95 €	371,00 €	371,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501067477	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	547.748,95 €	7.000,00 €	2.000,00 €	5.000,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501067477	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	547.748,95 €	53.000,00 €	8.000,00 €	45.000,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501067477	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	547.748,95 €	82.020,00 €	16.467,93 €	65.552,07 €		

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]			[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501910913	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA	547.748,95 €	10.000,00 €	10.000,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501949160	MURCA SPORT CLUBE	547.748,95 €	30.000,00 €	10.000,00 €	20.000,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	9.526,11 €	610,48 €	8.915,63 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			504039210	AFLODOUNORTE - ASSOCIAÇÃO FLORESTAL VALE DO DOURO NORTE	547.748,95 €	16.000,00 €	6.000,00 €	10.000,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			515683361	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE MURÇA	547.748,95 €	1.060,00 €	1.060,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			515683361	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE MURÇA	547.748,95 €	350,00 €	350,00 €			
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			505045125	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	547.748,95 €	49.950,00 €	16.650,00 €	33.300,00 €		
040701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			505045125	ASSOCIAÇÃO 2000 DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	547.748,95 €	700,00 €	700,00 €			
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	138.684,15 €	16.950,46 €	121.733,69 €		
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	3.000,00 €	1.344,00 €	1.656,00 €		
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	16.382,98 €	16.382,98 €			
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	17.470,02 €	17.470,02 €			
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	10.000,00 €	3.936,82 €	6.063,18 €		
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	6.792,67 €	5.888,67 €	904,00 €		
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	17.284,02 €	17.284,02 €			
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	14.345,92 €	14.345,92 €			
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	16.220,49 €	16.220,49 €			
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			600037037	CENTRO REGIONAL DE SEGURANCA SOCIAL DO NORTE SERVICO LOCAL DE MURCA	257.500,00 €	6.792,67 €	723,20 €	6.069,47 €		
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			600037037	CENTRO REGIONAL DE SEGURANCA SOCIAL DO NORTE SERVICO LOCAL DE MURCA	257.500,00 €	10.000,00 €	943,17 €	9.056,83 €		
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			600037037	CENTRO REGIONAL DE SEGURANCA SOCIAL DO NORTE SERVICO LOCAL DE MURCA	257.500,00 €	84,61 €	84,61 €			
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	3.000,00 €	726,00 €	2.274,00 €		
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	138.684,15 €	82.197,29 €	56.486,86 €		
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	10.000,00 €	5.120,01 €	4.879,99 €		
04080201 - PROGRAMAS OCUPACIONAIS			506862763	Município de Murça	257.500,00 €	138.684,15 €	39.536,40 €	99.147,75 €		
04080202 - OUTRAS			101975503	ALEXADRE M. RODRIGUES MOUTINHO	220.200,00 €	30,53 €	30,53 €			
04080202 - OUTRAS			101975503	ALEXADRE M. RODRIGUES MOUTINHO	220.200,00 €	23,42 €	23,42 €			
04080202 - OUTRAS			112471714	CARLOS FERNANDO TERRA	220.200,00 €	39,07 €	39,07 €			
04080202 - OUTRAS			112897754	MARIA DULCINA VAZ	220.200,00 €	30,79 €	30,79 €			
04080202 - OUTRAS			112897878	VIOLANTE DA ASSUNÇÃO COELHO	220.200,00 €	90,00 €	90,00 €			
04080202 - OUTRAS			113784244	MARIA INÉS ALVES MESQUITA MACEDO	220.200,00 €	27,89 €	27,89 €			
04080202 - OUTRAS			113784635	ABILIO SANFINS TEIXEIRA	220.200,00 €	27,76 €	27,76 €			
04080202 - OUTRAS			113784635	ABILIO SANFINS TEIXEIRA	220.200,00 €	35,82 €	35,82 €			
04080202 - OUTRAS			113784767	LUCINDA FERNANDES	220.200,00 €	63,53 €	63,53 €			
04080202 - OUTRAS			113784767	LUCINDA FERNANDES	220.200,00 €	65,80 €	65,80 €			
04080202 - OUTRAS			114572720	AIDA GUIOMAR TORCATO DE OLIVEIRA	220.200,00 €	33,29 €	33,29 €			
04080202 - OUTRAS			114572968	AMILCAR AUGUSTO RAINHA	220.200,00 €	30,19 €	30,19 €			
04080202 - OUTRAS			116759763	JOSÉ ANTONIO MARQUES	220.200,00 €	41,22 €	41,22 €			
04080202 - OUTRAS			116759763	JOSÉ ANTONIO MARQUES	220.200,00 €	60,08 €	60,08 €			
04080202 - OUTRAS			116759933	FRANCELINA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	220.200,00 €	137,75 €	137,75 €			
04080202 - OUTRAS			116759933	FRANCELINA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	220.200,00 €	172,44 €	172,44 €			
04080202 - OUTRAS			116760150	MARIA ISABEL RODRIGUES ALVES	220.200,00 €	20,22 €	20,22 €			
04080202 - OUTRAS			116760176	MANUEL GONCALVES	220.200,00 €	55,92 €	55,92 €			
04080202 - OUTRAS			116760176	MANUEL GONCALVES	220.200,00 €	47,23 €	47,23 €			
04080202 - OUTRAS			116760320	MARIO VELOSO LOPES	220.200,00 €	51,08 €	51,08 €			
04080202 - OUTRAS			116760320	MARIO VELOSO LOPES	220.200,00 €	55,42 €	55,42 €			
04080202 - OUTRAS			116763060	ANTONIO AUGUSTO GARCIA MACEDO	220.200,00 €	1.525,00 €	1.525,00 €			
04080202 - OUTRAS			116763426	LILIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	220.200,00 €	27,00 €	27,00 €			
04080202 - OUTRAS			116763426	LILIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	220.200,00 €	30,82 €	30,82 €			
04080202 - OUTRAS			116763582	PEDRO JOSE SAMPAIO	220.200,00 €	54,14 €	54,14 €			
04080202 - OUTRAS			116763639	JOSE PEREIRA MESQUITA	220.200,00 €	122,44 €	122,44 €			
04080202 - OUTRAS			121291049	ABRAAO NAZARETH FERREIRA	220.200,00 €	21,04 €	21,04 €			
04080202 - OUTRAS			124031480	BASILIO BORGES MARQUES	220.200,00 €	24,78 €	24,78 €			
04080202 - OUTRAS			124031480	BASILIO BORGES MARQUES	220.200,00 €	25,90 €	25,90 €			
04080202 - OUTRAS			124031633	ALFREDO DA SILVA PINHEIRO	220.200,00 €	87,67 €	87,67 €			
04080202 - OUTRAS			124031633	ALFREDO DA SILVA PINHEIRO	220.200,00 €	132,31 €	132,31 €			
04080202 - OUTRAS			124048480	MANUEL RODRIGUES FREIRE NOURA	220.200,00 €	29,88 €	29,88 €			

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]			[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
04080202 - OUTRAS			124048544	MARIA AUGUSTA RIBEIRO	220.200,00 €	29,17 €	29,17 €			
04080202 - OUTRAS			124048544	MARIA AUGUSTA RIBEIRO	220.200,00 €	42,41 €	42,41 €			
04080202 - OUTRAS			124048552	ARMINDA ISABEL ALVES	220.200,00 €	131,69 €	131,69 €			
04080202 - OUTRAS			124048552	ARMINDA ISABEL ALVES	220.200,00 €	225,90 €	225,90 €			
04080202 - OUTRAS			124048617	JOAO DOS SANTOS SERAFIM	220.200,00 €	27,09 €	27,09 €			
04080202 - OUTRAS			124048617	JOAO DOS SANTOS SERAFIM	220.200,00 €	30,42 €	30,42 €			
04080202 - OUTRAS			124048803	ELISA AUGUSTA BRAS	220.200,00 €	49,67 €	49,67 €			
04080202 - OUTRAS			124712940	JOSE JOAQUIM COUTO	220.200,00 €	90,74 €	90,74 €			
04080202 - OUTRAS			124712940	JOSE JOAQUIM COUTO	220.200,00 €	164,14 €	164,14 €			
04080202 - OUTRAS			124936547	INACIO AUGUSTO	220.200,00 €	24,11 €	24,11 €			
04080202 - OUTRAS			124936610	MARIA DAS DORES FERNANDES	220.200,00 €	28,78 €	28,78 €			
04080202 - OUTRAS			124936610	MARIA DAS DORES FERNANDES	220.200,00 €	80,72 €	80,72 €			
04080202 - OUTRAS			124936652	ARLINDO JOSE ESTEVES	220.200,00 €	41,07 €	41,07 €			
04080202 - OUTRAS			124936652	ARLINDO JOSE ESTEVES	220.200,00 €	47,20 €	47,20 €			
04080202 - OUTRAS			124936776	BERNARDETE AUGUSTA DOS SANTOS	220.200,00 €	78,91 €	78,91 €			
04080202 - OUTRAS			124936776	BERNARDETE AUGUSTA DOS SANTOS	220.200,00 €	78,32 €	78,32 €			
04080202 - OUTRAS			125627068	JOSE MANUEL DOS PRAZERES	220.200,00 €	37,55 €	37,55 €			
04080202 - OUTRAS			125627068	JOSE MANUEL DOS PRAZERES	220.200,00 €	28,50 €	28,50 €			
04080202 - OUTRAS			126897093	DANIEL GOMES	220.200,00 €	24,91 €	24,91 €			
04080202 - OUTRAS			126897093	DANIEL GOMES	220.200,00 €	54,41 €	54,41 €			
04080202 - OUTRAS			127872752	EDITE DA CONCEICAO ESTEVES PIRES NUNES	220.200,00 €	50,61 €	50,61 €			
04080202 - OUTRAS			127872809	ESMERALDINA DE JESUS BARROS	220.200,00 €	131,75 €	131,75 €			
04080202 - OUTRAS			127872809	ESMERALDINA DE JESUS BARROS	220.200,00 €	127,09 €	127,09 €			
04080202 - OUTRAS			129153028	MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	220.200,00 €	56,14 €	56,14 €			
04080202 - OUTRAS			129153028	MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS	220.200,00 €	66,25 €	66,25 €			
04080202 - OUTRAS			129153346	MARIA JUDITE TEIXEIRA	220.200,00 €	49,15 €	49,15 €			
04080202 - OUTRAS			129153346	MARIA JUDITE TEIXEIRA	220.200,00 €	35,47 €	35,47 €			
04080202 - OUTRAS			131029207	PORFIRIO BAPTISTA TEIXEIRA	220.200,00 €	48,62 €	48,62 €			
04080202 - OUTRAS			131544420	MANUEL VILAS ALMEIDA	220.200,00 €	34,00 €	34,00 €			
04080202 - OUTRAS			131544764	ROSA AUGUSTA ALVES	220.200,00 €	78,08 €	78,08 €			
04080202 - OUTRAS			131546422	FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA	220.200,00 €	20,58 €	20,58 €		20,58 €	
04080202 - OUTRAS			131546422	FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA	220.200,00 €	20,58 €	20,58 €			
04080202 - OUTRAS			132082560	NORMANDO DA COSTA PIRES	220.200,00 €	33,16 €	33,16 €			
04080202 - OUTRAS			132082560	NORMANDO DA COSTA PIRES	220.200,00 €	27,57 €	27,57 €			
04080202 - OUTRAS			134492986	MARIA DOMITILIA TEIXEIRA	220.200,00 €	44,80 €	44,80 €			
04080202 - OUTRAS			135168392	MARIA JUDITE ALVES	220.200,00 €	50,68 €	50,68 €			
04080202 - OUTRAS			135168392	MARIA JUDITE ALVES	220.200,00 €	54,91 €	54,91 €			
04080202 - OUTRAS			135827191	FRANCISCO MANUEL AFONSO	220.200,00 €	27,89 €	27,89 €			
04080202 - OUTRAS			135827353	SARA GLORIA BRAS OLIVEIRA SANTOS	220.200,00 €	21,43 €	21,43 €			
04080202 - OUTRAS			135827396	AUGUSTA DE FÁTIMA DA SILVA ESTEVES	220.200,00 €	28,63 €	28,63 €			
04080202 - OUTRAS			135827515	MARIA ISABEL MELO	220.200,00 €	40,27 €	40,27 €			
04080202 - OUTRAS			135827523	ANTONIO JOSE GONCALVES	220.200,00 €	49,73 €	49,73 €			
04080202 - OUTRAS			135827523	ANTONIO JOSE GONCALVES	220.200,00 €	92,14 €	92,14 €			
04080202 - OUTRAS			135980771	ORLANDO AUGUSTO MARQUES	220.200,00 €	62,71 €	62,71 €			
04080202 - OUTRAS			135980771	ORLANDO AUGUSTO MARQUES	220.200,00 €	52,55 €	52,55 €			
04080202 - OUTRAS			137032331	NAIR DOS SANTOS SALGADO	220.200,00 €	44,43 €	44,43 €			
04080202 - OUTRAS			137676964	MARIANA ESTEVES CRUZ MACEDO	220.200,00 €	32,22 €	32,22 €			
04080202 - OUTRAS			137676964	MARIANA ESTEVES CRUZ MACEDO	220.200,00 €	54,83 €	54,83 €			
04080202 - OUTRAS			137677120	Maria de Fátima Cortinhas Teixeira Esteves	220.200,00 €	60,10 €	60,10 €			
04080202 - OUTRAS			137677120	Maria de Fátima Cortinhas Teixeira Esteves	220.200,00 €	45,77 €	45,77 €			
04080202 - OUTRAS			137761899	ANTONIO FERNANDES PINHEIRO	220.200,00 €	42,67 €	42,67 €			
04080202 - OUTRAS			138337136	ANTONIO RAINHA	220.200,00 €	83,67 €	83,67 €			
04080202 - OUTRAS			138337136	ANTONIO RAINHA	220.200,00 €	80,23 €	80,23 €			
04080202 - OUTRAS			140942300	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	220.200,00 €	30,45 €	30,45 €			
04080202 - OUTRAS			140943013	ANA MARIA TEIXEIRA	220.200,00 €	71,21 €	71,21 €			
04080202 - OUTRAS			140943013	ANA MARIA TEIXEIRA	220.200,00 €	33,02 €	33,02 €			
04080202 - OUTRAS			143568353	ARMINDO DOS SANTOS TEIXEIRA	220.200,00 €	126,20 €	126,20 €			
04080202 - OUTRAS			143568353	ARMINDO DOS SANTOS TEIXEIRA	220.200,00 €	78,67 €	78,67 €			
04080202 - OUTRAS			143656368	ANTONIO PINTO	220.200,00 €	52,83 €	52,83 €			
04080202 - OUTRAS			143656368	ANTONIO PINTO	220.200,00 €	42,55 €	42,55 €			
04080202 - OUTRAS			144216167	CELESTE DOS ANJOS ALVES	220.200,00 €	31,65 €	31,65 €			
04080202 - OUTRAS			145061612	JOSE ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA	220.200,00 €	25,11 €	25,11 €			
04080202 - OUTRAS			145061612	JOSE ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA	220.200,00 €	25,11 €	25,11 €		25,11 €	
04080202 - OUTRAS			145061655	JUSTINIANO RODRIGUES	220.200,00 €	114,83 €	114,83 €			
04080202 - OUTRAS			145061655	JUSTINIANO RODRIGUES	220.200,00 €	26,49 €	26,49 €			
04080202 - OUTRAS			145778665	JOSE AUGUSTO RIBEIRO	220.200,00 €	130,04 €	130,04 €			
04080202 - OUTRAS			147789753	MIGUEL GOMES DOS SANTOS	220.200,00 €	20,71 €	20,71 €			
04080202 - OUTRAS			147789753	MIGUEL GOMES DOS SANTOS	220.200,00 €	44,99 €	44,99 €			
04080202 - OUTRAS			148855334	ANGELINA DA CONCEIÇÃO SOBRADO CARVALHAI	220.200,00 €	39,44 €	39,44 €			
04080202 - OUTRAS			148855334	ANGELINA DA CONCEIÇÃO SOBRADO CARVALHAI	220.200,00 €	41,84 €	41,84 €			
04080202 - OUTRAS			150264801	CLEMENTE AUGUSTO RIBEIRO PINTO	220.200,00 €	78,83 €	78,83 €			
04080202 - OUTRAS			150957432	ERNESTO TEIXEIRA	220.200,00 €	61,83 €	61,83 €			
04080202 - OUTRAS			150957769	DUARTE MARCELINO MORAIS	220.200,00 €	20,17 €	20,17 €			
04080202 - OUTRAS			150957815	ALVARO JOSE MEIRELES	220.200,00 €	50,24 €	50,24 €			
04080202 - OUTRAS			151412014	JOÃO ALVES CANÁRIO	220.200,00 €	700,00 €	700,00 €			
04080202 - OUTRAS			151412073	MARIA ESTER TEIXEIRA DO NASCIMENTO	220.200,00 €	21,42 €	21,42 €			
04080202 - OUTRAS			151412340	Ana Maria Esteves Teixeira	220.200,00 €	33,23 €	33,23 €			

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]			[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
04080202 - OUTRAS			151412340	Ana Maria Esteves Teixeira	220.200,00 €	49,42 €	49,42 €			
04080202 - OUTRAS			151412367	MARIA LUISA GARCIA	220.200,00 €	54,38 €	54,38 €			
04080202 - OUTRAS			151412367	MARIA LUISA GARCIA	220.200,00 €	44,42 €	44,42 €			
04080202 - OUTRAS			155534050	MARIA DA LUZ DOS SANTOS RIBEIRO	220.200,00 €	44,62 €	44,62 €			
04080202 - OUTRAS			155534173	FLORA DOS ANJOS ALVES	220.200,00 €	43,69 €	43,69 €			
04080202 - OUTRAS			155907662	ANTONIO MARIA LAMAS	220.200,00 €	55,83 €	55,83 €			
04080202 - OUTRAS			155907662	ANTONIO MARIA LAMAS	220.200,00 €	47,35 €	47,35 €			
04080202 - OUTRAS			155907891	ACÁCIO MENDES	220.200,00 €	38,22 €	38,22 €			
04080202 - OUTRAS			155908138	AMILCAR CONSTANTIM RIBEIRO	220.200,00 €	66,20 €	66,20 €			
04080202 - OUTRAS			155908138	AMILCAR CONSTANTIM RIBEIRO	220.200,00 €	50,65 €	50,65 €			
04080202 - OUTRAS			155908294	MANUEL LEONARDO MERENCIO	220.200,00 €	84,48 €	84,48 €			
04080202 - OUTRAS			155908294	MANUEL LEONARDO MERENCIO	220.200,00 €	45,00 €	45,00 €			
04080202 - OUTRAS			156114593	CARMINDA DA CONCEIÇÃO	220.200,00 €	51,56 €	51,56 €			
04080202 - OUTRAS			156115182	MARIO DO NASCIMENTO BORGES	220.200,00 €	93,36 €	93,36 €			
04080202 - OUTRAS			156115182	MARIO DO NASCIMENTO BORGES	220.200,00 €	111,52 €	111,52 €			
04080202 - OUTRAS			156606178	GEMINA DOS ANJOS ALVES BRAS	220.200,00 €	44,08 €	44,08 €			
04080202 - OUTRAS			156606178	GEMINA DOS ANJOS ALVES BRAS	220.200,00 €	30,80 €	30,80 €			
04080202 - OUTRAS			156957850	MANUEL DOS ANJOS GASPAR	220.200,00 €	56,23 €	56,23 €			
04080202 - OUTRAS			156957850	MANUEL DOS ANJOS GASPAR	220.200,00 €	35,88 €	35,88 €			
04080202 - OUTRAS			156957876	SILVANO DOS SANTOS	220.200,00 €	73,13 €	73,13 €			
04080202 - OUTRAS			156957876	SILVANO DOS SANTOS	220.200,00 €	72,73 €	72,73 €			
04080202 - OUTRAS			156969505	JOAO ALVES TEIXEIRA	220.200,00 €	114,54 €	114,54 €			
04080202 - OUTRAS			156969505	JOAO ALVES TEIXEIRA	220.200,00 €	109,18 €	109,18 €			
04080202 - OUTRAS			156969742	DULCE DO CARMO PINTO	220.200,00 €	43,14 €	43,14 €			
04080202 - OUTRAS			156969742	DULCE DO CARMO PINTO	220.200,00 €	40,90 €	40,90 €			
04080202 - OUTRAS			158655044	CACILDA MAXIMINO DA SILVA GONCALVES	220.200,00 €	31,56 €	31,56 €			
04080202 - OUTRAS			158655044	CACILDA MAXIMINO DA SILVA GONCALVES	220.200,00 €	37,01 €	37,01 €			
04080202 - OUTRAS			158655621	MARIA DO CEU	220.200,00 €	36,89 €	36,89 €			
04080202 - OUTRAS			158655621	MARIA DO CEU	220.200,00 €	54,21 €	54,21 €			
04080202 - OUTRAS			161712967	JOSE ANTONIO ESTEVES	220.200,00 €	29,54 €	29,54 €			
04080202 - OUTRAS			161713327	ERNESTO TEIXEIRA RIBEIRO	220.200,00 €	95,01 €	95,01 €			
04080202 - OUTRAS			161713327	ERNESTO TEIXEIRA RIBEIRO	220.200,00 €	71,13 €	71,13 €			
04080202 - OUTRAS			161713416	ALFREDO CARRIL	220.200,00 €	24,50 €	24,50 €			
04080202 - OUTRAS			161713475	MARIA ONDINA FERREIRA MARTINS	220.200,00 €	25,59 €	25,59 €			
04080202 - OUTRAS			161713475	MARIA ONDINA FERREIRA MARTINS	220.200,00 €	41,84 €	41,84 €			
04080202 - OUTRAS			162150725	MARIA CLORINDA PINTO DE CASTRO LOUZA	220.200,00 €	30,76 €	30,76 €			
04080202 - OUTRAS			162510578	MARIA ALEXANDRINA DE JESUS FERNANDES LOPES	220.200,00 €	300,00 €	300,00 €			
04080202 - OUTRAS			162510799	MARIA TERESA GONÇALVES NUNES	220.200,00 €	32,80 €	32,80 €			
04080202 - OUTRAS			162510799	MARIA TERESA GONÇALVES NUNES	220.200,00 €	28,12 €	28,12 €			
04080202 - OUTRAS			162510829	ANTONIO MARIA MORAIS MACEDO	220.200,00 €	31,40 €	31,40 €			
04080202 - OUTRAS			162510829	ANTONIO MARIA MORAIS MACEDO	220.200,00 €	23,82 €	23,82 €			
04080202 - OUTRAS			163380341	ANTÓNIO GOMES DE SOUSA	220.200,00 €	63,40 €	63,40 €			
04080202 - OUTRAS			163380341	ANTÓNIO GOMES DE SOUSA	220.200,00 €	113,22 €	113,22 €			
04080202 - OUTRAS			164626034	MARIA DA CONCEIÇÃO	220.200,00 €	121,63 €	121,63 €			
04080202 - OUTRAS			164626034	MARIA DA CONCEIÇÃO	220.200,00 €	39,55 €	39,55 €			
04080202 - OUTRAS			165183381	LUCIA DA CONCEICAO DIAS TEIXEIRA	220.200,00 €	20,28 €	20,28 €			
04080202 - OUTRAS			165183381	LUCIA DA CONCEICAO DIAS TEIXEIRA	220.200,00 €	32,25 €	32,25 €			
04080202 - OUTRAS			165259744	Maria Cecilia	220.200,00 €	40,26 €	40,26 €			
04080202 - OUTRAS			165260130	MARIA HELENA GOMES	220.200,00 €	23,64 €	23,64 €			
04080202 - OUTRAS			167740512	ARTUR ESTEVES	220.200,00 €	47,14 €	47,14 €			
04080202 - OUTRAS			167740512	ARTUR ESTEVES	220.200,00 €	58,06 €	58,06 €			
04080202 - OUTRAS			172989787	ANTONIO DINIZ MORGADO	220.200,00 €	83,17 €	83,17 €			
04080202 - OUTRAS			172989787	ANTONIO DINIZ MORGADO	220.200,00 €	79,69 €	79,69 €			
04080202 - OUTRAS			174725671	PIEADDE DOS ANJOS FERNANDES	220.200,00 €	49,95 €	49,95 €			
04080202 - OUTRAS			174725671	PIEADDE DOS ANJOS FERNANDES	220.200,00 €	61,40 €	61,40 €			
04080202 - OUTRAS			174725795	MANUEL TEIXEIRA DOS SANTOS	220.200,00 €	300,00 €	300,00 €			
04080202 - OUTRAS			174725914	MARIA FERNANDA CATARINO DOS ANJOS	220.200,00 €	26,24 €	26,24 €			
04080202 - OUTRAS			175624461	JOAO MANUEL TAVEIRA CAPELA	220.200,00 €	300,00 €	300,00 €			
04080202 - OUTRAS			176152016	MARIA AMÉLIA DIAS	220.200,00 €	24,45 €	24,45 €			
04080202 - OUTRAS			177173998	MARIA DA ASSUNCAO VILAS RIBEIRO PEREIRA	220.200,00 €	40,86 €	40,86 €			
04080202 - OUTRAS			177783354	JOAQUIM MARIA DIAS	220.200,00 €	24,84 €	24,84 €			
04080202 - OUTRAS			177783354	JOAQUIM MARIA DIAS	220.200,00 €	40,22 €	40,22 €			
04080202 - OUTRAS			177796006	LAURINDA DA CONCEICAO DA CUNHA DINIS FERREIRA	220.200,00 €	27,60 €	27,60 €			
04080202 - OUTRAS			177796006	LAURINDA DA CONCEICAO DA CUNHA DINIS FERREIRA	220.200,00 €	25,60 €	25,60 €			
04080202 - OUTRAS			177796421	JOSE BULAS DOS SANTOS	220.200,00 €	71,14 €	71,14 €			
04080202 - OUTRAS			177796421	JOSE BULAS DOS SANTOS	220.200,00 €	58,01 €	58,01 €			
04080202 - OUTRAS			181233312	DULCE DO CEU MARTINS	220.200,00 €	84,78 €	84,78 €			
04080202 - OUTRAS			181233312	DULCE DO CEU MARTINS	220.200,00 €	39,59 €	39,59 €			
04080202 - OUTRAS			181233355	MARIA DEONILDE LAGE MORAIS ALVES	220.200,00 €	46,19 €	46,19 €			
04080202 - OUTRAS			181233355	MARIA DEONILDE LAGE MORAIS ALVES	220.200,00 €	88,64 €	88,64 €			
04080202 - OUTRAS			181811510	JOSE ANTONIO CATARINO	220.200,00 €	126,41 €	126,41 €			
04080202 - OUTRAS			182000427	ADELAIDE AUGUSTA ESTEVES	220.200,00 €	56,05 €	56,05 €			
04080202 - OUTRAS			182000427	ADELAIDE AUGUSTA ESTEVES	220.200,00 €	21,08 €	21,08 €			
04080202 - OUTRAS			184831695	MARIA DA CONCEICAO MEIRELES	220.200,00 €	77,70 €	77,70 €			
04080202 - OUTRAS			184831695	MARIA DA CONCEICAO MEIRELES	220.200,00 €	33,11 €	33,11 €			

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]			[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
04080202 - OUTRAS			187600163	MARIA HELENA ESTEVES	220.200,00 €	24,82 €	24,82 €			
04080202 - OUTRAS			187600163	MARIA HELENA ESTEVES	220.200,00 €	52,13 €	52,13 €			
04080202 - OUTRAS			188230696	MARIA SALVINA ALVES	220.200,00 €	24,12 €	24,12 €			
04080202 - OUTRAS			188802169	OSVALDO JOSE DOS SANTOS	220.200,00 €	4.850,00 €	4.850,00 €			
04080202 - OUTRAS			188802320	JOAO CARLOS MESQUITA VILELA	220.200,00 €	300,00 €	300,00 €			
04080202 - OUTRAS			189985852	Maria José Esteves Pinho	220.200,00 €	57,48 €	57,48 €			
04080202 - OUTRAS			189985852	Maria José Esteves Pinho	220.200,00 €	85,20 €	85,20 €			
04080202 - OUTRAS			191331848	ANABELA LOPES REQUEIJO	220.200,00 €	300,00 €	300,00 €			
04080202 - OUTRAS			192793098	ANGELINA DA CONCEICAO TEIXEIRA PINHEIRO	220.200,00 €	72,09 €	72,09 €			
04080202 - OUTRAS			193747650	BARBARA DA CUNHA SILVA	220.200,00 €	30,99 €	30,99 €			
04080202 - OUTRAS			193747650	BARBARA DA CUNHA SILVA	220.200,00 €	23,97 €	23,97 €			
04080202 - OUTRAS			194688534	JOSE VALDEMAR PINHEIRO TEIXEIRA	220.200,00 €	119,01 €	119,01 €			
04080202 - OUTRAS			194688534	JOSE VALDEMAR PINHEIRO TEIXEIRA	220.200,00 €	155,48 €	155,48 €			
04080202 - OUTRAS			195026128	ANGELINA DA CONCEIÇÃO M.G.SOQUEIRO	220.200,00 €	40,56 €	40,56 €			
04080202 - OUTRAS			195026128	ANGELINA DA CONCEIÇÃO M.G.SOQUEIRO	220.200,00 €	52,99 €	52,99 €			
04080202 - OUTRAS			195254732	MANUEL JOSE AZEVEDO CARAMEZ	220.200,00 €	87,51 €	87,51 €			
04080202 - OUTRAS			195254732	MANUEL JOSE AZEVEDO CARAMEZ	220.200,00 €	74,64 €	74,64 €			
04080202 - OUTRAS			195447581	LÚCIA DE JESUS GOMES	220.200,00 €	78,00 €	78,00 €			
04080202 - OUTRAS			195447581	LÚCIA DE JESUS GOMES	220.200,00 €	34,56 €	34,56 €			
04080202 - OUTRAS			195983742	CECÍLIA DE JESUS	220.200,00 €	23,22 €	23,22 €			
04080202 - OUTRAS			196497140	ISAUARA JUSTINO TAVEIRA	220.200,00 €	25,18 €	25,18 €			
04080202 - OUTRAS			199591644	Adriana Palmira da Fonte Fernandes	220.200,00 €	25,00 €	25,00 €			
04080202 - OUTRAS			199591644	Adriana Palmira da Fonte Fernandes	220.200,00 €	100,00 €	100,00 €			
04080202 - OUTRAS			204344093	SUSANA ISABEL ALVES RODRIGUES BATISTA	220.200,00 €	225,00 €	225,00 €			
04080202 - OUTRAS			207259127	RUI MANUEL RODRIGUES MELRO	220.200,00 €	700,00 €	700,00 €			
04080202 - OUTRAS			211551970	LUCIA DE JESUS DELGADO CRESPO	220.200,00 €	30,16 €	30,16 €			
04080202 - OUTRAS			211551970	LUCIA DE JESUS DELGADO CRESPO	220.200,00 €	25,14 €	25,14 €			
04080202 - OUTRAS			220045844	LILIA ALEXANDRA MOTA DOS SANTOS	220.200,00 €	750,00 €	750,00 €			
04080202 - OUTRAS			222413689	CARINA SAMPAIO SALGADO	220.200,00 €	475,00 €	475,00 €			
04080202 - OUTRAS			222443456	TERESA DE JESUS C. MONTEIRO	220.200,00 €	375,00 €	375,00 €			
04080202 - OUTRAS			223091626	ELZA MANUELA MORAIS BORGES PEREIRA	220.200,00 €	190,00 €	190,00 €			
04080202 - OUTRAS			224009745	HELENA MARGARIDA SOARES MOUTINHO	220.200,00 €	300,00 €	300,00 €			
04080202 - OUTRAS			230961967	MARISA PAULA MACHADO MORAIS	220.200,00 €	300,00 €	300,00 €			
04080202 - OUTRAS			238555950	NADIA CAROLINA ARTILHEIRO DA SILVA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			244586179	ANA CAROLINA REI NASCIMENTO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			247662364	JOANA VANESSA FERNANDES DOMINGUES	220.200,00 €	707,81 €	707,81 €			
04080202 - OUTRAS			252993829	TALHO DA VILA	220.200,00 €	150,00 €	150,00 €			
04080202 - OUTRAS			253001404	GUILHERME LUÍS PINTO RIBALONGA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			253890500	BRUNO MIGUEL GONÇALVES RIBEIRO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			259108936	EVA SOFIA SERRANO LOPES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			260335916	CATARINA ISABEL REI JACINTO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			261568825	CATARINA ISABEL ARAUJO RODRIGUES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			265495253	MARIA DE FÁTIMA LAGE MADUREIRA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			265963494	DIOGO MIGUEL ESTEVES MONTEIRO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			271569484	LAURA DE ASSUNÇÃO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	2.308,42 €	2.308,42 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	2.503,57 €	2.503,57 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	4.570,90 €	4.570,90 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	3.461,08 €	3.461,08 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	16.544,43 €	16.544,43 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	4.022,88 €	4.022,88 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	5.201,47 €	5.201,47 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	4.963,71 €	4.963,71 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	3.969,23 €	3.969,23 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	594,99 €	594,99 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	3.644,98 €	3.644,98 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	4.138,81 €	4.138,81 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	3.540,33 €	3.540,33 €			

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]			[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	4.711,38 €	4.711,38 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	3.378,73 €	3.378,73 €			
04080202 - OUTRAS			500885494	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS	220.200,00 €	3.078,45 €	3.078,45 €			
04080202 - OUTRAS			502895721	MERCADO BORGES - COMERCIALIZAÇÃO PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.	220.200,00 €	3.050,00 €	3.050,00 €			
04080202 - OUTRAS			503315036	CASA DOS FRANGOS DE AMARANTE LDA	220.200,00 €	23.500,00 €	23.500,00 €			
04080202 - OUTRAS			509583148	JUST A CHANGUE	220.200,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €			
04080202 - OUTRAS			509713483	BRINDE CONNOSCO - UNIPessoal LDA	220.200,00 €	1.200,00 €	1.200,00 €			
04080202 - OUTRAS			510317308	JOSE MIGUEL ESTEVES UNIPessoal, LDA	220.200,00 €	725,00 €	725,00 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	127,80 €	127,80 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	67,36 €	67,36 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	119,08 €	119,08 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	148,91 €	148,91 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	141,34 €	141,34 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	92,35 €	92,35 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	69,25 €	69,25 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	75,11 €	75,11 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	810,00 €	810,00 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	810,00 €	810,00 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	124,16 €	124,16 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	106,21 €	106,21 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	124,16 €	124,16 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	810,00 €	810,00 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	656,04 €	656,04 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	137,13 €	137,13 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	103,82 €	103,82 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	945,00 €	945,00 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	675,00 €	675,00 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	496,34 €	496,34 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	405,00 €	405,00 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	120,69 €	120,69 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	1.620,00 €	1.620,00 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	945,00 €	945,00 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	517,85 €	517,85 €			
04080202 - OUTRAS			513696628	ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE	220.200,00 €	109,35 €	109,35 €			
04080202 - OUTRAS			514099615	RECEITAS CASEIRAS	220.200,00 €	3.750,00 €	3.750,00 €			
04080202 - OUTRAS			514688459	NOVO TALHO LUCAS, UNIPessoal	220.200,00 €	8.325,00 €	8.325,00 €			
04080202 - OUTRAS			515086991	PALPITE CREMOSO - PANIFICAÇÃO E PASTELARIA LDA	220.200,00 €	75,00 €	75,00 €			
04080202 - OUTRAS			516353896	JOSE C.GASPAR, UNIP LDA	220.200,00 €	1.525,00 €	1.525,00 €			
04080202 - OUTRAS			517187620	Loja Brilha Flor, Lda	220.200,00 €	375,00 €	375,00 €			
04080202 - OUTRAS			220868271	ANA LUISA DOS ANJOS RIBEIRO MERENCIO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			239348290	DIANA MARIA SOBRINHO LOPES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			243094124	ANA MARGARIADA MENDES PINHEIRO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			243094507	TIAGO MANUEL CARRIL LOPES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			244877840	DIANA RIBEIRO AIRES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			247065293	Daniel Gonçalves Morais	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			247208256	GUILHERME BORGES SOUSA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			247246174	RICARDO PINHEIRO GOMES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			248562487	BEATRIZ DOS ANJOS SAMPAIO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			248550017	DANIELA SOARES MORAIS	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			248658590	BARBARA SOFIA BATISTA ALVES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			249594218	JÉSSICA VELOSO FERNANDES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			250145642	DIOGO FILIPE MARTINS PACHECO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			250409216	MARIANA MARTINS RODRIGUES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			251878465	BEATRIZ ALVES OLIVEIRA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			252535600	ÉRICA MARQUES DA COSTA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			252598008	RODRIGO RODRIGUES GOMES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			253765463	CÉLIA MARISA CATARINO RIBEIRO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			254359663	LARA FERNANDES DE MORAIS	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			254762310	EDUARDA BORGES REBELO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			255485395	GONÇALO GOMES REQUEIJO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			255515570	DALILA ALEXANDRA FERREIRA PEREIRA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			255589956	BERNARDO JOSE MARTINS	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			255638833	ALEXANDRE SOUTO MAIOR BESSA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			255763328	CARLOS JORGE REQUEIJO LOURENÇO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			256401039	MARGARIDA GONÇALVES MONTEIRO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			256429529	ANA CAROLINA SOUSA TEIXEIRA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			256860327	LIANE OLIVEIRA TEIXEIRA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			257144528	PEDRO ANDRÉ RIBEIRO FONSECA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			257426124	BEATRIZ CORTINHAS GONÇALVES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			257641041	BEATRIZ CRUZ OLIVEIRA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			258040890	MARIA JOÃO ESTEVES MENDONÇA	220.200,00 €	250,00 €	250,00 €			
04080202 - OUTRAS			258335629	MARIA RODRIGUES RIBEIRO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			259933015	LOURENÇO DOS ANJOS ALVES	220.200,00 €	250,00 €	250,00 €			
04080202 - OUTRAS			262955199	GABRIELA COSTA TEIXEIRA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			263598047	JOÃO ESCOVAL CANARIO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			264065395	SARA FILIPA ALVES FERREIRA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			264273966	BRUNA MICAELA RAINHA FERREIRA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária [3]		Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação						
	[1]	[2]			[4]	[5]	[6]	[7]=[6]-[5]	[8]	[9]
04080202 - OUTRAS			264485190	PAULO JORGE SANTOS FERREIRA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			264689992	JORGE MIGUEL MEIRELES LOPES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			266674240	JOÃO MANUEL NETO DOS SANTOS	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			268296642	JOÃO ANDRÉ DE JESUS AFONSO SANTOS	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			272635995	RAFAEL MIGUEL MACHADO DE JESUS	220.200,00 €	250,00 €	250,00 €			
04080202 - OUTRAS			272739081	JOSÉ TOMÁS DE SOUSA MEDEIROS	220.200,00 €	250,00 €	250,00 €			
04080202 - OUTRAS			272914347	NUNO OLIVEIRA BORGES	220.200,00 €	250,00 €	250,00 €			
04080202 - OUTRAS			274026082	PEDRO MIGUEL ALVES MOUTINHO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			274337045	LARA RUA SOUSA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			275598748	MARIA INÊS DOS SANTOS MACEDO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			276015207	BEATRIZ COUTO AFONSO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			276278640	ANA MARGARIDA REQUEJO MARQUES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			277765528	ÍRIS DE JESUS MOUTINHO CARVALHO D'EGAS	220.200,00 €	250,00 €	250,00 €			
04080202 - OUTRAS			277945801	FABIO ALVES MACHADO DA SILVA	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			278286232	LUÍS ANTÓNIO FERNANDES RIBEIRO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			280459220	RODRIGO SANTOS CARDOSO	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			281145075	JOÃO PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
04080202 - OUTRAS			283961090	ANA CATARINA CRUZ VAZ GUERRA VILAVERDE	220.200,00 €	250,00 €	250,00 €			
04080202 - OUTRAS			286329271	LAURA CRISTINA NAVARRO MEIRELES	220.200,00 €	763,89 €	763,89 €			
Total transferências correntes					1.725.265,95 €	1.511.273,10 €	1.445.092,85 €	66.180,25 €	74,28 €	
Transferências de capital										
08050102 - FREGUESIAS			506909387	JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA	346.000,00 €	23.663,46 €	2.838,15 €	20.825,31 €		
08050102 - FREGUESIAS			510835732	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	346.000,00 €	19.989,48 €	4.793,32 €	15.196,16 €		
08050102 - FREGUESIAS			510835732	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	346.000,00 €	26.335,51 €	10.662,54 €	15.672,97 €		
08050102 - FREGUESIAS			506909387	JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA	346.000,00 €	23.663,46 €	11.312,53 €	12.350,93 €		
08050102 - FREGUESIAS			507477685	JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHOSO	346.000,00 €	43.645,00 €	12.915,00 €	30.730,00 €		
08050102 - FREGUESIAS			510835732	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	346.000,00 €	26.335,51 €	12.502,70 €	13.832,81 €		
08050102 - FREGUESIAS			510835732	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	346.000,00 €	19.989,48 €	7.657,44 €	12.332,04 €		
08050102 - FREGUESIAS			510838316	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALHEIROS	346.000,00 €	29.930,80 €	29.930,80 €			
08050102 - FREGUESIAS			506909387	JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA	346.000,00 €	23.663,46 €	3.327,47 €	20.335,99 €		
08050102 - FREGUESIAS			507477685	JUNTA DE FREGUESIA DE FOLHOSO	346.000,00 €	43.645,00 €	9.695,00 €	33.950,00 €		
08050102 - FREGUESIAS			510835732	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	346.000,00 €	19.989,48 €	7.538,72 €	12.450,76 €		
08050108 - OUTROS			600077144	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	20.000,00 €	5.745,60 €	5.745,60 €			
08050108 - OUTROS			600077144	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	20.000,00 €	6.337,66 €	6.337,66 €			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			502076437	GRUPO DESPORTIVO DE FOLHOSO	65.500,00 €	30.000,00 €	21.121,38 €	8.878,62 €		
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			502457465	FABRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE JOU	65.500,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			501910913	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MURÇA	65.500,00 €	500,00 €	500,00 €			
080701 - INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			502457465	FABRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE JOU	65.500,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €			
080802 - OUTRAS			187600163	MARIA HELENA ESTEVES	21.950,00 €	1.949,55 €	1.949,55 €			
080802 - OUTRAS			509583148	JUST A CHANGUE	21.950,00 €	20.000,00 €	20.000,00 €			
Total transferências de capital					453.450,00 €	218.097,06 €	178.827,86 €	39.269,20 €		
Subsídios										
05010101 - EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			515684473	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE	444.150,00 €	9.155,22 €	9.155,22 €			
05010101 - EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			515684473	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE	444.150,00 €	40.000,00 €	40.000,00 €			
05010101 - EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			515684473	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE	444.150,00 €	42.179,62 €	42.179,62 €			
05010101 - EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			515684473	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE	444.150,00 €	200.000,00 €	101.409,64 €	98.590,36 €		
05010101 - EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			515684473	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE	444.150,00 €	200.000,00 €	98.590,36 €	101.409,64 €		
05010101 - EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			515684473	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE	444.150,00 €	20.815,00 €	20.815,00 €			
05010101 - EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			515684473	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE	444.150,00 €	78.000,00 €	78.000,00 €			
05010101 - EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			515684473	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE	444.150,00 €	35.000,00 €	27.313,95 €	7.686,05 €		
05010101 - EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS			515684473	ADIN - ÁGUAS DO INTERIOR NORTE	444.150,00 €	19.000,00 €	19.000,00 €			
Total subsídios					444.150,00 €	444.149,84 €	436.463,79 €	7.686,05 €		

ANEXO VIII - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

(MUNICÍPIO DE MURÇA)

Período	02/01/2024
	31/12/2024

Visualização de registos sem
execução

Não

Ano
2024

Tipo de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora		Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
			NIF	Nome / designação					
	[1]	[2]			[4]	[5]	[6]=[4]-[5]	[7]	[8]
Transferências correntes									
06030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro			600035972	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.444.973,00 €	4.593.974,10 €	-149.001,10 €		
06030102 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL			600035972	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	114.820,00 €	114.820,00 €			
06030103 - PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS			600035972	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	76.479,00 €	76.479,00 €			
06030106 - TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS - 50/2018			600035972	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.317.097,00 €		1.317.097,00 €	4.372,90 €	
06030106 - TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS - 50/2018			600035972	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1.317.097,00 €	1.328.275,56 €	-11.178,56 €		
06030107 - PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26.º-A DA LEI N.º 73/2013			600035972	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	81.014,00 €	81.013,65 €	0,35 €		
06030108 - ARTº 35, Nº5 DA LEI 73/2013			600014665	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	770.196,00 €	20.701,07 €	749.494,93 €		
06030108 - ARTº 35, Nº5 DA LEI 73/2013			600014665	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	770.196,00 €		770.196,00 €	20.701,07 €	
06030108 - ARTº 35, Nº5 DA LEI 73/2013			600035972	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	770.196,00 €	770.195,85 €	0,15 €		
06030601 - FSE			500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	806.398,00 €	257.097,65 €	549.300,35 €		
06030799 - OUTROS			500715505	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.	1.110.543,15 €	61.414,20 €	1.049.128,95 €		
06030799 - OUTROS			508136644	INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PISCAS, I.P.	1.110.543,15 €	2.716,98 €	1.107.826,17 €		
06030799 - OUTROS			508779200	CIM DOURO - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	1.110.543,15 €	29.112,92 €	1.081.430,23 €		
06030799 - OUTROS			600014665	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1.110.543,15 €	20.957,78 €	1.089.585,37 €		
06030799 - OUTROS			600086992	Fundo Ambiental	1.110.543,15 €	303.315,81 €	807.227,34 €		
060309 - SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			501442600	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMACAO PROFISSIONAL - IEFP	332.237,00 €	323.160,91 €	9.076,09 €		
060601 - SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL			505305500	INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL - SERVIÇOS CENTRAIS	70.000,00 €	5.924,76 €	64.075,24 €		
060601 - SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL			600086755	Comissão Nacional de Promoção Dos Direitos e Proteção Das Crianças e Jovens	70.000,00 €	5.924,76 €	64.075,24 €		
Total transferências correntes					9.123.757,15 €	7.995.085,00 €	1.128.672,15 €	25.073,97 €	
Transferências de capital									
100102 - PRIVADAS			510288510	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA	75.000,00 €	75.000,00 €			
10030101 - Fundo de Equilíbrio Financeiro			600035972	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	493.886,00 €	493.886,00 €			
10030105 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL- ADMINISTRACAO CENTRAL-ESTADO- art.35º, n.º 3 da Lei 73/2013			600035972	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	770.196,00 €	770.195,84 €	0,16 €		
10030199 - Outros			600035972	DIRECCAO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	237.219,88 €	167.984,44 €	69.235,44 €		
10030199 - Outros			600086992	Fundo Ambiental	237.219,88 €	63.198,63 €	174.021,25 €		
10030702 - FEDER			510928374	AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P.	223.325,11 €	223.325,11 €			
Total transferências de capital					1.799.626,99 €	1.793.590,02 €	6.036,97 €		
Subsídios									
Total subsídios									

Período

01/01/2024

Visualizar Contas s/ Mov.

31/12/2024

DTAS - DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS

(MUNICÍPIO DE MURÇA)

(Periodicidade Mensal / Período Mensal Antes do Apuramento dos Resultados)

Sim

Sim

Sim

Sim

Ano

2024

Designação	Passivo	Divida Vincenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em n dias) [C]					Exceções	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo	Médio/Longo prazo	<90	[90-180]	[180-365]	>365	Curto prazo			Médio/longo prazo	SOMA	
					[2]	[3]	[4]						[D]
		[A]	[B]	[1]									
Despesas correntes	281.452,18 €	164.650,43 €		116.801,75 €							281.452,18 €	281.452,18 €	
Despesas de pessoal	46.239,56 €	46.239,56 €									46.239,56 €	46.239,56 €	
Remunerações certas e permanentes	45.722,26 €	45.722,26 €									45.722,26 €	45.722,26 €	
Abonos variáveis ou eventuais	517,30 €	517,30 €									517,30 €	517,30 €	
SS - Encargos com saúde	2.601,69 €	55,00 €		2.546,69 €							2.601,69 €	2.601,69 €	
ADSE e outros da AP	2.601,69 €	55,00 €		2.546,69 €							2.601,69 €	2.601,69 €	
Outros sectores fora da AP													
SS - Contribuições de segurança social													
CGA													
Segurança social - Regime geral													
Outras													
SS - Outras													
SS - Outras													
Aquisições de bens e serviços	177.060,84 €	98.412,57 €		78.648,27 €							177.060,84 €	177.060,84 €	
Aquisições de bens e serviços	177.060,84 €	98.412,57 €		78.648,27 €							177.060,84 €	177.060,84 €	
Juros e outros encargos													
Juros e outros encargos													
Transferências correntes	55.550,09 €	19.943,30 €		35.606,79 €							55.550,09 €	55.550,09 €	
Administrações públicas	41.444,29 €	10.000,00 €		31.444,29 €							41.444,29 €	41.444,29 €	
Outras transferências correntes	14.105,80 €	9.943,30 €		4.162,50 €							14.105,80 €	14.105,80 €	
Subsídios													
Subsídios													
Outras despesas correntes													
Outras despesas correntes													
Despesas de capital	135.107,86 €	87.589,82 €		47.518,04 €							135.107,86 €	135.107,86 €	
Aquisições de bens de capital	135.107,86 €	87.589,82 €		47.518,04 €							135.107,86 €	135.107,86 €	
Aquisições de bens de capital	135.107,86 €	87.589,82 €		47.518,04 €							135.107,86 €	135.107,86 €	
Transferências de capital													
Administrações Públicas													
Outras transferências de capital													
Aquisição de ativos financeiros													
Aquisição de ativos financeiros													
Reembolsos de passivos financeiros													
Reembolsos de passivos financeiros													
Outras despesas de capital													
Outras despesas de capital													
TOTAL	416.560,04 €	252.240,25 €		164.319,79 €							416.560,04 €		416.560,04 €





200

EC - ENCARGOS CONTRATUAIS

MUNICIPIO DE MURÇA)

Período	(Periodicidade Mensal / Período Mensal Antes do Apurame		
	Visualizar Contas s/ Mov.	Não	Sim

Número de Contrato	NIF Fornecedor	Número de Compromisso	Valor do Compromisso	Data de celebração	CONTRATO				Visão do TC			Classificações Orçamentárias		Data do primeiro pagamento	Pagamentos previstos até final de ano N				Pagamentos previstos para anos futuros			
					Preço Base	C/ IVA	5/ IVA	Data de conclusão (inicial)	Data de conclusão (revista)	N.º de registro	Grupo da Fonte de Financ.	Cód.	Descrição		Pagamentos no ano [N]	Pagamentos previstos até final de ano N	Anos seguintes	[N+1]	[N+2]	[N+3]	[N+4]	
	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]	[22]
79300000-3	510571473	2030/332	494,92	20/07/2020	19.955,00	19.955,00	24.993,86	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	24/03/2021	494,92	24.098,94					
45210000-3	510867022	2020/702	4.243,50	10/09/2020	34.500,00	34.500,00	42.435,00	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	31/12/2020	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	26/04/2021	38.191,50	38.191,50					
64000000-6	504615947	2031/030	4,91	30/12/2020	35.963,41	35.963,41	44.234,99	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021	RP	D6	Aquisi-ção de bens e servi-ços	05/05/2021	4,82	0,09					
45220000-5	501849555	2031/163	1.291,50	04/02/2021	48.000,00	48.000,00	59.040,00	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021	31/12/2021	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	05/05/2021		57.748,50					
60130000-7	500038619	2031/905	688,46	17/09/2021	38.700,00	38.700,00	40.668,00	09/09/2022	09/09/2022	09/09/2022	09/09/2022	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	30/11/2021	698,46	39.293,39					
66130000-0	500038619	2031/907	636,30	17/09/2021	11.590,00	11.590,00	12.709,40	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	30/11/2021	636,30	12.059,73					
93000000-7	507983848	2031/075	2.131,50	12/10/2021	5.400,00	5.400,00	6.642,00	12/10/2024	12/10/2024	12/10/2024	12/10/2024	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	25/08/2022	1.908,00	223,50	2.544,00				
47800000-6	500906046	2020/125	16.000,00	14/02/2022	51.987,88	51.987,88	63.945,09	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2025	RP	D2	Aquisi-ção de bens de capital	24/02/2022	13.397,77	602,23	25.911,16				
71500000-5	510867022	2032/314	4.674,80	23/03/2022	38.000,00	38.000,00	46.740,00	30/04/2022	30/04/2022	30/04/2022	30/04/2022	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	29/03/2022		42.066,00					
79300000-6	502161078	2032/345	6.907,69	18/03/2022	19.940,00	19.940,00	24.387,70	11/09/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	29/03/2022	6.907,69	7.358,25					
48900000-7	500600466	2032/345	1.909,71	21/03/2022	294,21	294,21	3.767,15	21/03/2022	21/03/2022	21/03/2022	21/03/2022	RP	D3	Juros e outros encargos	19/07/2022	1.327,91	581,86	1.685,97				
79321000-2	502120070	2022/546	17.520,97	04/05/2022	75.054,60	75.054,60	75.054,60	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	15/09/2022	17.520,97	31.391,28					
79000000-4	507941489	2032/746	12.238,50	27/06/2022	19.900,00	19.900,00	24.477,00	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	15/09/2022	12.238,50	12.238,50					
93252100-0	507941489	2032/747	3.513,43	25/07/2022	56.660,67	56.660,67	69.692,62	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024	RP	D6	Aquisi-ção de bens e servi-ços	24/09/2022	1.984,22	2.089,09	66.179,19				
72400000-4	502606741	2022/069	9.381,35	28/09/2022	32.480,00	32.480,00	39.462,70	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	31/12/2022	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	30/09/2022	18.993,35	19.981,35					
93011000-8	507713295	2022/073	82.701,01	14/10/2022	382.281,52	382.281,52	392.261,32	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	30/09/2024	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	29/10/2022	82.701,01	403.846,82					
73200000-5	514072112	2022/130	6.125,40	15/11/2022	7.314,95	7.314,95	8.997,40	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	30/11/2022		4.083,60					
71317200-5	507155663	2023/4	8.997,40	05/01/2023	7.314,95	7.314,95	8.997,40	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	06/01/2023	5.524,76	2.472,64	6.709,12				
79900000-3	506812006	2023/219	2.515,88	07/02/2023	7.500,00	7.500,00	43.097,70	30/04/2023	30/04/2023	30/04/2023	30/04/2023	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	28/02/2023	1.677,28	836,60	6.709,12				
71520000-5	515105570	2023/783	12.215,08	22/02/2023	34.990,00	34.990,00	43.097,70	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	15/03/2023	12.911,31	4.303,77	25.822,62				
85311200-4	506406125	2023/91	9.657,50	24/02/2023	49.950,00	49.950,00	61.338,50	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	06/04/2023	9.657,50	44.495,00					
71520000-5	510849455	2023/645	9.225,01	12/05/2023	37.500,00	37.500,00	46.425,00	10/09/2023	10/09/2023	10/09/2023	10/09/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	4.612,50	36.500,00					
65100000-4	502055827	2023/093	5.508,05	25/05/2023	9.496,80	9.496,80	11.061,06	31/12/2026	31/12/2026	31/12/2026	31/12/2026	RP	D2	Aquisi-ção de bens e servi-ços	25/08/2023	4.841,32	1.630,38	666,73				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	510849455	2023/768	4.438,00	07/07/2023	18.000,00	18.000,00	22.140,00	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	05/10/2023	RP	D6	Aquisi-ção de bens de capital	24/11/2023	37.755,37	9.238,03	9.238,03				
71520000-5	51																					



8

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]

**Documentos Genéricos – Instrução n.º1/2019 do Tribunal
de Contas - Anexo A4**

MODELO 2 - Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato
(De acordo com a Instrução 1/2019 do TC (Tribunal de Contas))

MUNICÍPIO DE MURÇA			
Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024			
Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade a)	Morada b)
Mário Artur Correia Lopes	Presidente da Câmara	01-01-2024 a 31-12-2024	Mário Artur Correia Lopes, Rua do Suidro, N.º 11, 5090 212 Murça
Avelino José Marques dos Santos	Vice-Presidente da Câmara	01-01-2024 a 31-12-2024	Avelino José Marques dos Santos, Rua Frei Diogo de Murça, nº 43 5090-135
Vilma Cláudia Ribeiro Pereira	Vereador em Exercício	01-01-2024 a 31-12-2024	Vilma Cláudia Ribeiro Pereira, Avenida da Portela, s/n 5090-014 Porrais-Murça
Ana Paula Rodrigues Cruz	Vereador em Regime de não Permanência	01-01-2024 a 31-12-2024	Ana Paula Rodrigues Cruz, Edifício Portas da Vila, Bloco 2, Ent. 1, 2º Dto. - 5090-145 Murça
Joaquim Gomes Pinto	Vereador em Regime de não Permanência	01-01-2024 a 31-12-2024	Joaquim Gomes Pinto, Rua Trindade Coelho, nº 207 5370-480 Mirandela

- a) No caso de se verificarem alterações de responsáveis durante o período de relato, deverá indicar-se o período em que exerceram funções
b) Morada completa e atualizada, incluindo código postal

MODELO 3.1 - Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNCAP
(De acordo com a Instrução 1/2019 do TC (Tribunal de Contas))

MUNICÍPIO DE MURÇA		
Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024		
Responsabilidade pelas demonstrações financeiras cfr. parágrafo 12 NCP 1)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Mário José Pinto Sampaio	Chefe de Divisão
Apresentação e divulgação	Mário Artur Correia Lopes	Presidente da Câmara
Aprovação	Assembleia Municipal	Assembleia Municipal

12—Uma entidade que relata pode distinguir entre quem é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras, quem é responsável pela sua apresentação e divulgação, e ainda quem é responsável pela sua aprovação. São exemplos de pessoas ou de cargos que podem ser responsáveis pela preparação de demonstrações financeiras, o diretor dos serviços financeiros, o controller ou o responsável pela contabilidade. São exemplos de quem é responsável pela sua apresentação e divulgação, quem preside à entidade (o presidente ou o diretor-geral) ou o órgão executivo. São exemplos de quem é responsável pela sua aprovação, órgãos deliberativos, nomeadamente Assembleia da República, Assembleia Municipal e Conselho Geral.

MODELO 4 - Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - SNCAP
(De acordo com a Instrução 1/2019 do TC (Tribunal de Contas))

MUNICIPIO DE MURÇA		
Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024		
Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Mario Artur Correia Lopes	Presidente da Câmara
Apresentação/Aprovação	Câmara Municipal	Câmara Municipal

44 — Uma dada entidade pode distinguir entre quem é responsável pela elaboração das demonstrações orçamentais e quem é responsável pela sua aprovação ou apresentação. São exemplos de pessoas ou de cargos que podem ser responsáveis pela preparação das demonstrações orçamentais de entidades individuais (tais como direcções -gerais, institutos públicos ou suas equivalentes), o indivíduo que preside à entidade (o director -geral ou o presidente).

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE				
(De acordo com o Modelo 8.2 constante na Instrução 1/2019 do TC (Tribunal de Contas))				
1.	IDENTIFICAÇÃO			
	Designação : Município de Murça			
	NIPC: 506862763			
	Natureza: Autarquia Local			
	Endereço postal: Praça 5 de outubro ,5090-112 Murça			
	Telefone/Fax: 259 510 120/259 510 129			
	Endereço de correio eletrónico: gap@cm-murca.pt			
	Sítio na internet: www.cm-murca.pt			
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim	Não	X
	Organograma em anexo			
2.	LEGISLAÇÃO			
	Regime Financeiro: Lei 73/2013 de 3 de setembro .			
	Regime Jurídico: Lei 75/2013 de 12 de setembro.			
3.	PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE			
	Serviços Municipalizados	Sim	Não	X
	(Se a entidade assinalar que detém participações , deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade	Influência dominante		
		Sim	Não	
	Entidade intermunicipais			
	515684473 - Águas do Interior Norte E.M. ,S.A			X
	Entidade Associativa Municipal			
	502459417 - Associação de Município do Vale do Douro Norte			X
	501627413 - Associação Nacional de Municípios Portugueses			X
	508038430 - Associação de Municípios Portugueses do Vinho			X
	510288510 - Agência de Desenvolvimento do Vale do Tua			X
	502577916 - Associação do Douro Histórico			X
	508779200 - CIM Douro			X
	Empresas Locais			
	Empresas Participadas			
	505863901 - Águas do norte,SA			X
	504537822 - Escola Profissional Marques de Valle Flor, EM.LDA	X		
	Cooperativas			
	Fundações			
	507693671 - Fundação Museu do Douro			X
	Outras entidades de outra natureza			
	513319182 - Fundo de Apoio Municipal			X
4.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
	O Município de Murça planeia , organiza e executa políticas municipais, designadamente nas áreas de equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação; património, cultura; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente, salubridade e saneamento básico; defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento; ordenamento de território e urbanismo.			
5.	COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1	IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
	Mário Artur Correia Lopes			
	Vilma Cláudia Ribeiro Pereira			
	Avelino José Marques dos Santos			
	Ana Paula Rodrigues da Cruz			
	Joaquim Gomes Pinto			
5.2	NÚMERO DE VEREADORES			
	Em regime de permanência	3		
	A meio tempo	0		
	restantes vereadores	2		
5.3	NÚMERO DE ELEITORES			
	Até 10.000	X		
	Mais de 10.000 e menos de 40.000			
	Igual ou superior a 40.000			
6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
	O Município aplica as disposições legais e contabilísticas previstas no SNC-AP, aprovadas pelo Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, utilizando, para o efeito, o sistema informático de suporte à contabilidade autárquica, da softwarehouse "Medidata".			
	O município prepara as demonstrações de prestação de contas, no cumprimento das normas e modelos previstos na Instrução n.º 1/2019 -PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março			

7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
	Entidade fiscalizadora	Nada a reportar	
	Data da ação		
	Período abrangido		
	Identificação da ação		
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar)	06/12/2022	-
	Regulamentos (todos publicados no sítio da internet do Município)		
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	17/04/2015	
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão	18/04/2024	
7.3	INSCRIÇÃO DOS SALDOS DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orcamental	16/02/2024	29/02/2024
	Alteração Orcamental (nº6, do arti.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
	Escola Profissional Marques de Valle Flor		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º11. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	-Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	x	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	x	
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do municípios no órgãos das freguesias	x	
	- Dos órgãos do municípios no órgãos das entidades intermunicipais		x
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL		
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]		
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	142	
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início de exercício	Fim do exercício
		51	23
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
		x	
	-Concessionário: E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. (EDP - Distribuição de Energia, S.A.)		
	- Objeto da concessão : Distribuição de energia elétrica de baixa tensão no Município de Murça		
	-Data de celebração do contrato: 28/08/2001		
	-Período da concessão: 20 anos		
	- Natureza da concessão : O Município de Murça tem concessionado a distribuição de energia elétrica em baixa tensão no município de Murça a EDP distribuição – Energia, SA		
	-Concessionário: Primetour Viagens e Turismo, Lda		
	- Objeto da concessão : Direito de Ocupação e Exploração do Edifício de apoio ao Interface de Murça.		
	-Data de celebração do contrato: 22/02/2024		
	-Período da concessão: 5 anos		
	- Natureza da concessão : Direito de ocupação do edifício de apoio ao Interface de Murça garantindo prestação de serviços de venda de bilhética e prestação de informação sobre a rede de transportes em horário coincidente com o dos operadores de transportes que façam uso do Interface; limpeza e manutenção das instalações e conservação dos bens a elas afetos; permitir o acesso às instalações a operadores de serviço público de transporte e público em geral;		
7.11	MECANISMO DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNEDORES	Sim	Não
	Plano de saneamento financeiro	x	

Mapa 9 - Mapa dos Investimentos Financeiros (em entidades societárias, não societárias e em fundos)
(Conforme o Modelo 9 constante da Instrução 1/2019 do TC (Tribunal de Contas)

MUNICIPIO DE MURÇA

A - Entidades Societárias

Período: 01-01-2024 a 31/12/2024

Entidades / Fundos		Participação Final do Exercício				Obs.
Denominação	Natureza da entidade	N.I.P.C.	Valor subscrito	Data Subscrição	%	Valor contabilizado a 31/12/2024
Escola Prof. Marquês Valle Flor	Resp. Limitada	504537822	24.939,89	15/10/1999	50,00%	97.747,26
Fundo de Apoio Municipal	Pessoa Direito Publico	513319182	353.348,53	15/11/2019	0,054%	353.348,53
Águas do Norte, S.A.	Soc. Anónima	505863901	102.979,00	30/06/2015	0,095%	102.979,00
Águas do Interior - Norte E.M., S.A.	Soc. Anónima	515684473	1.694.274,99	15/11/2019	5,574%	1.694.274,99

B - Entidades não Societárias

Entidades / Fundos		Participação Final do Exercício				Obs.
Denominação	Natureza da entidade	N.I.P.C.	Valor subscrito	Data Subscrição	%	Valor contabilizado a 31/12/2024
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	Entidades não Societárias - Associação de Municípios	508038430	1.000,00		0,0068	0,00 Quota 2024
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	Entidades não Societárias - Associação de Municípios	502459417	0,00		14,29	0,00
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	Entidades não Societárias - Outras Associações	510288510	0,00		10,00	0,00
Comunidade Intermunicipal do Douro	Entidades não Societárias - Outras Associações	508779200	9.000,00		5,26	0,00 Quota Funcionamento
Fundação Museu do Douro	Entidades não Societárias - Fundações	507693671	4.874,00		0,45	0,00 Quota 2024
Associação Douro Histórico	Entidades não Societárias - Outras Associações	502577916	1.500,00		9,17	0,00 Quota 2024
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Entidades não Societárias - Associação de Municípios	501627413	4.819,25		0,28	0,00 Quota 2024

Modelo 10 - MAPA DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES
(De acordo com a Instrução 1/2019 do TC (Tribunal de Contas))

MUNICÍPIO DE MURÇA
Período de relato: 01-01-2024 a 31-12-2024

1. Trabalhadores da entidade autorizados a exercer funções noutros serviços

CARGOS ACUMULADOS										
Trabalhador (N.º mecanográfico)	Cargo ou função	Data de provimento	Forma de provimento	Vencimento ilíquido anual	Observações	Entidade	Cargo ou Função	Data despacho de autorização	Remuneração (a)	
									Valor ilíquido	Período a que reporta
72	Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão Urbana - Técnica Superior	09/08/2024	Nomeação em Comissão de Serviço	45.158,12		-	Perita avaliadora de Imóveis	09/08/2024	Público	
111	Encarregado Operacional	21/05/2024	Contrato de Trabalho Indeterminado	14.245,84		-	Motorista	21/05/2024	Privado	
241	Chefe da Divisão de Administração Geral	27/03/2023	Nomeação em Comissão de Serviço	39.296,74		-	Formação Profissional/Serviços de Assessoria Técnica	27/03/2023	Público/Privado	
242	Assistente Técnico	01/02/2024	Contrato de Trabalho Indeterminado	13.459,60			Bombeiro no cargo de comandante - BVM	01/02/2024	Privado	
248	Assistente Operacional	14/03/2024	Contrato de Trabalho Indeterminado	11.505,62			Comissão de Serviços a Seguradora	14/03/2024	Privado	
266	Dirigente de 1º grau - Técnico	21/06/2024	Nomeação em Comissão de Serviço	28.871,19		-	Palestras Conferências, Docência/Formação	21/06/2024	Público/Privado	
105	Assistente Operacional	23/08/2024	Contrato de Trabalho Indeterminado	12.177,76		-	Transporte de Alunos	23/08/2024	Privado	
269	Técnico Superior	05/11/2024	Contrato de Trabalho Indeterminado	18.793,70		-	Consultadoria/Formação, Assessoria/Auditoria, Contratação	05/11/2024	Público/Privado	
270	Técnico Superior	05/12/2024	Contrato de Trabalho Indeterminado	5.543,96		-	Assinatura de Alvarás de Construção	05/12/2024	Privado	

0

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (MODELO 11)

(MUNICÍPIO DE MURÇA)

Período
01/01/2024
31/12/2024

BANCO: (0033) Banco Comercial Português, SA
NÚMERO DE CONTA: 00010536715

Ano
2024

1. Saldo do extrato bancário a)	696.018,33 €
---------------------------------	--------------

NÚMERO	(TIPO)	DATA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	(SINAL)	VALOR	
					PARCIAL	TOTAL
2. Cheques em trânsito						
Total 2) (-)						
3. Depósitos em trânsito						
Total 3) (+)						
4. Outras operações a adicionar						
			Registo introduzido manualmente	(+)		
Total 4) (+)						
5. Outras operações a subtrair						
			Registo introduzido manualmente	(-)		
Total 5) (-)						

6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)	696.018,33 €
7. Saldo contabilístico		696.018,33 €

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto n.º 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto n.º 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (MODELO 11)						
(MUNICÍPIO DE MURÇA)						
Período	BANCO: (0033) Banco Comercial Português, SA				Ano	
01/01/2024	NÚMERO DE CONTA: 45337614343				2024	
31/12/2024						
1. Saldo do extrato bancário a)					52.770,02 €	
NÚMERO	(TIPO)	DATA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	(SINAL)	VALOR	
					PARCIAL	TOTAL
2. Cheques em trânsito						
Total 2) (-)						
3. Depósitos em trânsito						
Total 3) (+)						
4. Outras operações a adicionar						
			Registo introduzido manualmente	(+)		
Total 4) (+)						
5. Outras operações a subtrair						
			Registo introduzido manualmente	(-)		
Total 5) (-)						
6. Total (valor reconciliado)				(6=1-2+3+4-5)		52.770,02 €
7. Saldo contabilístico						52.770,02 €

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária.

A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

8

J

2
M
A

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (MODELO 11)						
(MUNICÍPIO DE MURÇA)						
Período		BANCO: (0010) Banco BPI, SA			Ano	
01/01/2024		NÚMERO DE CONTA: 21059890101			2024	
31/12/2024						
1. Saldo do extrato bancário a)					459.660,22 €	
NÚMERO	(TIPO)	DATA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	(SINAL)	VALOR	
					PARCIAL	TOTAL
2. Cheques em trânsito						
Total 2) (-)						
3. Depósitos em trânsito						
Total 3) (+)						
4. Outras operações a adicionar						
			Registo introduzido manualmente	(+)		
Total 4) (+)						
5. Outras operações a subtrair						
			Registo introduzido manualmente	(-)		
TB-3462	TS	31/10/2024	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	(-)	71.341,38 €	71.341,38 €
Total 5) (-)						71.341,38 €
6. Total (valor reconciliado)				(6=1-2+3+4-5)	388.318,84 €	
7. Saldo contabilístico					388.318,84 €	

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (MODELO 11)						
(MUNICÍPIO DE MURÇA)						
Período	BANCO: (0045) Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo				Ano	
01/01/2024	NÚMERO DE CONTA: 40082356944				2024	
31/12/2024						
1. Saldo do extrato bancário a)					654.807,67 €	
NÚMERO	(TIPO)	DATA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	(SINAL)	VALOR	
					PARCIAL	TOTAL
2. Cheques em trânsito						
Total 2) (-)						
3. Depósitos em trânsito						
Total 3) (+)						
4. Outras operações a adicionar						
			Registo introduzido manualmente	(+)		
Total 4) (+)						
5. Outras operações a subtrair						
			Registo introduzido manualmente	(-)		
TB-3464	TS	31/10/2024	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	(-)	26.772,95 €	26.772,95 €
Total 5) (-)						26.772,95 €
6. Total (valor reconciliado)				(6=1-2+3+4-5)	628.034,72 €	
7. Saldo contabilístico					628.034,72 €	

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária.

A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico"deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (MODELO 11)						
(MUNICÍPIO DE MURÇA)						
Período		BANCO: (0035) Caixa Geral de Depósitos			Ano	
01/01/2024		NÚMERO DE CONTA: 00014479530			2024	
31/12/2024						
1. Saldo do extrato bancário a)					190.674,72 €	
NÚMERO	(TIPO)	DATA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	(SINAL)	VALOR	
					PARCIAL	TOTAL
2. Cheques em trânsito						
CHEQUE PRE	LC	15/02/2024	LUIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA	(-)	844,63 €	844,63 €
CHEQUE PRE	LC	15/02/2024	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	(-)	12.742,66 €	12.742,66 €
CHEQUE PRE	LC	15/02/2024	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	(-)	2.816,00 €	2.816,00 €
CHEQUE PRE	LC	15/02/2024	ACÁCIO DA CARIDADE FERREIRA & IRMÃO, S.A.	(-)	3.877,47 €	3.877,47 €
CHEQUE PRE	LC	15/02/2024	ACÁCIO DA CARIDADE FERREIRA & IRMÃO, S.A.	(-)	2.569,70 €	2.569,70 €
CHEQUE PRE	LC	15/02/2024	ACÁCIO DA CARIDADE FERREIRA & IRMÃO, S.A.	(-)	2.967,83 €	2.967,83 €
CHEQUE PRE	LC	15/02/2024	ACÁCIO DA CARIDADE FERREIRA & IRMÃO, S.A.	(-)	5.449,12 €	5.449,12 €
Total 2) (-)						31.267,41 €
3. Depósitos em trânsito						
Total 3) (+)						
4. Outras operações a adicionar						
Registo introduzido manualmente				(+)		
Documento Receita Cauções antigas					379.109,87 €	
Total 4) (+)						379.109,87
5. Outras operações a subtrair						
Cheques Precatórios de Cauções antigas				(-)	231.809,44 €	
Total 5) (-)						231.809,44
6. Total (valor reconciliado)					(6=1-2+3+4-5)	
7. Saldo contabilístico					306.707,74 €	
					306.707,74 €	

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária.

A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (MODELO 11)							
		(MUNICÍPIO DE MURÇA)					
Período		BANCO: (0035) Caixa Geral de Depósitos				Ano	
01/01/2024		NÚMERO DE CONTA: 00000080730				2024	
31/12/2024							
1. Saldo do extrato bancário a)						1.325.355,54 €	
NÚMERO	(TIPO)	DATA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	(SINAL)	VALOR		
					PARCIAL	TOTAL	
2. Cheques em trânsito							
5959898		23/03/2022	ARMINDO DOS SANTOS TEIXEIRA	(-)	38,44 €	38,44 €	
5959925		24/03/2022	PEDRO VAZ	(-)	46,02 €	46,02 €	
4034079		16/09/2021	LAURINDA DA CONCEICAO DA CUNHA DINIS	(-)	3,21 €	3,21 €	
316673		24/10/2023	LAURINDO AUGUSTO MERENCIO	(-)	14,39 €	14,39 €	
952519	LC	16/11/2023	JOSE ANTONIO CATARINO	(-)	126,41 €	126,41 €	
952475	LC	18/11/2023	ARLINDO JOSE ESTEVES	(-)	41,07 €	41,07 €	
952547	LC	19/11/2023	JOSE MANUEL DOS PRAZERES	(-)	28,50 €	28,50 €	
342667	LC	26/05/2024	SILVANO DOS SANTOS	(-)	72,73 €	72,73 €	
342657	LC	27/05/2024	MARIA FERNANDA CATARINO DOS ANJOS	(-)	26,24 €	26,24 €	
342651	LC	27/05/2024	AUGUSTA DE FÁTIMA DA SILVA ESTEVES	(-)	28,63 €	28,63 €	
342581	LC	01/06/2024	MIGUEL GOMES DOS SANTOS	(-)	20,71 €	20,71 €	
342602	LC	01/06/2024	CELESTE DOS ANJOS ALVES	(-)	31,65 €	31,65 €	
342607	LC	01/06/2024	MARIA JUDITE ALVES	(-)	50,68 €	50,68 €	
342578	LC	01/06/2024	MANUEL LEONARDO MERENCIO	(-)	84,48 €	84,48 €	
342668	LC	04/07/2024	FERNANDA DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA	(-)	20,58 €	20,58 €	
976927	LC	19/07/2024	MARIA JOÃO ESTEVES MENDONÇA	(-)	250,00 €	250,00 €	
976946	LC	22/07/2024	EDUARDA BORGES REBELO	(-)	763,89 €	763,89 €	
976982	LC	21/10/2024	BRUNO MIGUEL GONÇALVES RIBEIRO	(-)	763,89 €	763,89 €	
976986	LC	21/10/2024	EVA SOFIA SERRANO LOPES	(-)	763,89 €	763,89 €	
Total 2) (-)						3.175,41 €	
3. Depósitos em trânsito							
Total 3) (+)						0,00 €	
4. Outras operações a adicionar							
			Registos introduzidos manualmente				
		31/12/2024	Regularização OPF 891/2024	(+)		69,60 €	
		31/12/2024	Via verde	(+)		3,05 €	
		06/12/2024	Regularização OPG 2593/2024	(+)		69,25 €	
		06/12/2024	Regularização OPG 2592/2024	(+)		148,91 €	
Total 4) (+)						290,81 €	
5. Outras operações a subtrair							
			Registo introduzido manualmente	(-)			
TB-2039	TS	09/06/2024	MAURO RAFAEL SOBRINO LOPES	(-)	59,15 €	59,15 €	
TB-3557	TS	31/10/2024	JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA	(-)	2.838,15 €	2.838,15 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	(-)	406,82 €	406,82 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	GENERALI - COMPANHIA DE SEGUROS S.P.A.	(-)	92,25 €	92,25 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	GENERALI - COMPANHIA DE SEGUROS S.P.A.	(-)	92,25 €	92,25 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	GENERALI - COMPANHIA DE SEGUROS S.P.A.	(-)	92,25 €	92,25 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	GENERALI - COMPANHIA DE SEGUROS S.P.A.	(-)	199,64 €	199,64 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	GENERALI - COMPANHIA DE SEGUROS S.P.A.	(-)	92,25 €	92,25 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	GENERALI - COMPANHIA DE SEGUROS S.P.A.	(-)	350,00 €	350,00 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	GENERALI - COMPANHIA DE SEGUROS S.P.A.	(-)	92,25 €	92,25 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	GENERALI - COMPANHIA DE SEGUROS S.P.A.	(-)	92,25 €	92,25 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	GENERALI - COMPANHIA DE SEGUROS S.P.A.	(-)	1.763,64 €	1.763,64 €	
TB-3459	TS	30/12/2024	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.	(-)	154.835,73 €	154.835,73 €	
TB-3460	TS	30/12/2024	RESCATER- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA	(-)	13.952,80 €	13.952,80 €	
TB-3465	TS	30/12/2024	MARIA ALICE PINTO RIBEIRO	(-)	820,00 €	820,00 €	
TB-3466	TS	30/12/2024	CLÁUDIA DAS LAPAS RAMAS	(-)	500,00 €	500,00 €	
TB-3467	TS	30/12/2024	DANIELA SOFIA DOS SANTOS TEIXEIRA	(-)	1.000,00 €	1.000,00 €	
TB-3468	TS	30/12/2024	CÁTIA HELENA TEIXEIRA TRINDADE	(-)	1.568,00 €	1.568,00 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA	(-)	184,50 €	184,50 €	
MULTIBANCO	TS	30/12/2024	MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA	(-)	275,77 €	275,77 €	
TB-3477	TS	30/12/2024	LINDE PORTUGAL, LDA.	(-)	321,74 €	321,74 €	
TB-3500	TS	30/12/2024	MARIA ALEXANDRINA DE JESUS FERNANDES LOPES	(-)	241,00 €	241,00 €	
TB-3501	TS	30/12/2024	FABRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE JOU	(-)	5.000,00 €	5.000,00 €	
TB-3502	TS	30/12/2024	SNSV-SOCIEDADE NACIONAL DE SINALIZAÇÃO VERTIC	(-)	275,53 €	275,53 €	
TB-3503	TS	30/12/2024	EDP COMERCIAL -COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A	(-)	1.864,13 €	1.864,13 €	
TB-3504	TS	30/12/2024	FUTURBRAIN-CENTRO DE FORMAÇÃO, LDA.	(-)	136,00 €	136,00 €	
TB-3505	TS	30/12/2024	CEACMUR (CAN.ELEC.AQUEC.CENTRAL,LDA)	(-)	657,64 €	657,64 €	
TB-3506	TS	30/12/2024	SPORTS PARTNER-DISTRIBUIÇÃO E FABRICO DE EQUI	(-)	253,59 €	253,59 €	
TB-3507	TS	30/12/2024	BRINDE CONNOSCO - UNIPESSOAL LDA	(-)	47,22 €	47,22 €	

TB-3508	TS	30/12/2024	HENRIQUE MANUEL MEIRELES, UNIPessoal, LDA.	(-)	500,22 €	500,22 €
TB-3509	TS	30/12/2024	HIGIMAX-Saúde Higiene e Segurança Unip., LDA.	(-)	699,88 €	699,88 €
TB-3510	TS	30/12/2024	DATA JURIS - Direito e Informática, LDA.	(-)	215,25 €	215,25 €
TB-3511	TS	30/12/2024	SILVA E TEIXEIRA UNIPessoal, LDª	(-)	702,76 €	702,76 €
TB-3512	TS	30/12/2024	SAPHETY LEVEL - TRUSTED SERVICES, S.A.	(-)	922,50 €	922,50 €
TB-3513	TS	30/12/2024	AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -	(-)	811,98 €	811,98 €
TB-3514	TS	30/12/2024	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO	(-)	1.200,00 €	1.200,00 €
TB-3515	TS	30/12/2024	FONSECA, PAIVA, CARVALHO & Associado, SROC LDª.	(-)	1.356,50 €	1.356,50 €
TB-3516	TS	30/12/2024	LUZBOA - Comercialização de Energia LDª.	(-)	3.915,16 €	3.915,16 €
TB-3517	TS	30/12/2024	DESINFAD'OURO - Desinfecções e Desinfestações	(-)	153,75 €	153,75 €
TB-3518	TS	30/12/2024	PAPELARIA CONTRASTE - BELMIRO GUEDES, LDA	(-)	52,20 €	52,20 €
TB-3519	TS	30/12/2024	ADIN - Águas do Interior Norte	(-)	2.042,29 €	2.042,29 €
TB-3520	TS	30/12/2024	ELZA MANUELA MORAIS BORGES PEREIRA	(-)	190,00 €	190,00 €
TB-3521	TS	30/12/2024	JOANA PATRICIA MENDES COELHO	(-)	260,00 €	260,00 €
TB-3522	TS	30/12/2024	NERVIR - NUCLEO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE VILA	(-)	430,50 €	430,50 €
TB-3523	TS	30/12/2024	LACTOGAL PRODUTOS ALIMENTARES SA	(-)	763,58 €	763,58 €
TB-3524	TS	30/12/2024	HARDLEVEL - Energias Renováveis, S.A.	(-)	159,00 €	159,00 €
TB-3525	TS	30/12/2024	OLMAR - Artigos de Papelaria, LDA	(-)	339,69 €	339,69 €
TB-3526	TS	30/12/2024	JUST A CHANGUE	(-)	8.333,33 €	8.333,33 €
TB-3527	TS	30/12/2024	ETIC - Eletricidade e Energia, LDA.	(-)	661,64 €	661,64 €
TB-3528	TS	30/12/2024	FERNANDES & SOUTO, LDA	(-)	343,76 €	343,76 €
TB-3529	TS	30/12/2024	ABC SERVIÇOS UNIPessoal LDA - CASA DA JOANA	(-)	65,00 €	65,00 €
TB-3540	TS	30/12/2024	PAULO JORGE NUNES TAVARES PEREIRA	(-)	123,00 €	123,00 €
TB-3541	TS	30/12/2024	PLASTICOLORS-Transformação Matérias Plásticas	(-)	243,54 €	243,54 €
TB-3542	TS	30/12/2024	CAMPO DE AGUA ENGENHARIA E GESTÃO LDª.	(-)	3.996,27 €	3.996,27 €
TB-3543	TS	30/12/2024	PAIVA TENDAS, LDA	(-)	4.305,00 €	4.305,00 €
TB-3544	TS	30/12/2024	ROTAÇÃO SUMARENTA- AUTO UNIP. LDA	(-)	957,26 €	957,26 €
TB-3546	TS	30/12/2024	JORGE MANUEL OLIVEIRA TRIGO	(-)	202,95 €	202,95 €
TB-3552	TS	30/12/2024	ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES	(-)	820,00 €	820,00 €
TB-3553	TS	30/12/2024	NATÁLIA BERNARDETE GUIMARÃES PINTO GOMES	(-)	1.029,11 €	1.029,11 €
TB-3554	TS	30/12/2024	RITA BASTOS DA SILVA RODRIGUES	(-)	856,15 €	856,15 €
TB-3555	TS	30/12/2024	AIDA CRISTINA PIRES NUNES	(-)	1.372,15 €	1.372,15 €
TB-3556	TS	30/12/2024	JORGE LUIS ANJOS DA SILVA	(-)	1.344,70 €	1.344,70 €
TB-3558	TS	30/12/2024	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	(-)	10.662,54 €	10.662,54 €
			Registo introduzido manualmente			
		31/12/2024	Transferencia do IEPF	(-)	3.271,40 €	3.271,40 €
		31/12/2024	Transferencia Agencia Portuguesa do Ambiente	(-)	271.263,16 €	271.263,16 €
Total 5) (-)						512.670,77 €

6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)	809.800,17 €
7. Saldo contabilístico		809.800,17 €

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária.

A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da Informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (MODELO 11)						
(MUNICÍPIO DE MURÇA)						
Período		BANCO: (0035) Caixa Geral de Depósitos			Ano	
01/01/2024		NÚMERO DE CONTA: 0001210273085			2024	
31/12/2024						
1. Saldo do extrato bancário a)					286.285,05 €	
NÚMERO	{TIPO}	DATA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	{SINAL}	VALOR	
					PARCIAL	TOTAL
2. Cheques em trânsito						
Total 2) (-)						
3. Depósitos em trânsito						
Total 3) (+)						
4. Outras operações a adicionar						
			Registo introduzido manualmente	{+}		
Total 4) (+)						
5. Outras operações a subtrair						
			Registo introduzido manualmente	{-}		
TB-3486	TS	31/10/2024	OBRAS CAMPOS ROCHA,LD#	{-}	23.592,06 €	23.592,06 €
TB-3561	TS	31/10/2024	FLOPONOR S.A.	{-}	220.190,06 €	220.190,06 €
Total 5) (-)						
6. Total (valor reconciliado)				(6=1-2+3+4-5)	42.502,93 €	
7. Saldo contabilístico					42.502,93 €	

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se a diferença entre o ponto n.º 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto n.º 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (MODELO 11)

Período	(MUNICÍPIO DE MURÇA)	Ano
01/01/2024	BANCO: (0035) Caixa Geral de Depósitos	2024
31/12/2024	NÚMERO DE CONTA: 00012513830	

1. Saldo do extrato bancário a) 131.083,66 €

NÚMERO	(TIPO)	DATA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	(SINAL)	VALOR	
					PARCIAL	TOTAL
2. Cheques em trânsito						
Total 2) (-)						
3. Depósitos em trânsito						
Total 3) (+)						
4. Outras operações a adicionar						
			Registo introduzido manualmente	(+)		
Total 4) (+)						
5. Outras operações a subtrair						
			Registo introduzido manualmente	(-)		
Total 5) (-)						

6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5) 131.083,66 €
7. Saldo contabilístico 131.083,66 €

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS (MODELO 11)						
(MUNICÍPIO DE MURÇA)						
Período		BANCO: (0007) NOVO BANCO, S.A.			Ano	
01/01/2024		NÚMERO DE CONTA: 00001650002			2024	
31/12/2024						
1. Saldo do extrato bancário a)					1.800,63 €	
NÚMERO	(TIPO)	DATA	NATUREZA DA OPERAÇÃO	(SINAL)	VALOR	
					PARCIAL	TOTAL
2. Cheques em trânsito						
Total 2) (-)						
3. Depósitos em trânsito						
Total 3) (+)						
4. Outras operações a adicionar						
			Registo introduzido manualmente	(+)		
Total 4) (+)						
5. Outras operações a subtrair						
			Registo introduzido manualmente	(-)		
Total 5) (-)						
6. Total (valor reconciliado)					(6=1-2+3+4-5)	
					1.800,63 €	
7. Saldo contabilístico					1.800,63 €	

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Modelo 12.1 - Síntese das Reconciliações Bancárias

(De acordo com a Instrução 1/2019 do TC (Tribunal de Contas))

MUNICÍPIO DE MURÇA

Período
01/01/2024
31/12/2024

Ano
2024

BANCO	NÚMERO DE CONTA	SALDO CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO	OPERAÇÕES EM TRÂNSITO		SALDO CONTABILÍSTICO
			A Somar	A Abater	
Depósitos bancários					
(0007) NOVO BANCO, S.A.	00001650002	1.800,63 €			1.800,63 €
(0010) Banco BPI, SA	21059890101	459.660,22 €		71.341,38 €	388.318,84 €
(0033) Banco Comercial Português, SA	00010536715	696.018,33 €			696.018,33 €
(0033) Banco Comercial Português, SA	45337614343	52.770,02 €			52.770,02 €
(0035) Caixa Geral de Depósitos	00000080730	1.325.355,54 €	290,81 €	515.846,18 €	809.800,17 €
(0035) Caixa Geral de Depósitos	0001210273085	286.285,05 €		243.782,12 €	42.502,93 €
(0035) Caixa Geral de Depósitos	00012513830	131.083,66 €			131.083,66 €
(0035) Caixa Geral de Depósitos	00014479530	337.975,15 €		31.267,41 €	306.707,74 €
(0045) Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	40082356944	654.807,67 €		26.772,95 €	628.034,72 €
Total de depósitos bancários		3.945.756,27 €	290,81 €	889.010,04 €	3.057.037,04 €
Caixa					4.419,79 €
BANCO	NÚMERO DE CONTA	SALDO CERTIFICADO PELA INSTITUIÇÃO	OPERAÇÕES EM TRÂNSITO		SALDO CONTABILÍSTICO
			A Somar	A Abater	
Outros depósitos	-	-	-	-	-
Total de outros depósitos	-	-	-	-	-

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**Documentos Especificos – Instrução n.º1/2019 do Tribunal
de Contas - Anexo A5**

(MUNICIPIO DE MURÇA)

(a) Identificando cada um dos mesmos, designadamente, impostos, comissões e outros encargos a especificar

(b) Para efeitos deste cálculo, deverá considerar-se os valores em dívida em 01/01/2014, constante do mapa 8.3.1 (empêndimos), que integra o correspondente processo de prestação de contas

(c) Empêndimos que não são formados para efeito de cálculo de Dívida Total



Outros Documentos

LIMITES DOS EMPRÉSTIMOS E PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO

MUNICÍPIO DE MURÇA

MÉTODO DE CÁLCULO PARA A DÍVIDA NO INÍCIO / FIM DO PERÍODO	
PELOS VALORES AMORTIZADOS NAS LINHAS DO EMPRÉSTIMO	

PERÍODO	2024/01/01 - 2024/12/31
DO ANO CONTABILÍSTICO DE	2024

NÚMERO DO CONTRATO	CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO	DATAS			ANOS		CAPITAL		DÍVIDA		AMORTIZAÇÃO MÉDIA DOS EMPRÉSTIMOS	TERMINA	
		CONTRATAÇÃO	VISTO DO TC	PRIMEIRA UTILIZAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO (ANOS)	DECOR. REMAN.	CONTRAT.	UTILIZADO	INÍCIO DO PERÍODO	FINAL DO PERÍODO		NO ANO	DATA FINAL DO CONTRATO
BES68700	Investimento (financiamento projectos não participados por fundos comunitários)	23/09/1998	19/10/1998	1998/12/31	28	26	374.033,58 €	374.033,58 €	43.395,28 €	26.257,45 €	16.453,02 €	2026	31/12/2026
BPI21059	Investimento (financiamento projectos participados por fundos comunitários)	20/11/2002	13/03/2003	2003/01/01	24	21	769.643,00 €	769.643,00 €	173.915,16 €	140.557,29 €	36.612,40 €	2027	31/12/2027
BPI_2023	Investimento (financiamento projectos não participados por fundos comunitários)	12/10/2023	18/12/2023	2024/10/09	15	15	1.255.593,50 €	612.390,00 €		601.646,31 €	40.826,00 €	2039	09/10/2039
CCAM01_2	Investimento (financiamento projectos não participados por fundos comunitários)	27/06/2024	27/06/2024	2025/01/10	20	20	1.981.123,04 €	500.000,00 €		497.872,34 €	25.000,00 €	2045	31/01/2045
		TOTAL					4.380.393,12 €	2.256.066,58 €	217.310,44 €	1.266.333,39 €	118.891,42 €		





PRINCIPIO DO EQUILÍBRIO

(MUNICÍPIO DE MURÇA)

PERÍODO	2024/01/01 - 2024/12/31	MÉTODO DE CÁLCULO PARA A DÍVIDA NO INÍCIO / FIM DO PERÍODO
DO ANO CONTABILÍSTICO DE	2024	PELOS VALORES AMORTIZADOS NAS LINHAS DO EMPRÉSTIMO

AMORTIZAÇÃO MÉDIA DE EMPRÉSTIMOS	118.891,42 €
----------------------------------	--------------

	RECEITA	DESPESA
CORRENTE	9.422.474,33 €	9.161.730,55 €
DE CAPITAL	1.793.590,02 €	2.429.740,25 €
TOTAL	11.216.064,35 €	11.216.064,35 €

	DESPESA + AM. MÉDIA	EQUILÍBRIO	VERIFICAÇÃO
VISÃO CORRENTE	9.280.621,97 €	141.852,36 €	CUMPRIMENTO

Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

- 1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVAS

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Município de Murça** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 45.037.812,38 euros e um total de fundos próprios de 40.997.143,99 euros, incluindo um resultado líquido de 5.020,92 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Município de Murça** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

O património imobiliário e as infraestruturas do Município, encontram-se registados no Balanço, ao nível das rubricas de ativos fixos tangíveis, somando 27.634.862,33 € (27.560.098,10 € em 2023). O trabalho desenvolvido nesta área consubstanciou-se na análise dos investimentos em curso, na verificação das adições, na análise e teste sobre as depreciações praticadas e sobre os subsídios ao investimento imputados, no cruzamento da informação contabilística com a existente na aplicação de património e na análise dos ativos segurados. Com o intuito de promover o registo integral dos bens desta natureza, ao longo dos últimos períodos temos incentivado os serviços do Município à realização das diligências necessárias, relativas essencialmente ao levantamento e conciliação entre o património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, nas inscrições da Conservatória do Registo Predial e na aplicação do Património, sendo importante a realização de um inventário patrimonial suportado numa verificação integral, de modo que fosse possível assegurar que todos os bens desta natureza se encontram devidamente registados e valorizados, contudo, este trabalho ainda não se encontra finalizado. Em consequência do referido, não

pudemos quantificar os ajustamentos necessários relativos ao ativo fixo tangível, registado ou por registar, nem o impacto de tais ajustamentos nos resultados e no património líquido.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos,

e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 12.788.157,83 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que

evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 11.654.837,85 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Conforme referido no capítulo 9 do Relatório de Gestão relativo à Contabilidade de Gestão, a Entidade não incluiu todas as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Viseu, xx de maio de 2025

O Revisor Oficial de Contas

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267

RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Exmo. Órgão Executivo

do Município de Murça



1. O presente relatório é emitido nos termos da circular 61/09, de 5 de agosto, proferida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

2. Procedemos à revisão das contas do Município de Murça, relativas ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a extensão considerada necessária nas circunstâncias, tendo em vista a emissão da Certificação Legal das Contas reportadas ao termo do exercício em análise.



3. Como parte integrante do nosso exame, efetuámos uma revisão dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno do Município de Murça, com a extensão que considerámos necessária, de forma a suportar a nossa opinião e a avaliar se o referido sistema se encontrava em conformidade com o SNC-AP.

4. Como é do conhecimento de V. Exas., a manutenção de um sistema contabilístico adequado e em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites no setor, é da responsabilidade do Órgão Executivo. Assim, o nosso trabalho de auditoria, que foi baseado em testes aos controlos em vigor e aos registos contabilísticos, poderá não ter revelado, necessariamente, todas as deficiências significativas de tal sistema, bem como os erros daí resultantes, caso porventura eles existam. O objetivo do presente Relatório é o de apontar as fraquezas encontradas no sistema de controlo interno e contabilístico, bem como fornecer sugestões no sentido da sua resolução.

5. O nosso trabalho incluiu, para o período mencionado, entre outros aspetos, o seguinte:

5.1. Reuniões com o Órgão Executivo tendo em vista a evolução da atividade do Município no período analisado.

5.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município.

- 5.3.** Comprovação da titularidade e registo dos ativos fixos do Município.
- 5.4.** Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pelo Município.
- 5.5.** Preparação do processo de circularização de terceiros, bancos, seguros, finanças, segurança social, advogados e outras entidades.
- 5.6.** Verificação do cumprimento dos deveres fiscais e parafiscais.
- 5.7.** Análise da execução orçamental.
- 5.8.** Análise e teste dos vários elementos de custos e proveitos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento e diferimento.
- 5.9.** Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.

6. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar dada a sua relevância e significado, os seguintes aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão:

- 6.1.** De acordo com o definido no programa global de auditoria analisamos 27 aquisições de imobilizado somando 2.148.636,61 € (sendo o valor total de adições ao imobilizado em 2024 de 2.884.246,52 €) que representavam cerca de 74,50% dos movimentos desta natureza ocorridos no período. Desta análise resultaram testes satisfatórios.
- 6.2.** O património imobiliário e as infraestruturas do Município, encontram-se registados no Balanço, ao nível das rubricas de ativos fixos tangíveis, somando 27.634.862,33 € (27.560.098,10 € em 2023). O trabalho desenvolvido nesta área consubstanciou-se na análise dos investimentos em curso, na verificação das adições, na análise e teste sobre as depreciações praticadas e sobre os subsídios ao investimento imputados, no cruzamento da informação contabilística com a existente na aplicação de património e na análise dos ativos segurados. Com o intuito de promover o registo integral dos bens desta natureza, ao longo dos últimos períodos temos incentivado os serviços do Município à realização das diligências necessárias, relativas essencialmente ao levantamento e conciliação entre o património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, nas inscrições da Conservatória do Registo Predial e na aplicação do Património, sendo importante a realização de um inventário patrimonial suportado numa verificação integral, de modo que fosse possível assegurar que todos os bens desta natureza se encontram devidamente registados e valorizados, contudo, este trabalho ainda não se encontra finalizado. Em consequência do referido, não pudemos

quantificar os ajustamentos necessários relativos ao ativo fixo tangível, registado ou por registar, nem o impacto de tais ajustamentos nos resultados e no património líquido.

- 6.3.** A conciliação entre o património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, nas inscrições da Conservatória do Registo Predial e na aplicação do Património avançou significativamente durante o período de 2024, encontrando-se registados na Conservatória cerca de 53% do valor dos bens imobiliários do Município, de acordo com o seu valor patrimonial tributário. De referir que, encontra-se em curso o registo de 4 artigos de grande valor patrimonial, sendo eles a Biblioteca Municipal, o Centro Escolar de Murça, o Pavilhão Gimnodesportivo e o Estádio Municipal de Murça, quando este registo ficar concluído, passarão a estar registados junto da Conservatória de Registo Predial mais de 90% dos bens imobiliários municipais. Contudo, para que seja possível efetuar o registo dos bens referidos, é necessário que o Município de Murça efetue uma operação de loteamento do terreno onde foram construídos o Centro Escolar de Murça, o Pavilhão Gimnodesportivo e o Estádio Municipal de Murça, e efetue um destaque do terreno onde foi erigida a Biblioteca Municipal de Murça. Assim sendo, incentivamos os serviços da secção de património do Município, a continuar esta conciliação também para os bens de menor valor patrimonial (encontram-se em falta 43 imóveis), bem como alargar o seu âmbito para os bens de domínio público.
- 6.4.** Procedemos à verificação dos capitais contratados para efeitos de cobertura de seguros, tendo constatado que o Município contratou um seguro multirrisco com a "Generali Seguros, S.A.". Da análise efetuada, não encontramos evidência de que a apólice de seguro multirrisco contratada pelo Município, com o número 0009419659 da seguradora referida, não apresente um grau de cobertura suficiente relativamente ao imobilizado.
- 6.5.** A relevação contabilística do direito a receber dos fundos inerentes ao cumprimento dos contratos de subsídios ao investimento deve ser promovida no momento em que o contrato seja efetuado, movimentando uma conta 2014x por contrapartida da rubrica 593x. Constatamos que se encontra em implementação, a divisão da rubrica contabilística de "2014 - Fundos Comunitários", por contrato de financiamento, facto que permitirá evidenciar melhor a decomposição do valor a receber e estabelecer uma relação direta entre a contabilidade, os mapas de apoio e a informação obtida externamente.
- 6.6.** A conta 45 – Imobilizações em curso apresenta o saldo de 1.615.731,62 € no final do período, quando em 2023 esta rubrica ascendeu a 210.927,79 €. A análise das várias subcontas que compõem a referida rubrica, permitiu-nos verificar que dizem respeito às seguintes obras:

Designação	Total Projecto
REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS E ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE MURÇA	50 634,95
EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO PRÉ-ESCOLAR PARA POSTO TERRITORIAL DA GNR DE MURÇA	59 101,50
PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS NAS LOCALIDADES DE CANDEDO E PORRAIS	46 430,40
REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MURÇA	30 273,38
REMODELAÇÃO DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE FIOZOSO E CADAVAL	55 647,35
REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS DE 2022	1 037 258,34
CONSTRUÇÃO DO PONTÃO DA RIBEIRINHA	141 382,12
PONTÕES DA RIBEIRINHA E DE PENABEICE (PENABEICE)	27 283,34
REQUALIFICAÇÃO DA PAISAGEM RIBEIRINHA DA SOBREIRA	38 733,93
PARQUE DO PRADO	24 464,70
EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS, COMUNICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES	78 066,46
EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE EM BETÃO CICLÓPICO	26 455,15
	1 615 731,62 €

- 6.7.** O Município utiliza o método de equivalência patrimonial para valorizar a sua participação no capital da Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda. Assim, as contas 6852 – Gastos e perdas em entidades controladas e 7851 – Rendimentos e ganhos em entidades controladas, servem para registar os gastos ou os rendimentos relativos a essa participação. Relativamente ao período de 2024, procedeu-se ao registo de um rendimento no valor de 6.725,90 € (14.911,68 € no período anterior) em virtude da apresentação de um resultado líquido positivo de 13.451,80 € por parte da “Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda.”. Adicionalmente, foi reconhecido neste período uma variação no capital próprio da participada no valor de 3.590,80 € em resultado de ajustamentos nas outras variações no capital próprio da participada. Note-se que, com este movimento contabilístico, a valorização da participação nesta entidade fixou o seu valor em 588.011,78 €, dado que os capitais próprios dessa participada ascendiam em 31 de dezembro de 2024 a 1.176.023,52 €, (1.169.753,32 € em 2023).
- 6.8.** Por sua vez, a participação do Município no capital das sociedades “Águas do Norte, S.A.” e “Águas do Interior Norte”, encontram-se registadas pelo método do custo de aquisição, pelo facto das participações em causa serem inferiores a 20%. Testamos os valores das participações referidas apresentadas no ativo do município, tendo concluído, com base nas contas daquelas sociedades relativas ao ano de 2024, que os valores das participações não carecem de qualquer provisão.
- 6.9.** Constatamos que o projeto relativo ao “Núcleo Museológico do Milhões” apresenta ainda por receber 227.948,40 €. Contudo, as obras relativas a este projeto encontram-se terminadas há já algum tempo, pelo que, aconselhamos que sejam desenvolvidos os esforços necessários para o recebimento da verba em causa.
- 6.10.** Analisamos as retenções na fonte de IRS, as retenções de quotizações para a Segurança Social e para a Caixa Geral de Aposentações, bem como as contribuições do Município para estas duas entidades. Dos testes e conferências efetuados resultarão conclusões satisfatórias.
- 6.11.** De acordo com o Programa Global de Revisão, foram selecionados para circularização 44 saldos de credores, que correspondiam a cerca de 88% dos saldos apresentados em 31 de dezembro de 2024.

No total de saldos circularizados, obtiveram-se 44,2% de respostas concordantes, 17,1% de respostas reconciliadas e 35,5% de respostas validadas mediante procedimentos alternativos de auditoria. Deste modo, confirmaram-se 96,7% dos saldos circularizados, pelo que, os resultados obtidos neste processo foram satisfatórios.

- 6.12.** Elaboramos o confronto entre os valores que se encontravam no e-fatura de compras do ano de 2024 com as rubricas de compras, aquisição de imobilizado, fornecimentos e serviços externos, outros gastos e juros de financiamentos, apresentando uma diferença irrelevante para um teste de razoabilidade, logo, consideramos um teste satisfatório.
- 6.13.** Efetuámos uma conciliação das rubricas "Vendas e Prestações de Serviços" e "Impostos e Taxas", cujos valores ascenderam em 2024 a 577.138,26 € e 674.533,73 €, respetivamente, e os montantes relevados contabilisticamente, a informação constante nos SAFT's remetidos à Administração Tributária e as certidões de impostos emitidas pela Administração Tributária. Deste trabalho resultaram conclusões satisfatórias.
- 6.14.** Da análise aos valores vencidos e por liquidar há mais de 2 anos constantes nas contas de clientes do Município, verifica-se a existência de 50.106,63 € cuja cobrança se tem revelado difícil e que, em nossa opinião, deveriam ter sido alvo de reconhecimento de uma perda por imparidade. Note-se que, este valor resulta em grande parte (46.829,87 €) dos montantes que a ADIN não tem conseguido cobrar relativamente aos resíduos sólidos urbanos. Estes valores não foram considerados pelo Município de Murça para efeitos de consideração das perdas por imparidade a reconhecer no período, pelo facto de ser insuficiente a informação remetida sobre esta matéria pela ADIN. Assim, o ativo e o resultado do período, encontram-se sobreavaliados no montante referido.
- 6.15.** Desenvolvemos um trabalho de conferência da conta 75 – Transferências e subsídios correntes obtidos, tendo confirmado cerca de 98,50% do saldo apresentado em 31 de dezembro de 2024, tendo obtido a documentação externa ao Município necessária para as confirmações efetuadas, tais como o mapa XII do Orçamento de Estado para 2024 e 2025, bem como como a certidão da DGAL. Adicionalmente, efetuamos análise documental dos mapas usados pelos serviços de contabilidade do Município. Os resultados obtidos nos testes desenvolvidos foram satisfatórios.
- 6.16.** Efetuamos a circularização de todas as entidades bancárias com as quais o Município se relaciona, obtivemos ainda da Caixa Geral de Depósitos uma listagem com todas as cauções retidas pelo Município e colocadas em depósitos obrigatórios. Adicionalmente obtivemos o mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal, reportado ao final do mês de dezembro de 2024. De referir ainda que, foram analisadas as reconciliações bancárias e foi efetuado um teste de seguimento aos itens pendentes. Do trabalho desenvolvido, resultou uma divergência na

reconciliação da conta 13321 – Depósitos de garantias e cauções, no valor de 22.084,09 €, que se encontra reconciliada.

- 6.17.** Analisamos a apresentação no Balanço da divisão temporal dos financiamentos bancários existentes no Município, tendo concluído que se encontram devidamente apresentados.
- 6.18.** Efetuámos um teste aos principais componentes associados ao princípio da especialização dos períodos, designadamente, impostos, seguros, remunerações a pagar, compromissos por liquidar, subsídios e serviços obtidos, tendo chegado a resultados satisfatórios.
- 6.19.** No que diz respeito à especialização dos contratos relativos aos apoios à contratação de pessoal contratualizados com o IEFP (CEI, CEI+ e outros), constata-se que foram reconhecidos em anos anteriores rendimentos no valor de 27.967,74 € cujos montantes se encontram ainda por receber. Todos estes processos terminaram a sua execução ao longo do ano de 2023 ou em anos anteriores. A decomposição deste valor consta do quadro abaixo. Dada a antiguidade dos valores por receber, somos da opinião de que existe o risco deste montante já não vir a ser recebido. Deste modo, aconselhamos que sejam desenvolvidos os esforços necessários junto do IEFP, no sentido de apurar relativamente aos contratos em causa, os valores que o Município tem o direito de receber e que serão recebidos no futuro. No limite, caso o Município de Murça não tenha o direito de receber nenhum destes montantes, tal significará que o ativo e os resultados transitados do Município se encontram sobrevalorizados em 102.787,53 €.

N.º Processo	Por receber
027/CEI+/22	11.869,82 €
115/CEI+/21	4.802,96 €
142/CEI+/19	11.294,96 €
Total	27.967,74 €

- 6.20.** Com base na informação fiscal reportada à Autoridade Tributária e Aduaneira, efetuámos um teste global aos gastos com o pessoal registados na Demonstração de Resultados, incluindo os encargos com as contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social, tendo concluído satisfatoriamente pelo seu registo, balanceamento e acréscimo.
- 6.21.** Obtivemos certidões de não existência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira, da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social, confirmando a inexistência de dívidas a estas Entidades. Assim, conjugando com o ponto anterior, concluiu-se que as obrigações fiscais e contributivas do Município se encontram a ser cumpridas.

- 7 Na sequência do trabalho efetuado e das recomendações estabelecidas, aproveitamos para agradecer a todos os elementos do Município, com especial incidência no setor Administrativo e Financeiro e no Órgão Executivo, pela forma que se disponibilizaram para facilitar a realização do nosso trabalho.

Viseu, XX de maio de 2025

O Revisor Oficial de Contas

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmo. Órgão Deliberativo do

Município de Murça

Satisfazendo o estabelecido no artigo 77.º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, vimos submeter à apreciação de V. Exas., o Relatório e o Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativo ao período findo em 31 de dezembro de 2023.

1. RELATÓRIO

No desempenho das funções que por lei nos estão atribuídas:

- 1.1.** Acompanhámos a atividade do Município, tendo recebido do Órgão Executivo e de outros responsáveis as informações e esclarecimentos que lhes solicitámos.
- 1.2.** Verificámos a regularidade dos registos contabilísticos, dos documentos de suporte e das Demonstrações Financeiras apresentadas em obediência ao estipulado pelo SNC-AP.
- 1.3.** Velámos para que a Lei fosse aplicada de forma correta.
- 1.4.** Procurámos confirmar a titularidade, pelo Município, de bens e valores.
- 1.5.** Verificámos que os critérios valorimétricos utilizados são os que constam do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.
- 1.6.** Confirmámos que o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, o Anexo, a Demonstração do Desempenho Orçamental, a Demonstração da Execução Orçamental da Receita, a Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, o Anexo às Demonstrações Orçamentais e a Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos, foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, exceção feita à reserva constante da Certificação Legal das Contas.
- 1.7.** Estamos convencidos que os referidos documentos da execução orçamental e de prestação de contas traduzem, de forma verdadeira e apropriada, exceto quanto aos potenciais efeitos da reserva apresentada na Certificação Legal das Contas, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e, bem assim, os resultados apurados no período findo na mesma data.

1.8. Estamos de acordo com o Relatório de Gestão e a Proposta de Aplicação de Resultados nele incluída e apresentados pelo Órgão Executivo, exceto, quanto ao parágrafo incluído no relato sobre outros requisitos legais e regulamentares constante da Certificação Legal das Contas.

2. PARECER

Face ao anteriormente exposto, somos de parecer que a Assembleia Municipal deve, em relação aos documentos apresentados pelo Órgão Executivo, apreciar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024, com a reserva apresentada na Certificação Legal das Contas.

Viseu, **XX de maio de 2025**

O Revisor Oficial de Contas

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267